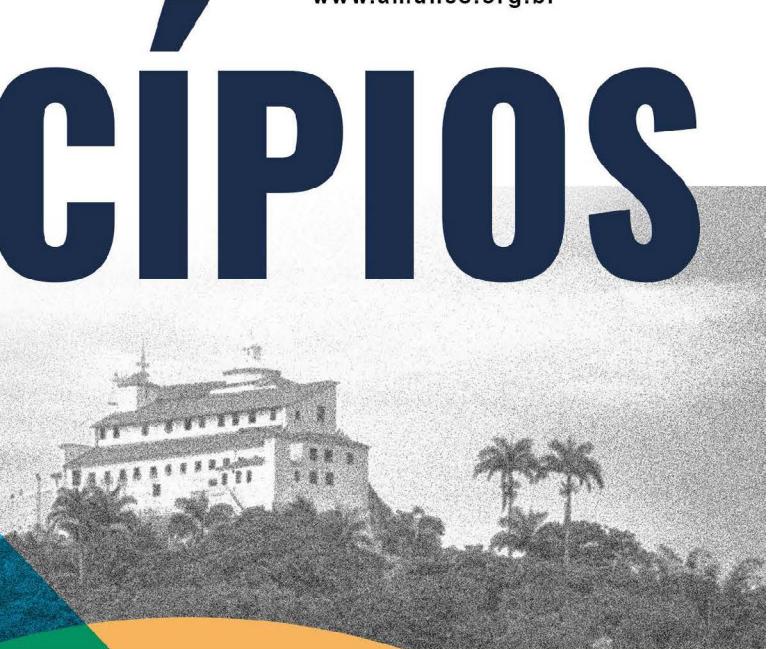


DOS MUNICÍPIOS



Edição Nº2.779

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Vitória/ES

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Luciano Miranda Salgado **Secretário** - Augusto Astori Ferreira
Vice-presidente - Sidiclei Gilesde Andrade **Tesoureiro** - Gedson Brandão Paulino

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos - Romero Luiz Endringer / Helio Carlos Ribeiro Cândido
Edmilson Meireles de Oliveira
Membros Suplentes - Josafá Storch / Jaime Santos Oliveira Junior / Dorlei Fontão da Cruz

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos - Romário Batista Vieira / Gilmar de Souza Borges
Fernando Videira Lafayette

Membros Suplentes - Luciano Roncetti Pimenta / Marcos Geraldo Guerra
Eleardo Aparício Costa Brasil

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana / Marcos Antônio
Guerra Wandermurem - Região Nordeste / Lastênio Luiz Cardoso - Região Centro
Oeste / Luiz Carlos Coutinho - Região Rio Doce / Cleudenir José de Carvalho
Neto - Região Caparaó / Elieser Rabello - Região Central Sul / Jocenei Marconcini
Castelari - Região Litoral Sul / Leví Marques de Souza - Região Sudoeste Serrana /
Vander Patrício - Região Central Serrana / Jailson José Quiuqui - Região Noroeste

DIRETORIA DE SAÚDE

Diretor - Gesi Antônio Da Silva Júnior
Vice-diretor - Luiz Américo Borel

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Diretor - André Dos Santos Sampaio
Vice-diretor - Antônio Gualhano Azevedo

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CIDADES INTELIGENTES

Diretor - Nemrod Emerick **Vice-diretor** - Uelikson Boone

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Diretor - Diego Krentz **Vice-diretor** - Josemar Machado Fernandes

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor - Fabrício Petri **Vice-diretor** - Antônio da Rocha Sales

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor - Leonardo Prando Finco **Vice-diretor** - Paulo Sérgio de Nardi

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor - Sérgio Fonseca **Vice-diretor** - André Wiler Silva Fagundes

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora - Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Vice-diretora - Ana Izabel Malacarne de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor - David Mozdzen Pires Ramos **Vice-diretor** - Aliton da Costa Silva

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor - Tiago Rocha **Vice-diretor** - Marcos Jauhar

Atos**Prefeituras****Afonso Cláudio****Decreto****DECRETO Nº 0000317/2025, 09 de junho de 2025**

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 102.550,00 (cento e dois mil quinhentos e cinqüenta reais), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	Fonte:	154000700	102.550,00
Total do Projeto/Atividade			102.550,00
Total da Unidade			102.550,00
Total			102.550,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:			

Dotações Anuladas

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte:	154000700	102.550,00
Total do Projeto/Atividade			102.550,00
Total da Unidade			102.550,00
Total			102.550,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO CLAUDIO, 09 de junho de 2025
LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568838

DECRETO Nº 0000318/2025, 09 de junho de 2025

O Prefeito Municipal de AFONSO CLAUDIO, no Estado do ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002612/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

Dotações Suplementadas

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	150000000	2.500,00
Total do Projeto/Atividade			2.500,00
Total da Unidade			2.500,00
Total			2.500,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:			

Dotações Anuladas

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.114 - APOIO E INCENTIVO A GRUPOS MUSICais E TEATRAIS

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Fonte:	150000000	2.500,00
Total do Projeto/Atividade			2.500,00
Total da Unidade			2.500,00
Total			2.500,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFONSO CLAUDIO, 09 de junho de 2025
LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568844

Portaria**PORTARIA Nº 293/2025****ALTERA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO SERDIA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

-

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o Ofício 358/2025 da Secretaria de Saúde protocolizada sob o nº 11551/2025, em 06 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a Comissão de Monitoramento do SERDIA do Município de Afonso Cláudio/ES.

Art.2º. A Comissão a que se refere o **Art. 1º.** desta portaria será composta por:

JULIANA GOMES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

terça-feira, 10 de Junho de 2025

LAVINIA TELES DE SOUZA - VICE-PRESIDENTE
RAYANE GORL ARAUJO - SECRETÁRIA
KEILA VILL FERREIRA EVANGELISTA -
REPRESENTANTE DA APAE
VANUSA LELLES BARBOZA - REPRESENTANTE DA
APAE

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 06 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1568741

PORTARIA N° 294/2025

RETIFICA PORTARIA.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Ofício nº 355/2025 da Secretaria de Saúde, protocolizado sob o nº11450/2025 em 05 de junho de 2025.

RESOLVE, Retificar a Portaria 290/2025 que passa a ter a seguinte redação:

Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do servidor **EVANDRO CABRAL DE SOUSA** no período de 03 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025, ressalvando-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 09 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1568744

Termos

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2025
PROC. N° 3000/2025**

Termo de Colaboração nº 002/2025 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - FMS**, inscrito no CNPJ nº 13.966.711/0001-67 e a **APAE - ASSOCIAÇÃO**

DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AFONSO CLÁUDIO - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.434.240/0001-50.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundo de emenda impositiva nº 07 à Lei Orçamentária Anual nº 2.612/2024 para a implementação da Equoterapia, com objetivo de ajudar no desenvolvimento físico, cognitivo e intelectual dos assistidos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Autismo da Apae de Afonso Cláudio, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 384/2017.

RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 451.427,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais)**. A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá o montante total em parcela única; O recurso destinado ao custeio das atividades contidas no Plano de Trabalho estará sob a respectiva dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 1001.1012200150.002 - Emendas Impositivas - **Elemento de Despesa:** 33504300000 - Subvenções Sociais - **Ficha nº:** 01 - **Fonte:** 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses a partir da data da publicação do Extrato do Termo.

Afonso Cláudio/ES, 09 de junho de 2025.

Carolina Dias Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES

Maria Helena Pagotto Maia
Presidente da Apae de Afonso Cláudio
Protocolo 1568616

Águia Branca

Portaria

PORTARIA N° 23.904/2025 SUSPENDE E FIXA FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais; e tendo em vista o Processo Protocolado sob Nº 003.247/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar suspenso e fixado o período destinado às férias regulamentares da Servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Servidora	Período Suspenso	Novo Período
Flavia Chequetto da Fonseca	01/05/2025 a 30/05/2025	30/11/2025 a 29/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 27 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568153

**PORTARIA N° 23.905/2025 C O N C E D E
LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 003.259/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar concedido a Servidora **VANIA CORTELETTI DELA FINA**, ocupante do cargo Efetivo de Servente, 08 (oito) dias de Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, no período de 16 a 23/05/2025, em conformidade com o art. 97, inciso III, alínea b, da Lei Nº 111/91, de 27 de dezembro de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568160

**PORTARIA N° 23.906/2025 C O N C E D E
LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 003.260/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar concedido a Servidora **KARLA CORTELETTI AMICI**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador Técnico, 08 (oito) dias de Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, no período de 16 a 23/05/2025, em conformidade com o art. 97, inciso III, alínea b, da Lei Nº 111/91, de 27 de dezembro de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568162

**PORTARIA N° 23.907/2025 DISPÕE SOBRE
FOLGA A SERVIDOR POR EXERCER FUNÇÃO
JUNTO A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 003.265/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MATEUS MOREIRA DIAS**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, dispensa ao serviço nos dias 29/05/2025 e 11/07/2025, POR EXERCER FUNÇÃO JUNTO A JUSTIÇA ELEITORAL nos termos do art.º 98 da Lei Federal n.º 9.504/97 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568169

**PORTARIA N° 23.908/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM
PESSOA DA FAMILIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.290/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOSE FRANCISCO KORDAS ROCHA**, Contratado no Cargo de Médico Veterinário, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em 26/05/2025, em conformidade com o art. 083, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI
Prefeito Municipal
Protocolo 1568177

**PORTARIA Nº 23.909/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.299/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ZILDA FARIA SANTO DA CRUZ**, ocupante do Cargo Contratado de Servente, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em 27 e 28/05/2025, em conformidade com o art. 202, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI
Prefeito Municipal
Protocolo 1568179

**PORTARIA Nº 23.910/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.300/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **VAMILA VITORIA BATISTA DE OLIVEIRA SOARES**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em 22 e 23/05/2025, em conformidade com o art. 202, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI
Prefeito Municipal
Protocolo 1568187

**PORTARIA Nº 23.911/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.301/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MARINETE DELFINA DA SILVA SOUZA**, ocupante do Cargo Contratado de Servente, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 a 28/05/2025, em conformidade com o art. 202, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1568189

**PORTARIA Nº 23.912/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.302/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **JAMILE NUNES GALVAO PECANHA**, ocupante do Cargo Contratado de Professor, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 a 29/05/2025, em conformidade com o art. 202, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1568194

**PORTARIA Nº 23.913/2025 SUSPENDE E
FIXA FÉRIAS DE SERVIDOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais; e tendo em vista o Processo Protocolado sob Nº 003.314/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar suspenso e fixado o período destinado às férias regulamentares da Servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Servidora	Período Suspenso	Novo Período
Karla Corteletti Amici	01/05/2025 30/05/2025	a 01/06/2025 30/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 29 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568199

PORTARIA N° 23.914/2025 C O N C E D E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.323/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **LUANA DE LASARI QUIQUI**, ocupante do Cargo Contratado de Técnico de Enfermagem, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 a 30/05/2025, em conformidade com o art. 202, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 29 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568205

PORTARIA N° 23.915/2025 C O N C E D E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.324/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **CAROLAYNE KRAUZE DELEVEDOVE BRAGANCA**, ocupante do

Cargo Contratado de Enfermeiro PSF, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26/05/2025 a 08/06/2025, em conformidade com o art. 202, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 29 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568206

PORTARIA N° 23.916/2025 DISPÕE SOBRE FOLGA A SERVIDOR POR EXERCER FUNÇÃO JUNTO A JUSTIÇA ELEITORAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 003.326/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **JOSIANE GUALBERTO DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo Contratado de Professor, dispensa ao serviço nos dias 02 e 23/06/2025, POR EXERCER FUNÇÃO JUNTO A JUSTIÇA ELEITORAL nos termos do art.º 98 da Lei Federal nº 9.504/97 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 30 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568209

PORTARIA N° 23.917/2025 C O N C E D E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.363/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **QUENIA ALVES OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Contratado de Professor, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em 22 e 23/05/2025, em conformidade com o art. 202, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 30 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568225

PORTARIA Nº 23.918/2025 C O N C E D E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.365/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **JULLYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do Cargo Contratado de Professor, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 24/05/2025, em conformidade com o art. 202, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 30 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568229

PORTARIA Nº 23.919/2025 C O N C E D E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.369/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **POLIANA DELEVEDOVE QUIQUI**, Contratada no Cargo de Professor, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em 27/05/2025, em conformidade com o art. 083, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 30 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568233

PORTARIA Nº 23.920/2025 C O N C E D E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.370/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **DANIELA MARIA FERNANDES SOARES MARTINS**, Efetiva no Cargo de Professor, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em 26 e 27/05/2025, em conformidade com o art. 083, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 30 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568237

PORTARIA Nº 23.921/2025 C O N C E D E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.378/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **PAULA VIEIRA SANTANA**, ocupante do Cargo Contratado de Enfermeiro PSF, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 a 26/05/2025, em conformidade com o art. 202, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 30 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568244

**PORATARIA N° 23.922/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM
PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUILA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.380/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **DANIELLY KUSTER PRANDO**, Efetiva no Cargo de Fisioterapeuta, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em 28 e 29/05/2025, em conformidade com o art. 083, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 30 de maio de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568245

**PORATARIA N° 23.924/2025 SUSPENDE E
FIXA FÉRIAS DE SERVIDOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUILA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais; e tendo em vista o Processo Protocolado sob Nº 003.318/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar suspenso e fixado o período destinado às férias regulamentares da Servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Servidora	Período Suspensão	Novo Período
Glaucia Diniz de Farias	01/06/2025 a 30/06/2025	01/08/2025 a 30/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 02 de junho de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568250

**PORATARIA N° 23.926/2025 DISPÕE SOBRE
RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUILA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora **VALQUIRIA ALVES LOTERIO** se encontrou de licença no período de 11 a 25/03/2025;

CONSIDERANDO que após este período o servidor foi encaminhado à perícia médica junto INSS (auxílio doença);

R E S O L V E:

Art. 1º- Considerar a partir de 02 de junho de 2025, autorizado o retorno ao trabalho da servidora **VALQUIRIA ALVES LOTERIO**, ocupante do cargo contratado de Auxiliar de Secretaria Escolar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 02 de junho de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568252

**PORATARIA N° 23.929/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM
PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUILA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.445/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **VANIA CORTELETTI DELA FINA**, Efetiva no Cargo de Servente, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período de 02/06/2025 a 31/07/2025, em conformidade com o art. 083, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 03 de junho de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI

Prefeito Municipal

Protocolo 1568257

terça-feira, 10 de Junho de 2025

**PORATARIA Nº 23.930/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM
PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.446/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA GUARISE**, Efetiva no Cargo de Professor, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em 29/05/2025, em conformidade com o art. 083, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 03 de junho de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI
Prefeito Municipal
Protocolo 1568259

**PORATARIA Nº 23.931/2025 C O N C E D E
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº. 003.435/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MARIANA FIRME FREISLEBEN**, ocupante do Cargo Contratado de Professor, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em 28 e 29/05/2025, em conformidade com o art. 202, da Lei nº 111/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 03 de junho de 2025.

JAILSON JOSE QUIQUI
Prefeito Municipal
Protocolo 1568262

**PORATARIA Nº 23.933/2025 D I S P Ó E S O B R E
L O C A L I Z A Ç Õ E D E S E R V I D O R .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Localizar, a Servidora abaixo relacionada, para o exercício de suas funções no local discriminado:

I - NOME DO SERVIDOR: Micaela Pissinati da Rocha

MATRÍCULA: 622

CARGO: Psicólogo

CARREIRA: IX

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

LOCAL DE TRABALHO: CRAS

A PARTIR DE: 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 03 de junho de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 1568269

Alto Rio Novo

Aditivo

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.

CONTRATADO: VIU TELECOM LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 075/2021, ficando prorrogado a partir do dia 31 de maio de 2025 até o dia 29 de junho de 2025.

VALOR: O valor global da prorrogação será de R\$ 8.120,84 (oito mil cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Processo Administrativo: 002978/2021.

Protocolo 1568784

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.

CONTRATADO: QUALITAR LIMPEZA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo, tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 048/2024 de 01 de junho de 2025 até 30 de junho de 2025.

VALOR: R\$ 30.655,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Processo Administrativo: 001840/2025.

Protocolo 1568812

Aracruz**Lei**

LEI N.º 4.785, DE 06/06/2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE JACUPEMBA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua sem denominação localizada no bairro Nova Colatina, em Jacupemba situada no Município de Aracruz, passa a denominar-se Rua Maria Isabel da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568451

LEI N.º 4.783, DE 03/06/2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ O ANIVERSÁRIO DO BAIRRO COQUEIRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Aniversário do Bairro Coqueiral", a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro, data que marca a criação oficial do bairro, ocorrida em 06 de setembro de 1977.

Art. 2º O "Aniversário do Bairro Coqueiral" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar e fomentar atividades comemorativas alusivas à data, em parceria com associações de moradores, entidades culturais e instituições locais, com o objetivo de valorizar a história, cultura e identidade da comunidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568454

LEI N.º 4.784, DE 03/06/2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AVENTUREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Aventureiro, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de maio.

Art. 2º O Dia Municipal do Aventureiro passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568458

Decreto

DECRETO N.º 48. 968, DE 06/06/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006 E LEI N.º 4.770 DE 08/04/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor MARCIO LUIS POLTRONIERI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAP, Símbolo CC7, conforme Processo nº 19.597 /2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568430

DECRETO N.º 48.965, DE 05/06/2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI N.º 2.895, DE 30/03/2006 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora abaixo, para exercer a respectiva Função Gratificada - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS,

terça-feira, 10 de Junho de 2025

constante do Anexo II, da Lei n.º 2.895/2006, conforme Processo Eletrônico n.º 17.26/2025.

NOME	MATRÍCULA	FG01	SECRETARIA
MÁRCIA LOMBARDI RIBEIRO	29532	50%	SEMSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568438

DECRETO N.º 48.970, DE 06/06/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006 E LEI N.º 4.770 DE 08/04/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora JAQUELINE DOS SANTOS AMANCIO, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR, Símbolo CC12, conforme Processo nº 21.218/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568441

DECRETO N.º 48.976, DE 06/06/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 307, DA LEI N.º 2.895, DE 30/03/2006;

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo descritos, para exercer a respectiva Função Gratificada - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS, constante do Anexo II, da Lei n.º 2.895/2006, conforme Processo nº 19.714/2025.

NOME	MATRÍCULA	FG	SECRETARIA
EDIVANA FAVARATO	2626	FG04	SEMDS
EUNICE DE MORAIS ALVES	2769	FG04	SEMDS

Art. 2º Compete ao Secretário garantir que o servidor cumpra jornada de dedicação integral e que as atividades desempenhadas atendam ao que estabelecem os Art. 22 e 23 da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568644

DECRETO N.º 48.974, DE 06/06/2025.

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora BEATRIZ AGNER DE OLIVEIRA, Matrícula 32470, do Cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, Referência/Classe: NM30/1, conforme Processo nº 20.928/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568651

DECRETO N.º 48.973, DE 06/06/2025.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DA ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Estagiária abaixo descrita, conforme Processo Eletrônico nº 21.824/2025:

Nome	Matrícula	Secretaria	A PARTIR DE
MARCELA DOS SANTOS MARTINS	40714	SEMPRA	02.06.2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568654

DECRETO N.º 48.972, DE 06/06/2025.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006 E LEI N.º 4.770 DE 08/04/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora MARIA DE LOURDES QUEIROZ PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Área da SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CC12, conforme Processo Eletrônico nº 21.641 /2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568656

Edital

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 001/2025

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável. Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam o serviço solicitado a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Concessão de cotas de patrocínio, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município, no Parque de Exposições "Rubens Pimentel", no Evento denominado 26ª Exposição Agropecuária de Aracruz, no período de 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2025, a contar a partir da data de assinatura do contrato de patrocínio, como contrapartida à quitação dos investimentos dos custos estruturais e artísticos do evento em questão.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de concessão da exploração parcial do evento, tendo como contrapartida o valor da concessão de direito da administração municipal, bem como o fornecimento de todas as estruturas e serviços necessários para a realização do evento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR), responsável pela realização do evento denominado 26ª Exposição Agropecuária de Aracruz, apresenta abaixo considerações, que elevam o evento em tela como o principal evento municipal, que possibilita e faz girar a economia local, onde lojas se preparam, empresas se mobilizam para fecharem negócios e até mesmo aproveitam o momento para fazer publicidade e divulgação de sua marca, produtos e serviços, alavancando o setor econômico local diretamente;

Considerando a tradicionalidade de décadas do evento denominado Exposição Agropecuária de Aracruz, que chega na sua 26ª edição, no ano de 2025;

Considerando ser este o principal evento gerador de fluxo turístico, e impulsionador direto da economia do município, no quais diversos serviços locais são impactados direta e indiretamente com o movimento, no qual destacamos o aumento significativo da taxa de ocupação hoteleira, aumento nas vendas de insumos correlacionados a alimentos e bebidas, aumento das distribuições de combustíveis, entre outros;

Considerando que o evento denominado 26ª Exposição Agropecuária de Aracruz, é a principal vitrine de exposição da agricultura e pecuária municipal, possibilitando a participação direta e indireta de centenas de produtores rurais, que tem a oportunidade de expor e comercializarem os seus produtos, além de propagarem suas técnicas e cultivos, fortalecendo assim a agricultura familiar e a fixação do homem no campo, valorizando e fortalecendo a economia local;

Considerando que as despesas decorrentes a estruturas e serviços para a realização do referido evento, são de valores extremamente elevados, impossibilitando assim o investimento público para tal estruturação, tendo em vista o porte do evento;

Considerando que a gratuidade de participação do evento, é um importante processo que possibilita a inclusão e a participação de todas as camadas sociais do município e região.

Desta forma dada a contextualização da importância sócio, cultural e econômica que o evento exerce ao longo das décadas no município, faz-se necessário a manutenção da sua grandiosidade, que se possibilita através da concessão acima descrita, que além de receber recursos destinados ao erário municipal, recebe em contrapartida o fornecimento de toda a estrutura e serviços conforme abaixo descrito, possibilitando uma grande economia para o município, e assim mantendo assim os padrões do evento.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esse processo, não está contemplado no Plano de Contratações Anuais, por se tratar de um processo de concessão, no qual não gera nenhum tipo de despesas direta com o objeto em questão.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

terça-feira, 10 de Junho de 2025

- b) Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 02 (dois) dias de antecedência para conferência do engenheiro da prefeitura;
- c) A Empresa CONCESSIONÁRIA será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto da presente licitação, pelo que não poderá, em hipótese alguma, transferir suas obrigações assumidas no respectivo Instrumento contratual, com exceção dos serviços de vigilância.
- d) No ato da assinatura do contrato, deverá ser apresentado o comprovante do pagamento do valor de outorga, bem como o comprovante de pagamento de locação do local da festa.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Por se tratar de concessão de direito de exploração parcial do evento denominado 26ª Exposição Agropecuária de Aracruz, a realizar-se nos dias 07, 08, 09 e 10 de junho de 2025, o levantamento de mercado não é executado, e a definição do valor inicial para o processo de concessão, terá como base o último valor praticado do certame do exercício de 2024.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Abaixo seguem as estimativas a embasarem o Termo de Referência, referente a fornecimento de estruturas e serviços necessários para a realização do evento. As quantidades e necessidades abaixo apresentadas estão baseadas em um planejamento contínuo do evento realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a saber:

- 2 (duas) cotas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- 2 (duas) cotas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 4 (quatro) cotas de R\$ 30,000,00 (trinta mil reais);
- 4 (duas) cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Cota permuta.

Os serviços a serem executados com as cotas de patrocínio serão utilizadas para o custeio dos serviços: aluguel de espaços, equipamentos e utilitários adequados para a realização dos eventos; contratação de serviços de alimentos e bebidas e seus assessórios; contratação de pessoal especializado para coordenação, apoio, operacionalização, segurança, montagem e desmontagem, limpeza e cobertura jornalística; contratação de locação de estruturas destinados à execução do objeto; contratação de locação de tendas, toldos, lonas e congêneres; contratação de locação de equipamentos de som e congêneres; contratação de locação de iluminação e congêneres; contratação de locação de banheiros químicos e congêneres; contratação de serviços de segurança e congêneres; contratação de locação de alambrados/fechamentos e congêneres; contratação de locação de estandes e congêneres; contratação de locação de grupo gerador de energia e congêneres; contratação de locação de arquibancadas e congêneres; contratação de serviços de limpeza e congêneres; contratação de recepcionistas e congêneres; contratação de divulgação, propaganda e publicidade da festa; contratação de máquinas, veículos e congêneres para suporte ao evento; contratação de fardamento dos agentes envolvidos; documentação de eventos, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação

fotográfica, gravações, filmagens e edição; contratação de aluguel de estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação dos espaços de divulgação do Evento em feiras e/ou nos eventos, com o fornecimento de apoio logístico, compreendendo a criação de layout, contratação e serviços de montagem para os eventos objeto desse contrato; contratação de bens e/ou serviços de natureza acessória e instrumental para os eventos, quando necessário; contratação de ações de marketing e divulgação para promoção dos eventos; suporte e auxílio material e logístico de policiais civis, militares e do corpo de bombeiros designados para trabalhar na festa, considerada a existência de Convênio firmado entre o Município e o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Segurança Pública, dentre outros..

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme contextualizado nesse documento, trata-se de objeto de arrecadação, e não de despesas, dessa forma a base de valores para início do processo de lances deve ter como base o último maior lance recebido na última edição do evento, sendo o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A concessão do direito de exploração do evento denominado 26ª Exposição Agropecuária de Aracruz tem como objetivo a viabilidade do evento nos aspectos estruturais e serviços, que se darão no período de 07, 08, 09 e 10 de junho de 2025, considerando todos os serviços e estruturas estabelecidos no item 07 desses documentos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No caso em tela o parcelamento da solução, não se enquadra

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Existem contratações correlatas ao objeto, sendo ela a parte de entretenimento, com a contratação de Shows Musicais, que se darão no decorrer do evento, considerando que para referida despesa, existe previsão orçamentaria no Orçamento de 2025, conforme LDO.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A realização do evento consta no Planejamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR), em específico em despesas correlatas a contratações do entretenimento principal do evento. Porém deve se destacar que o processo apresentado em tela, trata-se de objeto de arrecadação, e não de despesas.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Vale destacar que os benefícios diretos e indiretos do referido processo são mensuráveis conforme se destaca:

Economicidade: destaca-se uma grande economicidade do erário, uma vez que a empresa vencedora ao direito, realizará o fornecimento integral de toda a estrutura, serviços e mão de obra para realização do referido evento.

Eficácia: A Eficácia pode ser mensurada, dado o fato da dimensão do referido evento, demanda de uma

produção profissional, que o processo proporciona, produção essa que a Secretaria de Turismo e Cultura e demais órgãos municipais, não possuem em seus quadros , dado o fato do baixo número de colaboradores.

Envolvimento Social: O processo além de viabilizar um grande evento de forma gratuita para a população local e regional, também estão previstos conforme item 7 deste documento, as contrapartidas sociais, visando assim dar amplitude ao processo inclusivo e participativo.

Fomento Econômico: A realização do referido evento, possibilita o aquecimento econômico de forma considerável, através do fornecimento de serviços e insumos, considerando grandes índices de ocupação hoteleira, abastecimentos de combustíveis gerais, fornecimento de alimentos e bebidas entre outros, que se revertem para a municipalidade, através do aumento do fluxo econômico e arrecadações.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O estudo preliminar conclui que a razoabilidade e a viabilidade técnica do referido processo, são possibilidades através do processo de concessão de cotas de patrocínio, uma vez que se trata de um tradicional evento cultural local, de décadas de realização, que possibilita um grande aquecimento econômico, visibilidade e fortalecimento da produção agrícola e pecuária do município.

E dada a dimensão do evento que recebe milhares de visitantes ao longo dos seus quatro dias de realização, e que demanda de uma produção profissional, considerando o fornecimento de infraestrutura e serviços em grande escala, no qual a administração municipal não dispõe.

15. ANEXOS

Termo de Referência com as necessidades e demandas

16. RESPONSÁVEL

Helder Tabosa Delfino - Secretário Municipal de Turismo e Cultura - Matrícula 4376

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025

SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PRÉVIO PARA INTERESSADOS EM EXPOSIÇÃO E PATROCÍNIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 26ª EXPO ARACRUZ.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, através da Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos designada pela Portaria n.º 20.589 de 20/05/2022 e com fundamento na Lei Municipal nº 4.317/2020, Lei nº 4.359/2020, Lei nº 4.403/2021, Decreto 44.598/2023 e legislações pertinentes, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de interessados em SER EXPOSITOR OU PROMOVER PATROCÍNIO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, faz saber, a quem interessar, que no período de **10 de junho de 2025 a 05 de julho de 2025**, receberá inscrições referentes a **26ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARACRUZ**, promovida pelo Município de Aracruz, a ser realizada no Parque de Exposição "Rubens Pimentel" situado a Rua Jurandir

Peruchi, S/N, Bairro Planalto, Aracruz/ES - CEP: 29.190-815, nos dias 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2025.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Município de Aracruz tem como objetivo fomentar o turismo, movimentar a economia e fortalecer a cultura, por meio da realização da 26ª Exposição Agropecuária de Aracruz (26ª Expo Aracruz), que reunirá num mesmo local, o empreendedorismo na área urbana e rural, proporcionando ainda entretenimento a população do município, turistas e visitantes, além de ser um município rico em belezas naturais, turismo de negócios, incluindo o agronegócio que gera emprego e renda na região.

Certamente eventos de grande porte como este, afetam diretamente a economia do município e grande potencial no fomento de novos negócios em diversos segmentos. A EXPO ARACRUZ é uma vitrine para o agronegócio, incluindo exposições de animais, concursos, atividades culturais e gastronômicas, além de proporcionar um ambiente propício para a realização de negócios, especialmente no segmento agropecuário, com ênfase na exposição de bovinos. Com entrada gratuita, o evento atrai um público diversificado, oferecendo uma excelente oportunidade para visibilidade de marcas e produtos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público para fins de credenciamento de interessados em ser expositores e realizar patrocínio ao Poder Público na realização da 26ª EXPO ARACRUZ, que ocorrerá no período de 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2025.

2.2. Refere-se a patrocínio o valor global estimado para o presente procedimento de Credenciamento Público é de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais) perfazendo em 8 cotas de:

- 2 (duas) cotas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- 2 (duas) cotas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 4 (quatro) cotas de R\$ 30,000,00 (trinta mil reais);
- 4 (quatro) cotas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Cota permuta.

2.2.1. Cota de R\$ 70.000,00 (Patrocínio Master) - Duas cotas

Aproveitamento Comercial

- Inserção da logomarca do patrocinador no anúncio publicitário de 30 segundos veiculado na TV Gazeta e TV Vitória durante o mês de julho;
- Inclusão da marca em banner dentro da área de rodeio, definido pela Comissão Organizadora (banner criado e confeccionado pela Prefeitura);
- Espaço para montagem de 01 (um) balão inflável suspenso (estrutura e instalação por conta da empresa);
- Um espaço tamanho 10mX10m para estande da empresa (local definido pela Comissão Organizadora);
- Inclusão de até 4 (quatro) faixas no tamanho 2 metros de comprimento por 0,80 cm de altura área externa do rodeiro/arquibancada de madeira em local a ser indicado pela organização (confecção por conta da empresa);
- Inserção de logomarca nos outdoors com

veiculação a partir do dia 14 de julho;

- Inserção nos spots nas rádios SIM, Mais e Nova Onda, a partir do dia 10 de julho;
- Inclusão de 4 (quatro) banners verticais na área interna do Parque, no formato 2 metros de altura por até 1 metro de largura, em locais definidos pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);
- Espaço para inserção de 01 (uma) faixa de até 2 metros de comprimento por 0,70 centímetro de altura no pavilhão dos bovinos/concurso leiteiro e no espaço do pavilhão dos restaurantes, em locais definidos pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);
- Permissão para divulgação da marca em 04 (quatro) postes no Parque de Exposições, em locais definidos pela Comissão Organizadora (Confecção do banner por conta da empresa);
- Inserção da marca nas camisas dos voluntários do evento;
- Disponibilização de 08 (oito) convites para acesso ao camarote do rodeio durante todos os dias do evento;
- Menção ao vivo pelo locutor do evento, no palco principal e cultural;
- Divulgação da marca no material do evento publicado nas redes sociais da prefeitura a partir do fechamento do contrato de patrocínio;
- Permissão para distribuição de brindes durante o evento, seguindo as normas do evento;
- Divulgação da logomarca da empresa nos telões na área de show.

2.2.2. Cotas de R\$ 50.000,00 (Patrocínio Ouro)

- Duas cotas

Aproveitamento Comercial

- Inclusão da marca em banner dentro da área de rodeio, local definido pela Comissão Organizadora (banner criado e confeccionado pela Prefeitura);
- Espaço para montagem de 01 (um) balão inflável suspenso (estrutura e instalação por conta do patrocinador);
- Um espaço tamanho 5m X 5m para estande da empresa em local definido pela Comissão Organizadora;
- Inserção da logomarca em outdoors, com veiculação a partir do dia 14 de julho;
- Inserção nos spots de rádio nas rádios SIM, Mais e Nova Onda, a partir do dia 10 de julho;
- Inclusão de 3 (três) banners vertical na área interna do Parque de Exposições, no formato 2 metros de altura por 1 metro de largura, em locais definidos pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);
- Espaço para inserção de 01 (uma) faixa de até 2 metros de comprimento por 0,70 centímetro de altura no pavilhão dos bovinos/concurso leiteiro e no espaço do pavilhão dos restaurantes em locais definidos pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);
- Permissão para divulgação da marca em 03 (três) postes no Porque de Exposições em locais definidos pela Comissão Organizadora (confecção dos banner por conta da empresa)
- Disponibilização de 06 (seis) convites para acesso ao camarote do rodeio durante todos os dias do evento;
- Menção ao vivo pelo locutor do evento, no palco principal e cultural;
- Divulgação da marca no material do evento publicado nas redes sociais da prefeitura a partir do

fechamento do contrato de patrocínio;

- Permissão para distribuição de brindes durante o evento, seguindo as normas do evento;
- Divulgação da logomarca da empresa nos telões na área de show.

2.2.3. Cotas de R\$ 30.000,00 (Patrocínio Prata)

- Quatro cotas

Aproveitamento Comercial

- Inclusão de 3 (três) banners vertical na área interna do Parque de Exposições , no formato 2 metros de altura por 1 de largura em locais definido pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);

- Inclusão de 3 (três) banners vertical no Espaço cultural, no formato 2 metros de altura por 0,70 cm de largura, em locais definido pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);

- Um espaço tamanho 5m X 5m para estande da empresa, em local definido pela Comissão Organizadora;

- Inserção nos spots nas rádios SIM, Mais e Nova Onda, a partir do dia 10 de julho;

- Permissão para divulgação da marca em 02 (dois) postes no Parque de Exposições, em locais definido pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);

- Espaço para inserção de 01 (uma) faixa de até 2 metros de altura por 0,70 centímetro de altura no pavilhão dos bovinos/concurso leiteiro e no espaço do pavilhão dos restaurantes, em locais definido pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);

- Disponibilização de 04 (quatro) convites para acesso ao camarote do rodeio durante todos os dias do evento;

- Menção ao vivo pelo locutor do evento, no palco principal e cultural;

- Divulgação da marca no material do evento publicado nas redes sociais da prefeitura a partir do fechamento do contrato de patrocínio;

- Permissão para distribuição de brindes durante o evento, seguindo as normas do evento.

2.2.4 Cotas de R\$ 10.000,00 (APOIO) - Quatro cotas

Aproveitamento Comercial

- Inclusão de 2 (dois) banners vertical na área interna do Parque de Exposições, em locais definidos pela Comissão Organizadora no formato 2 metros de altura por 1 de largura (confecção por conta da empresa);

- Inclusão de 2 (três) banners vertical no Espaço cultural, no formato 2 metros de altura por 0,70 cm de largura, em locais definidos pela Comissão Organizadora(confecção por conta da empresa);

- Um espaço tamanho 3m X 3m para estande da empresa, em locais definidos pela Comissão Organizadora;

- Inserção nos spots nas rádios SIM, Mais e Nova Onda, a partir do dia 10 de julho;

- Disponibilização de 02 (dois) convites para acesso ao camarote do rodeio durante todos os dias do evento;

- Menção ao vivo pelo locutor do evento, no palco principal e cultural;

- Divulgação da marca no material do evento publicado nas redes sociais da prefeitura a partir do fechamento do contrato de patrocínio;

- Permissão para distribuição de brindes durante o evento, seguindo as normas do evento.

2.2.5 SUPORT PERMUTA - PARCERIA

Nessa chancela o patrocinador firma parceria com o evento através de permutas nas quais seus produtos/serviços disponibilizados ao evento correspondem às cotas de patrocínio ou parte delas, fazendo jus às contrapartidas

2.2.6 O número de cotas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço.

3. Refere-se a expositor:

3.1. Será permitida a exploração de atividades de publicidade, exposição de serviços e produtos em geral no parque de exposições (Centro de Eventos Rubens Pimentel), desde que não haja divergências com as marcas dos patrocinadores do evento. O material deverá ser apresentado conforme cronograma deste Edital e será submetido a avaliação da Comissão de Seleção;

3.2. Serão disponibilizados espaços de tamanho conforme interesse para exposição de serviços e/ou materiais. No caso de disponibilização de mais espaço, a solicitação deverá ser encaminhada a comissão de trabalho para avaliação dos editais dos chamamentos públicos, nomeada através da Portaria nº 20.589 de 20/05/2025, para análise e o valor será cobrado com base no Decreto de valores sobre espaços públicos;

3.3. Os valores serão cobrados com base no Decreto de Preço Público nº 46.446 de 10/05/2024

4. DA PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS

4.1. Qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, nacional ou estrangeira em situação regular no país, grupo de pessoas físicas e/ou jurídicas nacionais e/ou estrangeiras em situação regular no país, poderá apresentar proposta para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas preconizadas neste Edital;

4.2. O patrocínio, poderá ser utilizado para que sejam destinadas doações de produtos (brindes, objetos, alimentos ou materiais gráficos) ou serviços;

4.3. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da comissão de trabalho para avaliação dos editais dos chamamentos públicos, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) Aos servidores municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

4.4. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da comissão de trabalho para avaliação dos editais dos chamamentos públicos, responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal;

b) Apresente como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior;

c) Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão realizar a inscrição

exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail: protocolo@aracruz.es.gov.br enviando a documentação em formato PDF

5.2. A empresa poderá participar através de destinação financeira, ou através da permuta do serviço neste item citado conforme **ANEXO II**.

5.3. Os interessados deverão encaminhar ao Município, conforme item **5.1**, sua solicitação de cadastro, com sua proposta e a documentação indicada no presente edital.

5.4. Todos os interessados deverão preencher o **Termo de Aceite (ANEXO I)**, definido conforme o **item 2.2** que descreve os valores e as quantidades de cotas.

5.5. O Município não receberá patrocínio ou apoio de pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado que:

I. não esteja regulamente constituída;

II. esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;

III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade, ou administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

IV. tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;

V. tenha sido definitivamente condenada:

a) por ato de improbidade administrativa;

b) por crime contra a Administração Pública;

VI. possua débito com a Fazenda Municipal;

VII. quando o doador for **pessoa jurídica**:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

VIII. quando a doação caracterizar conflito de interesses, tais como:

a) que visem à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;

b) direcionadas a agente público específico;

c) cujo órgão ou entidade seja responsável pela fiscalização da atividade do doador;

d) que atentem contra os princípios da administração pública;

IX. quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição; e **(Redação dada pelo Decreto nº 10.314, de 2020)**;

X. quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública. **(Incluído pelo Decreto nº 10.314, de 2020)**;

5.6. A participação no presente Edital implica a integral aceitação pelo expositor/patrocinador de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.7. Fica vedado ao expositor/patrocinador transferir por si próprio as obrigações assumidas perante este Município a terceiros.

6. DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os interessados terão até o dia 05 de julho de 2025 para apresentar sua proposta de expositor/patrocínio;

6.2. Os interessados em participar deverão encaminhar a proposta através do e-mail: protocolo@aracruz.es.gov.br, juntamente com a documentação indicada no **item 7** deste Edital;

6.3. A proposta deve seguir o modelo disponibilizado no **Anexo II** do presente Edital, na qual expositor/patrocinador deverá indicar o valor a ser pago (cota de sua preferência), obedecidas às condições e valores estabelecidos;

6.4. O expositor/patrocinador poderá participar com quantas cotas for de seu interesse;

6.5. As documentações de expositores apresentadas serão analisadas pela comissão de trabalho para avaliação dos editais de chamamentos públicos, o que não implica o reconhecimento da condição de expositor, a qual ocorrerá somente após a comprovação de pagamento;

6.6. A formalização do termo de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, após confirmação de pagamento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Quando o proponente for **pessoa física**:

a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de identidade, CNH, OAB, ou outro similar);

b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Cópia do documento de residência.

7.2. Quando o proponente for **pessoa jurídica**:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ.

7.3. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, juntamente com cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

7.4. Registro Comercial no caso de empresa individual;

7.5. Cópia do RG e CPF do participante (representante legal pela empresa);

7.6. Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor Municipal, antes da data prevista para abertura do Chamamento Público;

7.7. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.8. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.9. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.10. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.11. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.12. Certidão Negativa de débitos municipais no seguinte link: http://nfe.pma.es.gov.br:8081/services/certidao_retirada.php

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1. As inscrições dos interessados, acompanhados

dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão de Seleção;

8.2. Cabe à Comissão de Trabalho Para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos, o julgamento e definição dos contemplados deste edital, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas;

8.3. A seleção será feita pela Comissão de Trabalho Para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, se for o caso.

9. DA CONTRAPARTIDA ESPERADA

9.1. Na forma prevista neste Edital, o patrocinador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2. O patrocinador deverá se limitar na divulgação de sua propaganda, seu nome ou sua logomarca aos limites estabelecidos neste Edital.

9.3. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão enviar por e-mail, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado nos seguintes formatos vetoriais: **Adobe Illustrator (.ai)** e **Encapsulated PostScript (.eps)**.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO - EXPOSITOR

10.1. A participação dos interessados no objeto da presente Convocação de Credenciamento **ANEXO I**, implica o pagamento dos tributos municipais incidentes sobre a atividade licenciada, conforme previsão legal contida no Código Tributário Municipal - Lei N.º 2.521/2002, e suas alterações, bem como na Lei Municipal nº 4.359, de 30/12/2020 e Decreto nº 46.446 de 10/05/2024 que regulamenta o Preço Público;

10.2. As taxas e preços públicos têm seus valores estabelecidos, conforme Código Tributário Municipal, Lei N.º 2.521/2002, e suas alterações, bem como, demais legislações pertinentes ao evento;

10.3. As taxas e preço público referente a utilização do uso e ocupação de solo descritas nos itens acima serão cobradas mediante um único Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO - PATROCINADOR

11.1. A participação dos interessados em patrocínio, deverão preencher o Anexo II deste Edital;

11.2. O valor mencionado no Anexo II, deverá ser depositado na Conta da Prefeitura Municipal de Aracruz, que será informada pela Secretaria de Finanças;

11.3. Os cadastros que tiverem seu requerimento aprovado deverão apresentar o comprovante de pagamento do patrocínio.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

12.1. Após a comprovação do pagamento, o Município formalizará termo de patrocínio, **ANEXO V**;

12.2. A falta de assinatura por parte da interessada, e/ou o não pagamento, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação;

12.3. Como condição para formalização do termo de patrocínio, será verificada a regularidade do proponente junto à Fazenda Pública Municipal, sendo

a respectiva certidão anexada aos autos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Pública Municipal aplicará penalidade(s) aos apoiadores ou patrocinadores conforme a seguir:

13.2. O não pagamento do expositor/patrocínio implicará a não divulgação do nome do proponente ou de sua marca no referido evento;

13.2.1. No caso de desistência injustificada do patrocínio ou apoio sem justo motivo, após o pagamento, e que acarrete prejuízo à Administração Pública Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

13.2.2. Se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

13.3. Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal;

13.5. A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Pública Municipal;

13.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao apoiador ou patrocinador o contraditório e a ampla defesa.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão de análises das propostas;

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o apoiador ou patrocinador que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de análise das propostas;

14.3. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail **protocolo@aracruz.es.gov.br**;

14.4. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas à Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail **protocolo@aracruz.es.gov.br**.

14.5. A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarretará a decadência do

direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz, Estado de Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja;

15.2. A habilitação poderá ser revogada por razões de interesses públicos decorrentes de fato superveniente;

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Trabalho Para Avaliação de dos Editais de Chamamentos Públicos;

15.4. Esclarecimento que o preâmbulo, texto e anexos deste são complementares entre si de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido;

15.5. Fica assegurado à Comissão de Trabalho Para Avaliação de dos Editais de Chamamentos Públicos, o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados;

15.6. Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e pelas ações por eles fornecidos, sob as penas da lei;

15.7. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

- a) Declarações;
- b) Cronograma;
- c) Termo de Patrocínio;
- d) Termo de Referência.

Aracruz/ES, 06 de junho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

Portaria n.º 20.589 de 20/05/2025

ANEXO I DECLARAÇÃO DE ACEITE

CREDENCIAMENTO PRÉVIO À AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RUBENS PIMENTEL SELEÇÃO PARA INTERESSADOS EM EXPOSIÇÃO E PATROCÍNIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 26ª EXPO ARACRUZ.

E u , _____, portador do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, Estado Civil _____ responsável pela empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, residente à _____, N.º _____, Bairro _____, Município/UF _____, CEP: _____, Telefone (_____) _____, declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento do Termo da **CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO** Nº 014/2014 e atenderei integralmente a todas as condições e exigências citadas.

Igualmente, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não

Resultado	08/07/25
Prazo para Pagamento	30 dias após o evento
Período de instalação dos materiais de divulgação	04/08/25 à 06/08/25

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 018/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objetivo o chamamento público para fins de credenciamento de interessados em ser expositores de marca e realizar patrocínio ao Poder Público na realização da 2ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARACRUZ, que ocorrerá no período de 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2025, no Parque de Exposição Agropecuária "Rubens Pimentel", localizado na Rua Jurandir Peruchi, S/N - Bairro Planalto - Aracruz/ES;

2.2. O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR), figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas a seguir:

2.3. Refere-se a patrocínio o valor global estimado para o presente procedimento de Credenciamento Público é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) perfazendo em 4 cotas de:

- 2 (duas) cotas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- 2 (duas) cotas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 4 (quatro) cotas de R\$ 30,000,00 (trinta mil reais)
- 4(duas) cotas de R\$10.000,00 (dez mil reais)
- Cota permuta.

2.3.1. Cota de R\$ 70.000,00 (Patrocínio Master) -Duas cotas

Aproveitamento Comercial

- Inserção da logomarca do patrocinador no anúncio publicitário de 30 segundos veiculado na TV Gazeta e TV Vitória durante o mês de julho;
- Inclusão da marca em banner dentro da área de rodeio, definido pela Comissão Organizadora (banner criado e confeccionado pela Prefeitura);
- Espaço para montagem de 01 (um) balão inflável suspenso (estrutura e instalação por conta da empresa);
- Um espaço tamanho 10mX10m para estande da empresa (local definido pela Comissão Organizadora)
- Inclusão de até 4 (quatro) faixas no tamanho 2 metros de comprimento por 0,80 cm de altura área externa do rodeiro/arquibancada de madeira em local a ser indicado pela organização (confecção por conta da empresa);
- Inserção de logomarca nos outdoors com veiculação a partir do dia 14 de julho;
- Inserção nos spots nas rádios SIM, Mais e Nova Onda, a partir do dia 10 de julho;
- Inclusão de 4 (quatro) banners verticais na área interna do Parque, no formato 2 metros de

altura por até 1 metro de largura, em locais definidos pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);

- Espaço para inserção de 01 (uma) faixa de até 2 metros de comprimento por 0,70 centímetro de altura no pavilhão dos bovinos/concurso leiteiro e no espaço do pavilhão dos restaurantes, em locais definidos pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);
- Permissão para divulgação da marca em 04 (quatro) postes no Parque de Exposições, em locais definidos pela Comissão Organizadora (Confecção do banner por conta da empresa);
- Inserção da marca nas camisas dos voluntários do evento;
- Disponibilização de 08 (oito) convites para acesso ao camarote do rodeio durante todos os dias do evento;
- Menção ao vivo pelo locutor do evento, no palco principal e cultural;
- Divulgação da marca no material do evento publicado nas redes sociais da prefeitura a partir do fechamento do contrato de patrocínio;
- Permissão para distribuição de brindes durante o evento, seguindo as normas do evento;
- Divulgação da logomarca da empresa nos telões na área de show.

2.3.2. Cotas de R\$ 50.000,00 (Patrocínio Ouro)

- Duas cotas

Aproveitamento Comercial

- Inclusão da marca em banner dentro da área de rodeio, local definido pela Comissão Organizadora (banner criado e confeccionado pela Prefeitura);
- Espaço para montagem de 01 (um) balão inflável suspenso (estrutura e instalação por conta do patrocinador);
- Um espaço tamanho 5m X 5m para estande da empresa em local definido pela Comissão Organizadora;
- Inserção da logomarca em outdoors, com veiculação a partir do dia 14 de julho;
- Inserção nos spots de rádio nas rádios SIM, Mais e Nova Onda, a partir do dia 10 de julho;
- Inclusão de 3 (três) banners vertical na área interna do Parque de Exposições, no formato 2 metros de altura por 1 metro de largura, em locais definidos pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);
- Espaço para inserção de 01 (uma) faixa de até 2 metros de comprimento por 0,70 centímetro de altura no pavilhão dos bovinos/concurso leiteiro e no espaço do pavilhão dos restaurantes em locais definidos pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);
- Permissão para divulgação da marca em 03 (três) postes no Parque de Exposições em locais definidos pela Comissão Organizadora (confecção dos banner por conta da empresa)
- Disponibilização de 06 (seis) convites para acesso ao camarote do rodeio durante todos os dias do evento;
- Menção ao vivo pelo locutor do evento, no palco principal e cultural
- Divulgação da marca no material do evento publicado nas redes sociais da prefeitura a partir do fechamento do contrato de patrocínio;
- Permissão para distribuição de brindes durante o evento, seguindo as normas do evento;
- Divulgação da logomarca da empresa nos telões na área de show.

2.3.3. Cotas de R\$ 30.000,00 (Patrocínio Prata)

- Quatro cotas

Aproveitamento Comercial

- Inclusão de 3 (três) banners vertical na área interna do Parque de Exposições , no formato 2 metros de altura por 1 de largura em locais definido pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);
- Inclusão de 3 (três) banners vertical no Espaço cultural, no formato 2 metros de altura por 0,70 cm de largura, em locais definido pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);
- Um espaço tamanho 5m X 5m para estande da empresa, em local definido pela Comissão Organizadora;
- Inserção nos spots nas rádios SIM, Mais e Nova Onda, a partir do dia 10 de julho;
- Permissão para divulgação da marca em 02 (dois) postes no Parque de Exposições, em locais definido pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);
- Espaço para inserção de 01 (uma) faixa de até 2 metros de altura por 0,70 centímetro de altura no pavilhão dos bovinos/concurso leiteiro e no espaço do pavilhão dos restaurantes, em locais definido pela Comissão Organizadora (confecção por conta da empresa);
- Disponibilização de 04 (quatro) convites para acesso ao camarote do rodeio durante todos os dias do evento;
- Menção ao vivo pelo locutor do evento, no palco principal e cultural;
- Divulgação da marca no material do evento publicado nas redes sociais da prefeitura a partir do fechamento do contrato de patrocínio;
- Permissão para distribuição de brindes durante o evento, seguindo as normas do evento.

2.3.4 Cotas de R\$ 10.000,00 (APOIO) - Quatro cotas

Aproveitamento Comercial

- Inclusão de 2 (dois) banners vertical na área interna do Parque de Exposições, em locais definidos pela Comissão Organizadora no formato 2 metros de altura por 1 de largura (confecção por conta da empresa);
- Inclusão de 2 (três) banners vertical no Espaço cultural, no formato 2 metros de altura por 0,70 cm de largura, em locais definidos pela Comissão Organizadora(confecção por conta da empresa);
- Um espaço tamanho 3m X 3m para estande da empresa, em locais definidos pela Comissão Organizadora;
- Inserção nos spots nas rádios SIM, Mais e Nova Onda, a partir do dia 10 de julho;
- Disponibilização de 02 (dois) convites para acesso ao camarote do rodeio durante todos os dias do evento;
- Menção ao vivo pelo locutor do evento, no palco principal e cultural;
- Divulgação da marca no material do evento publicado nas redes sociais da prefeitura a partir do fechamento do contrato de patrocínio;
- Permissão para distribuição de brindes durante o evento, seguindo as normas do evento.

2.2.5 SUPPORT PERMUTA - PARCERIA

Nessa chancela o patrocinador firma parceria com o evento através de permutas nas quais seus produtos/ serviços disponibilizados ao evento correspondem às

cotas de patrocínio ou parte delas, fazendo jus às contrapartidas

2.3.6. O número de cotas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço.

2.4. Refere-se a expositor:

2.4.1. Será permitida a exploração de atividades de publicidade, exposição de serviços e produtos em geral no parque de exposições (Centro de Eventos Rubens Pimentel), desde que não haja divergências com as marcas dos patrocinadores do evento. O material deverá ser apresentado conforme cronograma deste Edital e será submetido a avaliação da Comissão de Seleção;

2.4.2. Serão disponibilizados espaços de tamanho conforme interesse para exposição de serviços e/ou materiais. No caso de disponibilização de mais espaço, a solicitação deverá ser encaminhada a comissão de trabalho para avaliação dos editais dos chamamentos públicos, nomeada através da Portaria n.º 20.589 de 20/05/2025, para análise e o valor será cobrado com base no Decreto de valores sobre espaços públicos;

2.4.3. Os valores serão cobrados com base no Decreto de Preço Público Decreto nº 46.446 de 10/05/2024

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Justificativa de Contratação

3.1.1. A Exposição Agropecuária do Município de Aracruz é um evento tradicional que em 2025 entra em sua 26ª Edição, sendo um dos maiores eventos do Município, classificado como exposição ou feira agroempresarial, englobando atividades como a exposição de animais, concurso leiteiro, atividades relacionadas ao agronegócio, rodeio, shows, espaço cultural, espaço gastronômico, exposição de máquinas e equipamentos, parque de diversões entre outros.

Todos esses segmentos acima citados, entre outros, possibilitam e giram a economia local, onde lojas se preparam, empresas se mobilizam para fecharem negócios e até mesmo empresas aproveitam o momento para fazer publicidade e divulgação de sua marca, produtos e serviços. Importante salientar que a 26ª Expo Aracruz é um evento com entrada gratuita para todos os públicos.

3.2. Justificativa de Contratação Direta por Inexigibilidade, explicando a inviabilidade de competição

3.2.1. A 26ª Expo Aracruz visa propiciar entretenimento e cultura de forma gratuita à população, e divulgar o potencial turístico e econômico do Município. O evento atrai um público cada vez maior, promovendo assim, o desenvolvimento local, e ainda, potencializando o Município no circuito turístico regional e estadual, bem como, manter o fluxo turístico, a geração de emprego e renda. Portanto, para realizar eventos deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação de empresas privadas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade das empresas cumprirem seu papel social perante o Município.

3.3. Justificativa do preço estabelecido e a sua viabilidade econômica no caso em apreço

3.3.1. A proposta de preços apresentadas pelo Edital 018/2025, atende ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo um valor razoável e equivalente ao praticado em eventos similares.

3.4. Justificativa de escolha do(s)

contratado(s)

3.4.1. A escolha dos contratados será através da inscrição a este Edital. E que havendo mais propostas, às mesmas serão analisadas pela Comissão. Uma vez que se trata de entrada financeira ao evento.

4. DA PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS

4.1. Qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, nacional ou estrangeira em situação regular no país, grupo de pessoas físicas e/ou jurídicas nacionais e/ou estrangeiras em situação regular no país, poderá apresentar proposta para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas preconizadas neste Edital;

4.2. O patrocínio, poderá ser utilizado para que sejam destinadas doações de produtos (brindes, objetos, alimentos ou materiais gráficos) ou serviços;

4.3. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da comissão de trabalho para avaliação dos editais dos chamamentos públicos, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

b) Aos servidores municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

4.4. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da comissão de trabalho para avaliação dos editais dos chamamentos públicos, responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal;

b) Apresente como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior;

c) Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio eletrônico através do e-mail: **protocolo@aracruz.es.gov.br** no período de 10 de junho à 05 de julho de 2025.

5.2. A empresa poderá participar através de destinação financeira, ou através da permuta do serviço neste item citado conforme **ANEXO II**.

5.3. Os interessados deverão encaminhar ao Município, conforme item **5.1**, sua solicitação de cadastro, com sua proposta e a documentação indicada no presente edital.

5.4. Todos os interessados deverão preencher o **Termo de Aceite (ANEXO I)**, definido conforme o **item 2.2** que descreve os valores e as quantidades de cotas.

5.5. O Município não receberá patrocínio ou apoio de pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado que:

I. não esteja regulamente constituída;

II. esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;

III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade, ou administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por

afinidade, até segundo grau.

IV. tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;

V. tenha sido definitivamente condenada:

a) por ato de improbidade administrativa;

b) por crime contra a Administração Pública;

VI. possua débito com a Fazenda Municipal;

VII. quando o doador for **pessoa jurídica**:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

VIII. quando a doação caracterizar conflito de interesses, tais como:

a) que visem à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;

b) direcionadas a agente público específico;

c) cujo órgão ou entidade seja responsável pela fiscalização da atividade do doador;

d) que atentem contra os princípios da administração pública;

IX. quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição; e (**Redação dada pelo Decreto nº 10.314, de 2020**);

X. quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública. (**Incluído pelo Decreto nº 10.314, de 2020**);

5.6. A participação no presente Edital implica a integral aceitação pelo expositor/patrocinador de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.7. Fica vedado ao expositor/patrocinador transferir por si próprio as obrigações assumidas perante este Município a terceiros.

6. DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os interessados terão até o dia 05 de julho de 2025 para apresentar sua proposta de expositor/patrócio;

6.2. Os interessados em participar deverão encaminhar a proposta através do e-mail: protocolo@aracruz.es.gov.br, juntamente com a documentação indicada no **item 7** deste Edital;

6.3. A proposta deve seguir o modelo disponibilizado no **Anexo II** do presente Edital, na qual expositor/patrócinador deverá indicar o valor a ser pago (cota de sua preferência), obedecidas às condições e valores estabelecidos;

6.4. O expositor/patrócinador poderá participar com quantas cotas forem de seu interesse;

6.5. As documentações de expositores apresentadas serão analisadas pela comissão de trabalho para avaliação dos editais de chamamentos públicos, o que não implica o reconhecimento da condição de expositor, a qual ocorrerá somente após a comprovação de pagamento;

6.6. A formalização do termo de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, após confirmação de pagamento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Quando o proponente for **pessoa física**:

a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de identidade, CNH, OAB, ou outro similar);

b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Cópia do documento de residência.

7.2. Quando o proponente for **pessoa jurídica**:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ.

7.3. É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, juntamente com cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

7.4. Registro Comercial no caso de empresa individual;

7.5. Cópia do RG e CPF do participante (representante legal pela empresa);

7.6. Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor Municipal, antes da data prevista para abertura do Chamamento Público;

7.7. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.8. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.9. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.10. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.11. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.12. Certidão Negativa de débitos municipais no seguinte link: http://nfe.pma.es.gov.br:8081/services/certidao_retirada.php

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

8.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão de Seleção;

8.2. Cabe à Comissão de Trabalho Para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos, o julgamento e definição dos contemplados deste edital, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas;

8.3. A seleção será feita pela Comissão de Trabalho Para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, se for o caso.

9. DA CONTRAPARTIDA ESPERADA

9.1. Na forma prevista neste Edital, o patrocinador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2. O patrocinador deverá se limitar na divulgação de sua propaganda, seu nome ou sua logomarca aos limites estabelecidos neste Edital.

9.3. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão enviar por e-mail, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado nos seguintes formatos vetoriais: Adobe Illustrator (.ai) e Encapsulated

PostScript (.eps).

10. DA FORMA DE PAGAMENTO - EXPOSITOR

10.1. A participação dos interessados no objeto da presente Convocação de Credenciamento **ANEXO I**, implica o pagamento dos tributos municipais incidentes sobre a atividade licenciada, conforme previsão legal contida no Código Tributário Municipal - Lei N.º 2.521/2002, e suas alterações, bem como na Lei Municipal nº 4.359, de 30/12/2020 e Decreto nº 46.446 de 10/05/2024 que regulamenta o Preço Público;

10.2. As taxas e preços públicos têm seus valores estabelecidos, conforme Código Tributário Municipal, Lei N.º 2.521/2002, e suas alterações, bem como, demais legislações pertinentes ao evento;

10.3. As taxas e preço público referente a utilização do uso e ocupação de solo descritas nos itens acima serão cobradas mediante um único Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO - PATROCINADOR

11.1. A participação dos interessados em patrocínio, deverão preencher o Anexo II deste Edital;

11.2 O valor mencionado no Anexo II, deverá ser depositado na Conta da Prefeitura Municipal de Aracruz, que será informada pela Secretaria de Finanças;

11.3 Os cadastros que tiverem seu requerimento aprovado deverão apresentar o comprovante de pagamento do patrocínio.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

12.1. Após a comprovação do pagamento, o Município formalizará termo de patrocínio, **ANEXO V**;

12.2. A falta de assinatura por parte da interessada, e/ou o não pagamento, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação;

12.3. Como condição para formalização do termo de patrocínio, será verificada a regularidade do proponente junto à Fazenda Pública Municipal, sendo a respectiva certidão anexada aos autos.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Pública Municipal aplicará penalidade(s) aos apoiadores ou patrocinadores conforme a seguir:

13.2. O não pagamento do expositor/patrocínio implicará a não divulgação do nome do proponente ou de sua marca no referido evento;

13.2.1. No caso de desistência injustificada do patrocínio ou apoio sem justo motivo, após o pagamento, e que acarrete prejuízo à Administração Pública Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

13.2.2. Se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato.

13.3. Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal;

13.5. A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Pública Municipal;

13.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao apoiador ou patrocinador o contraditório e a ampla defesa.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão de análises das

propostas;

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o apoiador ou patrocinador que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de análise das propostas;

14.3. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail **protocolo@aracruz.es.gov.br**;

14.4. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas à Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail **protocolo@aracruz.es.gov.br**.

14.5. A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarretará a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

Aracruz/ES, 06 de junho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

Portaria n.º 20.589 de 20/05/2025

Protocolo 1568313

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARACRUZ - CMDMA

Lei 3.886/2014, de 23 de dezembro de 2014
EDITAL CMDMA Nº 001/2025

Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Biênio 2025 - 2027

O Conselhos Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz, através da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil instituída pela Resolução CMDMA nº 004 de 28 de Maio de 2025, conforme inciso V do Artigo 20 do Regimento Interno da Lei Supra, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 28 de Maio de 2025.

DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Convocar e tornar público a abertura do processo de eleição das entidades representantes da Sociedade Civil no CMDMA, que serão eleitas em Assembleia. Nos termos deste edital e legislatura pertinente.

DAS VAGAS

Art. 2º - Poderão se inscrever para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz, entidades não governamentais:

- I - Entidades de Assistência Social;
- II - Coletivos de mulheres;
- III - Movimentos Sociais,
- IV - Comunidades tradicionais;
- V - Associações;
- VI - Clubes associativos e recreativos.

Art. 3º - São 4 (quatro) vagas para Entidades Não Governamentais. Para cada vaga, será indicado um membro titular e um membro suplente.

REGISTROS DAS CANDIDATURAS

Art. 4º - As inscrições das entidades não governamentais, na condição de candidatas/eleitoras, serão realizadas mediante **processo eletrônico** a ser aberto no **Setor de Protocolo** na Casa do Cidadão/ Prefeitura Municipal de Aracruz, localizado a Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710 - Centro - Aracruz, no período de **10/06/2025 a 27/06/2025 (Respeitando os feriados dos dias 19, 20 e 24/06/2025)**.

Parágrafo único: Não havendo a quantidade necessária de entidades candidatas inscritas para a realização da eleição, será aberta segunda etapa do período de inscrição e o cronograma, o Anexo I deste Edital será alterado.

Art. 5º - A habilitação das entidades não governamentais enquanto CANDIDATAS, ocorrerá mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- I - Ficha de requerimento de Inscrição para candidatar-se, conforme Anexo II;

- II - Cópia do CNPJ;
- III - Cópia do Estatuto atualizado e registrado em Cartório;
- IV - Cópia da última ata de Eleição da Diretoria, também registada em cartório.

DOS VOTANTES

Art. 6º - As entidades não governamentais, na condição de votante, deverão se inscrever através de Processos Eletrônico na Casa do Cidadão, situada a Rua Pe Luiz Parenzi nº 523A, Centro - Aracruz/ES entre **10/06/2025 à 27/06/2025, (Respeitando os feriados dos dias 19, 20 e 24/06/2025)**, mediante requerimento de habilitação (anexo II), indicando o representante para votar.

Art. 7º - Os representantes governamentais titulares no CMDMA serão delegados natos e terão direito a voto. Em caso de ausência poderá votar o suplente, não sendo necessário realizar inscrição.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 8º - A homologação das entidades/candidatos será publicada no dia **30/06/2025**

DOS RECURSOS

Art. 9º - As entidades não habilitadas, terão o prazo para recorrer até o dia **02/07/2025**

Art. 10 - A homologação das entidades que entraram com recurso será publicada no dia **03/07/2025**

DA ELEIÇÃO

Art. 11 - A Assembleia de Eleição será realizada no dia **14/07/2025 às 14h**, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Pe Luiz Parenzi, 523-A, Centro, Aracruz-ES, CEP: 29190-058.

Art. 12 - A Eleição das Entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDMA será coordenada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Eleitoral, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral deverá registrar em ata todos os procedimentos da Eleição.

Art. 14 - A Eleição terá início com a apresentação dos procedimentos de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDMA para o Biênio 2025/2027.

Art. 15 - Cada Entidade candidata terá 03 (três) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende ser eleita.

Art. 16 - A eleição seguirá os seguintes critérios:

I- A ordem da apresentação das entidades dar-se-á por meio de sorteio;

II- As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhe convier;

III- Cada representante habilitado como candidato ou eleitor poderá votar em apenas uma entidade candidata.

Art. 17 - Após as apresentações das Entidades, serão distribuídas cédulas para os delegados votantes e assim iniciar a votação.

Art. 18 - Serão eleitas por simples aclamação, se somente 04 (quatro) entidades estiverem inscritas.

Art. 19 - As 04 (quatro) entidades mais votadas serão eleitas titulares e, as seguintes, pela ordem, suplentes.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre as Entidades, será considerada eleita aquela que tiver maior tempo de atuação no município.

DA VOTAÇÃO

Art. 20 - Cada entidade, não governamental, somente poderá credenciar, para votar no processo de escolha, um Representante/delegado que esteja presente no dia da Eleição.

Art. 21 - Cada delegado poderá representar uma única entidade.

Art. 22 - Os delegados deverão ser credenciados junto à inscrição no requerimento de habilitação (anexo II) até a data prevista no Edital.

Art. 23 - O voto será exercido, em cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna.

Art. 24 - A votação terá início com o voto dos indicados/habilitados a votar pelas entidades.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 25 - Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos

Art. 26 - Terminada a apuração, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado das Entidades eleitas e encerrará a assembleia.

Art. 27 - O resultado final da Eleição será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) até 2 (dois) dias após a Eleição em **16/07/2025**

Art. 28 - As entidades eleitas terão prazo de **07 (sete) dias**, sendo até **25/07/2025**, para encaminhar a indicação de seus respectivos representantes (titular e suplente), conforme (anexo III), com os seguintes documentos: Cópia de carteira de identidade, cópia de CPF, comprovante de residência da pessoa física;

Art. 29 - A Comissão Eleitoral entregará à Presidência do CMDMA a relação dos representantes da Sociedade Civil, com seus respectivos conselheiros, titulares e suplentes, para nomeação no mesmo dia.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 30 - A posse dos novos membros (titulares e suplentes) representantes da Sociedade Civil e do Poder Público no CMDMA dar-se-á pelo Prefeito, ou por quem o mesmo designar, no dia **04/08/2025**, às 13:30h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos de Aracruz.

Art. 31 - Em assembleia posterior a posse, será realizada pelos novos membros titulares e suplentes do CMDMA eleição do presidente, vice-presidente, primeiro e segundo Secretários que comporão a nova diretoria. (Biênio 2025-2027)

Art. 32 - As Entidades e representantes que não se fizerem presentes na posse e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao CMDMA, perderão o direito a participar do conselho.

Art. 33 - Os casos de vacância serão regulamentados em instrumento específico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A função de membro deste Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 35 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho.

Art. 36 - Este Edital entra em vigor data de hoje.

Aracruz - ES, 09 de Junho de 2025

Maria de Fátima Furtado Nunes
Presidente da Comissão de Eleição - CMDMA
Resolução CMDMA nº 004 de 28 de Maio de 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO	LOCAL
09/06/2025		Publicação do edital de convocação para o processo eleitoral.	AMUNES	
10/06/2025 à 27/06/2025	Das 12h às 18h	Prazo para inscrição das Entidades da Sociedade Civil		Setor de Protocolo (Casa do Cidadão)
30/06/2025		Homologação das Entidades Inscritas	AMUNES	
01/07/2025 e 02/07/2025	Das 12h às 18h	Prazo para Recursos	AMUNES	Setor de Protocolo (Casa do Cidadão)
03/07/2025		Homologação das Entidades que recorreram	AMUNES	
14/07/2025		Eleição		Casa dos Conselhos
16/07/2025		Publicação das Entidades Eleitas	AMUNES	
04/08/2025	14h	Posse dos Conselheiros		Casa dos Conselhos
04/08/2025		Publicação da nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes	AMUNES	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Timbre da Entidade

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL dos Representantes da SOCIEDADE CIVIL NO CMDMA, da (**Nome da Entidade candidata ou não candidata**), representada por seu presidente (**nome do presidente ou representante legal**), inscrita no CNPJ sob o número (**nº CNPJ**), com endereço da sua sede (endereço) e filial (endereço), contato (telefone/celular) e endereço eletrônico (**e-mail**), na condição de () Candidato(a)/Eleitora () Eleitora - Não Governamental

Indicar para votar, na condição de candidata/eleitora, (nome da pessoa que irá votar e/ou ser conselheiro titular, se eleita, descrevendo a nacionalidade, profissão, estado civil, CPF, RG, Título de Eleitor, endereço

terça-feira, 10 de Junho de 2025

completo com CEP, telefone/celular, e-mail.)

Assinatura do Presidente/Representante Legal, Identificação qualificação de quem assina o documento.

Assinatura e identificação da pessoa física designada para votar

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE - TITULAR E SUPLENTE

Timbre da Entidade

À Comissão Eleitoral,

A (Nome da Entidade), representada por seu presidente (nome do presidente ou representante legal), inscrita no CNPJ sob o nº (nº do CNPJ), com endereço da sua sede (endereço) e filial (endereço), contato (telefone/celular) e endereço eletrônico (**e-mail**), venho pelo presente indicar para representar a entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz -CMDMA,

Conselheiro titular: (nome, nacionalidade, profissão, estado civil, CPF, RG, Título de Eleitor, endereço completo com CEP, telefone/celular, e-mail).

Conselheiro suplente: (nome, nacionalidade, profissão, estado civil, CPF, RG, Título de Eleitor, endereço completo com CEP, telefone/celular, e-mail).

OBS. AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVERÃO SER ANEXADAS NO PRÓPRIO REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO DO (A) REPRESENTANTE - TITULAR E SUPLENTE

Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal.

Identificação qualificação de quem assina o documento.

Assinatura da pessoa física, indicada co Conselheiro Titular.

Assinatura da pessoa física, indicada co Conselheiro Suplente.

Protocolo 1568752

Portaria

PORTEIRA N.º 163, DE 30/05/2025.

HOMOLOGA O GOZO DE FÉRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar usufruto de férias para os servidores municipais no mês de ABRIL/2025

MATRÍCULA	NOME	INICIO PA	TERMINO PA	INICIO FERIAS	TERMINO FERIAS	DIAS
38186	ANDREIA GOMES PALAORO	01/11/2023	31/10/2024	24/04/2025	23/05/2025	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de maio de 2025.

Rosiane Scarpatt Tóffoli
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 48.394 de 09/04/2025

Protocolo 1568213

PORTARIA N.º 20.608, DE 06.06.2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM AS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELAS MODALIDADES DELICITAÇÃO, BEM COMO A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º E 8º DA LEI FEDERAL N.º 14.133, de 01/04/2021 E DA LEI MUNICIPAL N.º 4.606, de 22/06/2023, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.523/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para Compor as Comissões responsáveis pelas modalidades de Licitação constantes no artigo 28 e nos procedimentos auxiliares descritos nos incisos de I a IV, do artigo 78, ambos da Lei Federal 14.133/2021, bem como a Comissão de Registro Cadastral, para atuar no procedimento auxiliar descrito no inciso V do artigo 78 e no registro de sanções aplicadas descrito no art. 161, ambos do mesmo diploma legal, junto a Secretaria de Municipal de Gestão - SEMGE, conforme segue:

I - Comissão para a Modalidade de Licitação: Pregão com ou sem Registro de Preços, bem como os procedimentos de Dispensa Eletrônica.

a) Comissão 01:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO
Gilvan Ribeiro Souza	31.073	Efetivo	Agente de Contratação
Andressa Miranda Barros	22.079	Efetivo	Equipe de Apoio
Cinthia Pavesi Lopes	40.527	Comissionado	Equipe de Apoio
Tatiane de Souza Ramos	31.228	Efetivo	Equipe de Apoio

b) Comissão 02:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO
Jane Maura Del Caro Calil	1.018	Efetivo	Agente de Contratação
Gleide Jean de Souza F.Loureiro	21.850	Efetivo	Equipe de Apoio
Marta Aparecida R.B. Ferreira	2.831	Efetivo	Equipe de Apoio
Marlileida Garcia Duarte	40.536	Comissionado	Equipe de Apoio
José Carlos Ribeiro Pereira	2.773	Efetivo	Equipe de Apoio

II - Comissão para as modalidades de Licitação: Concorrência com ou sem Registro de Preços, concurso e diálogo competitivo, bem como dos procedimentos auxiliares das Licitações: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse.

a) Comissão Única:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO
Aline de Almeida S.Perovano	40.406	Comissionado	Agente de Contratação
Fernando Antonio F.Teixeira	35.413	Comissionado	Equipe de Apoio
Erlon Coutinho Pereira	33.733	Comissionado	Equipe de Apoio
Patrícia Souza N.Galavotti	3.580	Efetivo	Equipe de Apoio
Angela Maria Cunha Peluchi	31.244	Efetivo	Equipe de Apoio
Robson Guimarães Neres	2.778	Efetivo	Equipe de Apoio

III - Comissão de Registro Cadastral para o procedimento auxiliar de Cadastro e Controle e registro de Sanções aplicadas.

a) Comissão Única:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO
Jandira Rosa Scopel	2.852	Efetivo	Membro
Antônio Carlos Cunha Teixeira	35.448	Comissionado	Membro
Amanda Lopes Ruy	40.642	Comissionado	Membro

§ 1º No caso de ausências ou impedimentos dos Agentes de Contratação e Presidente designados, poderá haver substituição pelos membros de cada Comissão, a ser definido através de Portaria, pelo Secretário de Gestão - SEMGE, no momento da emissão do Edital ou da realização do Pregão.

§ 2º Nos meses em que houver substituição, será devida ao membro substituto somente o valor da gratificação de maior valor, não havendo acumulação de valores.

Art. 2º Os Agentes de Contratação e Presidente, designados nos termos desta portaria, deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos atuais e que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria.

Art. 3º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação automaticamente decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas caso seja demandado, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Prefeitura Municipal.

§ 2º - O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Art. 4º Os servidores nomeados nos incisos I e II, do artigo 1º, para comporem as Comissões de Licitação, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, deverão operar também os procedimentos iniciados através das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, até o encerramento total dos procedimentos.

Parágrafo único - Os servidores nomeados para comporem as Comissões de Licitação, conforme "caput" do artigo, deverão cumprir a carga horária diária mínima de 08 horas, conforme o § 5º do artigo 28 da Lei Municipal n.º 4.406/2023.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 20.594/2025, de 22/05/2025, bem como as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568442

PORTRARIA N.º 20.609, DE 06.06.2025

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - CEPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 4º DA LEI N.º 4.734, DE 28/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial do Programa de Regularização de Edificações - CEPRE:

NOME	Matrícula	Função
THIAGO RIBEIRO AZEREDO	40.646	PRESIDENTE
ESTER DOS SANTOS SOUZA	40.524	MEMBRO
ELIAS CARLOS BARREIRO	22.189	MEMBRO

Art. 2º As atividades da Comissão serão remuneradas nos termos do art. 110 da Lei Municipal n.º 2.898/2006.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 20.544 de 10.04.2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1568443

PORTRARIA N.º 727, DE 09/06/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED N.º 004/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 12/02/2007, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022, APÓS O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 663, DE 17/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à contratação por tempo determinado do candidato constante do Quadro de Contratação anexo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital n.º 004/2023, de acordo com o Processo Administrativo n.º 32413/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de junho de 2025.

JENILZA SPINASSE MORELLATO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 48394./2025

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 004/2023

PORTARIA N° 727/2025

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CH	SALÁRIO
499º	MARCIA LEA NASCIMENTO LOPES	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	a partir da data de admissão a 19/12/2025	30H	R\$ 1.465,30
504º	IVANETI LEMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	a partir da data de admissão a 19/12/2025	30H	R\$ 1.465,30
508º	GLAUCIA PEREIRA DA DORES	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	a partir da data de admissão a 19/12/2025	30H	R\$ 1.465,30

509º	MILTIENE DA SILVA	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	a partir da data de admissão a 19/12/2025	30H	R\$ 1.465,30
514º	RITA CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	a partir da data de admissão a 19/12/2025	30H	R\$ 1.465,30
520º	ADRIANA BRAGA MATHEUS	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	a partir da data de admissão a 19/12/2025	30H	R\$ 1.465,30
527º	ERIKA DA SILVA CORDEIRO DE BESSIA	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	a partir da data de admissão a 19/12/2025	30H	R\$ 1.465,30
535º	LUCIETE PEREIRA BATISTA RICATO	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	a partir da data de admissão a 19/12/2025	30H	R\$ 1.465,30

Protocolo 1568527**PORTARIA N.º 168 de 06/06/2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

Determina:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a **PRORROGAR** os contratos de trabalho dos Senhores abaixo descritos:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir	Até	Processo
UBALDO PEREIRA DA SILVA	17286	SEMSA	07/06/2025	06/06/2026	11182/2025
MARILIA L. DE LACERDA	37718	SEMSA	19/06/2025	18/06/2026	11182/2025
LEILA MARA P. MARTINS	38407	SEMSA	07/06/2025	06/06/2026	11182/2025
EVAISA RAMOS DOS SANTOS	38409	SEMSA	07/06/2025	06/06/2026	11182/2025
ANA MARIA FRANCA	38410	SEMSA	07/06/2025	06/06/2026	11182/2025
INACIA NUNES RAMOS	38411	SEMSA	10/06/2025	09/06/2026	11182/2025
JOSE AUGUSTO DE SOUZA MARTINS	38633	SEMSA	22/06/2025	21/06/2026	11182/2025
GILMAR SIMOES DA SILVA	38636	SEMSA	22/06/2025	21/06/2026	11182/2025
SIVALDO NASCIMENTO PAULO	38639	SEMSA	22/06/2025	21/06/2026	11182/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz, 06 de junho de 2025.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 48.394 de 09/04/2025

Protocolo 1568893

Errata**ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 29651/2023.**

Por erro material de digitação, os prazos e vencimentos indicados na subcláusula 1.1 do referido Termo Aditivo ficam corrigidos da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"1.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2024, referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e arquitetura, relativos à elaboração de projetos, assessoria técnica, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços de engenharia, referente a infraestrutura urbana, no município de Aracruz/ES, por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar do seu vencimento, que se dará em 13/08/2025 bem como, prorrogar o prazo de

execução por mais 360 (trezentos e sessenta) dias que se dará em 04/06/2025."

LEIA-SE:

"1.1 - **Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2024, referente à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e arquitetura, relativos à elaboração de projetos, assessoria técnica, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços de engenharia, referente a infraestrutura urbana, no município de Aracruz/ES, por mais 15 (quinze) meses, a contar do seu vencimento, que se dará em 19/08/2025 bem como, prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze) meses que se dará em 03/06/2025.**"

Os demais termos e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2024 permanecem inalterados.

Aracruz/ES, 09 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Contratante

**SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS
DE ENGENHARIA LTDA**

Contratada

Protocolo 1568733

Barra de São Francisco**Editorial****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA**

Prefeitura Municipal de Barra De São Francisco/ES

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Chamada Pública nº001/2025 - tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei nº 11.879/2023 e pelo Decreto nº 5.714-R/2024, que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA, pelo Plano de aplicação nº PA.12.81/2025 e pelo Termo de adesão nº TA.12.9/2023 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478 - Bairro Centro, Barra de São Francisco - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67 representada neste ato pelo Prefeito Enivaldo Euzebio dos Anjos no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unidade de Medida (kg)	Quantidade Total (kg)	Preço Unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)
01	ABÓBORA MADURA	KG	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
02	AIPIM	KG	5000	R\$ 4,79	R\$ 23.950,00
03	ALFACE	KG	500	R\$ 8,57	R\$ 4.285,00
04	BANANA DA TERRA	KG	2500	R\$ 7,34	R\$ 18.350,00
05	BANANA NANICA	KG	3000	R\$ 5,28	R\$ 15.840,00
06	BANANA PRATA	KG	3000	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00
07	BATATA DOCE	KG	1000	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
08	BETERRABA	KG	950	R\$ 6,26	R\$ 5.947,00
09	CAFÉ	KG	700	R\$ 53,44	R\$ 37.408,00
10	CENOURA	KG	1000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
11	CHUCHU	KG	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
12	COCO VERDE	KG	4500	R\$ 3,62	R\$ 16.290,00
13	COUVE	KG	1000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
14	FARINHA DE MANDIOCA	KG	700	R\$ 10,35	R\$ 7.245,00
15	FEIJÃO PRETO	KG	600	R\$ 11,78	R\$ 7.068,00
16	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	500	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00
17	FEIJAO VERMELHO	KG	500	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00
18	FRUTA PÃO	KG	300	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
19	INHAME	KG	2000	R\$ 8,59	R\$ 17.180,00
20	IOGURTE	KG	650	R\$ 14,64	R\$ 9.516,00
21	JILÓ	KG	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
22	LARANJA LIMA	KG	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
23	MARACUJÁ	KG	1000	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00
24	MAMÃO FORMOSA	KG	1500	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00
25	MELANCIA	KG	2500	R\$ 4,54	R\$ 11.350,00
26	MILHO VERDE	KG	3000	R\$ 7,45	R\$ 22.350,00
27	QUIABO	KG	200	R\$ 11,67	R\$ 2.334,00
28	TAIOBA	KG	600	R\$ 14,85	R\$ 8.910,00
29	BOLO CASEIRO	KG	1000	R\$ 24,51	R\$ 24.510,00
30	BISCOITO CASEIRO	KG	1000	R\$ 32,62	R\$ 32.620,00
31	DOCE DE FRUTAS - CALDA	KG	400	R\$ 27,08	R\$ 10.832,00
32	PÃO CASEIRO	KG	1200	R\$ 25,51	R\$ 30.612,00
Total:					R\$ R\$ 414.165,00

* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados com os agricultores da localidade. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

* O município terá 40 (quarenta) vagas, o excedente ficará como cadastro de reserva conforme a classificação.

* Os alimentos processados (Bolo, pães, biscoitos, iogurte e doces) devem ser embalados e etiquetados conforme a exigência do município em reunião a ser realizada.

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

- 2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;
- 2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);
- 2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;
- 2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Impedimentos

- 3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$ 10.354,91 conforme a Lei 11.505 de 20 de Dezembro de 2021 que instituiu o Programa CDA no ES alterada pela Lei nº 11.879/2023

e pelo Decreto nº 5.714-R/2024, o Decreto de regulamentação vigente e a Portaria nº 017-S, de 21 de Fevereiro de 2025, que estabelece limites financeiros.

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 12/06/2025 à 20/06/2025, das 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social - localizada à Rua Coronel Djalma Borges, nº 122 - Centro - Barra de São Francisco.

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 10.354,91 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), por DAP e/ou CAF;

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);
- d) Dispor de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- e) Comprovante de inscrição no cadastro único (que deverá ser retirado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua Henrique, S/N - Bairro: Nova Barra, Setor Cadastro Único);
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- g) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;
- h) Inscrição no SIM - Serviço de Inspeção Municipal, (Secretaria Municipal de Agricultura) nos casos que forem necessários;

6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;

II - 50% de mulheres;

III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues à Rua Henrique Fanti, SN, Bairro Nova Barra (no local onde funciona a Casa Lar para Idosos) com periodicidade quinzenal.

7.2 Transporte dos alimentos da origem até o local onde os alimentos são recebidos e distribuídos será por conta do agricultor.

7.3. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8. Comissão Julgadora:

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Barra de São Francisco - ES ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo Caroline Ferreira Onofre, Cheirli Rodrigues de Souza, Luciana Batista da Silva Oliveira e Marcelo Augusto Ferreira de Souza.

8.1.2 A Comissão Julgadora foi nomeada através da portaria 174/2025 publicada em 19/03/2025.

8.2 - Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. Das Penalidades

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

9.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

9.3. Na hipótese do beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste.

10. Pagamento

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de até R\$ 10.354,91 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) por agricultor familiar, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

10.5 O pagamento pelos alimentos entregues poderá ser parcelado, devido seus produtos serem perecíveis.

11. Disposições Gerais

11.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas no site da <https://www.pmbsf.es.gov.br/> ou pelo telefone 27 3756 8600 ramal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente ;

11.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 24/06/2025, seguido da publicação do resultado final do certame no site <https://www.pmbsf.es.gov.br/>

11.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados através de ligação telefônica e/ou aplicativo de mensagens de WhatsApp.

12. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	09/06/2025
Período de inscrição	12/06/2025 a 20/06/2025
Apuração de resultado parcial	24/06/2025
Divulgação do resultado final	25/06/2025
Previsão de Início da Execução do Programa CDA	01/07/2025

Barra de São Francisco - ES, 06 de Junho de 2025

**Cleidmar de Almeida Rezende
Secretaria Municipal de Assistência Social**

Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR BARRA DE SÃO FRANCISCO		PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO DE	
Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)		Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1 Nome do Proponente:			
2. Endereço:	3. Município:	4. CEP:	
5. N° da DAP	6. CPF	7. DDD/telefones	
8. NIS:	9. Nome da mãe: _____		
	10. Nº de membros na família: _____		
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total

Assinatura do Agricultor (a)

Protocolo 1568708

Baixo Guandu**Contrato****EXTRATO DE CONTRATO
Nº 013/2025****PROCESSO N° 3.472/2025****DISPENÇA N° 0023/2025****ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021****TCES: 2025.011E0500001.09.0022**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em seguros automotivos atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS SA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.563,10

VIGÊNCIA: 12 MESES

PERÍODO: 02/06/2025 A 02/06/2026

Baixo Guandu- ES, 09 de junho de 2025

VINICIUS DETTONI GOBBO

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1568645**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 033/2025****TCES: 2025.011E0600004.09.0026****PROCESSO N° 0004.665/2025**

ART 75 II Lei 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa visando o fornecimento de gás GLP 13 em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência de Social.

CONTRATADA: SCHUHMACHER REVENDAS LTDA

VALOR: R\$ 51.870,00

VIGÊNCIA: 12 meses

Baixo Guandu-ES, 09 de junho de 2025.

MARIA AUGUSTA CARDOSO FERREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo 1568722**Boa Esperança****Aditivo****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE OBRAS PÚBLICAS N°006/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADO: ALTIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.178.268/0001-02.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 006/2024, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 30/08/2025 à 29/12/2025, e do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses a contar de 10/06/2025 à 09/10/2025, conforme autorização prevista na

sua Cláusula décima, o previsto no artigo 111 e 6º, XVII da Lei nº 14.133/2021 mediante autorização do ordenador de despesas.

Data de assinatura: 09/06/2025

PROCESSO N° 3861/2024

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024.

**CÓDIGO CIDADES TCE-ES
2024.013E0500002.01.0001**

PROCESSO ADITIVO N° 4589/2025

Boa Esperança/ES, 09 de junho de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

WANDERSON MORAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Protocolo 1568553

Castelo**Decreto**

DECRETO N° 20.800, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTELO-ES."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Exmo Senhor João Paulo Silva Nali, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Ana Clara Freitas Carlette Cansian, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Castelo-ES, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, de 7:30 às 17:00, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) tendo como tema central: "20 ANOS DOS SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL, E RESISTÊNCIA".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 09 de Junho de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1568845

DECRETO N° 20.801, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CASTELO PELO FALECIMENTO DO JOVEM

VINILSON DE LACERDA MANGIFESTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

CONSIDERANDO o falecimento do jovem **VINILSON DE LACERDA MANGIFESTE** ocorrido em 07 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade, tanto como servidor público quanto como ativista social e comunitário;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias consecutivos, nas repartições do Poder Executivo Municipal de Castelo, em homenagem e sinal de respeito pelo falecimento do jovem **VINILSON DE LACERDA MANGIFESTE**.

Parágrafo Único Nesse dia, as bandeiras do átrio da sede da Prefeitura ficarão a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Castelo/ES, 09 de Junho de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1568848

DECRETO Nº 20.802, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CASTELO PELO FALECIMENTO DA CRIANÇA STELLA DIAS DO NASCIMENTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

CONSIDERANDO o falecimento da criança **STELLA DIAS DO NASCIMENTO** ocorrido em 08 de junho de 2025;

CONSIDERANDO com profundo pesar o falecimento da aluna regularmente matriculada na EMEIEF Frei José Osés;

CONSIDERANDO a comoção causada por sua partida precoce, que abalou profundamente toda a comunidade escolar, familiares, amigos e educadores;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias consecutivos, nas repartições do Poder Executivo Municipal de Castelo, em homenagem e sinal de respeito pelo falecimento da criança **STELLA DIAS DO NASCIMENTO**.

Parágrafo Único Nesse dia, as bandeiras do átrio da sede da Prefeitura ficarão a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Castelo/ES, 09 de Junho de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1568855

Termos**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL
CONTRATO Nº 441/2024**

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF 1XX.XXX.XX-X3, RG 1.XXX.XX0-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, na Cidade de Castelo-ES, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de recursos oriundos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO**, com sede à Avenida Giovani Piassi, nº 245, Santa Fé, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.898/0001-05, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELISANGELA DE SOUZA AVANSI**, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X9 e RG 1.XXX. XX1-SPTC-ES, residente e domiciliada à Rua João Arcanjo Andreão, nº 64, Bairro Volta Redonda, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, resolve **RESCINDIR**, a pedido, o Contrato nº 441/2024, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, da Srª. **MARLENE SEBASTIANA MAZOCO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 5XX. XXX.XXX-X7, CI 3XX.XX3-ES residente e domiciliada à Rua Carlos Lomba, nº181, Centro, no Município de Castelo Estado do Espírito Santo, no Cargo de **Professor M - 25 h/a**, com início em 1º de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo nº 04/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, autorizado através do Processo Administrativo nº 008928/2025 a partir de 02 de junho de 2025.

E assim, assina o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo/ES, 27 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Protocolo 1568023

Contrato

CONTRATO N° 1.09270/2025.

Referente Processo Administrativo nº 009270/2025.

CONTRATO DE OPERADOR DE SERVIÇOS DE HIGIENE, ASSEIO E LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO E A SR^a. ELIANE ALVES BARBOSA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
CONTRATADA: ELIANE ALVES BARBOSA**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Operador de Serviços de Higienização e Limpeza, oriundo do Processo Administrativo nº 009270/2025, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 01/2025, da Secretaria de Saúde do Município de Castelo/ES:

CARGO	Atribuições
Operador de Serviços de Higiene, Asseio e Limpeza	<p>a) Executar Serviços de limpeza, asseio, conservação de higienização de dependências, instalações, equipamentos e demais áreas internas de prédios onde funcionem serviços públicos municipais de assistência à Saúde. b) Executar serviços de limpeza asseio e conservação de equipamentos e instalações de Serviços de Saúde, mediante orientação do responsável técnico da atividade. c) Executar Serviços de limpeza e conservação de áreas externas de prédios públicos, como pátios, estacionamentos, depósitos e assemelhados. d) Preparar e servir café; e) Executar os serviços de disponibilização de água potável para os servidores; f) Movimentar móveis, equipamentos e instrumentos. a) Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas, instrumentos e demais materiais de trabalho. b) Informar ao superior imediato todas as situações relativas ao trabalho que não tenha condições de resolvê-las. c) Usar os equipamentos de proteção individual de segurança recomendados e disponibilizados, em face dos riscos inerentes à atividade. d) Executar as atividades do cargo com zelo, eficiência e economia de material. e) Executar as demais atividades de natureza auxiliar que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo, que sejam enquadradas no seu âmbito de responsabilidades.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$1.480,20 (mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100702.241	31900400000	0029	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 03 (três)

meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 06 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1568383

CONTRATO N° 1.03098/2025 - SEMSA/PMC.

Credenciamento 001/2025.

Processo Administrativo nº 003098/2025.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES

CONTRATADA: LAAE ANALISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços Laboratoriais de Diagnóstico em Análises Clínicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, iniciando na data da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$1.640.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0160011030100702.241	33903900000	0041	FMS - 260000003110 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Castelo-ES, 09 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1568567

CONTRATO N° 2.03098/2025 - SEMSA/PMC.

Credenciamento 001/2025.

Processo Administrativo nº 003098/2025.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES

CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO RAFAEL LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços Laboratoriais de Diagnóstico em Análises Clínicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, iniciando na data da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$547.503,25 (quinhentos quarenta e sete mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0160011030100702.241	33903900000	0041	FMS - 260000003110 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Castelo-ES, 09 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1568570

CONTRATO Nº 3.03098/2025 - SEMSA/PMC.

Credenciamento 001/2025.

Processo Administrativo nº 003098/2025.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES

CONTRATADA: PENHA PATRICIA VOSS DE AMIGO ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços Laboratoriais de Diagnóstico em Análises Clínicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, iniciando na data da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$182.221,75 (cento e oitenta e dois mil reais duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0160011030100702.241	33903900000	0041	FMS - 160000009999 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Castelo-ES, 09 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1568577

CONTRATO Nº 1.09273/2025.

Referente Processo Administrativo nº 009273/2025.

CONTRATO DE CIRURGIÃO DENTISTA DE ESF, QUE ENTRE SÍ FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO E A SR^a. ANA MARIA FAÉ FAIÃO MORAES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
CONTRATADA: ANA MARIA FAÉ FAIÃO MORAES

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Cirurgião Dentista de ESF, oriundo do Processo Administrativo nº 009273/2025, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 01/2025, da Secretaria de Saúde do Município de Castelo/ES:

CARGO	Atribuições
Cirurgião Dentista de ESF	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso); encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos da sua competência; coordenar e participar das ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da USF e executar outras tarefas afins.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.478,57 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100702.241	31900400000	0029	FMS - 150000150000 - Receita de impostos e transferências de impostos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 03 (três) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se da data de sua publicação.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 02 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1568657

CONTRATO Nº 1.09275/2025.

Referente Processo Administrativo nº 009275/2025.

CONTRATO DE MOTORISTA D, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E O SR. PEDRO CASSIANO DOS SANTOS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
CONTRATADO: PEDRO CASSIANO DOS SANTOS:**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Motorista D, oriundo do Processo Administrativo nº 009275/2025, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado SEMSA nº 01/2025:

CARGO	Atribuições
Motorista D	<p>Ser o responsável pela condução do veículo e transporte de materiais e passageiros;</p> <p>Realizar vistorias sistemáticas e diárias no veículo público do qual foi designado a prestar seus serviços;</p> <p>Verificar o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do Carro, testando freios e parte elétrica; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;</p> <p>Dirigir veículo coletivo e, quando necessário, transportar servidores públicos aos locais de trabalho pré-determinados, zelando pela segurança;</p> <p>Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida;</p> <p>Dirigir veículos do Município compatível com a carteira "D" e, outra estabelecida e correlata através de lei vigente quando necessário;</p> <p>Cumprir escala de trabalho;</p> <p>Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo, inclusive informando as anormalidades porventura existentes;</p> <p>Executar outras atividades correlatas;</p> <p>Possuir o seguinte conhecimentos para aplicação em sua jornada de trabalho;</p> <p>Participar e manter-se atualizado em curso básico de qualificação profissional complementar;</p> <p>Habilidades para manusear ferramentas e conhecimento mínimo sobre funcionamento do veículo de forma a evitar danos além de conhecimento mínimo das normas e/ou legislação de trânsito;</p> <p>Habilidade para manter relacionamentos interpessoal e trabalhar em equipe;</p> <p>Concentração, prudência, orientação espacial e coordenação motora;</p> <p>Possuir capacidades e atributos para:</p> <p>Capacidade física para execução das atividades do cargo de acordo com a sua natureza e caracterização;</p> <p>Capacidade Visual espacial e manter seus exames em dia;</p> <p>Capacidade para compreensão de orientações verbais diretas, lógicas e objetivas;</p> <p>Cumprir sua carga horária mínima de 40 horas semanais;</p> <p>Atender as convocações e ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;</p> <p>Cumprir e fazer cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos e legislação correlata.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$1.480,20 (mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	E I e m .	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030200712.249	31900400	0062	FMS - 150000150000 - Contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 03 (três) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

E assim, por estarem justos e accordados, assinam o presente CONTRATO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 02 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
Protocolo 1568662

Colatina

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA.

CONTRATADA: 50.214.043 LUCAS VIGANO.

ID CIDADES: 2025.019E0700001.10.0027

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de show musical "**LUCAS VIGANÔ**", que se apresentará no dia **19 de junho de 2025** no evento **FENAVIOLA 2025**, por meio de **Inexigibilidade de Licitação** conforme dispõe o art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: Receberá a CONTRATADA pela prestação dos serviços, conforme descrito no Anexo I o **valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cachê do artista	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	Músicos e banda	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
03	Transporte	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	Produção palco	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
05	Alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8.1 - O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM-ES) e Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP). 8.2 - O prazo de execução dos serviços compreenderá ao prazo designado no Termo de Referência (fls. 09 à 11).

FISCAL DO CONTRATO: Fernanda Mercier De Oliveira Tessarolo

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025

GERALDO CEZAR SEIDEL DALLA BERNARDINA
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1568309

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2025.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA.**CONTRATADA:** 57.748.763 JOAO VICTOR SEIDEL**ID CIDADES:** 2025.019E0700001.10.0022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração musical "VICTOR SEIDEL", que se apresentará no dia 20 de junho de 2025 no evento FENAVIOLA, por meio de Inexigibilidade de Licitação conforme dispõe o art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIPÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Empresa: Responsável pelo agenciamento, representação e principalmente na venda de shows. Responsável pelos respectivos encargos sociais e administrativos, imprevistos, lucros e encargos fiscais.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02	Banda: Voz principal	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
03	Produtor: Cuida de toda a logística do show do artista antes, durante e depois da apresentação.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
04	Equipe técnica: Equipe responsável pela produção de palco, músicos e rodie.	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
05	Transporte: Deslocamento	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	Hospedagem para equipe	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
07	Camarim: Água mineral antes, durante e depois da apresentação, além de lanches, bebidas e salgadinhos	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
08	Extras: Materiais para a apresentação: papel picado, efeitos pirotécnicos e outros necessários para o show.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8.1 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM-ES) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2 - O prazo de execução dos serviços compreenderá ao prazo designado no Termo de Referência (fls. 09 a 11).

FISCAL DO CONTRATO: Fernanda Mercier De Oliveira Tessarolo

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

GERALDO CEZAR SEIDEL DALLA BERNARDINA

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1568505

Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE FOMENTO N° 0008/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.

CONTRATADO: FUND SOCIAL RURAL DE COLATINA

OBJETO: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** o Termo De Fomento em epígrafe no que se refere ao prazo de vigência do mesmo, onde consta na Cláusula Sexta, a partir do dia **1º (primeiro) de junho de 2025** até o dia **31 (trinta e um) de agosto de 2025**, conforme o Ofício/FSRC/PRES/Nº 051/2025 - Fundação Social Rural de Colatina (fl. 108), Ofício SEMUS/GS nº 339/2025 - Secretaria Municipal de Saúde (fl. 109) e Plano de Trabalho atualizado, parte integrante deste Termo, acostados aos autos do Processo Administrativo N° 013095/2024.

EFEITO FINANCEIRO: Este Termo Aditivo não acarretará qualquer alteração nos valores do Termo de Fomento original (fls.83 a 92), sendo sua finalidade exclusiva a prorrogação do prazo de vigência do mesmo. Não haverá, portanto, qualquer

efeito financeiro em decorrência da assinatura deste Termo Aditivo, conforme consta em fl. 109.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1568564

Conceição da Barra

Portaria

PORTRARIA N.º 283, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art.1.º - CESSAR os efeitos da Portaria n.º 329, de 26 de dezembro de 2022, que concedeu ao servidor **EDUARDO RIBEIRO MORAIS**, matrícula n.º 8580,

Cessão para a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 02/01/2023 a 31/12/2026, em razão de seu pedido de exoneração, conforme Portaria n.º 209-S, publicada no DIO-EES em 27/05/2025, tudo em conformidade com o PA n.º 5720/2025 e apenso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de **01 de junho de 2025**.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025

Protocolo 1568115

PORTRARIA N.º 284, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que foi celebrado o **Termo de Convênio de Cessão n.º 010/2025** entre o MCB e a Secretaria de Estado da Educação do ES - SEDU

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder a servidora **JUSCELIA SOUZA LIRA ROCHA**, matrícula n.º 6119, efetiva no cargo de professor II Nível Superior, **CESSÃO** com ônus para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ES - SEDU**, até a data de 31 de dezembro de 2028, tudo em conformidade com o procedimento administrativo nº 4273/2025.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025

Protocolo 1568125

Conceição do Castelo

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2025

O ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal em vigência e na qualidade de autoridade jurídica máxima do Município, agindo com fundamento na literalidade do §5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 108 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022, e no §8º do art. 26 do Decreto Municipal 5.086 de 06 de janeiro de 2025, alterado pela redação do Decreto Municipal 5.173/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à atuação administrativa, especialmente em contratações de baixo risco jurídico; **CONSIDERANDO** que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos autoriza a dispensa de análise jurídica nos casos previamente definidos por esta autoridade, quando presentes os requisitos legais;

RESOLVE:

Expedir a presente instrução normativa, a qual terá como parâmetros às seguintes posturas:

Art. 1º Fica dispensada a análise jurídica prévia da Advocacia-Geral do Município, nos processos administrativos de contratação pública de bens e de serviços que se enquadrem nas hipóteses previstas neste Decreto.

Art. 2º A dispensa da análise jurídica aplicar-se-á às seguintes situações, isolada ou cumulativamente:

I - Contratações enquadradas como de baixo valor, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o que previsto no art. 26 do Decreto Municipal 5.086/2025, alterado pelo Decreto Municipal 5.173/2025;

II - Aquisições de baixa complexidade, compreendidas como aquelas abarcadas pela Lei Municipal 2.101/2019;

Art. 3º A autoridade responsável pela instrução do processo deverá:

I - Declarar, por escrito, que a hipótese se enquadra nas disposições do art. 26 do Decreto Municipal nº 5.086/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 5173/2025.

II - Indicar expressamente no processo a base legal da dispensa da análise jurídica, com menção a este Decreto;

III - Assegurar a manutenção da regularidade e da legalidade do procedimento, mesmo nos casos de dispensa, agindo com cautela e com respeito a todas as normas e procedimentos previamente definidos nos regulamentos próprios.

Art. 4º A Advocacia-Geral do Município poderá expedir orientações complementares, atualizar minutas padronizadas e revisar as hipóteses de dispensa previstas neste Decreto.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo - ES, em 05 de junho de 2025.

GUTIELLY ZUCOLOTO
OAB/ES 22.732
Advogado Geral
Portaria nº 011/2025

Protocolo 1568170

Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 070/2025

CONTRATANTE: Município de Conceição Do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Cooperativa da Agricultura Familiar de Venda Nova do Imigrante -CAF -VNI. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme relacionado e especificado no Termo de Referência Anexo I e do Edital de Chamada Pública nº 00001/2025. **VIGÊNCIA:** 04 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **VALOR:** R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 016001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ficha: 0085 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE -ALIMENTAÇÃO PNAE) Ficha: 098 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE) Ficha: 110 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo. **AMPARO LEGAL:** Chamada Pública nº 000001/2025, processo Administrativo nº 1.276/2025, protocolo GED nº 1.670/2025 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2025.021E0700001.18.0001. Conceição do Castelo, ES, 04 de junho 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1568291

Divino de São Lourenço

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2025
ID N°: 2025.022E0700001.09.0027
PROCESSO; 1074/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 27.174.127-0001-83. **CONTRATADO:** JB MADEIRAS LTDA CNPJ: 45.852.587/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pranchão de eucalipto para construção e manutenção de pontes localizadas nas estradas vicinais do Município de Divino de São Lourenço-ES. **Valor:** R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026. Divino de São Lourenço, 06 de Junho de 2025.

Luciano Faria Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Protocolo 1568024

EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2025
ID N°: 2025.022E0700001.09.0034
PROCESSO; 1222/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 27.174.127-0001-83.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA PIMENTEL CNPJ: 41.543.418/0001-22.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis e máquina de algodão doce, com montagem, desmontagem, operação e manutenção inclusas, destinados ao atendimento das festividades promovidas pelo Município, visando proporcionar lazer e entretenimento ao público participante, em especial ao público infantil.

Valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais),.

Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2026
Divino de São Lourenço, 06 de Junho de 2025.

Luciano Faria Queiroz

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 1568025

EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2025

ID N°: 2025.022E0700001.09.0036

PROCESSO; 1073/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 27.174.127-0001-83.

CONTRATADO: JMINERADORA OCTACÍLIO CARLOS DE SOUZA CNPJ: 07.628.238/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SAIBRO PEDRIFICADO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS ESPECIALIZADOS NO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026
Divino de São Lourenço, 06 de Junho de 2025.

Luciano Faria Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 1568026

Domingos Martins

Decreto

DECRETO DE PESSOAL N° 632/2025

EXONERA, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A SERVIDORA STEFANY DUBBERSTEIN BRIERE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU/ N° 1628/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 6607/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerada, em **30 de junho de 2025**, a servidora **Stefany Dubberstein Briere**, do cargo em comissão de **Gerente de Vigilância em Saúde**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567981

DECRETO DE PESSOAL Nº 633/2025

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, O SERVIDOR WASHINGTON LUÍZ NERES ANDRADE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos do requerimento firmado pelo servidor Washington Luiz Neres Andrade, protocolado sob nº 6622/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, em **05 de junho de 2025**, o servidor **Washington Luiz Neres Andrade**, do cargo em comissão de **Gerente de Conservação de Prédios e Espaços Públicos**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567982

DECRETO DE PESSOAL Nº 634/2025

NOMEIA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS O SERVIDOR ELIEZIO MARCIANO PETERLE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 1662/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 6700/2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado **Eliezio Marciano Peterle** para exercer o Cargo em Comissão de **Gerente de Conservação de Prédios e Espaços Públicos**, constante no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Anexo II à Lei Complementar nº 062/2023, Referência CC - 2, lotado no âmbito da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de **09 de junho de 2025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567984

DECRETO DE PESSOAL Nº 635/2025

EXONERA, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, A SERVIDORA LAURA NESPOLI NASSAR PANSINI.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU/ Nº 1638/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 6630/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerada, em **06 de junho de 2025**, a servidora **Laura Nespoli Nassar Pansini**, do cargo em comissão de **Gerente de Atenção Primária à Saúde**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567985

DECRETO DE PESSOAL Nº 638/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A FERNANDA RODRIGUES NEVES REINHOLTZ - PROFESSOR B - MAT. 4242.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o requerimento encaminhado por Fernanda Rodrigues Neves Reinholtz, protocolizado nesta Municipalidade sob nº 5343/2025;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020 que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), especificamente o disposto no Art. 8º, Item IX - que proibiu a contagem do tempo de 28/05/2020 a 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de licença-prêmio;

terça-feira, 10 de Junho de 2025

- considerando que, à vista das informações contidas no processo administrativo, a requerente faz jus a **TERCEIRA licença-prêmio**, referente aos períodos aquisitivos de **01/07/2018 a 27/05/2020** e de **01/01/2022 a 03/02/2025**;

- considerando, que os Arts. 148 a 152 da Lei Municipal nº 2.137/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida, a **Fernanda Rodrigues Neves Reinholtz**, servidora pública municipal efetiva, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a **TERCEIRA licença-prêmio** de que trata os Arts. 148 a 152 da Lei Municipal nº 2.137/2008, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 27/05/2020** e de **01/01/2022 a 03/02/2025**.

Parágrafo Único. O período de 28/05/2020 a 31/12/2021 não foi computado para apuração do período aquisitivo, em decorrência do disposto no Art. 8º da Lei Complementar 173/2020.

Art. 2º A concessão dos três meses que a servidora faz jus, serão gozados no meses de **julho, agosto e setembro de 2025**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567988

DECRETO NORMATIVO Nº 4882/2025

TRANSFERE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 001638/2025 em 19/02/2025, feito pela Sr.(a) Chirle Rossini Dos Anjos e as informações e documentos nele contidos;

- Considerando o despacho da Procuradoria Geral do Município;

- Considerando ainda todas as informações da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida para Altino Moraes Rocha, portador do CPF:478.XXX.XXX-82 a concessão para exploração de serviços de táxi no ponto localizado na Avenida Antônio Endlich - Vila Verde, próximo à Creche, Domingos Martins - ES - CEP 29.260-000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568304

Portaria

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2086/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA CLAUDIA TONOLI LAHASS - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1059/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Claudia Tonoli Lahass - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de **21 a 31 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567925

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2087/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA CIRLENE KALK FOEGER - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1059/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Cirlene Kalk Foeger - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **21 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567929

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2088/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA SOEMIS DE FATIMA LYRA DOS SANTOS - OUVIDOR.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1059/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Soemis de Fatima Lyra dos Santos - Ouvidor**, lotada no âmbito da Controladoria Geral Municipal, pelo período de **26 de maio a 01 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567932

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2089/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA JULIET PULZ STEIN - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1059/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Juliet Pulz Stein - Professor A**, lotada no âmbito da Controladoria Geral Municipal, pelo período de **20 a 27 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567933

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2090/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MARIA ZELIA SANTOS CABRAL - GARI.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1059/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Maria Zelia Santos Cabral - Gari**, lotada no âmbito da Controladoria Geral Municipal, pelo período de **21 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567934

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2091/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA JULIANA RENZELMANN REINHOLZ - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1059/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Juliana Renzelmann Reinholtz - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **19 a 21 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567937

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2092/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR GILVANE PILGER DE ALMEIDA - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1059/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Gilvane Pilger de Almeida - Professor A**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **21 de maio a 19 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567939

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2093/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA INGRID COUTO DE SOUZA HEHR - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1059/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Ingrid Couto de Souza Hehr - Auxiliar de Secretaria Escolar**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **26 de maio a 01 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567940

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2094/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ELAINE GONORING DOS SANTOS - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1059/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Elaine Gonoring dos Santos - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **25 a 29 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567941

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2095/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA GRACIELE CAMPOS FACHETTI - CHEFE DE EQUIPE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Graciele Campos Fachetti - Chefe de Equipe**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **14 a 16 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab

Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567945

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2096/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA JACINETE ERLACHER ESPINDULA - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Jacinete Erlacher Espindula - Servente**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **12 de maio a 09 de agosto de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567947

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2097/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MARCIA HELENA THOMES BARCELLOS - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Marcia Helena Thomes Barcellos - Servente**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **14 a 28 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado

homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567949

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2098/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ERBELIN DE FATIMA DOS SANTOS - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1059/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Erbelin de Fatima dos Santos - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **12 a 16 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567951

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2099/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA DULCINEA WRUCK - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Dulcinea Wruck - Auxiliar Administrativo**, lotada no âmbito

terça-feira, 10 de Junho de 2025

da Educação, pelo período de **14 a 16 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567952

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2100/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS HUVER - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Andreia Aparecida dos Santos Huver - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **19 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567953

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2101/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA JHENIFER DIAS DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Jhenifer Dias de Oliveira - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **15 a 21 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567954

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2102/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MICHELLE JAQUELINE SCHINEIDER - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Michelle Jacqueline Schineider - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **19 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567955

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2103/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA RAYANE WALCHER ALVARENGA - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Rayane Walcher Alvarenga - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **13 a 16 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567957

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2105/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR ELISEU BOAVENTURA DA SILVA - AGENTE DE TRANSITO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Eliseu Boaventura da Silva - Agente de Transito**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de **15 a 29 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567959

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2106/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA FRANSUELEN AMORIM ERNESTO - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Fransuelen Amorim Ernesto - Servente**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **10 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567960

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2107/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA LARA GOMES REBOUÇAS - CHEFE DE EQUIPE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Lara Gomes Rebouças - Chefe de Equipe**, lotada no âmbito da Governo, pelo período de **06 a 20 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567963

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2108/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA DAYANI MARTINUSO DAVEL COUTINHO - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Dayani Martinusso Davel Coutinho - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **19 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567965

PORATARIA DE PESSOAL N° 2425/2025

RETIFICA A PORTARIA DE PESSOAL N° 1970/2025 QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A LEILIANY RANGEL PAIVA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado a Portaria de Pessoal nº 1970/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A LEILIANY RANGEL PAIVA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- considerando os termos do OFÍCIO/SECSAU nº 1419/2025, protocolado nesta municipalidade sob nº 5753/2025;

- considerando o que consta no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) emitido pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar, com referência às condições de trabalho e com relação ao adicional de insalubridade/ periculosidade, anexo;
- considerando os termos da Lei Municipal nº 1.777/2006 e Decreto Normativo nº 748/2006;
- considerando os Arts. 100 a 106 da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins;

- considerando o disposto na NR-15 da Portaria nº 3.214/78, anexo 14 do Ministério do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento estabelecido no Nível I, Classe I, Carreira A do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.055/2022, a partir de **02 de junho de 2025**, a **Leilany Rangel Paiva**, lotada no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde** - por desempenhar atividades insalubres no exercício de

suas funções, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.777/2006, Decreto Normativo nº 748/2006 e NR-15 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Único A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual da servidora, bem como à inclusão do adicional em seus vencimentos."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567968

PORATARIA DE PESSOAL N° 2109/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ADRIANA CANAL - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Adriana Canal**

- **Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **18 a 20 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567974

PORATARIA DE PESSOAL N° 2426/2025

CESSA EFEITO DA PORTARIA DE PESSOAL N° 4736/2024 QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A MARINILDA KLIPPEL - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI nº 001643/2025/ PMDM/SECEDU, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação nesta municipalidade sob o nº 6639/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica cessado a partir de **01 de junho de 2025** o efeito da Portaria de Pessoal nº 4736/2024, que concede adicional de insalubridade a **Marinilda Klippe - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1567971

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2428/2025

AUTORIZA ANDERSON FERREIRA DA LUZ A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;
- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECGOV/ Nº 1624/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 6564/2025;
- Considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado o servidor **Anderson Ferreira da Luz - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 05137757910, Categoria "AB", válida até 17/12/2031, a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 06 de junho a 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Ângela Maria Modolo Assunção
Secretária Municipal de Governo

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Anderson Ferreira da Luz**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 05137757910, Categoria "AB", válida até 17/12/2031, no cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito de

Domingos Martins, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 06 de junho a 30 de julho de 2025.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

ANDERSON FERREIRA DA LUZ
ENGENHEIRO CIVIL

Protocolo 1567972

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2429/2025

AUTORIZA CONTRATAR WALDIR FERREIRA DIAS PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECGOV/ Nº 1633/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6621/2025;
- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado **Waldir Ferreira Dias**, para o cargo de **Trabalhador Braçal**, pelo período de **09 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1567975

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2430/2025

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE VALDINEIA MAZOCCO - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 6494/2025, firmado pela servidora Valdineia Mazocco nesta municipalidade.

R E S O L V E :

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **16 de junho de 2025**, o contrato de trabalho de **Valdineia Mazocco - Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567976

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2431/2025

RESCINDE A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO DE MIRIANA PEREIRA RODRIGUES - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do protocolado nº 6605/2025, firmado pela servidora Miriana Pereira Rodrigues nesta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Rescinde a pedido, a partir de **05 de junho de 2025**, o contrato de trabalho de **Miriana Pereira Rodrigues - Auxiliar de Secretaria Escolar**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567977

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2432/2025

AUTORIZA CONTRATAR CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO PARA O CARGO DE VIGIA POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECEDU/ Nº 1659/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6448/2025.

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, no termo da Lei Municipal nº 2.162/2009 por tempo determinado **Carlos Roberto do Nascimento**, para o cargo de **Vigia** pelo período de **04 de junho a 04 de setembro de 2025**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567978

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2433/2025

AUTORIZA CONTRATAR LAURA NESPOLI NASSAR PANSINI PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU/ Nº 1639/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6632/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a contratar, nos termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, por tempo determinado **Laura Nespoli Nassar Pansini**, para o cargo de **Farmacêutico**, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de **10 de junho a 30 de dezembro de 2025**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1567979

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2434/2025

ESTENDE A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA LAURA NESPOLI NASSAR PANSINI - FARMACÊUTICO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas contribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECSAU/ Nº 1640/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6634/2025;

- considerando os termos do Art. 29 e seus incisos da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Estende de **30 horas** para **40 horas** semanais, a carga horária de trabalho de **Laura Nespoli Nassar Pansini - Farmacêutico**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **10 de junho a 30 de dezembro de 2025**.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá proceder às devidas anotações na Ficha Individual do servidor, bem como a alteração da remuneração do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1567980

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 2427/2025

AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE FÉRIAS FRACIONADAS DA SERVIDORA LAURA NESPOLI NASSAR PANSINI - GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,
- Considerando os termos da CI nº 001642/2025/ PMDM/SECSAU, protocolizada sob nº 6630/2025, em que solicita a indenização de 20 (vinte) dias de férias da servidora **Laura Nespoli Nassar Pansini** agendadas para o período de **30 de junho a 19 de julho de 2025**, fracionadas através da Portaria de Pessoal nº 303/2025;

- Considerando que a servidora foi exonerada em 06 de junho de 2025, por meio do Decreto de Pessoal nº 635/2025, impossibilitando o gozo do período acima citado;

- Considerando ainda os dispostos no artigo 110, § 6º e § 7º da Lei Complementar nº 56/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias de férias fracionadas e que não serão usufruídas, da servidora **Laura Nespoli Nassar Pansini - Gerente de Atenção Primária à Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O pagamento autorizado no caput deste artigo refere -se ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1567987

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2110/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA INGRED VELTEN DA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Ingred Velten da Silva - Assistente Social**, lotada no âmbito da Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de **13 a 16 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568031

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 2111/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR ANTONIO MARCILIO SOARES - FISCAL DE TRANSPORTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Antonio Marcilio Soares - Fiscal de Transporte**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo período de **16 a 20 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568032

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2112/2025**CONCEDE AFASTAMENTO, DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA TAINARA PEREIRA - SERVENTE.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Tainara Pereira - Servente**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **19 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568033

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2113/2025**CONCEDE AFASTAMENTO, DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SAIBEL - ARQUIVISTA.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Claudia Maria de Oliveira Saibel - Arquivista**, lotada no âmbito da Administração e Recursos Humanos, pelo período de **20 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568035

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2114/2025**CONCEDE AFASTAMENTO, DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA GISSELE DE NADAI GONÇALVES - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Gissele de Nadai Gonçalves - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **19 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568037

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2115/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA IVONE APARECIDA LORENZONI BOONE MONHOL - PROFESSOR A.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **IVone Aparecida Lorenzoni Boone Monhol - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **19 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568038

PORTARIA DE PESSOAL N°2116 /2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA SUZANA VALLE SALVADOR - FARMACÊUTICO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Suzana Valle Salvador - Farmacêutico**, lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **19 a 30 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568039

PORTARIA DE PESSOAL N° 2117/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR JUCIMAR LUIS BARCELLOS - TRABALHADOR BRAÇAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Jucimar Luis Barcellos - Trabalhador Braçal**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de **20 a 22 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568040

PORTARIA DE PESSOAL N° 2118/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR CELIO CEZAR REINELL - TRABALHADOR BRAÇAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Celio Cezar Reinell - Trabalhador Braçal**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de **21 a 26 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568041

PORTARIA DE PESSOAL N° 2119/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA IVONE APARECIDA LORENZONI BOONE MONHOL - PROFESSOR A.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **IVone Aparecida Lorenzoni Boone Monhol - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **21 de maio a 19 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568043

PORTARIA DE PESSOAL N° 2120/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ERENI MARIA CRISTO CHAGA - CUIDADOR.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Ereni Maria Christo Chaga - Cuidador**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **22 a 24 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568045

PORTARIA DE PESSOAL N° 2121/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ALDINEIA FERREIRA DOMINGOS - PROFESSOR P.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Aldineia Ferreira Domingos - Professor P**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **21 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568051

PORTARIA DE PESSOAL N° 2122/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR LINSMAR RIBEIRO DE SOUZA - TRABALHADOR BRAÇAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Linsmar Ribeiro de Souza - Trabalhador Braçal**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de **21 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568054

PORTARIA DE PESSOAL N° 2123/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA LUCIANA OLIVEIRA DIAS TOSTA - PROFESSOR A.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Luciana Oliveira Dias Tosta - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **21 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568057

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2124/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ZULENE MARIA ALVES DO NASCIMENTO TONINI - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 09 (nove) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Zulene Maria Alves do Nascimento Tonini - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **22 a 30 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568066

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2125/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR EDUARDO FONTES DE SOUZA - PROFESSOR B.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Eduardo Fontes de Souza - Professor B**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **20 a 27 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568068

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2126/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA GERALDA EWALD DEL PUPPO - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Geralda Ewald Del Puppo - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **15 a 29 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568070

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2127/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ALESSANDRA HEHR ERLACHER - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Alessandra Hehr Erlacher - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **13 a 27 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568078

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2128/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA DANIELE EWALD DO NASCIMENTO - FARMACÊUTICO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Daniele Ewald do Nascimento - Farmacêutico**, lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **20 a 27 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568089

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2129/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MARILENE APARECIDA TONOLI - SERVENTE.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Marilene Aparecida Tonoli - Servente** lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **20 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568091

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2130/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MARINA APARECIDA VELTEN - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Marina Aparecida Velten - Agente Comunitário de Saúde**, lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **19 a 22 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568094

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2131/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ANGELA MARIA MARTINELLI - CIRURGIÃO DENTISTA.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Angela Maria Martinelli - Cirurgião Dentista**, lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **26 de maio a 24 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568095

PORTARIA DE PESSOAL N° 2132/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA FRANCIELI ROSA LUCAS - PROFESSOR B.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES N° 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Francieli Rosa Lucas - Professor B**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **13 a 15 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568098

PORTARIA DE PESSOAL N° 2133/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA VANESSA CRISTINA BARBOSA - SERVENTE.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES N° 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Vanessa Cristina Barbosa - Servente**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **15 de maio a 13 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568102

PORTARIA DE PESSOAL N° 2134/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA CAROLINA SCHLENZ - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES N° 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 06 (seis) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Carolina Schlenz - Técnico em Enfermagem**, lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **13 a 18 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568111

PORTARIA DE PESSOAL N° 2135/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ANITA KEMPIN - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES N° 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Anita Kempin - Agente Comunitário de Saúde**, lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **13 a 16 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568123

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2136/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA FLAVIA LIMA LYRIO - CIRURGIÃO DENTISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Flavia Lima Lyrio - Cirurgião Dentista**, lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **05 a 07 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568127

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2137/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA LARYSSA PEREIRA DE ANDRADE SA - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Laryssa Pereira de Andrade Sa - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **21 a 23 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568129

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2138/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MAYARA TOMICH PARENTE - CIRURGIÃO DENTISTA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Mayara Tomich Parente - Cirurgião Dentista**, lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **27 a 31 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568131

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2139/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ROSILDA ROCHA HOFFMAN - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Rosilda Rocha Hoffman - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **24 de maio a 07 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568132

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2140/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR AGENOR LUIZ AVANCINI BRASIL - TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Agenor Luiz Avancini Brasil - Técnico de Informática**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **23 a 26 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568133

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2141/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA LUCIANA OLIVEIRA DIAS TOSTA - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Luciana Oliveira Dias Tosta - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **26 a 30 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568138

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2142/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MENIKI THALINE DA COSTA - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Meniki Thaline da Costa - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **26 a 31 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568139

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2143/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA DANIELE EWALD DO NASCIMENTO - FARMACÊUTICO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Daniele Ewald do Nascimento - Farmacêutico**, lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **26 a 30 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568148

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2144/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA BRENDÁ HERBST BUENO FERREIRA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Brendá Herbst Bueno Ferreira - Técnico em Enfermagem**, lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **28 a 30 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568152

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2145/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA JULIET GAIK FRIEDRICH - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Juliet Gaik Friedrich - Servente**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **25 a 29 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568157

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2146/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA LUCIANA GONÇALVES FERRO CHRIST - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Luciana Gonçalves Ferro Christ - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **26 a 30 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568161

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2147/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA JACKELINE RASSELI CARDOSO - COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Jackeline Rasseli Cardoso - Coordenação de Apoio Administrativo**, lotada no âmbito da Obras e Serviços Urbanos, pelo período de **26 de maio a 09 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568165

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2148/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR CELIO CEZAR REINELL - TRABALHADOR BRAÇAL.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Celio Cezar Reinell - Trabalhador Braçal**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de **27 de maio a 10 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568167

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2149/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA NEUZA MARIA REINHOLZ - GARI.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Neuza Maria Reinholtz - Gari**, lotada no âmbito da Obras e Serviços Urbanos, pelo período de **21 a 25 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568173

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2150/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA BIANCA FIGUEIREDO KILL DA SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Bianca Figueiredo Kill da Silva - Agente Comunitário de Saúde**, lotada no âmbito da Saúde, pelo período de **07 a 21 de maio de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568182

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2154/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA PATRICIA QUEIROZ - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 793/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Patricia Queiroz - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **24 a 26 de abril de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 09 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568196

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2155/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ANA CLAUDIA FRANÇA DA SILVA - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 925/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Ana Claudia França da Silva - Auxiliar de Secretaria Escolar**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **07 a 11 de abril de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568200

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2156/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA A JOSUELI WRUCK BERMUDES - PROFESSOR B.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
- considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Josueli Wruck Bermudes, autuado na forma de protocolado, nesta municipalidade, sob o nº 10340/2025;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidos 02 (dois) dias de afastamento do trabalho para acompanhamento a pessoa doente na família, pelo período de **21 e 22**

de maio de 2025, a Josueli Wruck Bermudes

- **Professor B**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Os dias de licença acompanhamento serão descontados do vale-alimentação conforme descrito no na Lei Municipal nº 2.260/2010, no mês subsequente de cada período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568204

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2157/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA A ISABEL GONÇALVES SILVA - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Isabel Gonçalves Silva autuado na forma de protocolado, nesta municipalidade, sob o nº 5231/2025;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidos 03 (três) dias de afastamento do trabalho para acompanhamento a pessoa doente na família, pelo período de **06 a 08 de maio de 2025, a Isabel Gonçalves Silva - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Os dias de licença acompanhamento serão descontados do vale-alimentação conforme descrito no na Lei Municipal nº 2.260/2010, no mês subsequente de cada período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568207

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2158/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA A SELMA BORK - SERVENTE.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
 - considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Selma Bork autuado na forma de protocolado, nesta municipalidade, sob o nº 5761/2025;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidos 06 (seis) dias de afastamento do trabalho para acompanhamento a pessoa doente na família, pelo período de **18 a 23 de maio de 2025**, a **Selma Bork - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Os dias de licença acompanhamento serão descontados do vale-alimentação conforme descrito no na Lei Municipal nº 2.260/2010, no mês subsequente de cada período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Protocolo 1568212

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2159/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA A MARIZA LUBE - PROFESSOR A.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
 - considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Mariza Lube autuado na forma de protocolado, nesta municipalidade, sob o nº 5145/2025;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1081/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidos 04 (quatro) dias de afastamento do trabalho para acompanhamento a pessoa doente na família, pelo período de **29 e 30 de abril e 02 e 05 de maio de 2025**, a **Mariza Lube - Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab

Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Os dias de licença acompanhamento serão descontados do vale-alimentação conforme descrito no na Lei Municipal nº 2.260/2010, no mês subsequente de cada período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Protocolo 1568215

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2167/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA A DEOMIRA KIFER - PROFESSOR P.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
 - considerando os termos do requerimento firmado pela servidora Deomira Kifer autuado na forma de protocolado, nesta municipalidade, sob o nº 6318/2025;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1099/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidos 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para acompanhamento a pessoa doente na família, pelo período de **28 de maio a 11 de junho de 2025**, a **Deomira Kifer - Professor P**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Os dias de licença acompanhamento serão descontados do vale-alimentação conforme descrito no na Lei Municipal nº 2.260/2010, no mês subsequente de cada período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito
Protocolo 1568219

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2151/2025**CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO A AMANDA ROBERTA CHRIST - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

O Prefeito de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença por gestação, de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de **19 de maio a 14 de novembro de 2025**, à **Amanda Roberta Christ - Técnico em Enfermagem**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins - ES.

Parágrafo único. Os primeiros 120 dias da licença por gestação serão arcados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os demais 60 dias pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568224

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2152/2025**CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO A GABRIELE DE LIMA SANTOS - CUIDADOR.**

O Prefeito de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença por gestação, de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de **12 de maio a 07 de novembro de 2025**, à **Gabriele de Lima Santos - Cuidador**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins - ES.

Parágrafo único. Os primeiros 120 dias da licença por gestação serão arcados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os demais 60 dias pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568227

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2153/2025**CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO A INGRED VELTEN DA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 997/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença por gestação, de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de **20 de maio a 15 de novembro de 2025**, à **Ingred Velten da Silva - Assistente Social**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins - ES.

Parágrafo único. Os primeiros 120 dias da licença por gestação serão arcados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os demais 60 dias pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 02 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568232

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2435/2025**CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO A INGRID COUTO DE SOUZA HEHR - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.**

O Prefeito de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1140/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença por gestação, de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de **01 de junho a 27 de novembro de 2025**, à **Ingrid Couto de Souza Hehr - Auxiliar de Secretaria Escolar**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins - ES.

Parágrafo único. Os primeiros 120 dias da licença por gestação serão arcados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os demais 60 dias pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568240

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2436/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MICHELLE JAQUELINE SCHNEIDER - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1140/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Michelle Jacqueline Schneider - Auxiliar de Atividades Educacionais**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **04 a 06 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568246

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2437/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA

VALERIA BARBOSA SALLES SCALDAFERRO - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1140/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Valeria Barbosa Salles Scaldaferro - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **04 a 06 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568249

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2438/2025

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA DILCEIA APARECIDA BRAUN BOONE - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1140/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Dilceia Aparecida Braun Boone - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **02 a 16 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568251

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2439/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ANDREIA CAMPOS SOUZA - PROFESSOR A.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1140/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Andreia Campos Souza - Professor A**, lotada no âmbito da Educação, pelo período de **04 a 08 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568255

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2441/2025**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA ESTELA MEDEIROS SANTOS - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 1140/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Estela Medeiros Santos - Agente de Combate às Endemias**, lotada no âmbito de Saúde, pelo período de **02 a 04 de junho de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Innovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568260

PORATARIA DE PESSOAL Nº 2160/2025**RETIFICA A PORATARIA DE PESSOAL Nº 1995/2025 QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A EDUARDA CRISTINA DISCHER - SERVENTE.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do processo protocolado nesta municipalidade por Eduarda Cristina Discher, sob o nº 4513/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificado a Portaria de Pessoal nº 1995/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedido **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento estabelecido no Nível I, Classe I, Carreira A do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.055/2022, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, a **Eduarda Cristina Discher - Servente**, lotada no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação** - por desempenhar atividades insalubres no exercício de suas funções, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.777/2006, Decreto Normativo nº 748/2006 e NR-15 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Único A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às devidas anotações na ficha individual da servidora, bem como à inclusão do adicional em seus vencimentos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1568548

Fundão

Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2025
ID CIDADES N.º 2025.026E0500012.10.0002**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004601/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 27.165.182/0001-07

LOCADOR: EMAGNOR FERREIRA GOMES

CPF: 049.XXX.XXX-20

OBJETO CONTRATUAL: locação de imóvel para instalação do Núcleo de Apoio Educacional Especializado na Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão, localizado a Rua Professor Virgílio Pereira, nº 127, Centro, Fundão/ES, cujas características de instalações e de localização justificam sua escolha.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para período contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

005100.1212200022.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

- PESSOA FÍSICA

Ficha 0000009

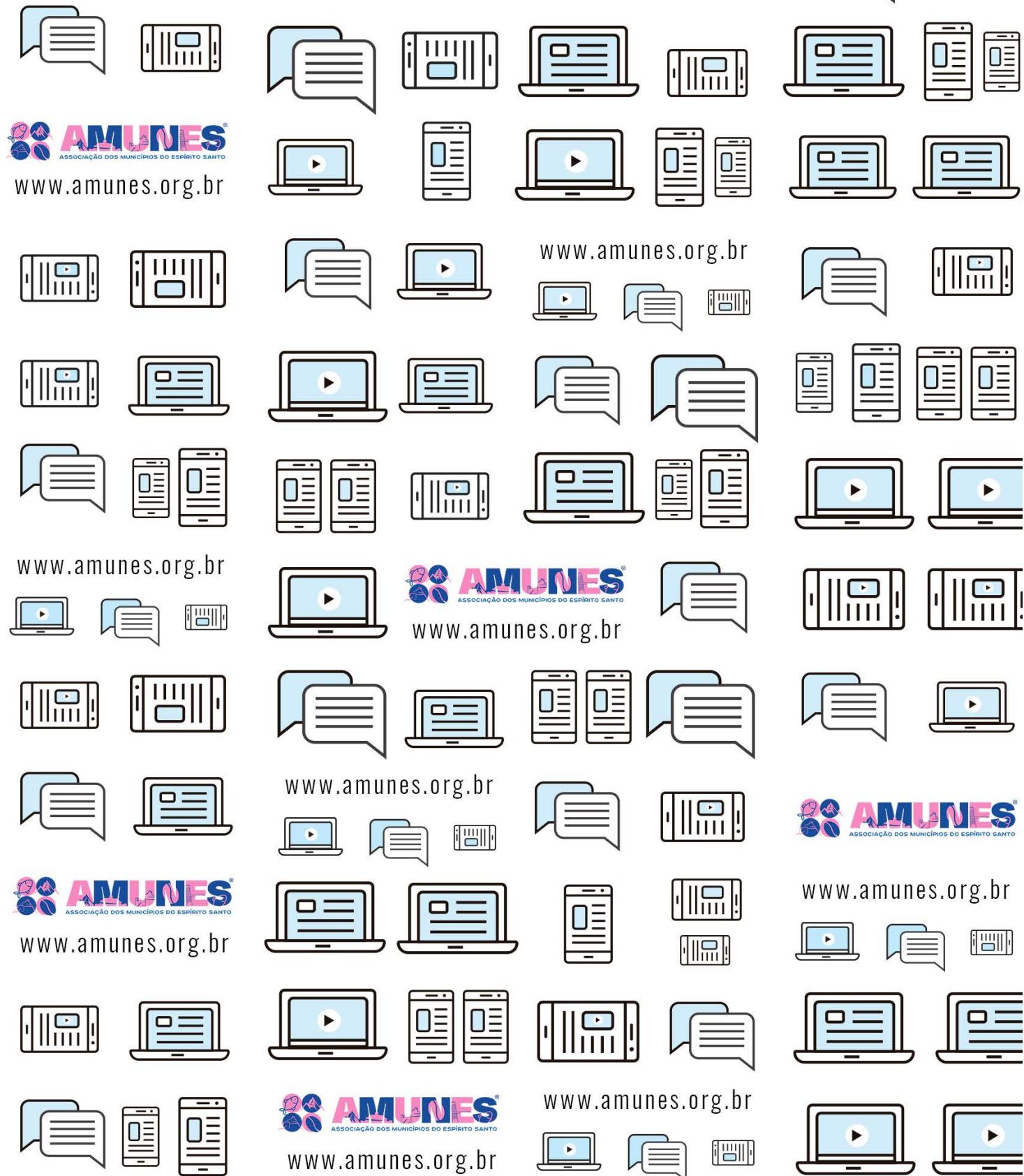
Fonte 150000250000

Data de Assinatura: 09 de junho de 2025.

MARCIELA JOSÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1568659



Governador Lindenberg**Resolução****RESOLUÇÃO Nº. 07/2025**

Aprova a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Governador Lindenberg/ES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 755/2016 de 31 de março de 2016, que reestrutura o Conselho Municipal e Fundo Municipal e pela Resolução nº 03/2017 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, e de acordo com a sessão ordinária realizada em 21 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir pela realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social no dia 26/06/2025, sob a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e da Secretaria de Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "**20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA**", e focará os seguintes eixos temáticos:

I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
 II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
 III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
 IV - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
 V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg - ES, 22 de maio de 2025.

Maycon Diefson de Oliveira
 Presidente do CMAS de Governador Lindenberg - ES
Protocolo 1568493

Contrato

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA À LEI 14.133/21.
 CONTRATANTE: Município de Governador Lindenberg/ES. Fundo Municipal de Saúde.
 CONTRATADA: DIONES VAGNER PERIN KLIPPEL
 VALOR: R\$ 48.963,20 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 025/2025.

CONTRATO: 013/2025

PROCESSO: 117.905/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de materiais necessários, em aparelhos de ar-condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas condições e especificações estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 25-2025 e seus anexos.

VIGÊNCIA: A vigência da contratação inicia-se na data da assinatura do contrato estendendo-se até 31 dezembro do corrente ano, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA: 09/06/2025

Valter Herpis Junior

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1568343

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA À LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: Município de Governador Lindenberg/ES. Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: 5S SOLUCOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA

VALOR: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2025.

CONTRATO: 014/2025

PROCESSO: 116.609/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e fornecimento em Solução de plataforma de gestão com capacidade de automatização e análises de atendimentos online com suporte ao Whatsapp, com contrato de manutenção de atualização da plataforma, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas condições e especificações estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 09/2025 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA: 09/06/2025

Valter Herpis Junior

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1568351

Aditivo

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

TERMO DE ADITAMENTO N° 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2022 DATADO DE 21.02.2022

CONTRATO: 028/2022

PROCESSO: 117.904/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES.

CONTRATADA: MIL COPIAS COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO conforme permitido na Cláusula Sexta, Item 6.2 do contrato original, e o previsto no artigo

65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas nos termos das justificativas que passa a fazer parte do referido contrato, em aproximadamente 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) referente a locação mensal de mais 02 (dois) equipamentos Multifuncional A4 - Tipo 1 e cópia/impressão mono A4, conforme descrição nos Itens no Anexo I do Contrato, para atendimento das necessidades do Centro de Saúde Cosme Pinheiro.

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é a partir da sua assinatura.

OBJETIVO: Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor total deste aditamento em aproximadamente R\$7.173,00(Seven mil, cento e setenta e três reais).

Em razão dos acréscimos ao objeto contratual, o valor do Contrato passa a ser fixado em R\$211.754,40(Duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para o exercício de 2025.

Parágrafo único - Fica o valor acumulado do contrato estabelecido em R\$787.547,80(Setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA: 06.06.2025

Valter Herpis Junior

Gestor do fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1568480

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022 DATADO 21.02.22

CONTRATO: 027/2022

PROCESSO: 116.662/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenbergs/ES

CONTRATADA: MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em implantação de parque gráfico visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos necessários à reprodução de processos, documentos e impressões, com disponibilização de equipamentos de impressão e reprografia, novos, em primeiro uso, suporte técnico diário, assistência técnica e fornecimento de suprimentos, exceto papel, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social e Educação e Cultura do Município de Governador Lindenbergs/ES, em conformidade com o termo de referência e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022.

OBJETIVO: Face ao expresso na Cláusula Primeira e no Processo nº. 111.796/2024, fica determinado o valor deste aditamento em R\$ 3.586,50(três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), referente LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL TIPO 1 "A4 por um período aproximado de 9(nove) meses, no valor de R\$ 248,50(duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando em R\$2.236,50(Dois mil, duzentos e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)referente ao Item 001, mais R\$1.350,00(um mil e trezentos e cinquenta reais) de impressões e cópias realizadas pelo mesmo período no valor de R\$ 0,06 (zero vírgula zero seis centavos) cada, para o Item 001 do presente Contrato para Secretaria Municipal de Administração, Ficha 053, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito,

passando a ser de R\$664.553,30(Seiscentos sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), o valor global do Contrato nº. 027/2022.

DATA: 05/06/2025

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 1568879

Guaçuí

Decreto

DECRETO N°. 14.090, DE 04 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 58 - Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GILDA AMITTI GLÓRIA, portadora do CPF nº ***.***.***-**, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04 de junho de 2025.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 04 de junho de 2025.

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Protocolo 1568046

DECRETO N° 14.085, DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA GERENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança e do Processo nº 4566/2025;

terça-feira, 10 de Junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JÚLIA OLIVEIRA MARINHO DE SOUZA, para exercer o cargo comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2025.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de junho de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1568188

DECRETO Nº 14.094, DE 06 DE JUNHO DE 2025

EXONERA SUPERINTENDENTE DE TRANSPARÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 4775/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ADRIANA TEIXEIRA DE PAULA, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE TRANSPARÊNCIA junto à Controladoria Geral do Município, a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.

Guaçuí - ES, 06 de junho de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município
Protocolo 1568630

DECRETO Nº 14.095, DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE CONTABILIDADE DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança e do Processo nº 4775/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ADRIANA TEIXEIRA DE

PAULA, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE CONTABILIDADE DA SAÚDE, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04 de junho de 2025.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2025.

Guaçuí - ES, 06 de junho de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

LAYANNA MORAIS ALBANI
Secretária Municipal de Finanças
Protocolo 1568634

DECRETO Nº 14.072/2025

SUPLEMENTA O ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 4.566/2024:

CONSIDERANDO o Processo nº 4392/2025, no qual o Presidente da Câmara Municipal solicita a suplementação de dotações orçamentárias através de Decreto Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento financeiro da despesa para o exercício de 2025, a importância de R\$ **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** nas seguintes dotações:
Crédito Adicional Suplementar

101-GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHA	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
0020	Auxílio Alimentação	01000101.0103100012.001.0001-3.3.90.46.00000	150.000,00
	TOTAL		150.000,00

Crédito Adicional Suplementar

105-CONTABILIDADE			
FICHA	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
0059	Auxílio Alimentação	01000105.01003100012.005.0001-3.3.90.46.00000	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

101-GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHA	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
0001	Obras e Instalações	01000101.0103100011.003.0001-4.4.90.51.00000	150.000,00
	TOTAL		150.000,00

Anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

105-CONTABILIDADE			
FICHA	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
0050	Material de Consumo	01000105.0103100012.005.0001-3.3.90.30.00000	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 22 de maio de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

GABRIEL ROCHA COUZI BARBOSA VIANA
Secretário Municipal de Planejamento
Protocolo 1568640

DECRETO N° 14.096, DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SUPERINTENDENTE DE TRANSPARÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança e do Processo nº 4775/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO, para exercer o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE TRANSPARÊNCIA, junto à Controladoria Geral do Município, a partir de 04 de junho de 2025.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2025.

Guaçuí - ES, 06 de junho de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município
Protocolo 1568643

DECRETO N° 14.097, DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA INTERINAMENTE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança e do Processo nº 4775/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente, a Gerente de Contabilidade da Saúde, Sra. ADRIANA TEIXEIRA DE PAULA, para exercer o cargo comissionado de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 04 de junho de 2025, tendo em vista que o titular da pasta, Sr. Ailton da Silva Fernandes, encontra-se internado para tratamento de Saúde, no Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes - HUCAM, desde o dia 27 de maio de 2025, sem previsão de alta, conforme Laudo Médico constante em fls. 04 do Processo nº 4775/2025.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2025.

Guaçuí - ES, 06 de junho de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município
Protocolo 1568648

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Guarapari**Decreto****DECRETO Nº. 289/2025**

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 281/2025, DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM,
CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 9.429/2025

D E C R E T A:

Art. 1º - Rerratificar o Decreto nº 281/2025, de 20 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/04/2025**.

Leia-se:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/05/2025**.

Guarapari/ES, 28 de maio de 2025

RODRIGO LEMOS BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1567969

DECRETO Nº. 308/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA, "a pedido"**, a senhora **LEIDIANE DE JESUS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 02 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568286

DECRETO Nº. 309/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA, "a pedido"**, a senhora **AMANDA DO NASCIMENTO BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - B, função ENFERMEIRA**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/06/2025.

Guarapari/ES, 02 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568288

DECRETO Nº. 315/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o que dispõe o art. 73, inciso II, "f", da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 2334/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA, "ex officio"** a senhora **MARCILEIA MARIA GEREMIAS VIANA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568289

DECRETO Nº. 316/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA, "a pedido"**, a senhora **ZENILDA MIRANDA AGUIAR**, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - B, função ENFERMEIRA**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2025.

Guarapari/ES, 04 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568293

DECRETO Nº. 317/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA, "a pedido"**, a senhora **JAÍNE MARIA TORQUATO DE SOUZA MILAGRE**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO ADMINISTRATVO E CONTÁBIL, função TECNICO EM CONTABILIDADE**, da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania - SEMTAC.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Guarapari/ES, 04 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568296

DECRETO Nº. 320/2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO DENOMINADO "RESERVA MAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica do Município-LOM; **Considerando** o requerimento digital protocolado sob nº 27834/2024 por ZARINA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.466.548/0001-88, com sede na Avenida Paulista, nº 352, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo/SP, CEP 01310-905, neste ato representada por seu procurador Sr. EDUARDO SANTOS DE SANTANA FILHO.

Considerando que o Sr. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES

SIMÕES e a Sra. DENISE CRISTINE SCiarretta SIMÕES são legítimos proprietários dos imóveis onde será implantado o referido condomínio, conforme comprovam as Matrículas nºs 48468 e 49389, Livro 2, do Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital.

Considerando o CONTRATO DE CO-PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTO firmado entre os proprietários e a loteadora.

Considerando que os imóveis objetos das Matrículas supracitadas, situados no bairro Aeroporto, nesta cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo com a área total de 222.794,00m², nos quais será implantado o condomínio, encontram-se situado no Perímetro Urbano da cidade de Guarapari/ES, instituído pela Lei Complementar nº 090/2016, de 11 de novembro de 2016 no Anexo 01 - Carta de Limites do Município e Delimitação do Perímetro Urbano.

Considerando que foram apresentados o projeto urbanístico para fins de aprovação do "**CONDOMÍNIO RESERVA MAR**" e o Memorial Descritivo do empreendimento, conforme processo digital supracitado, todos assinados pelo profissional responsável técnico Engenheiro Civil IUAN DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CREA SP-5070663356/D, conforme ART 0820240246575.

Considerando que foram juntados ao requerimento, dentre outros, os seguintes documentos nos processos apensos:

I - Matrículas nºs 48468 e 49389, Livro 2, do Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital;

II - Projetos Urbanístico, de Acessibilidade e de Sinalização Viária, todos assinados pelo profissional responsável técnico Engenheiro Civil IUAN DE OLIVEIRA SILVA, CREA SP-5070663356/D, ART 0820240246575;

III - Memorial Descritivo geral do empreendimento;

IV - Laudos de Constatação com parecer emitido pelo IDAF;

V - Licença Municipal Prévia nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);

V - Diretrizes Urbanísticas emitidas pela SEMAP/PMG;

VI - Demais documentos e projetos do Processo Digital nº 27834/2024.

Considerando que a documentação apresentada está de acordo com a Lei Complementar nº 090/2016 e atende as diretrizes e normas do mesmo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica APROVADO o projeto do parcelamento de solo urbano, destinado ao uso residencial e comercial, denominado "**CONDOMÍNIO RESERVA MAR**", de propriedade de LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES SIMÕES e DENISE CRISTINE SCiarretta SIMÕES, executado por ZARINA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada por seu procurador, neste ato já qualificados, conforme Projetos Técnicos e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo Digital nº 27834/2024, em atendimento a Lei Federal nº 6766/79, Lei Estadual 7943/2004, bem como a Lei Complementar nº 090/2016 - Plano Diretor do Município de Guarapari (PDM), com as características abaixo:

QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA TOTAL DA GLEBA		222.794,00 m ²	
1	ÁREAS PARCELÁVEIS	194.378,13	100,00
1.1	ÁREA CONDOMINIAL	145.553,83	
1.1.1	LOTES RESIDENCIAIS	102.452,14	52,71
1.1.2	SISTEMA VIÁRIO	31.567,59	16,24
1.1.3	EQUIPAMENTO CONDOMINIAL	10.929,61	5,62
1.1.4	ÁREA LIVRE	604,49	0,31
1.2	ÁREA EXTERNA	48.824,30	
1.2.1	LOTES COMERCIAIS	20.892,71	10,75
1.2.2	ÁREA REMANESCENTE	1.049,12	0,54
1.2.3	ÁREA PÚBLICA	26.882,47	13,83
1.2.3.1	ÁREA PÚBLICA 1	243,61	0,13
1.2.3.1	SISTEMA VIÁRIO	26.638,86	13,70
2	ÁREAS NÃO PARCELÁVEIS	28.415,87	
2.1	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE A.P.P.	8.453,04	
	RERVA LEGAL	19.962,83	
RESUMO			
	ÁREA PÚBLICA *	26.882,47	13,83
	SISTEMA VIÁRIO (INTERNO)	31.567,59	16,24
	EQUIPAMENTO CONDOMINIAL	10.929,61	5,62
	ÁREA LIVRE	604,49	0,31
	TOTAL	69.984,16	36,00

* LEI COMPLEMENTAR N. 090/2016, ART. 167.
§ 2º QUANDO O PERCENTUAL DE VIAS INTERNAS CONDOMINIAIS FOR MENOR QUE 25% (VINTE CINCO POR CENTO) O PERCENTUAL QUE FALTA DESTAS VIAS DEVERÁ SER REPASSADO À MUNICIPALIDADE, EM TERRENOS COM ACESSO À VIA PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS PÚBLICOS.

Parágrafo único. A partir da aprovação da 2ª etapa do parcelamento do solo ou em até 24 meses -- o que ocorrer primeiro --, a EMPREENDEDORA, às suas expensas, deverá realizar a continuidade da Rua Projetada 1 com ligação na extensão da Avenida Paris, próximo ao IFES, e ampliar a Avenida Projetada 1, ocupando a denominada Faixa Non Aedificandi da Prefeitura, adicionando 9,00m de largura em toda sua extensão, totalizando uma via com largura de 23,00m, ambas completamente urbanizadas com drenagem, pavimentação, calçadas, ciclovias e iluminação.

Art. 2º. Obriga-se aos proprietários e executores a ceder o direito de uso ao Município de Guarapari, mediante Escritura Pública, respectivos registros e averbações às suas expensas, em cumprimento ao artigo 134 e 167 da Lei Complementar nº 090/2016, uma área total de 26.882,47m² das Matrículas nºs 48468 e 49389, Livro 2, Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital correspondendo a 13,83% da gleba útil total parcelável referentes às áreas públicas do artigo 1º deste Decreto, considerando Sistema Viário Externo e - incluindo a Rua Projetada 1, Avenida Projetada 1 e Retorno 1, juntamente com calçadas e canteiros, e Área Non Aedificandi - com área de 26.638,86m² e a ÁREA PÚBLICA 1 com área de 243,61m².

Art. 3º. O Termo de Compromisso é parte integrante deste Decreto e estabelece as obrigações

e condicionantes de execução das obras às expensas do empreendedor.

§ 1º. Semestralmente, o empreendedor encaminhará relatório circunstanciado detalhado do cronograma de execução das obras, com fotos coloridas.

§ 2º. O relatório deverá ser assinado pelo profissional técnico responsável pela execução das obras, acompanhado da respectiva ART, RRT ou documento equivalente.

§ 3º. O descumprimento do Termo de Compromisso ou a inexecução das infraestruturas previstas no projeto autoriza ao Município embargar a obra e exigir prestação de garantia, na forma de garantia hipotecária ou caução em dinheiro, regulamentado pelo ato administrativo específico do Poder Público Municipal.

Art. 4º. O empreendedor procederá com o registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário, nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações, no prazo máximo de 180 dias, sob pena da caducidade da sua aprovação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. Guarapari/ES, 04 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568316

DECRETO Nº 321/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada.

28.00 - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 - Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana
268 - 3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 5.000.0000,00
Vínculo 1.751.0000.0000 - Contribuição Custeio do Serv. Iluminação Pública

Total do (s) Crédito (s) R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

28.00 - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 - Iluminação Pública
 269 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 5.000.000,00
 Vínculo 1.751.0000.0000 - Contribuição Custeio do Serv. Iluminação Pública

Total do (s) Débito (s) R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568415

DECRETO N° 306/2025
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE C R É D I T O SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a coordenação de orçamento e finanças a efetuar no sistema interno da prefeitura de Guarapari a movimentação orçamentária referente ao mês de junho do ano de 2025, com posterior identificação em decreto complementar (retificação).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 02 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568719

DECRETO N° 307/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5039/2025, publicada em 20/01/2025.

DEC RETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada.

28.00 - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 - Manutenção da CODEG
 267 - 3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 20.000,00
 Vínculo 1.751.0000.0000 - Contribuição Custeio do Serv. Iluminação Pública

Total do (s) Crédito (s) R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

28.00 - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 - Iluminação Pública
 269 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 20.000,00
 Vínculo 1.751.0000.0000 - Contribuição Custeio do Serv. Iluminação Pública

Total do (s) Débito (s) R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 02 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568723

Portaria

PORTARIA/GAB N°. 134/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 65 da lei Municipal 1.820/1998;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 4453/2025;

RESOLVE:

Art.1º-CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos à servidora **RUBRIA DE CASSIA MAGALHÃES E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPA VI**, na função **Regente de Classe**, 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo Único - A servidora licenciada de que trata o **caput** deste artigo, deverá comparecer ao local de trabalho onde se encontra lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença sem vencimentos, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1567964

PORTARIA/GAB Nº. 130/2025

DISPÕE SOBRE CESSÃO EFEITOS DE PORTARIA GAB Nº. 77/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 9429/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da **Portaria/GAB nº. 77/2021**, que concedeu **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **JULIANA MOREIRA DE DEUS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2025.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1567966

PORTARIA/GAB Nº. 135/2025

DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PREVISTA EM LEI 153/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Considerando a aplicação do art. 98 §2º e §3º da Lei 8.112/1990 ao caso concreto, conforme decisão proferida pelo Superior Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.237.867 sob o tema 1.097, com Repercussão Geral;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 153/2024,
Considerando o disposto no Processo Adm. nº. 30938/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **IVANY SOARES NERY FREIRE**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função de **COZINHEIRA** com carga horária de 40 (quarenta) horas, localizada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de **30%** da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para **28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração**.

Art. 2º - A redução de carga horária autorizada por meio desta Portaria terá vigência de 01 (um) ano contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se atendidos os pressupostos para sua renovação.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568302

PORTARIA/GAB Nº. 136/2025

DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PREVISTA EM LEI 153/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Considerando a aplicação do art. 98 §2º e §3º da Lei 8.112/1990 ao caso concreto, conforme decisão proferida pelo Superior Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.237.867 sob o tema 1.097, com Repercussão Geral;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 153/2024,

Considerando o disposto no Processo Adm. nº. 12494/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **WANESSA SOUZA BARROSO MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO OPERACIONAL EM SAÚDE - A**, na função de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de **30%** da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para **28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração**.

Art. 2º - A redução de carga horária autorizada por meio desta Portaria terá vigência de 01 (um) ano contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se atendidos os pressupostos para sua renovação.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568303

PORTARIA/GAB Nº. 137/2025

DISPÕE SOBRE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PREVISTA EM LEI 153/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Considerando a aplicação do art. 98 §2º e §3º da Lei 8.112/1990 ao caso concreto, conforme decisão proferida pelo Superior Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.237.867 sob o tema 1.097, com Repercussão Geral;
Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 153/2024,
Considerando o disposto no Processo Adm. nº. 12094/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **LAUDIMARA DA SILVA BARCELOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - B**, na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de **30%** da totalidade da carga horária de trabalho, conforme art. 2º da Lei Complementar nº 153/2024, reduzindo sua carga horária total para **28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração**.

Art. 2º - A redução de carga horária autorizada por meio desta Portaria terá vigência de 01 (um) ano contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se atendidos os pressupostos para sua renovação.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568305

PORTARIA/SEMOB Nº. 040/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 79/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como **FISCAL e GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2024 de assentamento de intertravado e meio fio Amarelos, Rio Claro, e Village do Sol, os seguintes servidores:

I. **Fiscal Titular: TIAGO RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente**, da Secretaria Municipal de Obras;

II. **Fiscal Suplente: ANNE NASCIMENTO SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora**, da Secretaria Municipal de Obras;

III. **Gestor: MARCELO CIRINO BARBOSA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal de Obras, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCELO CIRINO BARBOSA

Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº 252166

Protocolo 1568867

PORTARIA/SEMOB Nº. 041/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 79/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como **FISCAL e GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº 211/2024 de assentamento de galerias rua Manoel Alvarenga, os seguintes servidores:

I. **Fiscal Titular: TIAGO RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente**, da Secretaria Municipal de Obras;

II. **Fiscal Suplente: ANNE NASCIMENTO SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora**, da Secretaria Municipal de Obras;

III. **Gestor: MARCELO CIRINO BARBOSA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal de Obras, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCELO CIRINO BARBOSA

Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº 252166

Protocolo 1568870

PORTARIA/SEMOB Nº. 042/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 79/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como **FISCAL e GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2023 de construção do mercado Municipal de peixes, os seguintes servidores:

I. **Fiscal Titular: TIAGO RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente**, da Secretaria Municipal de Obras;

II. **Fiscal Suplente: ANNE NASCIMENTO SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora**, da Secretaria Municipal de Obras;

III. **Gestor: MARCELO CIRINO BARBOSA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal de Obras, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCELO CIRINO BARBOSA

Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº 252166

Protocolo 1568876

PORTARIA/SEMOB Nº. 043/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 79/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como **FISCAL e GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2022 de construção da fachada da nova sede administrativa, os seguintes servidores:

I. **Fiscal Titular: ANNE NASCIMENTO SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora**, da Secretaria Municipal de Obras;

II. **Fiscal Suplente: TIAGO RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente**, da Secretaria Municipal de Obras;

III. **Gestor: MARCELO CIRINO BARBOSA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal de Obras, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCELO CIRINO BARBOSA

Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº 252166

Protocolo 1568877

PORTARIA/SEMOB Nº. 044/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 79/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como **FISCAL e GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2024 de construção da feira do agricultor em Muquiçaba, os seguintes servidores:

I. **Fiscal Titular: TIAGO RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente**, da Secretaria Municipal de Obras;

II. **Fiscal Suplente: ANNE NASCIMENTO SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora**, da Secretaria Municipal de Obras;

III. **Gestor: MARCELO CIRINO BARBOSA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal de Obras, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo,

aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCELO CIRINO BARBOSA

Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº 252166

Protocolo 1568881

PORTARIA/SEMOB Nº. 045/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 79/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como **FISCAL e GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024 de construção da UBS Arnaldo Magalhães, os seguintes servidores:

I. **Fiscal Titular: ANNE NASCIMENTO SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora**, da Secretaria Municipal de Obras;

II. **Fiscal Suplente: TIAGO RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente**, da Secretaria Municipal de Obras;

III. **Gestor: MARCELO CIRINO BARBOSA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal de Obras, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCELO CIRINO BARBOSA

Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº 252166

Protocolo 1568883

PORTARIA/SEMOB Nº. 046/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 79/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como **FISCAL e GESTOR** do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2022 de construção nova sede administrativa, os seguintes servidores:

I. **Fiscal Titular: TIAGO RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente**, da Secretaria Municipal de Obras;

II. **Fiscal Suplente: ANNE NASCIMENTO SIMÕES**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora**, da Secretaria Municipal de Obras;;

III. **Gestor: MARCELO CIRINO BARBOSA**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal de Obras, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCELO CIRINO BARBOSA

Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº 252166

Protocolo 1568892

Termos

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO Nº. 2271/2024 PROCESSO Nº 14417/2025

**DISTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI-ES
DISTRATADO: GERMILTON RODRIGUES**

OBJETO: O DISTRATO/RESCISÃO CONTRATO Nº 2271/2024, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2025, RENUNCIANDO AMBAS AS PARTES AO DIREITO DE EXIGIR, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE, A APLICAÇÃO DE PENALIDADES, MULTAS E/OU INDENIZAÇÕES.

Protocolo 1568557

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - 029/2025

**CONCEDENTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES
ESTUDANTE: EMILY SANTOS DOMINGOS**

OBJETO: CELEBRAM ENTRE SI O ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE Nº. 9442306), FIRMADO ENTRE A UNIDADE CONCEDENTE, O ESTAGIÁRIO E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. VIGÊNCIA 02 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 01 DE JUNHO DE 2026.

Protocolo 1568851

Contrato

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 391/2024 PROCESSO Nº 12647/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES
E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

**SOCIAL- SEMTAC
CONTRATADA: VANIA BARBARIOLI DE MIRANDA**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO ATUARÁ COMO ASSISTENTE SOCIAL ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2024, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 391/2024, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 04/06/2025 ATÉ A DATA DE 03/06/2026 EM RAZÃO DA MANUTENÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 404/2024
PROCESSO Nº 12647/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAC
CONTRATADA: PRISCILA ROCHA SUPPES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO ATUARÁ COMO PSICOLOGA ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2024, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 404/2024, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 13/06/2025 ATÉ A DATA DE 12/06/2026 EM RAZÃO DA MANUTENÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 447/2024

PROCESSO Nº 12647/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAC
CONTRATADA: MARLUCE RIBEIRO CAMPOS CANABRAVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO ATUARÁ COMO ASSISTENTE SOCIAL ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2024, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 447/2024, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 13/06/2025 ATÉ A DATA DE 12/06/2026 EM RAZÃO DA MANUTENÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

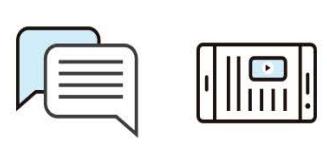
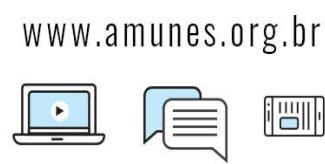
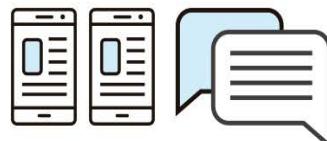
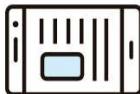
Protocolo 1568116

EXTRATO AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.14983/2025

**COMODANTE: CMC IMÓVEIS LTDA
COMODATÁRIO: MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES**

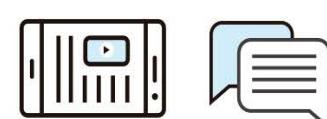
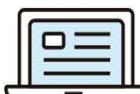
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO COMERCIAL DE 10 LOTES LOCALIZADOS À AVENIDA OCEÂNICA; 06 LOTES LOCALIZADOS NA AVENIDA BEIRA MAR, PERFAZENDO UM TOTAL DE 16 LOTES, O COMODATO DE BEM IMÓVEL COM PRAZO DETERMINADO INÍCIO 10 DE JUNHO DE 2025 E TÉRMINO EM 28 DE JUNHO DE 2025, PARA O "FESTIVAL DE FORRÓ VEM FORROZEAR", COM POSSIBILIDADE DE RESCISÃO/RESILIÇÃO PELA CONTRATANTE, COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

Protocolo 1568584



 **AMUNES**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



Aditivo

EXTRATOS DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE TRABALHOS TEMPORÁRIOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11693/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DA CIDADE - SEMIC**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, QUE SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES.

Nº CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
2.242	GABRIEL ALMEIDA SANTOS	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.254	GABRIEL PELUSO RODRIGUES	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.222	MATHEUS CORREA BIANCHI	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.284	JUSCELINO RODRIGUES SALES	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.290	EDSON LAYBER MENDES	GUARDA-VIDAS	21/06/2025	31/10/2025
2.260	MARCOS GABRYEL CORRÊA BIANCHI	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.247	BRENTHON MACHADO PAIXÃO	GUARDA-VIDAS	15/06/2025	31/10/2025
2.200	MARCOS FELIPE DE ARAÚJO	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.280	LINO PINTO DA SILVA NETO	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.202	PAULO VICTOR BENEDITO MARCELINO GARCIA	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.223	RYAN DAVID SANTOS SILVA	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.283	ELIEL DE SENNA FERNANDES	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.229	JOÃO VICTOR BRANDÃO CHAGAS	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.257	GIOVANI DA SILVA SANT'ANA	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.293	PAULO VINÍCIUS MOJOLI MARTINS	GUARDA-VIDAS	21/06/2025	31/10/2025
2.228	JOÃO PEDRO PELISSARI DELPHINO	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.259	VIRGILIO DOS SANTOS AIRES JUNIOR	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.273	ADAÍRSO SOARES DA SILVA	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.231	RODRIGO PEIXOTO FERREIRA	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.275	NATHAN ANDRADE VALLE	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.262	TIAGO RIBEIRO SOARES	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.281	LUCAS ALMEIDA GUEDES	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.270	ROGERIO BERTOLANI RODRIGUES	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.218	VITOR MIRANDA GONÇALVES	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.2947	EVERTON GOMES MERIGUETI BARTZ	GUARDA-VIDAS	21/06/2025	31/10/2025
2.291	PEDRO LUCAS LIMA PORTELA CRUZ	GUARDA-VIDAS	21/06/2025	31/10/2025
2.256	JOHN WESLLEY ROSA DOMINGOS	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.274	FELLIPE GILMAR SILVA ALVES PEREIRA	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.210	ADRIELSON DE LIMA ALVES	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/225
2.201	EMANNUEL TENIS DE SOUZA BIGOSSI	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.276	ALEX SANDRO FERREIRA DA COSTA	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.297	IGOR RODRIGUES	GUARDA-VIDAS	21/06/2025	31/10/2025
2.204	RENATO CROCE BARCELOS	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.265	JHONATAN LIMA PASSOS	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.214	DHIEGO MUQUY BANHOS FERNANDES COUTINHO	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.263	FILIPE DINIZ PEREIRA	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.286	PABLO CIRINO	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.298	RENATO BRANDÃO SAMPAIO	GUARDA-VIDAS	23/06/2025	31/10/2025

2.219	FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.220	GUILHERME SANTOS MACIEL	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.226	GUILHERME OZÓRIO ALVES	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.255	MARCOS VNÍCIUS CASTRO DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.237	VINICIUS MARVILA MARETTO	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.235	LYNNEKHER GENESIS FERNANDES DA SILVA	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.244	ELBERT DIONE SANCHES PARREIRAS TERRA	GUARDA-VIDAS	15/06/2025	31/10/2025
2.243	EDIMAR RAMALHETE MIRANDA	GUARDA-VIDAS	15/06/2025	31/10/2025
2.282	ABERLADO CLAUDIO MARQUES	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.286	JULIO CÉSAR PIMENTA VIEIRA	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.278	JOÃO VICTOR ROCHA FERREIRA	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.207	LUAN SOUZA GOMES	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.249	ALDO DE JESUS	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.288	WUDSON SIMÕES MARINHO	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.239	CARLOS DE SOUZA ALVES	GUARDA-VIDAS	15/06/2025	31/10/2025
2.208	GABRIEL MARINHO BIANCHI	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.285	MARCYUS THOMPSON DE JESUS RIBEIRO	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.225	CLAYTON SANTOS RAMOS	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.272	RENAN MACHADO DOS SANTOS	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.250	CARLOS HENRIQUE SHULTE NETO	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.240	LUCIÂNGELO DE SOUZA MARTINS	GUARDA-VIDAS	15/06/2025	31/10/2025
2.238	CLAUDIO VINICIUS LOURENÇO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GUARDA-VIDAS	15/06/2025	31/10/2025
2.236	WEVERSON JOSÉ PEREIRA MOREIRA	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.296	PEDRO LUCAS CHAGAS LEAL	GUARDA-VIDAS	21/06/2025	31/10/2025
2.233	BRENO DE AGUIAR AGOSTINI PEREIRA	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.211	GIOVANI ALVES FERREIRA	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
068	RAPHAEL BRANDÃO DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	10/07/2025	31/10/2025
2.245	FABRICIO MACIEL DE OLIVEIRA SIMÕES	GUARDA-VIDAS	15/06/2025	31/10/2025
2.203	FABRE LEONARDO BARCELOS DE LIMA	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.206	FILipi SANT'ANA MOREIRA	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.258	NATAN GONÇALVES	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.232	ANDRÉ DOS REIS	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.267	LUCIANO ARCANGELO JÚNIOR	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.279	JOSÉ RODRIGO FERNANDES DA COSTA	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.227	ESTEVAN FERNANDES COSTA	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.213	GEOVANE SOUZA BORGES	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.292	PABLO FERNANDES CANAL	GUARDA-VIDAS	21/06/2025	31/10/2025
2.289	DOUGLAS ONOFRIO NORBIM	GUARDA-VIDAS	21/06/2025	31/10/2025
2.234	BRENO CANGUÇU BATISTA	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.212	BRENNO SIMÕES GUIMARÃES GOBBI	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
040	PAULO HENRIQUE SANT'ANA RODRIGUES	GUARDA-VIDAS	28/08/2025	31/10/2025
2.205	FERNANDO CYSNEIROS SOBRINHO	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.252	MARCOS ALVES DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
038	MICHELLE WAGNER PRISSO	GUARDA-VIDAS	28/08/2025	31/10/2025
2.221	BRENDOW RIBEIRO GOMES FANTINATO	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.241	ERICK FERNANDES DE JESUS	GUARDA-VIDAS	14/06/2025	31/10/2025
2.269	DANIEL BIANCHI RODRIGUES	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025

2.277	ETIENE SOUZA RAMOS JÚNIOR	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
062	ERICK PINTO CARDOSO	GUARDA-VIDAS	21/09/2025	31/10/2025
2.268	ALAN MARCELINO RAMOS DE SOUZA	GUARDA-VIDAS	17/06/2025	31/10/2025
2.287	WARLEY ALVES MARTINS	GUARDA-VIDAS	18/06/2025	31/10/2025
2.248	RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA	GUARDA-VIDAS	15/06/2025	31/10/2025

Protocolo 1568276

**EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº 392/2024
PROCESSO Nº 12646/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTAC

CONTRATADA: ANA CRISTINA CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO ATUARÁ COMO ORIENTADOR ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2024, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 392/2024, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 04/06/2025 ATÉ A DATA DE 03/06/2026 EM RAZÃO DA MANUTENÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO Nº 451/2024
PROCESSO Nº 12646/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTAC

CONTRATADA: HALINE LEAL PAULO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO ATUARÁ COMO CUIDADOR ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2024, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA E CIDADANIA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 451/2024, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 23/06/2025 ATÉ A DATA DE 22/06/2026 EM RAZÃO DA MANUTENÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Protocolo 1568312

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10999/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CONTRATADA: LUA AZUL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS,

EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2022, CONTADOS A PARTIR DE 30/05/2025 ATÉ 29/05/2026.

Protocolo 1568428

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11816/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

CONTRATADA: NTUR TRANSPORTE, TURISMO E LOCADORA LTDA-ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2022, CONTADOS A PARTIR DE 30/05/2025 ATÉ 29/05/2026.

Protocolo 1568432

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8326/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL PARA SUPRESSÃO NO PERCENTUAL DE 2,85% (DOIS VÍRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO) QUE EQUIVALE R\$ 2.933,77 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Protocolo 1568457

**EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO 2117/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

CONTRATADA: MARTA SCARPINO BONELLI

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

terça-feira, 10 de Junho de 2025

DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 2117/2024 DE PROFISSIONAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAS, POR MAIS 06 MESES CONTADOS DE 26 DE MAIO DE 2025 À 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Protocolo 1568521

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO 062/2024

PROCESSO N° 29.306/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATADA: LIVIA PINHEIRO REIS

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 062/2024, PELO PERÍODO DE 21/12/2024 ATÉ O TERMINO DA LICENÇA MATERNIDADE, EM RAZÃO DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

Protocolo 1568614

Ibatiba

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4933/2025
CONTRATADO: FRANCISCO DIAS ROSA
76828620763

CNPJ N°: 21.058.842/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria para elaborar, organizar e executar evento para a escolha da Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa do Tropeiro 2025, Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: O presente contrato administrativo tem o valor global de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025

ID CIDADES: 2025.029E0700001.09.0031

Protocolo 1568849

Errata

ERRATA

Na publicação do dia 03 de junho de 2025, protocolo nº 1563158.

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO CO CONTRATO N° 081/2025".

LEIA-SE:

"EXTRATO CO CONTRATO N° 082/2025".

As demais condições estabelecidas no contrato permanecem inalteradas.

Protocolo 1568854

Ibiraçu

Decreto

DECRETO N° 6.765/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE IBIRACU.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 3.656/2015;

Considerando a necessidade da realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibiraçu onde contemplam-se temas que contribuem para a efetivação desse direito;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ibiraçu, a ser realizada no dia **02 de julho de 2025, de 08 h as 12 h, no Centro de Atendimento ao Idoso de Ibiraçu**, tendo como tema central: "**ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO**".

Art. 2º A Comissão Organizadora, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será composta pelos seguintes representantes:

- Representantes da Associação Amigos da Justiça, Cidadania Educação e Arte:
Renata Ribeiro Bonfim - Presidente
Miria A. Vescovi
- Representante da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano:
Jamilly Siller Lahass
- Representante do Instituto IPPES:
Isabelly Seixas de Vasconcelos
- Representante Secretaria de Saúde:
Mara Lucia Soares Barcellos Adão

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a dotação orçamentária específica do respectivo órgão gestor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, 09 de junho de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2025.

Protocolo 1568856

Portaria

PORTARIA N° 26.758/2025

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 003234/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **PRISCILLA CRYSTINE PEREIRA DANTAS**, ocupante do cargo de **CONTADOR**, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 05 de junho de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2025.
Protocolo 1568866

PORTARIA N° 26.759/2025

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 003419/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARCELA PIZ CALDEIRA**, ocupante do cargo de **CUIDADOR**, a partir de 03/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 05 de junho de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2025.
Protocolo 1568891

PORTARIA N° 26.760/2025

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 003345/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **DALVA FRANCISCO CORREIA**, ocupante do cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL GARI**, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 05 de junho de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2025.
Protocolo 1568900

Ibitirama

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 022/2025.

Processo administrativo nº 3528/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES.

CONTRATADA: A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

CNPJ N° 09.558.780/0001-64.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: GILBERTO ROBERTO SILVA.

OBJETO:

Contratação EMERGENCIAL para prestação de serviços de Acolhimento Institucional de uma pessoa adulta em situação de risco, considerada em grau III de dependência de cuidados, (pessoa com dependência que requeira assistência em todas as atividades de auto cuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo), internação imediata, de acordo com as especificações abaixo, e conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025 - PROCESSO N° 3582/2025** e seus anexos, proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente

terça-feira, 10 de Junho de 2025

de transcrição.

Fonte de Recursos: Próprio.

VALOR: R\$ 90.396,00 (Noventa mil, trezentos e noventa e seis reais).

Ibitirama-ES, 10 de Junho de 2025.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1568460

Iconha

Decreto

**DECRETO N° 4.582 DE 09 DE JUNHO DE 2025.
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA
A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO
DE ICONHA NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO a realização das Festas do Município de Iconha no ano de 2025, evento que faz parte do contexto cultural do Município de Iconha;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO DE ICONHA, NO ANO DE 2025:**

PRESIDENTE: BÁRBARA ROVETA VOLPONI
VICE-PRESIDENTE: RUBENS MARCOS BOSSATO CARDOSO
TESOUREIRO: JULIANA ASSUNÇÃO CAVALINE MARQUÍO
SECRETÁRIO: VILMA FONTANA CHECON

Art. 2º - Fica a Comissão ora nomeada, responsável pela abertura da conta bancária para movimentação dos recursos recebidos do Município de Iconha e de outras entidades governamentais, o que fica autorizado neste ato.

Art. 3º - A Comissão ficará responsável pela prestação de contas junto ao Executivo Municipal, que terá de vir impreterivelmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Ofício encaminhando a prestação de contas;
- Demonstrativo da receita e despesa;
- Extrato bancário;
- Devolução de saldos (se houver);
- Comprovante das despesas (original).

Art. 4º - Os nomeados no presente Decreto, não acarretarão ônus e nem vínculos com o Município de Iconha, de qualquer natureza e terão como reconhecimento louvores por relevantes serviços comunitários.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1568623

Portaria

PORTARIA N° 15 DE 09 DE JUNHO DE 2025

INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a manifestação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do processo 2025-HM0X4;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apuração de conduta de servidor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo em vista denúncia recebida através do processo administrativo 2025-HM0X4, Memorando nº 128/2025 e BU 58115383.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos servidores: SHARLENI BARCELOS PAULINO, que a presidirá, MAIRILANE PIRES MARVILLA, secretária e IVAN JOSE SENNA RONQUETI, vogal, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Municipalidade.

Parágrafo único - A comissão contará com o apoio técnico da servidora efetiva no cargo de advogada, Drª Simoni Freitas Caprini.

Art. 3º - A comissão deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da assinatura do termo de compromisso.

Art. 4º - Os nomeados acima não serão remunerados e exercerão os serviços da Comissão conforme a necessidade da Administração Municipal.

Art. 5º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 6º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iconha/ES, 09 de junho de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568629

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2024

Processo Administrativo n.º 2025-VM75G
ID CidadES: 2025.032E0700001.10.0017

Inexigibilidade de Licitação: 018/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratado: Vera Lúcia da Silva

CPF: 085.***.***-30

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial para servir de abrigo para a família do Senhor Valdo Nonato, por meio do benefício de aluguel social, localizado na Rua Idílio de Paula Beiriz, s/n, Jardim da Ilha, Iconha/ES.

Valor total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Vigência: O prazo do presente **contrato será de 06 meses**, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal
Protocolo 1568888

Itaguaçu

Portaria

PORTRARIA N°. 1.114/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **LUCIANA BARLOESIUS CHRISTOFARI**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ser fiscal do contrato abaixo relacionado, firmado pela Municipalidade:

I. CONTRATO N° 049/2025 - Empresa: **MARCIEL COVRE**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas da Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré Escola e Ensino Fundamental deste Município para o ano de 2025, em conformidade com

o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas nas Resoluções: CD/FNDE nº20 de 02/12/2020 e CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Chamada Pública nº 002/2025 e Processo nº 006742/2024.

II. CONTRATO N° 050/2025 - Empresa: **MARCIO ANDRE COVRE**. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas da Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré Escola e Ensino Fundamental deste Município para o ano de 2025, em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas nas Resoluções: CD/FNDE nº20 de 02/12/2020 e CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Chamada Pública nº 002/2025 e Processo nº 006742/2024.

Art. 2º - O servidor ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contatos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, tudo em conformidade com o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que “dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu/ES, 09 de junho de 2025.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Publicado em 09/06/2025.

Protocolo 1568789

PORTRARIA N°. 1.115/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras **MARTHA HELENA BALDOTTO ANTHERO** e **ZULEIKA OLIVEIRA**, Técnicas em Radiologia, lotadas na Secretaria Municipal Saúde, para serem fiscais do contrato abaixo relacionado, firmado pela Municipalidade e pelo Fundo Municipal de Saúde:

I. CONTRATO N° 051/2025 - Empresa: **EMC ELETRO MEDICA CAPIXABA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção

terça-feira, 10 de Junho de 2025

preventiva com fornecimento parcial de peças, para o equipamento de RAIO-X FIXO, APOLO-S, 800 MA, MARCA WMI, com registro na ANVISA 81583780001, de uso da Unidade Municipal de Urgência e Emergência Nossa Senhora da Boa Família, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu/ES. Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o que consta no Processo nº 2025-JGM42 - E-Docs e ID CidadES 2025.034E0500001.10.0003.

Art. 2º - O servidor ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contatos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, tudo em conformidade com o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu/ES, 09 de junho de 2025.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 09/06/2025.

Protocolo 1568804

Contrato

RESUMO DE CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
CONTRATADO: 59.116.861 ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA

Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o que consta no Processo nº 2293/2025.

Objeto: Aquisição de vassouras artesanais recicláveis (PET) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Itaguaçu/ES, no exercício de 2025.

Valor: R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais).

Prazo: A vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

Vigência: 06/06/2025 até 04/10/2025.

Data Assinatura: 06/06/2025.

ID: 2025.034E0700001.09.0015

Itaguaçu/ES, 09 de maio de 2025

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Protocolo 1568833

RESUMO DE CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES
CONTRATADO: MARCIEL COVRE
Chamada Pública nº 002/2025 e Processo nº 006742/2024.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas da Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré Escola e Ensino Fundamental deste

Município para o ano de 2025, em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas nas Resoluções: CD/FNDE nº20 de 02/12/2020 e CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024.

Valor: R\$ 21.915,00 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais).

Prazo: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Vigência: 06/06/2025 até 31/12/2025.

Data Assinatura: 06/06/2025.

ID: 2025.034E0700001.18.0003

Itaguaçu/ES, 09 de maio de 2025

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Protocolo 1568847

RESUMO DE CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES

CONTRATADO: MARCIO ANDRE COVRE

Chamada Pública nº 002/2025 e Processo nº 006742/2024.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas da Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré Escola e Ensino Fundamental deste Município para o ano de 2025, em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas nas Resoluções: CD/FNDE nº20 de 02/12/2020 e CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024.

Valor: R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Vigência: 06/06/2025 até 31/12/2025.

Data Assinatura: 06/06/2025.

ID: 2025.034E0700001.18.0003

Itaguaçu/ES, 09 de maio de 2025

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Protocolo 1568852

Itarana

Decreto

DECRETO Nº 2.202/2025

Autoriza a Abertura e Nomeia a Comissão Geral de Processo Seletivo Público visando à contratação de Agentes Comunitários de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarana/ES.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 888/2009, de 28 de agosto do art 09 a contratação de Agentes Comunitários de Saúde ser precedidas de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício

das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando a Lei nº 1244/2017, parágrafo único, a entrevista individual ou a comprovação de tempo de serviço poderão ser empregadas juntamente aos outros critérios de seleção adotados no caput, mas jamais isoladamente, caso em que os meios de avaliação deverão ser explicitamente definidos no edital. (NR)

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços e programas prestados pela Secretaria Municipal de Saúde no Município de Itarana/ES, à população.

Considerando a necessidade de instituir Comissão Geral para avaliação do Processo Seletivo Público;

Considerando que a Comissão de Geral deverá ser compostos por servidores públicos efetivos deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Público visando à contratação por prazo indeterminado de Agentes Comunitários de Saúde para garantir os serviços e programas prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarana/ES.

Art. 2º Fica criada a Comissão Geral do Processo Seletivo Público visando elaborar, selecionar, organizar, coordenar e fiscalizar o processo de seleção e as contratações dos profissionais a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão Geral do Processo Seletivo Público os servidores efetivos abaixo relacionados, sendo a primeira investida na função de Presidente.

PRÉSIDENTE - Gabriela Andrea Coan (Agente Administrativo)

Lussandra Marquez Meneghel (Bióloga)

Sabrina Barbosa Meneghel (Agente Administrativo)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 09 de junho de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1568690

Portaria

PORTARIA N° 142/2025

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº

786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - autarquia municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 - dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e seu §1º da Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

CONSIDERANDO as disposições do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 - INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos nos processos administrativos nº 002730/2025 e 002728/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 11 de junho de 2025 o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, no percentual de: 40% (grau máximo), incidente sobre o salário mínimo regional:

MARCELO HERBST, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 007336.

LINCOLN ALMEIDA DE JESUS, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 007337.

Art. 2º Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.

Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 09 de junho de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1568776

PORTARIA Nº 141/2025**CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - autarquia municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 - dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e seu §1º da Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

CONSIDERANDO as disposições do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 - INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos nos processos administrativos nº 002698/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 01 de maio de 2025 o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, no percentual de: 40% (grau máximo), incidente sobre o salário mínimo regional:

FERNANDO FRANCO, Operador de Estação de Tratamento de Água, matrícula nº 000179.

Art. 2º Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.

Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 09 de junho de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1568816

Termos**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N°
062/2025**

Processo nº 002708/2025 de 09/06/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADO: JOAO BOSCO DAL COL DE MARTIN

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo nº 002708/2025 de 09/06/2025 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 062/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 062/2025, do servidor **JOAO BOSCO DAL COL DE MARTIN, ENGENHEIRO CIVIL**, a partir do dia **09/06/2025**, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 09 de junho de 2025.

CONTRATANTE:**VANDER PATRICIO**

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:**JOAO BOSCO DAL COL DE MARTIN****TESTEMUNHAS:**

Protocolo 1568886

Contrato**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
N° 407/2025**

Processo nº 002730/2025 de 09/06/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADO: MARCELO HERBST, portador do CPF nº 104.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que “Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências” e pela Lei Municipal nº 813/2008, que “Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências”, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, como **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO **não poderá**:

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito

aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **11 de junho de 2025** e termo final em **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa do CONTRATADO;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 09 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRÍCIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

MARCELO HERBST

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1568663

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 408/2025

Processo nº 002728/2025 de 09/06/2025.

Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADO: LINCOLN ALMEIDA DE JESUS, portador do CPF nº 061.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que “Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências” e pela Lei Municipal nº 813/2008, que “Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de

terça-feira, 10 de Junho de 2025

vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, como **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **11 de junho de 2025** e termo final em **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa do CONTRATADO;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para

dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 09 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

LINCOLN ALMEIDA DE JESUS

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1568679

Jaguaré

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

LEI N° 1.842, DE 09 DE MAIO DE 2025.

‘’Altera a redação do art. 2º na Lei nº 1.823 de 16 de abril de 2025 que dispõe sobre doação, com encargo, de terreno localizado no condomínio empresarial de Barra Seca à FRUTAS SOLO AGROINDUSTRIA LTDA e dá outras providências’’.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei nº 1.823, de 16 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O bem imóvel referido no artigo é constituído de uma área de terra, totalizando a gleba de 20.057,07m² (Vinte mil e cinquenta e sete metros quadrados e sete decímetros quadrados), correspondentes aos lotes nº 01, 02 e 03 da Quadra nº 07, devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Jaguaré, sob as matrículas nº 7.985, 7986 e 7987 do Condomínio Empresarial de Barra Seca, criado pela Lei Complementar nº 1.102 de 21 de outubro de 2013, situado no lugar denominado córrego Menezes, neste Município, com área total de 508.998,18 m² (quinquzentos e oito mil novecentos e noventa e oito metros e dezoito centímetros quadrados), confrontando-se com: ao norte, Edmilson Correa e Carlos Alberto de Menezes; ao sul: José Jânio Bizi, Joel Magno, Wilson de tal e Hissato Fukuda; leste: Paulo Boninsenha Neto, e, a oeste: Rodovia BR 101.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09.06.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito de Jaguaré

Protocolo 1568731

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

LEI Nº 1.843, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS ROTAS TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES, INSTITUI OFICIALMENTE A ROTA DO CAFÉ CONILON DE JAGUARÉ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam instituídas as Rotas Turísticas do Município de Jaguaré, com destaque para a Rota do Café Conilon, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do turismo, valorizar o patrimônio cultural, natural e agrícola, bem como incentivar a geração de emprego e renda.

Art. 2º As rotas turísticas serão organizadas, regulamentadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com outras secretarias, entidades públicas e privadas, observando os seguintes princípios:

- I - Valorização da identidade local;
- II - Sustentabilidade ambiental, cultural, social e econômica;

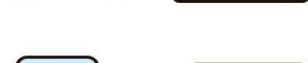
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

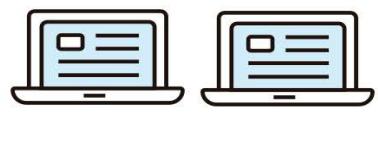


www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

- III - Inclusão da comunidade local no processo de planejamento e execução;
- IV - Fomento à economia criativa e ao empreendedorismo regional.
- V - Promoção da educação ambiental e patrimonial.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Turismo:

- I - Identificar, mapear e catalogar os atrativos turísticos do município;
- II - Promover estudos para definição das rotas;
- III - Desenvolver materiais promocionais e informativos;
- IV - Incentivar parcerias com o setor privado, associações comunitárias e instituições de ensino;
- V - Buscar apoio de programas estaduais e federais voltados ao turismo.

Art. 4º As rotas instituídas por esta Lei poderão ser atualizadas, ampliadas ou redefinidas por ato da Secretaria Municipal de Turismo, observados os princípios desta norma, mediante prévia consulta pública e parecer técnico fundamentado.

Art. 5º Fica oficialmente instituída a Rota do Café Conilon de Jaguaré, a ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Turismo, com base nos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (09.06.2025).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

Protocolo 1568736

Decreto

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO
 27.744.184/0001-50
 DECRETO Nº 0000165/2025
 Data 25/04/2025

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 564.154,50 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000378	15015.0412100282.103	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBAN	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		564.154,50
TOTAL:				564.154,50

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 564.154,50 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES., 25 abril de 2025 .

Marcos Antonio Guerra Wandermurem
 Prefeito

Protocolo 1568526

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO
 14.088.281/0001-90
 DECRETO Nº 0000169/2025
 Data 05/05/2025

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil cem reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000027	12012.0812200202.120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	150000009999	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600,00
0000147	12012.0824400212.123	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00
0000246	12012.0824400222.124	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	150000009999	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		9.500,00
0000287	12023.0824300202.070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	150000009999	

	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		26.000,00
TOTAL:				129.100,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil cem reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	12012.0812200202.120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	150000009999	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		3.600,00
0000156	12012.0824400212.123	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	150000009999	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		90.000,00
0000235	12012.0824400222.124	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	150000009999	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		9.500,00
0000288	12023.0824300202.070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	150000009999	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		26.000,00
TOTAL:				129.100,00
05 maio de 2025 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES.,05 maio de 2025				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

Protocolo 1568528

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 14.088.281/0001-90 DECRETO Nº 0000170/2025 Data 05/05/2025				
Município de Jaguaré				
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 380.462,76 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000154	12012.0824400212.123	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	266100009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		30.000,00
0000186	12012.0824400212.126	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	289900003110	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		125.855,42
0000233	12012.0824400222.124	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	266100009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		100.000,00
0000246	12012.0824400222.124	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	266000009999	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		124.607,34
TOTAL:				380.462,76

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 380.462,76 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) 05 maio de 2025 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES.,05 maio de 2025

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

Protocolo 1568539

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO 30.704.185/0001-86 DECRETO Nº 0000173/2025 Data 06/05/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	04004.1230600042.012	M E R E N D A ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	155000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		823.702,67
0000059	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	150000250000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		25.000,00
0000079	04004.1236100042.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	150000250000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.043.703,03
TOTAL:				1.892.405,70
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.892.405,70 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000048	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	150000250000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.034.670,20
0000056	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	155000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		145.398,37
0000059	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	155000000000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		360.900,00
0000079	04004.1236100042.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	155000000000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		297.800,40
0000140	04004.1236500052.017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CREC	155000000000	

	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	19.603,90
0000152	04004.1236500052.017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CREC	150000250000
	33913900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA INTRA-ORÇAMENTÁRIO	25.000,00
0000164	04004.1236500052.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	150000250000
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.032,83
TOTAL:			1.892.405,70
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal			

Protocolo 1568543

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS ES 48.128.296/0001-57 DECRETO Nº 0000174/2025 Data 06/05/2025	
SUPLEMENTAÇÕES	
Ficha	Código
0000053	07007.1545100152.045
	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA
	33903900000
	O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
0000053	07007.1545100152.045
	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA
	33903900000
	O U T R O S SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
TOTAL:	446.480,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 446.480,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)

ANULAÇÕES	
Ficha	Código
0000091	07007.1545200142.044
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E
	33903000000
	MATERIAL DE CONSUMO
0000091	07007.1545200142.044
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E
	33903000000
	MATERIAL DE CONSUMO

0000094	07007.1545200142.044	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E	172000000000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		97.000,00
TOTAL:				446.480,00
Marcos Antônio Guerra Wandermuram Prefeito Municipal				

Protocolo 1568556

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO 27.744.184/0001-50 DECRETO Nº 0000175/2025 Data 06/05/2025	
--	--

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	01001.999999999.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150000009999	
	99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS		100.000,00
0000108	05005.2712200112.029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		148.358,00
0000131	05005.2781200112.030	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		256.109,95
0000170	08008.1339200172.052	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		90.327,19
0000270	13013.2060600262.095	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	172000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		260.000,00
0000272	13013.2060600262.095	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	172000000000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		96.000,00
0000499	20021.0412600012.063	IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMA	172000000000	
	33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		459.620,00
0000520	21022.0412300012.059	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁ	150000009999	

	33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.308,04
TOTAL:			1.677.723,18
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES., 06 maio de 2025 .			
Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito			

Protocolo 1568558

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS ES 48.128.296/0001-57 DECRETO Nº 0000175/2025 Data 06/05/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000053	07007.1545100152.045	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		862.103,18
0000053	07007.1545100152.045	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA	172000000000	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		815.620,00
TOTAL:				1.677.723,18
Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 1.677.723,18 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)				
Marcos Antônio Guerra Wandermuram Prefeito Municipal				

Protocolo 1568562

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS ES 48.128.296/0001-57 DECRETO Nº 0000176/2025 Data 06/05/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000053	07007.1545100152.045	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.879.722,76
TOTAL:				1.879.722,76
Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 1.879.722,76 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)				
Marcos Antônio Guerra Wandermuram Prefeito Municipal				

Protocolo 1568580

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO 27.744.184/0001-50 DECRETO Nº 0000177/2025 Data 07/05/2025	
--	--

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 116.822,13 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		7.500,00
0000111	05005.2712200112.029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORT	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.595,76
0000315	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSO	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		7.776,37
0000433	16016.0412200292.105	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDIC	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.300,00
0000483	20021.0412200012.065	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.300,00
0000515	21022.0412300012.059	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENT	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		84.350,00
TOTAL:				116.822,13

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 116.822,13 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000054	03003.0412200012.004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.650,00
0000070	03003.1133300022.079	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA - BEM VIVER	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0000151	08008.1339200172.049	TRANSFERÊNCIA AO GRUPO TEATRAL RENASCER	150000009999	
	33504100000	CONTRIBUIÇÕES		70.000,00
0000316	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSOS	150000009999	

	33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0000452	17017.0412400302.107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	150000009999	
	31909600000	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO		28.172,13
TOTAL:				116.822,13
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES., 07 maio de 2025 .				
Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito				

Protocolo 1568587

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO 27.744.184/0001-50 DECRETO Nº 0000181/2025 Data 07/05/2025																																																																						
Município de Jaguaré																																																																						
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 226.995,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais), nas seguintes dotações:																																																																						
SUPLEMENTAÇÕES																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ficha</th> <th>Código</th> <th>Descrição</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0000013</td> <td>01001.0412200012.001</td> <td>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</td> <td>150000009999</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>33903900000</td> <td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</td> <td></td> <td>3.490,00</td> </tr> <tr> <td>0000013</td> <td>01001.0412200012.001</td> <td>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</td> <td>170500000000</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>33903900000</td> <td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</td> <td></td> <td>200.000,00</td> </tr> <tr> <td>0000170</td> <td>08008.1339200172.052</td> <td>MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA</td> <td>150000009999</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>33903900000</td> <td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</td> <td></td> <td>1.800,00</td> </tr> <tr> <td>0000225</td> <td>10010.2678200192.057</td> <td>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP</td> <td>150000009999</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>33903900000</td> <td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</td> <td></td> <td>765,00</td> </tr> <tr> <td>0000433</td> <td>16016.0412200292.105</td> <td>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDIC</td> <td>150000009999</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>33903900000</td> <td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</td> <td></td> <td>3.490,00</td> </tr> <tr> <td>0000493</td> <td>20021.0412200012.066</td> <td>DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO</td> <td>150000009999</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>33903900000</td> <td>OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</td> <td></td> <td>17.450,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL:</td></tr> <tr> <td colspan="2">Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 226.995,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)</td></tr> </tbody> </table>		Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	0000013	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	150000009999			33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.490,00	0000013	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	170500000000			33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		200.000,00	0000170	08008.1339200172.052	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA	150000009999			33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.800,00	0000225	10010.2678200192.057	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP	150000009999			33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		765,00	0000433	16016.0412200292.105	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDIC	150000009999			33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.490,00	0000493	20021.0412200012.066	DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO	150000009999			33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		17.450,00	TOTAL:		Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 226.995,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)	
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor																																																																		
0000013	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	150000009999																																																																			
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.490,00																																																																		
0000013	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	170500000000																																																																			
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		200.000,00																																																																		
0000170	08008.1339200172.052	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA	150000009999																																																																			
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.800,00																																																																		
0000225	10010.2678200192.057	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP	150000009999																																																																			
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		765,00																																																																		
0000433	16016.0412200292.105	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDIC	150000009999																																																																			
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.490,00																																																																		
0000493	20021.0412200012.066	DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO	150000009999																																																																			
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		17.450,00																																																																		
TOTAL:																																																																						
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 226.995,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)																																																																						

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000070	03003.1133300022.079	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA - BEM VIVER	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		24.430,00
0000111	05005.2712200112.029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		765,00
0000196	09009.2369500182.055	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.800,00
0000270	13013.2060600262.095	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	170500000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00

TOTAL:

226.995,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaguaré-ES., 07 maio de 2025 .

Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito

Protocolo 1568591

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO

27.744.184/0001-50

DECRETO Nº 0000182/2025

Data 07/05/2025

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 9.826,80 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000240	13013.2060600261.023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	170000009999	
	44909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.826,80

TOTAL:

9.826,80

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação: R\$ 9.826,80 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES., 07 maio de 2025 .

Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito

Protocolo 1568593

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO
 27.744.184/0001-50
 DECRETO Nº 0000185/2025
 Data 13/05/2025

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 68.050,95 (sessenta e oito mil cinqüenta reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	150000009999	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
0000054	03003.0412200012.004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		600,00
0000111	05005.2712200112.029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORT	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.000,00
0000138	05005.2781200112.031	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.500,00
0000315	14014.1854100272.098	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE E RECURSO	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		632,00
0000378	15015.0412100282.103	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBAN	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.000,00
0000480	20021.0412200012.065	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		14.538,25
0000483	20021.0412200012.065	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		19.862,70
0000515	21022.0412300012.059	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENT	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		11.918,00
TOTAL:				68.050,95

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 68.050,95 (sessenta e oito mil cinqüenta reais e noventa e cinco centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	01001.0412200012.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E	150000009999	

	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.000,00
0000031	02002.0412200012.003	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERN	150000009999	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.647,00
0000032	02002.0412200012.003	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERN	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		19.862,70
0000051	03003.0412200012.004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVO	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.932,00
0000078	03003.1133400022.005	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE EMPREGO	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		600,00
0000112	05005.2712200112.029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	150000009999	
	33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
0000134	05005.2781200112.031	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00
0000196	09009.2369500182.055	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.271,00
0000377	15015.0412100282.103	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO	150000009999	
	33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
0000452	17017.0412400302.107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	150000009999	
	31909600000	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO		9.606,25
0000453	17017.0412400302.107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	150000009999	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		632,00
TOTAL:				68.050,95
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO 27.744.184/0001-50 DECRETO Nº 0000185/2025 Data 13/05/2025				
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES., 13 maio de 2025 .				
Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito				

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARÉ. ESPÍRITO SANTO
 11.822.633/0001-00
 DECRETO Nº 0000186/2025
 Data 14/05/2025

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 339.298,03 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000014	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	150000150000	
	33903900000	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		120.568,03
0000037	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILI	150000150000	
	31909600000	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO		64.000,00
0000059	06006.1030100132.036	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL - SB	150000150000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
0000112	06006.1030100132.039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	150000150000	
	33903600000	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.730,00
0000155	06006.1030500132.118	FOMENTO A AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES	150000150000	
	33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		43.000,00
TOTAL:				339.298,03

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 339.298,03 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	06006.1012200122.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	150000150000	
	33903600000	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385,00
0000032	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	150000150000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.000,00
0000040	06006.1030100132.035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERV. EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE FAMILIA	150000150000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		274.913,03
TOTAL:				339.298,03

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES., 14 maio de 2025

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO
 14.088.281/0001-90
 DECRETO Nº 0000188/2025
 Data 15/05/2025

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000170	12012.0824400212.125	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	150000009999	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		316.500,00
TOTAL:				316.500,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000096	12012.0812200212.122	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	150000009999	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		38.500,00
0000156	12012.0824400212.123	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	150000009999	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		74.000,00
0000235	12012.0824400222.124	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	150000009999	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		178.000,00
0000262	12023.0812200202.068	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊN	150000009999	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		26.000,00
TOTAL:				316.500,00

15 maio de 2025 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Jaguaré-ES., 15 maio de 2025

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

Protocolo 1568608

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO
 30.704.185/0001-86
 DECRETO Nº 0000189/2025
 Data 15/05/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000069	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	154300009999	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		225.697,74

0000085	04004.1236200062.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	159900000001	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		126.576,10
0000130	04004.1236500052.016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	154200300000	
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00
TOTAL:				427.273,84
Excesso de Arrecadação: R\$ 427.273,84 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)				
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

Protocolo 1568619

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS ES 48.128.296/0001-57 DECRETO Nº 0000194/2025 Data 19/05/2025	
SUPLEMENTAÇÕES	
Ficha	Código
0000005	07007.1545100151.010
	44905100000
TOTAL:	810.517,21
Recursos de Convênios: R\$ 810.517,21 (oitocentos e dez mil quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos)	
Marcos Antônio Guerra Wandermuram Prefeito Municipal	

Protocolo 1568633

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 14.088.281/0001-90 DECRETO Nº 0000195/2025 Data 19/05/2025	
Município de Jaguaré	
O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 110.694,46 (cento e dez mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações:	
SUPLEMENTAÇÕES	
Ficha	Código
0000017	12012.0812200202.120
	33903600000
0000261	12023.0812200202.068
	33903900000
0000266	12023.0812200202.068

	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.300,00
0000276	12023.0824300202.070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	150000009999	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
0000279	12023.0824300202.070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	150000009999	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200,00
0000303	12023.0824400211.019	MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA / SITUAÇÃO DE RISCO	150000009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		64.094,46
TOTAL:				110.694,46

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 110.694,46 (cento e dez mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	12012.0812200202.120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	150000009999	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600,00
0000010	12012.0812200202.120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	150000009999	
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.314,46
0000021	12012.0812200202.120	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	150000009999	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		7.450,00
0000096	12012.0812200212.122	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	150000009999	
	33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		36.350,00
0000170	12012.0824400212.125	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	150000009999	
	33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		58.780,00
0000277	12023.0824300202.070	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	150000009999	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00
TOTAL:				110.694,46

19 maio de 2025 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES., 19 maio de 2025

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

Protocolo 1568637

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO 27.744.184/0001-50 DECRETO Nº 0000196/2025 Data 19/05/2025	
--	--

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000070	03003.1133300022.079	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA - BEM VIVER	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		35.217,76
0000086	03003.2266100022.006	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PES- SOA JURIDICA		36.921,13
0000145	05005.2781200112.032	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PES- SOA JURIDICA		35.050,00
0000167	08008.1339200172.052	MANUTENÇÃO E DESENV. DESTA UNIDADE - GERÊNCIA DE CULTURA	150000009999	
	33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÂSTICAS, CIENTÁFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		82.000,00
0000521	21022.0412300012.059	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁ	150000009999	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.799,36
TOTAL:				222.988,25
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES., 19 maio de 2025 .				
Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito				

Protocolo 1568641

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 14.088.281/0001-90 DECRETO Nº 0000196/2025 Data 19/05/2025	
--	--

Município de Jaguaré O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 222.988,25 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações:
--

SUPLEMENTAÇÕES	Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
	0000303	12023.0824400211.019	MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA / SITUAÇÃO DE RISCO	150000009999	
		44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		222.988,25
TOTAL:					222.988,25

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 222.988,25 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) 19 maio de 2025 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaré-ES., 19 maio de 2025
--

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal
--

Protocolo 1568650

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ES
 48.128.296/0001-57
 DECRETO Nº 0000197/2025
 Data 19/05/2025

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	07007.1545100151.010	OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANEAMENTO BÁSICO	E150000009999	
	33903000000	MATERIAL D E CONSUMO		90.000,00
0000076	07007.1545100162.048	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		47.040,49
TOTAL:				137.040,49

Marcos Antônio Guerra Wandermuram Prefeito Municipal

Protocolo 1568660

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO
 14.088.281/0001-90
 DECRETO Nº 0000197/2025
 Data 19/05/2025

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 137.040,49 (cento e trinta e sete mil quarenta reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000303	12023.0824400211.019	MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA / SITUAÇÃO DE RISCO	150000009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		137.040,49
TOTAL:				137.040,49

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 137.040,49 (cento e trinta e sete mil quarenta reais e quarenta e nove centavos) 19 maio de 2025
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Jaguaré-ES., 19 maio de 2025

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

Protocolo 1568668

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO
 30.704.185/0001-86
 DECRETO Nº 0000198/2025
 Data 20/05/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000050	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	154000300000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
0000051	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	154000300000	
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		10.000,00
0000064	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	154000300000	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		39.000,00
0000085	04004.1236200062.022	MANUTENÇÃO E DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESOAS JURIDICA		900.416,99
0000125	04004.1236500052.016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	154000300000	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		3.000,00
0000148	04004.1236500052.017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - CR	154000300000	
	33904900000	AUXILIO-TRANSPORTE		2.000,00
TOTAL:				974.416,99

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 974.416,99 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000048	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL	154000300000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		69.000,00
0000049	04004.1236100042.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	150000250000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.416,99
0000109	04004.1236500052.016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE	154000300000	

	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000,00
0000132	04004.1236500052.017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO INFANTIL - CREC	154000300000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00
TOTAL:				974.416,99
Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal				

Protocolo 1568691

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ES 48.128.296/0001-57 DECRETO Nº 0000203/2025 Data 26/05/2025	
---	--

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	07007.1545100151.010	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SANEAMENTO BÁSICO	150000009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.693,49
0000032	07007.1545100151.013	CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	175400000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		255.074,58
0000090	07007.1545200142.044	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	150000009999	
	33901400000	DIARIAS PESSOAL CIVIL		1.000,00
0000094	07007.1545200142.044	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	172000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		11.000,00
TOTAL:				283.768,07

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 283.768,07 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	07007.1545100151.010	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SANEAMENTO BÁSICO	175400000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		255.074,58

0000013		07007.1545100151.011	OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ÁREAS DE LAZER	E	172000000000	
		44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	E	11.000,00	
0000022		07007.1545100151.012	OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA IMÓVEIS PÚBLICOS	E	150000009999	
		44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	E	8.113,64	
0000046		07007.1545100151.016	MANUTENÇÃO IMPLEMENTAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	E	150000009999	
		44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	E	8.579,85	
0000101		07007.1545200142.044	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E	E	150000009999	
		33913900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E	1.000,00	
TOTAL:					283.768,07	

Marcos Antônio Guerra Wandermuram Prefeito Municipal

Protocolo 1568701

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 11.822.633/0001-00 DECRETO Nº 0000204/2025 Data 26/05/2025	
---	--

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 2.143.000,00 (dois milhões cento e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000025	06006.1030100131.009	C O N S T R U Ç Ã O , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS NA SAÚDE	160100009999	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.143.000,00
TOTAL:				2.143.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação: R\$ 2.143.000,00 (dois milhões cento e quarenta e três mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES., 26 maio de 2025

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

Protocolo 1568705

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPÍRITO SANTO
 30.704.185/0001-86
 DECRETO Nº 0000205/2025
 Data 26/05/2025

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	04004.1212200032.008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - EDUCAÇÃO ADMINISTRATIV	150000009999	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		53.732,68
TOTAL:				53.732,68

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

Protocolo 1568828

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE ESPÍRITO SANTO
 27.744.184/0001-50
 DECRETO Nº 0000206/2025
 Data 26/05/2025

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 28.803,84 (vinte e oito mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000225	10010.2678200192.057	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP	150000009999	
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES-SOA JURIDICA		28.803,84
TOTAL:				28.803,84

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 28.803,84 (vinte e oito mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Jaguaré-ES., 26 maio de 2025 .

Marcos Antonio Guerra Wandermurem Prefeito

Protocolo 1568835

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS ES
 48.128.296/0001-57
 DECRETO Nº 0000206/2025
 Data 26/05/2025

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000103	07007.1545200142.044	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E	150000009999	

	44903900000	O U T R O S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.803,84
TOTAL:			28.803,84
Marcos Antônio Guerra Wandermuram Prefeito Municipal			

Protocolo 1568858**Contrato****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005467/2024

CONTRATO N° 024/2024**ID CONTRATAÇÃO: 2024.038E050001.10.0002****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.**CONTRATADA:** EUNICE HORLANDA MIELKE

DA RESCISÃO: Fica rescindido de forma consensual, a partir da assinatura do presente instrumento, o Contrato nº 024/2024, cujo objeto é a locação de imóvel no município de Jaguaré-ES, destinado à alocação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Jaguaré/ES, 09 de Junho de 2025.

ITATIANE CRISTINA LANA CARVALHO DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1568692**Aditivo**

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO, AO
CONTRATO N° 030/2021, ORIUNDO DO PRÉGÃO
PRESENCIAL N° 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CONTRATADO:** GT PROJETOS & CONSULTORIA GOVERNANÇA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria/Assessoria em Alocação de Recursos através de convênios e contratos de repasse, originários de transferências voluntárias firmados entre o Município e os Governos Federal e Estadual Código Remessa nº 2021.038E0700001.01.0017.

DO PRAZO: O PRESENTE Termo tem por finalidade ADITAR ao contrato nº 030/2021 no que se refere ao prazo de vigência do mesmo, que consta na Cláusula Quinta, item 5.1, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2026, bem como os efeitos financeiros desta operação.
Jaguaré-ES, 09 de Junho de 2025.

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito**Protocolo 1568695****João Neiva****Edital****RESULTADO FINAL - ETAPA DE HABILITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**

O Município de João Neiva/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

	PROONENTE- CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	INSTITUTO PRESERVARTE	ARTESANATO PRESERVARTE	88	HABILITADO
02	BIANCA CASTOLDI FURLANI	MÚSICA NA ESCOLA	83	HABILITADO
03	EDICÉIA MENESSES GASPARINI	ARTESANATO COM AMOR	80	HABILITADO
04	OEDES JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR	RODA CULTURAL: SAMBA DE JUNIOR ALMEIDA	80	HABILITADO

05	VALTER PEREIRA DO ROSÁRIO	CAPOEIRA PARA TODOS	78	HABILITADO
06	RICARDO ALIPRANDI RODRIGUES	FIO A FIO: MEMÓRIAS	75	HABILITADO
07	LUCAS DA SILVA NEVES	MEMÓRIAS QUE VIVEM!	75	HABILITADO
08	ANDRÉ COUTINHO DOS SANTOS BRASIL	HISTÓRIA AO SOM	74	HABILITADO
09	IZABEL CRISTINA CIRILO SACCANI	ARTE EM MOVIMENTO	73	HABILITADO
10	MARIA IZABEL BARRETO DOS SANTOS	IZ'ARTES	73	HABILITADO
11	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	OFICINA DE FELTRO	70	HABILITADO
12	DIOGO JOÃO DA PIEDADE JUNIOR	HISTÓRIA DA MINHA HISTÓRIA	71	HABILITADO
13	JOHN LENON DOS SANTOS DE JESUS	JHON E GABI	69	HABILITADO
14	53.129.937 DEIVISON NEVES	FORRÓ COM VEIVE D'LOVE	69	HABILITADO
15	JULIO CESAR VESPER	2º WORKSHOP DE LUTERIA JOÃO NEIVENSE	69	HABILITADO
16	CREUZA DA SILVA	RECICLAGEM E OUTROS	68	HABILITADO
17	VALDIVIA DOS SANTOS LOUREIRO	COMO PRODUZIR UM TUTORIAL DE MODA	59	HABILITADO

João Neiva/ES, 09 de junho de 2025.

Micaela Kuster

Presidente

Cristiana Ribeiro Tavares

Membro

Sirleia Ferrari

Membro

Protocolo 1568596

**ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES
SUPLENTES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**

Considerando que os proponentes LUAN ERICLIS DAMAZIO DA SILVA, 47.808.920 MIRELLY DOS SANTOS TEIXEIRA, ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABATYBA CAT, foram inabilitados, ficam **CONVOCADOS** os proponentes suplentes no presente Edital: **RENATA ROSA GIACOMIM, JAQUELINE DA LUZ e HAPPY KIDS DIVERSÃO LTDA**, para apresentação dos documentos de habilitação descritos no item 9 do Edital.

Os proponentes terão até o dia 12 de junho de 2025 para apresentarem integralmente os documentos.

João Neiva/ES, 09 de junho de 2025.

Micaela Kuster

Presidente

Cristiana Ribeiro Tavares

Membro

Sirleia Ferrari

Membro

Protocolo 1568615

Portaria

PORTRARIA Nº 113, de 09 de junho de 2025.

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato que especifica.

A **Secretaria Municipal de Saúde de João Neiva**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva/ES, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2025.

Considerando o que consta no Contrato Administrativo nº 009/2025, Processo Administrativo nº 2.976/2024, celebrado entre o Município, de João Neiva através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado **ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.963.421/0001-06, estabelecida a Avenida Ministro Salgado Filho, 160B, Glória, Vila Velha-ES.

Considerando que todas e quaisquer aquisições e serviços prestados ao Município devem ser fiscalizados, a fim de atender o princípio da eficiência, assim como as cláusulas contatuais, por ser uma das exigências da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosilene Maria Fachetti Milani**, ocupante do cargo de Agente Público Administrativo, para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2025, celebrado entre Município, de João Neiva através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.963.421/0001-06, denominada CONTRATADA, estabelecida a Avenida Ministro Salgado Filho, 160B, Glória, Vila Velha-ES, contratada para prestação de serviços de TI(Tecnologia da Informação) em administração de rede de dados, segurança da informação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e ativos de tecnologia.

Art. 2º. O fiscal do contrato designado através do art. 1º, deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e orientações pertinentes à

fiscalização e acompanhamento de contratos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de João Neiva, em 09 de junho de 2025.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini

Secretaria Municipal de Saúde

Registrada e publicada, em 09 de junho de 2025.

Daniela da Silva Souza

Assessora Técnica Administrativo

Protocolo 1568661

Contrato

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
Empresa: ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de serviços de TI (Tecnologia da Informação) em administração de rede de dados, segurança da informação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e ativos de tecnologia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 369.720,00- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cód. CidadES Contratações:
2025.040E0700001.02.0001
João Neiva/ES, 06 de junho de 2025
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1568665

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de serviços de TI (Tecnologia da Informação) em administração de rede de dados, segurança da informação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e ativos de tecnologia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 142.200,00 - VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura.

Código CidadES Contratações - TC/ES:
2025.040E0700001.02.0001
João Neiva/ES, 06 de junho de 2025.
Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1568681

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de serviços de TI (Tecnologia da Informação) em administração de rede de dados,

segurança da informação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e ativos de tecnologia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 56.880,00 - VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

Código CidadES Contratações - TC/ES:
2025.040E0700001.02.0001

João Neiva/ES, 06 de junho de 2025.

Necemauro Alves de Oliveira

Gestor do FMAS

Protocolo 1568685

Aditivo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA N° 026/2009

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede político-administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.776.479/0001-86, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SERGIO DE NARDI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.***.***-93 e RG nº 1.***.*99 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua João R. de Vasconcelos, nº 70, Bairro Santo Afonso, João Neiva/ES, CEP 29.680-000 e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas, Sr. **ALLAN DANTAS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 094.***.***-60 e RG nº 1.***.*7 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 172, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EVA SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 117.***.***-54, residente e domiciliada no Bairro Crubixá, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2009 estabelecendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratada é ocupante da casa, situada no Bairro Crubixá, em João Neiva/ES, obtida em decorrência do Contrato de Promessa de Compra e Venda de nº 026/2009, firmado com a contratante em data de 05/06/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada reconhece expressamente que é devedora do contratante relativamente a 63,8 (sessenta e três inteiros e oito décimos) prestações do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido por mais 63,8 (sessenta e três inteiros e oito décimos) meses o prazo de validade do Contrato de Promessa de Compra e Venda nº 026/2009, estabelecido na Cláusula Segunda e Terceira do referido contrato, durante os quais a contratada deverá pagar regularmente suas prestações para efeito de cobertura do período devido.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

CLÁUSULA QUARTA:

O Contrato de Promessa de Compra e Venda nº 026/2009, fica repactuado através do presente 2º (Segundo) Termo Aditivo, conforme quadro abaixo:

VALIDADE DO PRAZO: 10 ANOS - 120 PARCELAS			
Início do Termo Aditivo ABRIL/2024		Término do Termo Aditivo NOVEMBRO/2029	
Nº PARCELAS PAGAS E QUE FORAM DESCONTADAS		Nº PARCELAS PARA SEREM PAGAS NO TERMO ADITIVO	
ANO	MESES	ANO	MESES
2009	09	2025	16,3
2010	06	2026	12
2011	04	2027	12
2012	06	2028	12
2013	06	2029	11,5
2014	XX		
2015	08		
2016	10		
2017 A 2018	XX		
2019	7,2		
TOTAL	5 6 , 2	TOTAL	6 3 , 8
	PRESTAÇÕES		PRESTAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA:

A assinatura do presente aditivo contratual implica no pagamento à vista da primeira parcela, mantendo-se, inalterados, todas as demais cláusulas do contrato originário.

João Neiva/ES, 12 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

Prefeito Municipal

ALLAN DANTAS DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Habitação e Obras Públicas

EVA SOARES DE OLIVEIRA

Contratada / Mutuária

Protocolo 1568534

Convênio

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 010/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a cessão da servidora efetiva **Paladia Ernesto Soares Ventura**, matrícula nº 011860, ocupante do cargo de Professor MA.PA.III, com ônus para CESSIONARIO, em forma de resarcimento.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES até o dia 31 de dezembro de 2028.

A íntegra do Convênio mencionado acima

encontra-se no Processo Administrativo nº 3.899/2025.

João Neiva/ES, 02 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal de João Neiva

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz

Protocolo 1567048

Laranja da Terra

Portaria

PORTARIA N° 0190/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO CREDENCIAMENTO NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90, e;
Considerando o Processo Administrativo n.º 1824/2025;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Shows Artísticos do Credenciamento nº 01/2025, Processo Administrativo n.º 01824/2025, realizado no Município de Laranja da Terra/ES.

ARTIGO 2º - A comissão será composta por 04 (quatro) membros, sendo composta por 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente

WILLIAN PONATH LITTIG - Presidente da Comissão
Membros

- 1- ANA CAROLINA COSTA NEITZEL- Membro
- 2- MATEUS MARTINS LOOSE- Membro
- 3- MARIANA SANTOS LITG - Membro

PARÁGRAFO ÚNICO - em caso de impedimento ou suspeição de qualquer dos membros acima dispostos, bem como do presidente da comissão, fica a própria Comissão autorizada a utilizar-se de servidor ativo nos quadros do município, para a competente substituição, quando e se julgar necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados efeitos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Laranja da Terra/ES, em 14 de maio de 2025

HELIO STORCH

Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568147

PORTARIA Nº 191/2025**CANCELA CRÉDITOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica cancelado o crédito referente ao saldo remanescente do parcelamento da dívida com a empresa JULIO CESAR JARSKE ME (07.216.764/0001-68), no valor de R\$ 679,69 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) referente ao crédito não reclamado, desincorporado da Dívida Ativa nesta data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, em 14 de maio de 2025.

HELIO STORCH

Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal

Protocolo 1568156

PORTARIA Nº 192/2025**CANCELA CRÉDITOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica cancelado o crédito referente ao saldo remanescente do parcelamento da dívida com a empresa AGROZEUS (24.968.953/0001-06), no valor de R\$ 695,97 (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) referente ao crédito não reclamado, desincorporado da Dívida Ativa nesta data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, em 14 de maio de 2025.

HELIO STORCH

Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal

Protocolo 1568176

PORTARIA Nº 193/2025**CANCELA CRÉDITOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica cancelado o crédito referente ao saldo remanescente do parcelamento da dívida com a empresa WALDIR KESTER ME (03.877.502/0001-93), no valor de R\$ 605,39 (seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos) referente ao crédito não reclamado, desincorporado da Dívida Ativa nesta data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, em 14 de maio de 2025.

HELIO STORCH

Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal

Protocolo 1568178

PORTARIA Nº 0194/2025**CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90. Considerando o Processo Administrativo Nº 1112/2025;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Concede a servidora **FERNANDA GECKEL KLUG**, Professora A (anos iniciais), Progressão Por Mérito, passando do padrão 1 para o padrão 2, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 226/97.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros em 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 14 de maio de 2025

HELIO STORCH

Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES

Prefeito Municipal

Protocolo 1568185

PORATARIA N° 0195/2025**CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90.
Considerando o Processo Administrativo Nº 1111/2025;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Concede a servidora **KARLA DELBONI CABRAL**, Professora A (anos iniciais), Nível V, Progressão Por Mérito, passando do padrão 1 para o padrão 2, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 226/97.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros em 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 14 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568192

PORATARIA N° 0196/2025**CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90.
Considerando o Processo Administrativo Nº 5638/2025;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Concede o servidor **CLAUDIOMAR KLUG**, Professor A (anos iniciais), Progressão Por Mérito, passando do padrão 2 para o padrão 3, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 226/97.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros em 11 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 14 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568202

PORATARIA N° 0197/2025**CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90.
Considerando o Processo Administrativo Nº 5318/2025;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Concede a servidora **RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA FLEGLER**, Professora A (anos iniciais), Progressão Por Mérito, passando do padrão 4 para o padrão 5, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 226/97.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros em 21 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 14 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568210

PORATARIA N° 0198/2025
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal nº 043/90;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JUVENAL FLEGLER, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e JOHNATAN LAWERS, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato Nº030/2025 **PMLT**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA** e a empresa **SOMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (10.015.935/0001-03)**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR, ASSESSORAR, INSPECIONAR, QUANTIFICAR E CONSOLIDAR ELEMENTOS QUANTO AS OBRAS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora GLICIA HELENA KRAUSE CORTELETTI, CPF Nº xxxxxxxxxxxxx, Fiscal de Contrato na condição de suplente, para fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Laranja da Terra/ES, 15 de maio de 2025.

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568218

PORATARIA N° 199/2025
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal nº 043/90;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADILSON JOSÉ FERNANDES, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e WILLIAN PONATH LITTIG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº **031/2025 - PMLT**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA** e a empresa **SL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI (20.357.423/0001-70)**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA SANTOS LITG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato na condição de suplente, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Laranja da Terra/ES, 15 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568222

PORATARIA N° 200/2025
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal nº 043/90;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GILMAR RATUNDE,

CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e EVANDINA OTTO, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº **032/2025 - PMLT**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA** e a empresa **DARLAN OLIVEIRA SANTOS** xxxxxxxxxxxxxxxx que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO, NA 37ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE LARANJA DA TERRA/ES, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora LORRANE AIGNER LOURENÇO, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato na condição de suplente, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Laranja da Terra/ES, 15 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568230

PORATARIA N° 0201/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90.

Considerando o Processo Administrativo Nº 2494/2024;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Concede ao servidor **JODISMAR MACHADO**, Professor A Educação Infantil, Nível V, Progressão Por Mérito, passando do padrão 2 para o padrão 3, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 226/97.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros em 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 15 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568346

terça-feira, 10 de Junho de 2025

PORTRARIA N° 0202/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90.
Considerando o Processo Administrativo Nº 5553/2024;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Concede a servidora **LEIDILAINÉ DUSTERHAFET HADDAD**, Professora A (anos iniciais), Nível V, Progressão Por Mérito, passando do padrão 5 para o padrão 6, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 226/97.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros em 06 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 15 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568353

PORTRARIA N° 203/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal nº 043/90;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADILSON JOSÉ FERNANDES, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e WILLIAN PONATH LITTIG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos nº.º **033/2025 PMLT**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA** e o locador **ROBERTO TESCH (CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxx)**, **034/2025 PMLT** e o locador **VALDIR TESCH (CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxx)**, **035/2025 PMLT** e o locador **ESPÓLIO DE NOLBERTO TESCH (CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxx)** e **036/2025 PMLT** e o locador **CARLOS ROBERTO JARSKE (CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxx)**, **037/2025 PMLT** e o locador **JULIO CESAR JARSKE (CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxx)** e **038/2025 PMLT** e o locador **ANA PAULA JARSKE NAVARRO (CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxx)**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM TERRENO PRÓXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, NA PROPORÇÃO DE 40.000 m² (QUARENTA MIL METROS QUADRADOS, OBJETO DE MATRÍCULA n.º 3430 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE LARANJA DA TERRA/ES, PARA O PÁTIO PARA AS FESTIVIDADES DO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES**, nos termos do Decreto nº

1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores MARIANA SANTOS LITG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx como Gestor e Fiscal de Contrato na condição de suplente, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Laranja da Terra/ES, 16 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568362

PORTRARIA n.º 204/2025

CONCEDE PROMOÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90, e;
Considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 1328/2025;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder o servidor **GILBERTO NUNES MELO**, Administrador Escolar, Promoção do Nível IV, para o Nível V, conforme Artigo 12 da Lei Municipal nº 226/97.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros em 27 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, em 20 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568366

PORTRARIA N° 205/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal nº 043/90;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADILSON JOSÉ FERNANDES, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e WILLIAN PONATH LITTIG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº **039/2025 - PMLT**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA** e a empresa **MAXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (12.810.293/0001-51)**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECSSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW PREVITO PARA OCORRER DURANTE O EVENTO OFICIAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, ALUSIVO À COMEMORAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA SANTOS LITG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato na condição de suplente, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Laranja da Terra/ES, 20 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568384

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Laranja da Terra/ES, 20 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568384

PORATARIA Nº 207/2025
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal nº 043/90;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADILSON JOSÉ FERNANDES, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e WILLIAN PONATH LITTIG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº **041/2025 - PMLT**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA** e o locador **GEOMAR AIGNER (xxxxxxxxxxxxxx)**, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE UM TERRENO PRÓXIMO À SEDE DO MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA, NA PROPORÇÃO DE 532 m² (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL METROS QUADRADOS), PARA SERVIR DE ACESSO AO PÁTIO PARA AS FESTIVIDADES DO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 29 A 31 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2025, DECORRENTE DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.º 10/2025, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA SANTOS LITG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato na condição de suplente, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Laranja da Terra/ES, 20 de maio de 2025

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568388

Art. 1º Designar os servidores ADILSON JOSÉ FERNANDES, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e WILLIAN PONATH LITTIG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº **040/2025 - PMLT**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA** e a empresa **RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (09.419.692/0001-81)**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MARIANA SANTOS LITG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato na condição de suplente, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

**PORATARIA Nº 208/2025
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal nº 043/90;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JUNIO POSSMOSER SIMÃO, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e VIVIANE NICKEI, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº **018/2025 FMSLT**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA** e a empresa **M S GRAFICA LTDA (01.271.482/0001-87)**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores ROSELY APARECIDA MOROZESKY, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e THAIS LUDTKE NAIMEKE, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, respectivamente, como Gestor e Fiscal de Contrato na condição de substitutos, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Laranja da Terra/ES, 21 de maio de 2025.

HELIO STORCH
Secretário Municipal de Administração

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Protocolo 1568393

Mantenópolis

Portaria

PORATARIA Nº 369/2025

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora **PATRICIA CONSTANCIO RIBEIRO** CPF: XXX.194.237-XXX do cargo de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR** da Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 02 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 05 de junho de 2025.

LUCIO MARQUES DE MORAIS

Prefeito Municipal -

Protocolo 1568476

Marechal Floriano

Resolução

RESOLUÇÃO - CMAS. N°. 022/2025

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA REALIZAÇÃO DA 12º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARECHAL FLORIANO.

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1º. A 12º Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Sra. Livia de Vargas da Costa, e será realizada na data de 10 de junho de 2025.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.2º. A 12º Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.3º. A 12º Conferência Municipal tem como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção, e resistência", e está organizada em 5 Eixos:

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art.4º. A 12º Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

I- Credenciamento;

II- Abertura e aprovação do Regimento Interno;

III- Palestra/painéis sobre o tema e os 5 eixos;

IV- Grupos de Trabalhos por Eixos;

V- Plenária final/deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;

VI- Eleição dos Delegados(a);
VII- Encerramento.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art.5º. Poderão se inscrever como participantes da 12º Conferência Municipal todas as pessoas envolvidas na execução da política de Assistência Social e interessadas no processo de gestão e na consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o município na condição de:

I- Delegados, Representantes Governamentais e Representantes da Sociedade Civil, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

II- Representantes governamentais;

III- Representantes da Sociedade Civil, os seguintes seguimentos:

a) Entidades de assistência social;

b) Entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;

c) Usuários e organizações de usuários.

IV- convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões da Conferência.

b) representantes de universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

§1º São Delegados(as) Natos(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.6º. Estabelece diretrizes para a reserva de cotas de no mínimo 30% para eleição das(os) delegadas(os) das etapas municipais, **aplicadas a:**

I. pessoas negras (autodeclaradas pretas ou pardas);

II. pessoas com deficiência;

III. pessoas LGBTQIAPN+;

IV. pessoas idosas (mais de 60 anos);

V. adolescentes (12 a 17 anos);

VI. jovens (18 a 29 anos);

VII. migrantes, refugiados e apátridas;

VIII. atingidos por barragens; e

IX. Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).

§1º São considerados Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos: (indígenas, quilombolas, ciganos, extrativistas, pescadores artesanais, comunidade de terreiro, ribeirinhos, agricultores familiares, assentados, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, acampados, atingidos por empreendimento de infraestrutura, famílias de presos do sistema carcerário, catadores de materiais recicláveis, pessoas em situação de rua) e outros que venham a ser atualizados conforme a normativa pertinente.

§2º As cotas devem ser aplicadas aos delegados(as) eleitos(as) dos governos e dos segmentos da sociedade civil (trabalhadores(as), usuários(as) e entidades e organizações da sociedade civil da assistência social, respeitando-se na composição total da delegação a paridade e proporcionalidade.

Art. 7º O(A) candidato(a) a delegado(a) no âmbito das cotas deve se inscrever identificando apenas um dos grupos listados no artigo 5º que pretende representar, sem prejuízo de registro das demais características pessoais e identitárias na ficha de inscrição.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.8º. Os grupos de trabalho se reunirão no dia 10

de junho de 2025, com disponibilidade de 1 hora e 30 minutos para realização das atividades conforme programação.

§1º Cada grupo de trabalho deve contar com um facilitador que discorrerá sobre o tema e um relator previamente escolhido.

§2º Cada grupo de trabalho ficará com um eixo, as propostas e as moções serão encaminhadas à plenária para análise, discussão e aprovação.

§3 As intervenções orais poderão durar no máximo três minutos.

§4 Compete ao relator de cada grupo de trabalho responsabilizar-se pelo registro do resultado das discussões do grupo e ao facilitador apresentá-lo em plenária.

§5 O resultado das discussões deverão ser entregues pelo relator à Comissão Organizadora de Conferência, imediatamente após apresentação, análise e aprovação da plenária.

§6 Cada grupo de trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, das quais: pelo menos uma (1) proposta de deliberação para o próprio município, pelo menos uma (1) proposta de deliberação para o Estado e, pelo menos, uma (1) proposta para a União.

Art.9º. Os relatórios dos grupos serão encaminhados à Comissão Organizadora para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.10. É necessário que a Comissão seja paritária, ou seja, dois representantes da Sociedade Civil e dois representantes do governo.

Art.11. Cabe a Comissão Organizadora elaborar o orçamento, propor estratégias de mobilização e divulgação a Conferência, assim como definir o local para realização da mesma, preparar a programação, definir os palestrantes, organizar o credenciamento, construir a minuta do Regimento Interno e programar apresentações culturais que é opcional no evento, prever o acesso das pessoas com deficiência e construir o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL DOS DELEGADOS

Art.12. Poderão ser candidatos a Delegados para a 12º Conferência Estadual, os participantes elencados no inciso I, e §1º do artigo 5º deste Regimento.

Art.13. Serão 6 (seis) Delegados de cada município para a etapa Estadual, sendo: 3 (três) delegados representantes do Poder Público e 3 (três) representantes da sociedade civil, pleiteando da seguinte forma: 1 (um) do segmento de entidades de Assistência Social; 1 (um) do segmento de movimentos populares e 1 (um) do segmento de usuários.

Art.14. Todos os inscritos na Conferência podem votar, mas apenas os delegados podem ser votados.

Art.15. A eleição acontecerá na Plenária Final, dentre os seguintes segmentos: entidades de assistência social, representantes de movimento popular, usuários e organizações de usuários do SUAS (50%); Representantes do Governo (50%).

Art.16. Será a plenária que decidirá quem será eleito Delegado para a 12º Conferência Estadual de Assistência Social.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art.17. O credenciamento dos(as) participantes da 12º Conferência Municipal será efetuado no dia 10 de junho de 2025 às 8 horas, com a finalidade de identificar os participantes para a Conferência e obter informações para o relatório final.

Art.18. As excepcionais dadas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.19. A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento de questões pertinentes aos cinco (5) eixos.

Art.20. A Comissão Organizadora terá como referência um(a) Relator(a) que ficará responsável pela sistematização dos dados sobre o tema.

Art.21º. A palestrante disporá de 1 hora para discorrer sobre o tema e 15 minutos serão para perguntas dos participantes.

CAPÍTULO IX DA PLENARIA FINAL

Art. 22. A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I - Debater e aprovar o relatório final dos grupos de trabalho que forem apresentados durante a 12º Conferência Municipal de Assistência Social.

II - Eleger 03 delegados representantes do poder público e 03 representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para participar da 12º Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.23. A Plenária Final é o momento de votação das propostas e da deliberação.

Art.24. Na Plenária final terão direito a voto os delegados devidamente pré-credenciados na 12º Conferência Municipal.

Art.25. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art.26. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos participantes, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.27. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art.28. O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

Art.29. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 12º Conferência Municipal, devidamente referendadas por 60 % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 30. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31. Aos participantes das Plenárias é assegurado

o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.

Parágrafo Único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 12º Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art.34. Serão conferidos certificados aos participantes da 12º Conferência Municipal de Assistência Social, assim como a todos da organização e apoio.

Art.35. O presente Regimento entrará em vigor após ser referendado pela plenária da 12º Conferência Municipal de Assistência Social.

Marechal Floriano/ES, 28 de maio de 2025.

LIVIA DE VARGAS DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano/ES

Protocolo 1567948

Deliberação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.499.229/0001-27, com sede na Rua Belarmino Pinto, nº 82, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei nº 9.637/1998, e após análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a documentação apresentada pela IAMASE - Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte, atende as exigências as exigências das alíneas "b" e "c" do subitem 5.1 do edital de CHAMA PÚBLICA Nº 002/2025 que tem por objeto a seleção e contratação de Organização Social de Saúde(OSS), já qualificada no Município de Marechal Floriano, contratação de serviços gerenciamento, operacionalização, execução de serviços assistenciais de saúde, serviços de apoio administrativo e técnicos de saúde, e demais ações de saúde e atendimentos, que assegure assistência universal e gratuita à população, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Concluídas todas as etapas de análise das propostas, declaramos que a proposta vencedora a apresentada pelo IAMASE - Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte.

Marechal Floriano - ES, 9 de junho de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito

MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1568716

Termos**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.499.229/0001-27, com sede na Rua Belarmino Pinto, nº 82, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, atendida a Lei nº 9.637/1998, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo de Chamada Pública nº 002/25 que tem por objeto a seleção e contratação de Organização Social de Saúde(OSS), já qualificada no Município de Marechal Floriano, contratação de serviços gerenciamento, operacionalização, execução de serviços assistenciais de saúde, serviços de apoio administrativo e técnicos de saúde, e demais ações de saúde e atendimentos, que assegure assistência universal e gratuita à população, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VENCEORA: IAMASE - Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte - CNPJ: 07.277.682/0001-23

VALOR: R\$ 26.247.864,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

Marechal Floriano - ES, 9 de junho de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito

MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1568724**Marilândia****Aditivo****2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº109/2024**

Proc. 6635/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADO:** PAULO HENRIQUE CALDON**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 01(um) mês a partir de 04 de junho de 2025.

Marilândia, 22 de maio de 2025

Michel Bertolo - Secretário de Assistência Social

Protocolo 1568501**Montanha****Edital****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DE CONCESSÃO DE PERMISSÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO COMÉRCIO EVENTUAL/ EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO SÃO JOÃO DA AMIZADE DE MONTANHA/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com a legislação vigente e em atendimento aos princípios da defesa do interesse público, legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e isonomia, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o exercício do comércio eventual durante a "São João da Amizade", no período de 03 a 06 de julho de 2025, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

O objeto deste edital é estabelecer regras, critérios e procedimentos para formalização, regularização e assentamento acerca da seleção de interessados para exercício de comércio eventual e exploração de espaços públicos, por tempo determinado durante a "São João da Amizade".

1.1 Para fins do disposto neste edital consideram-se comércio eventual a atividade profissional temporária de caráter precário, exercida por pessoa física em logradouro público, exploração de espaço público, o uso de área pública com fins comerciais

1.2 A localização de cada comércio dentro do Parque de Exposições se dará por sorteio dentre os que cumprirem as exigências de inscrição e estiverem dentro as vagas ofertadas, não sendo permitida mudança de localização sob pena de cassação do alvará.

1.3 O horário funcionamento dos comércios será de 10h às 3h do dia seguinte, nos dias 03 a 06 de julho de 2025.

2. DAS CONDIÇÕES**2.1 Da autorização**

O comércio na área principal do evento "São João da Amizade" ou nas imediações, só será permitida aos que portarem autorização concedida pelo Poder Público Municipal. A autorização é o documento oficial de caráter provisório e precário, sendo válida pelo prazo nela estipulado, podendo ser revogada a qualquer tempo de acordo com o interesse público, expedida pela Municipalidade, mediante o recolhimento da taxa de licenciamento, obrigatória, de atividades eventuais em logradouro público.

As taxas de licenciamento de atividades eventuais em logradouro público serão calculadas de acordo com a tabela constante da Lei n.º 024/2017 conforme item 3.1, sendo que:

a) O Alvará a ser concedido é específico ao item deferido na inscrição dentro da área principal do evento - Parque de Exposições - com espaços e estruturas definidos no item 3.1 e numerados conforme anexo III, por 4 (quatro) dias de evento, conforme o inciso IV da Lei n.º 24/2017 (incluir-se o

terça-feira, 10 de Junho de 2025

espaço utilizado com disposição de mesas e cadeiras para consumo ou qualquer utilização privada de espaço), obrigatoriamente recolhido via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), vedado qualquer pagamento diverso.

b) O Alvará será expedido com número correspondente à área cedida, vedada alteração da localização da barraca/tenda/trailer/espaço.

c) A concessão e manutenção do Alvará está condicionada ao cumprimento das regras desse edital.

3. DA INSCRIÇÃO

O Objetivo da Inscrição é identificar e selecionar os interessados em exercer o comércio eventual/exploração de área pública, no período de 12 e 13 de junho de 2025 das 07 ás 13 horas, e destina-se a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos residente no Município de Montanha. Ressalta-se que aos não residentes em Montanha não serão aplicados os benefícios fiscais.

O requerimento de inscrição será realizado com preenchimento completo da ficha anexa obrigatoriamente acompanhado dos documentos exigidos neste edital e assinado. A ausência de preenchimento de quaisquer itens gera cancelamento automático da inscrição.

No momento da inscrição, o comerciante deverá assinar um termo comprometendo-se a exercer as atividades em conformidade com as regras estabelecidas por este edital e em barracas padronizadas, que serão instaladas na área do evento, para venda de alimentos e bebidas e indicar quantos e quais equipamentos elétricos usará no espaço, indicando a voltagem.

3.1. Da quantidade de vagas

1. Barraca Restaurante - 04 - Tenda inclusa 12m x 10m - R\$ 5.000,00 (residentes) - R\$ 6.000,00 (não residentes)

2. Barraca Médio Porte - 35 - Tenda inclusa 6mx6m - R\$ 1.500,00 (residentes) - R\$ 1.800,00 (não residentes)

3. Barra Pequeno Porte (Social) - Tenda inclusa 3mx3m - R\$ 350,00 (residentes) - R\$ 800,00 (não residentes)

4. Trailers e Food Truck - 04 - Espaço físico 6m x 6m - R\$ 3.000,00 (residentes) - R\$ 3.600,00 (não residentes)

5. Barraca de Caip Frutas e Drinks - 05 - Espaço Físico 6m x 6m - R\$ 5.000,00 (residentes) - R\$ 6.000,00 (não residentes)

6. Ambulantes - 20 - R\$ 300,00 (residentes) - R\$ 360,00 (não residentes)

7. Parque de Diversões - 01_ Espaço Físico 61m x 53m - R\$ 10.000,00

8. Estacionamento - 01 - Espaço físico atrás dos palcos - R\$ 6.000,00

9. Banheiros VIP - Espaço físico - Valor mínimo do ingresso R\$ 5,00 - Valor mínimo R\$ 10,00

3.2. Da definição de item da tabela:

Item 1. **Barraca Restaurante:** Tenda fornecida pelo município com dimensões de com 10m x 12m para comercialização de refeições e preparos alimentares típicos da região e bebidas em geral. Espaços voltados a empreendedores com maior volume de produção e diversidade de produtos. Estrutura elétrica e hidráulica são de responsabilidade do comerciante a partir de pontos fornecidos pela organização.

Item 2. **Barraca Médio Porte:** Tenda fornecida

pelo município com dimensões de com 6m x 6m para comercialização de lanches, refeições menores e preparos alimentares típicos da região e bebidas em geral. Espaços voltados a empreendedores com menor volume de produção e diversidade de produtos. Estrutura elétrica e hidráulica são de responsabilidade do comerciante a partir de pontos fornecidos pela organização

Item 3. **Barraca Pequeno Porte (Social):** Tenda fornecida pelo município com dimensões de 3m x 3m para expositores, microempreendedores, comercialização de salgados, lanches, preparos, bebidas ou itens diversos de produção artesanal. Estrutura elétrica e hidráulica são de responsabilidade do comerciante a partir de pontos fornecidos pela organização. O valor fixado nesse espaço tem como principal público alvo pessoas em vulnerabilidade social

Item 4. **Traillers e Food Trucks:** Espaços destinados a veículos automotores adaptados para a preparação e comercialização de alimentos e bebidas, como choop artesanal, ou mesmo trailers. Os food trucks deverão ser autossuficientes em termos de estrutura e obedecer às normas sanitárias e de segurança aplicáveis, não devendo ser confundidas com as barracas de Drinks / Caip Frutas. Estrutura elétrica e hidráulica são de responsabilidade do comerciante a partir de pontos fornecidos pela organização.

Item 5. **Barraca de Caip Frutas e Drinks:** Espaços destinados exclusivamente à comercialização de bebidas alcoólicas mistas e coquetéis artesanais, tais como caipifrutas, batidas, drinks autorais, entre outros. O comerciante deverá utilizar estrutura própria, respeitando as normas de segurança e higiene. Estrutura elétrica e hidráulica são de responsabilidade do comerciante a partir de pontos fornecidos pela organização.

Item 6. **Ambulantes:** comerciantes que atuarão de forma móvel, com carrinhos, mochilas, isopor ou similares. Permitida a comercialização de produtos simples e de fácil transporte, como pequenos objetos, alimentos prontos, tabacaria, souvenir, pequenos brinquedos, balas, pipoca, doces e itens similares. Fica vedada a comercialização de produtos que requeiram manipulação complexa.

Item 7. **Parque de Diversão:** Espaço destinado à instalação de brinquedos majoritariamente mecânicos/elétricos (no mínimo 10 opções de brinquedos: Barca, Roda Gigante, Samba, Carro de Bate Bate, Kamikased), ainda brinquedos infláveis e jogos. Vedado barracas de alimentos e bebidas na área cedida ao parque. A estrutura deve obedecer a normatização do corpo de bombeiros.

Item 8. **Estacionamento:** Espaço destinado à exploração de estacionamento de veículos de pequeno porte com segurança privada. Ressalta-se que toda e qualquer responsabilidade pelos veículos no espaço indicado é do empreendedor, sejam danos, furtos ou prejuízos a terceiros ou usuários.

Item 9. **Banheiros Vip:** Estrutura Própria de banheiro Químico com espelho e ar condicionado. Sem recolhimento de DAM, com limitação de valor mínimo e máximo de ingresso individual. Estrutura Hidráulica e elétrica são de responsabilidade do comerciante a partir de pontos fornecidos pela organização.

3.3. Do local e prazos para inscrição

Os interessados deverão efetuar a inscrição no Setor de Tributação Municipal, localizada na Praça Osvaldo Lopes. As inscrições serão realizadas no período 12 e 13 junho das 07hs às 13hs

3.4 Da documentação necessária

Para a inscrição o interessado deverá comparecer, pessoalmente, munido de **cópia simples, acompanhadas do original**, dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) documento de identidade com foto;
- c) Título de Eleitor;
- d) comprovante de residência emitido há no máximo 30 (trinta) dias;
- e) uma foto 3x4 recente;

No caso da alínea "d" somente será aceito os seguintes comprovantes: talões de água, luz, telefone ou em nome do cônjuge ou pais do Requerente com comprovação documental do vínculo. Quando se tratar de imóvel alugado, onde o comprovante esteja em nome do locador, deverá ser entregue cópia do contrato de locação do imóvel e o comprovante de residência em nome do locador;

3.4.1. Não será aceita a inscrição sem os documentos descritos no item 3.3, ressaltando que deverão ser reprografados previamente, já que NÃO HAVERÁ COPIADORA DISPONÍVEL para os candidatos no local de inscrição.

3.4.2. São proibidas:

- a) inscrição de comércio eventual de mais de uma barraca/espaço ao mesmo titular e/ou auxiliar;
- b) a outorga de inscrição para mais de um membro do mesmo núcleo familiar, que residam no mesmo domicílio.
- c) O simples registro da inscrição em nenhuma hipótese, ou a qualquer tempo, representará garantia ou autorização para o exercício da atividade pretendida ou ocupação de solo público.
- d) O não comparecimento do comerciante autorizado, em qualquer dia do evento, implicará no cancelamento automático da autorização , salvo em caso fortuito ou força maior, em que deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 12(doze) horas, observando, no que couberem
- e) Serão excluídos da seleção os candidatos que sofreram restrições, impostas pela Prefeitura, com relação a cancelamento ou suspensão de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante, nos dois anos anteriores à data de publicação deste edital.
- f) A formatação das barracas não podem ser alteradas, sob pena de cassação da autorização;
- g) Não serão permitidas garrafas de vidro em nenhuma das bebidas vendidas

A data e o local destinado à entrega dos Alvarás será na Secretaria da Fazenda, Praça Osvaldo Lopes, nesta cidade.

3.4.3 Do prazo de comprovação de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal)

O comerciante que realizar a inscrição para os fins desse edital deverá, sob pena de reclassificação, apresentar o comprovante de pagamento do DAM no setor de tributação em até 48h da solicitação da inscrição. Aqueles que não apresentarem no prazo fixado serão reclassificados sem garantia de oferta de vagas.

3.4.4 As autorizações serão entregues em forma de Alvará Autorizativo o qual serão entregues com indicação da numeração do espaço

3.5. Da divulgação do resultado

A localização da barraca/espaço autorizado será definida pela Comissão Organizadora indicada em layout por sorteio, os espaços e tendas serão

identificados com numeração para operacionalizar o sorteio.

O resultado com a classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas, será submetido à Secretaria da Fazenda, para a publicação, na página oficial da Prefeitura de Montanha. www.montanha.es.gov.br

3.6. Das obrigações dos comerciantes

3.6.1. Explorar pessoalmente a atividade no local e não ceder, transferir, emprestar, arrendar ou locar o bem objeto da autorização de uso e nem estabelecer sobre ele parceria, a qualquer título, total ou parcialmente;

3.6.2. Expor permanentemente os crachás e a autorização para comércio eventual;

3.6.3. Atender às exigências dos Poderes Públicos, em especial, da vigilância sanitária ;

3.6.4. Independente do ramo de atividade exercida, os comerciantes selecionados nos termos deste edital, ficam obrigados a:

- a) Manter os produtos afastados e protegidos de animais domésticos, insetos e roedores;
- b) Manter o ambiente de trabalho limpo, organizado e sem material em desuso (inclusive arredores);
- c) Manter disponível no local álcool 70% para higienização de mãos e utensílios (se necessário);
- d) Armazenar o lixo de maneira correta e disponibilizar lixeiras abastecidas com sacola plástica, para recolhimento do lixo proveniente de seus produtos ;
- e) Manter os equipamentos em bom estado de conservação e limpeza;
- f) Possuir equipamentos de conservação de frio ou calor para alimentos perecíveis (caixas térmicas, banho maria);
- g) Os utensílios de manipulação de alimentos a serem utilizados deverão ser em material não contaminante (alumínio, inox, plástico, polietileno, etc., EXCETO madeira);
- h) As Superfícies de contato com os alimentos deverão ser lisas, laváveis e estar em bom estado de conservação e limpeza;
- i) Os comerciantes e seus auxiliares deverão utilizar uniforme de cor clara, limpo e em bom estado de conservação (sapato fechado, gorro ou touca, jaleco ou blusa e avental) e apresentar aparência e asseio corporal satisfatórios;
- j) A manipulação de dinheiro e alimentos deverá ser feita por pessoas diferentes;
- k) O óleo de fritura deverá estar transparente, sem escurecimento e restos de frituras anteriores;
- l) Os produtos expostos deverão estar protegidos contra poeira, insetos e outros;
- m) Os alimentos crus deverão estar armazenados separadamente de alimentos prontos para consumo;
- n) Os alimentos quentes ou resfriados deverão ser mantidos em temperaturas adequadas.

3.6.7. Fica proibido:

- a) depositar caixas ou objetos na área externa da tenda/barraca;
- b) alterar a finalidade da autorização de uso sem a prévia e expressa outorga da Coordenação de Posturas Municipal;
- c) a exploração de publicidade na parte superior da barraca, ficando permitida somente a utilização de banner ou faixa na parte inferior da mesma, no tamanho máximo de 2,5m x 0,8m (L x A);
- d) utilização e armazenamento de mais de 01 (um) botijão de gás dentro da barraca;

- e) é VEDADO às barracas descritas como tendas 3 x 3 (item 2.1, A) comercializar EXCLUSIVAMENTE drinks/caipfrutas.
- f) Usa de espaço maior que o definidos por esse edital para depósitos, cozinhas, freezers ou afins. Cadeiras e mesas que estiverem dispostas fora do espaço definido neste edital passam a ser de uso comum e não exclusivo da barraca/tenda/espaço.
- g) Presença de ambulantes NA AREA DO PARQUE OU IMEDIAÇÕES fora das regras deste edital, sejam autônomos, vinculados ao parque, ao estacionamento ou a outro empreendedor inscrito.
- h) Manter veículos fora da área do estacionamento.

4. DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMÉRCIO EVENTUAL

O não cumprimento das condições e obrigações estabelecidas neste edital, ou de quaisquer outras obrigações legais e regulamentares pertinentes, facultará ao Poder Executivo a revogação da autorização de comércio eventual outorgada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito ao reembolso das taxas pagas ou ao pagamento de qualquer indenização ao comerciante.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os comerciantes selecionados, no ato da retirada da autorização para o comércio eventual, deverão apresentar comprovante de pagamento da taxa de licenciamento de atividades eventuais em logradouro público, expedida pela Prefeitura. Não será permitida a representação por procuração; A constatação de apresentação de qualquer documento irregular acarretará o cancelamento da inscrição/autorização do interessado. A exata localização de cada inscrição deferida será indicada conforme a numeração dos espaços no mapa do evento a partir de sorteio, anexo III. Caso se verifique o descumprimento ao item 3.6, as inscrições serão nulas, gerando cancelamento automático e o candidato perderá o direito de participar do edital de dois próximos anos.

Os comerciantes/ambulantes deverão abastecer suas barracas até as 16:00hs, retirando seus veículos imediatamente da área interna do evento após a descarga. Sob pena de guinchamento.

O descumprimento de quaisquer itens deste edital, acarretará a suspensão automática do comerciante eventual, sendo vedada a inscrição nos próximos eventos no Município, até 31 de dezembro de 2026 . A participação no presente certame importa na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital;

O DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DESTE EDITAL PODERÃO SER OBJETO DE MULTA CONFORME PREVISÃO LEGAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente da Comissão do São João da Amizade de Montanha 2025.

O Formulário de Requerimento para Autorização de será preenchido no ato da inscrição.

Montanha /ES, 06 de junho de 2025.

LUCIANE ROCHA DOS SANTOS
Secretaria da Fazenda do Município de Montanha ES

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ALVARÁ PARA SÃO JOÃO DA AMIZADE DE MONTANHA 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

TITULAR (Responsável)

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

ESTADO CIVIL:

CÔNJUGE:

TELEFONES:

ATIVIDADE REQUERIDA

Descrição dos equipamentos elétricos que serão utilizados:

Montanha - ES, de 2025

Assinatura do Titular

Para uso exclusivo da Secretaria
QUITAÇÃO () ALVARÁ AUTORIZATIVO ()
TERMO DE COMPROMISSO ()

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO PARQUE DE DIVERSÕES

Relação de brinquedos/ equipamentos mecânicos/elétricos

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.

Comprometo-me a dispor serviços com os brinquedos/ equipamentos, em número mínimo de 10 (dez), em situação de conservação e segurança pra utilização.

Montanha - ES, de 2025.

Assinatura do Titular

Protocolo 1568712

Muniz Freire

Termos

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº: 000677/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES.

CONTRATADOS: Empresas Prestadoras de Serviço de Transporte Escolar (AJ Transporte e Turismo

LTDA, Carmo Transportes LTDA, Cooperativa de Transportes Sul Serrana Capixaba, Dacar Transporte e Turismo EIRELI, Fabrício Soares Mota, LCS Transportes LTDA, MS Transportes e Turismo LTDA, Rômulo Pancieri Transportes, Transportes Pai e Filhos LTDA, Cunha Júnior e Roberta Saloto de Souza).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para pagamento por indenização de prestação dos serviços de transporte escolar no mês de fevereiro de 2025, realizados sem cobertura contratual, em razão da não conclusão, até aquela data, da licitação programada para o ano letivo de 2025. Considerando que se trata de serviço de natureza contínua e essencial, sua execução se mostrou indispensável à garantia do acesso à educação dos estudantes, inclusive nas escolas em tempo integral e nas rotas com atendimento especializado, como a APAE. Os valores foram calculados com base nos contratos anteriormente firmados e nas planilhas elaboradas pela Subgerência de Transporte Escolar da SEDU/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.257.240,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Muniz Freire - ES, 06 de junho de 2025.

GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 1567924

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO N°: 000807/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES.

CONTRATADOS: Empresas Prestadoras de Serviço de Transporte Escolar (AJ Transporte e Turismo LTDA, Carmo Transportes LTDA, Cooperativa de Transportes Sul Serrana Capixaba, Dacar Transporte e Turismo EIRELI, Fabrício Soares Mota, LCS Transportes LTDA, MS Transportes e Turismo LTDA, Rômulo Pancieri Transportes, Transportes Pai e Filhos LTDA, Cunha Júnior e Roberta Saloto de Souza).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS cujo objeto é o pagamento por indenização de prestação dos serviços de transporte escolar no mês de março de 2025, realizados sem cobertura contratual, em razão da não conclusão, até aquela data, da licitação programada para o ano letivo de 2025. Considerando que se trata de serviço de natureza contínua e essencial, sua execução se mostrou indispensável à garantia do acesso à educação dos estudantes, inclusive nas escolas em tempo integral e nas rotas com atendimento especializado, como a APAE. Os valores foram calculados com base nos contratos anteriormente firmados e nas planilhas elaboradas pela Subgerência de Transporte Escolar da SEDU/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.239.889,92 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

Muniz Freire - ES, 09 de junho de 2025.

GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 1568730

Muqui

Decreto

DECRETO N° 117 DE 08 DE JUNHO DE 2025.

"Decreta Luto Oficial no Município de Muqui em virtude do falecimento do Ex-Funcionário Sr. João Batista Vasconcelos Ribeiro"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Funcionário Sr. João Batista Vasconcelos Ribeiro, ocorrido em 07 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Muquiense no decorrer de sua vida como Cidadão e Funcionário, e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Muquiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Muqui, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Funcionário Sr. João Batista Vasconcelos Ribeiro, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Muqui.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, à bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

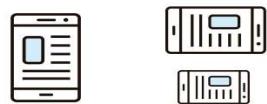
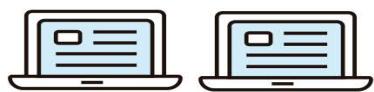
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES
Protocolo 1568208



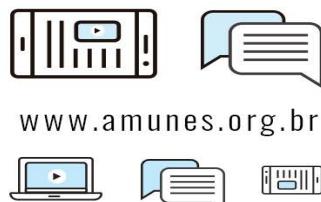
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



terça-feira, 10 de Junho de 2025

Piúma**Lei****LEI Nº 2.736, DE 09 JUNHO DE 2025.****INSERI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A "CORRIDA PELA VIDA", PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA VIDA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE PIÚMA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Corrida pela Vida" como evento anual no Calendário Municipal de Eventos, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos do uso de drogas e valorizar a vida.

§ 1º. A "Corrida pela Vida" será realizada anualmente no terceiro ou quarto domingo de junho, conforme o dia 26, dia mundial de celebrar a reflexão sobre a importância da vida saudável e livre de drogas.

Art. 2º. A organização da "Corrida pela Vida" poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (nomenclatura atual), pelas empresas privadas ou pelo terceiro setor, que poderá celebrar parcerias com entidades e organizações que atuam na prevenção e tratamento do uso de drogas.

Art. 3º. A "Corrida pela Vida" terá os seguintes objetivos:

- I - Conscientizar a população sobre os riscos do uso de drogas e suas consequências;
- II - Valorizar a vida e promover a reflexão sobre a importância da saúde e do bem-estar;
- III - Fomentar a prática de atividades físicas e esportivas como forma de promoção da saúde;
- IV - Integrar a comunidade e promover a solidariedade e o apoio mútuo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

- I - Celebrar parcerias com entidades e organizações para a realização do evento;
- II - Destinar recursos orçamentários para a realização da "Corrida pela Vida";
- III - Promover a divulgação do evento através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 5º. O Município regulamentará os dispositivos que se fizer necessário para a execução desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 06 de junho de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma/ES

Protocolo 1568821

Contrato**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°. 007/2025**

Proc. Administrativo nº. 5458/2025.
Termo de Execução Cultural nº 007/2025 celebrado pelo MUNICÍPIO DE PIÚMA, inscrito no CNPJ nº 27.165.695/0001-18 e INSTITUTO MONTE AGHÁ - IMA, inscrito no CNPJ n. 14.104.785/0001-57.
OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural, decorrente do Edital de Chamamento Público nº. 002/2025, publicado dia 02 (dois) do mês de abril do corrente ano, visa a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CAMINHOS CRIATIVOS", no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho, constante nos autos do processo administrativo nº 5458/2025.

PROCEDIMENTO Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o art.12 na Subseção I da lei 14.903/2024, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

RECURSO FINANCEIRO: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, até a aprovação do Relatório de Execução do Objeto por parte da SEMCULT.

Piúma/ES, 06 de junho de 2025.

MATEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS MOTTA
Secretário Municipal de Cultura de Piúma
INSTITUTO MONTE AGHÁ - IMA

Agente Cultural

Protocolo 1567935

Santa Leopoldina**Termos****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES****TERMO DE FOMENTO 002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000780/2025

BASE LEGAL: Termo de Fomento celebrado sem chamamento público com base no Lei Federal nº. 13.019/2014.

OSC PROPONENTE: Organização da Sociedade Civil/OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.748.325/0001-04.

OBJETO: Repasse de Recurso Financeiro oriundo de Emenda Parlamentar, impositiva, Nº 202443830006 no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

GESTORA DE PARCERIA: Maria Olívia da Silva Gonçalves Gaiba, Matrícula Nº 018676;

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura.

Santa Leopoldina/ES, 04 de junho de 2025

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLÉIA BORTOLINI

Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Muninicipal de Assistência Social

JORGE LUIZ SMIDERLE VALDETARO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Santa Leopoldina/ES

Protocolo 1568531

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2025.

CONTRATADA: ALP SERVICOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da obra de engenharia para **PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSE MACHADO ALVARENGA, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do 01º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR: R\$ 206.964,00 (duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais).** Tudo em conformidade com o Processo nº 576/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 001/2025, oriundo da Secretaria Municipal Obras.

Santa Leopoldina-ES, 02 de junho de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO DE SOUZA HAND
ALP SERVICOS E OBRAS LTDA
CONTRATADO

Protocolo 1568122

Santa Teresa

Decreto

DECRETO N° 257/2025

NOMEIA SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.865/2023 que

dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal, com as alterações instituídas pela Lei Municipal nº 2.956/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em 10/06/2025, os servidores dos Cargos de Provimento em Comissão, conforme o Anexo I, que faz parte integrante deste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES, em 05 de junho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N° 257/2025

NOME	CARGO ATUAL
Eliseu Patrocínio	Subsecretário de Tecnologia da Informação
Davi Fienni Barcellos	Gerente de Tecnologia da informação
Lorena Knupp Correia	Gerente administrativo - SMAD
Rodrigo Vieira Camargo	Gerente de Agroindustria e Serviços de Inspeção Municipal
Vinicio Santana Venturini	Assessor de Infraestrutura Rural

Protocolo 1568022

DECRETO N° 260/2025

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA "NOTA PREMIADA" - EDIÇÃO 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 60, da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, da Lei nº 2.843/2022, e o Decreto nº 450/2022 estabelece:

Art. 1º - O Programa Nota Premiada - Edição 2025 terá como premiação os seguintes itens:

- I.** 1º PRÊMIO - 01 (uma) motocicleta com no mínimo 160 cilindradas;
- II.** 2º PRÊMIO - 01 (um) televisor 50 polegadas;
- III.** 3º PRÊMIO - 01 (um) televisor 50 polegadas;
- IV.** 4º PRÊMIO - 01 (um) televisor 50 polegadas.

Art. 2.º - O período de validação do Programa "Nota Premiada" será de 01 de abril a 19 de dezembro de 2025 a compreenderá notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - A data para troca das notas fiscais por cupons do sorteio será, impreterivelmente, até o dia 18 de dezembro de 2025.

Art. 3.º - O sorteio dos prêmios ocorrerá na Feira Municipal Waldyr Loureiro de Almeida, no dia 20 de dezembro de 2025, às 8h30m.

Art. 4.º - A Comissão Organizadora do Programa Nota Premiada - Edição 2025, será composta pelos seguintes servidores:

terça-feira, 10 de Junho de 2025

- I.** Gervásio Paulo Madalon - Presidente;
- II.** Rodrigo Vieira Camargo - Membro;
- III.** Marilda Aparecida Rodrigues - Membro.

§ 1º - Compete à Comissão Especial Organizadora do Prêmio Nota Premiada adotar todas as providências necessárias para o desenvolvimento do Programa no exercício de 2025, em especial:

I. Adotar os procedimentos necessários para viabilizar a confecção dos cupons e a aquisição dos prêmios;

II. Coordenar a entrega dos cupons e o controle das notas fiscais apresentadas;

III. Coordenar o evento de premiação.

§ 2º - A Comissão Organizadora ficará extinta logo após a entrega das premiações aos vencedores.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais regras estabelecidas no Decreto nº 450/2022.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril, revogando o Decreto 258/2025 e disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 de junho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1568739**

Portaria

PORTRARIA/SMAR/SUB.RH N° 113/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 021/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Monitor Escolar Edital/SMAR/SUB.RH/nº 021/2024, a comparecer na Secretaria de Educação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 17 de junho de 2025, pontualmente no horário disposto abaixo**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

MONITOR ESCOLAR - SEDE

HORÁRIO: 09:00 HORAS	Vagas Disponibilizadas: 01 vaga
-------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS CLASSIFICADOS
50º	Andrea Pereira Fernandes
51º	Marcos Roberto Silva Caliari
52º	Diane Luzia Bulian Pereira
53º	Suellyanne Sousa E Silva Milli
54º	Valeria Klitzke
55º	Ione Maria Alves De Sousa
56º	Nilcea Souza Gomes Pacheco
57º	Maria Julia Alves Da Cruz
58º	Adilma Maciel De Freitas
59º	Simone Mattos Da Silva Augusto

Art. 2º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Monitor Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 de junho de 2025.

FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024, alterada pela Portaria/SEGOV/Nº215/2025.

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH N° 113/2025

- 01 (uma) fotos 3x4 recente
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida e assinada (anexo IV)
- Cópia simples do cartão da conta bancária (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - Conta Salário, Banco do Brasil ou Banestes) Obs.: para cargos da Secretaria de Educação, somente conta no Banco do Brasil;
- Atestado admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho
- Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso)
- Cópia simples do CPF
- PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples do Diploma, Histórico Escolar ou Declaração Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Residência na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, para os cargos de médico especialista;
- Cópia simples do comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino
- Cópia simples do Comprovação de

naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;

- Cópia simples da Carteira de Motorista (somente para os cargos de motorista e operador de máquinas)

- Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de "Nada Consta" na CNH, emitida pelo DETRAN

- Cópia simples do Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;

- Cópia simples do Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;

- Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I DA PORTARIA/ SMAR/SUB.RH Nº 113/2025

- Cópia simples da Carteira de vacinação - 1 via para o Setor de Medicina do Trabalho;

- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);

- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;

- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);

- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;

- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);

- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
<https://certidao-o-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>

- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1º e 2º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESSQUISA.cfm>

- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site www.santateresa.es.gov.br);

- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades de órgãos públicos que tenha exercido função;

- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (anexo III), acompanhada da cópia integral da Declaração Atual de Imposto de Renda (caso declarante);

- Declaração de Acúmulos de cargos em Órgãos Públicos (anexo II);

- o Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

OBS: **Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 113/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerce cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ____/____/____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)
Identificação do Empregador:

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço _____

Carga horária _____

Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 113/2025

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

- () não possuo bens em meu nome.
 () posso bens

Especificar o bem / os bens que possui:

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 113/2025

FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/_____
 Gênero: () Masculino () Feminino
 Endereço Residencial: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado
 () Separado

Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda ()
 Amarela () Preta () Viúvo

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____ Conta: Banco: _____ Ag: _____ Op: ()
 Salário () Corrente () Outra: _____

Dependentes

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/_____
 Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros:
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/_____
 Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros:
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/_____
 Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros:
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/_____
 Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros:
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão
 Emissor: _____ Data da Expedição: _____
 CPF: _____ Reservista
 (sexo masculino): _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Data da Expedição: _____
 Carteira de Trabalho: nº _____
 Série: _____ Data de Emissão: _____
 PIS / PASSEP : _____ CNH : _____
 Categoria: _____ Emissão: _____
 N° do Registro do Conselho: _____
 Emissão: _____ Validade: _____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/ SMAR/SUB.RH Nº 113/2025

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: _____
 Cargo: _____
 Função: _____ Zona: () Urbana () Rural
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado
 () Celetista () Estagiário/Bolsista

Secretaria: _____

Setor: _____

Endereço: _____ N°: _____ Cidade: _____
 Bairro: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. ()
 40 hrs. () Outros: _____

Horário de Expediente: Entrada: _____ Saída: _____
 Intervalo de Almoço: _____ Saída: _____ Retorno: _____

Turno: () Diurno () Noturno Escala: _____
 () Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF
 nº _____, lotado na _____ afirmo que todas as
 informações acima são verdadeiras e me responsabilizo
 a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de
 Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho

da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, _____ de 20_____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

• Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1568581

PORTRARIA/SMAR/SUB.RH Nº 112/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 020/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista Edital/SMAR/SUB.RH/nº 020/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 16 de junho de 2025, pontualmente no horário disposto abaixo**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

MOTORISTA - VEÍCULO PESADO

DATA: 16/06/2025 ÀS 07:45H	Vagas Disponibilizadas: 03 vagas Ampla Concorrência: 02 vagas Negros: 01 vaga
----------------------------	---

Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Nome
1º	Ampla Concorrência	25º	Paulo Cézar Pereira Gonçalves
2º	Negros	4º	Marco Paulo Couto Chagas
3º	Ampla Concorrência	26º	Fernando Barcellos Filho
4º	Ampla Concorrência	27º	Marcelo Liborio Da Silva
5º	Ampla Concorrência	28º	Marcelo Andrade
6º	Ampla Concorrência	30º	Juliana Tregnago
7º	Ampla Concorrência	31º	Marco Paulo Couto Chagas
8º	Ampla Concorrência	32º	Bruno Felipe Effgen Novelli
9º	Ampla Concorrência	33º	Ricardo Ribeiro Dos Santos
10º	Ampla Concorrência	34º	Fernando Eccel
11º	Ampla Concorrência	35º	Alessandro Rodrigues De Souza
12º	Ampla Concorrência	36º	Paulo Roberto Fontana

MOTORISTA - VEÍCULO LEVE

DATA: 16/06/2025 ÀS 09:45H	Vagas Disponibilizadas: 01 vaga Ampla Concorrência: 01 vaga
Ordem De Convocação	Tipo De Lista
1º	Ampla Concorrência
2º	Ampla Concorrência
3º	Ampla Concorrência
4º	Ampla Concorrência
5º	Ampla Concorrência

Art. 2.º A convocação visa preencher 03 (três) vagas para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 02 (duas) vagas de Motorista - Veículos Pesados e 01 (uma) vaga de Motorista - Veículos Leves e 01 (uma) vaga de Veículos Pesados para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 de junho de 2025.

FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024, alterada pela Portaria/SEGOV/Nº 215/2025.

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 112/2025

- 01 (uma) fotos 3x4 recente
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida e assinada (anexo IV)
- Cópia simples do cartão da conta bancária (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - Conta Salário, Banco do Brasil ou Banestes) Obs.: para cargos da Secretaria de Educação, somente conta no Banco do Brasil;
- Atestado admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho
- Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso)
- Cópia simples do CPF
- PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples do Diploma, Histórico Escolar ou Declaração Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Residência na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, para os cargos de médico especialista;
- Cópia simples do comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino
- Cópia simples da Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples da Carteira de Motorista (somente para os cargos de motorista e operador de máquinas)
- Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de "Nada Consta" na CNH, emitida pelo DETRAN
- Cópia simples do Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- Cópia simples do Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I DA PORTARIA/

SMAR/SUB.RH Nº 112/2025

- Cópia simples da Carteira de vacinação - 1 via para o Setor de Medicina do Trabalho;
 - Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
 - Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
 - Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
 - Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
 - Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
 - Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>
 - Certidões Negativas da Justiça Estadual (1º e 2º instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
 - Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site www.santateresa.es.gov.br);
 - Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades de órgãos públicos que tenha exercido função;
 - Declaração de Bens Móveis e Imóveis (anexo III), acompanhada da cópia integral da Declaração Atual de Imposto de Renda (caso declarante);
 - Declaração de Acúmulos de cargos em Órgãos Públicos (anexo II);
 - o Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.
- OBS: Caso a contratada altere seu nome na Certidão de Casamento, favor apresentar toda documentação atualizada.**

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 112/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerce cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ____/____/____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)
Identificação do Empregador:

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço

Carga horária _____

Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH N° 112/2025**DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não posso bens em meu nome.

() posso bens

Especificar o bem / os bens que posso:

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código

Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH N° 112/2025**FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR****Dados Pessoais**

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Gênero: () Masculino () Feminino

Endereço Residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado
() Separado

Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda ()
Amarela () Preta

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Conta: Banco: _____ Ag: _____ Op: ()

Salário () Corrente () Outra: _____

Dependentes

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Gênero:

() Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Gênero:

() Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Gênero:

() Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Gênero:

() Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão
 Emissor: _____ Data da Expedição: _____
 CPF: _____ Reservista
 (sexo masculino): _____
 CTPS: nº _____ Serie: _____
 UF: _____ Data de Emissão: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção:
 _____ Data da Expedição: _____
 Carteira de Trabalho: nº _____
 Série: _____ Data de Emissão: _____
 PIS/PASEP: _____ CNH: _____
 Categoria: _____ Emissão: _____

 Nº do Registro do Conselho: _____
 Emissão: _____ Validade: _____

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/
SMAR/SUB.RH Nº 112/2025****Dados Funcionais**

Data de Admissão/Posse: _____/_____
 Cargo: _____
 Função: _____ Zona: () Urbana () Rural
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado
 () Celetista () Estagiário/Bolsista

Secretaria: _____
 Setor: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. ()
 40 hrs. () Outros: _____

Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída:
 ____:____

Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno:
 ____:____

Turno: () Diurno () Noturno Escala:
 () Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF
 nº _____, lotado na _____ afirmo que

todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, _____ de

de 20 _____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1568639**PORTARIA SMSA N° 35/2025****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se como Fiscal do Contrato a servidora **Daniela Camara Vieira dos Santos, Subsecretária de Atenção Básica e Vigilância em Saúde**, e como Gestora do Contrato a senhora **Ézila da Silva Damasceno, Gerente Administrativa - SMSA**, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Teresa/ES, para fins de acompanhamento e fiscalização da aquisição de materiais gráficos específicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As servidoras responsáveis pela fiscalização de contrato deverão informar a administração sobre eventuais vícios, irregularidades, baixa qualidade do fornecimento prestado pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para regulação das faltas e defeitos observados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 de Junho de 2025.

Sigrid Kerckhoff Stuhr
 Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1568671

PORTARIA/SEGOV/Nº 239/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 4.434/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscal do contrato firmado por esta Municipalidade, referente à contratação de profissional especializado para ministrar oficinas de teatro no município de Santa Teresa:

a) Gestor: Rodrigo Nogueira Brito - Secretário de Turismo e Cultura;

b) Fiscal: Zélia Furlani - Assistente Administrativa

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 de junho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1568734

Termos**RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): IVONI HELKER HACKBART.

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 01 de junho de 2025, o Contrato Administrativo nº 002/2024, firmado em 02 de janeiro de 2024.

PROCESSO: 6439/2025

Santa Teresa, 30 de maio de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568740

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): RACHEL APARECIDA LIMA.

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no

dia 01 de junho de 2025, o Contrato Administrativo nº 049/2025, firmado em 15 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 6317/2025

Santa Teresa, 30 de maio de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568746

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): MARCILIA KRAUSER ENGELHARDT.

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 01 de junho de 2025, o Contrato Administrativo nº 050/2023, firmado em 03 de janeiro de 2023.

PROCESSO: 6459/2025

Santa Teresa, 30 de maio de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568747

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): GEYCIARA GONÇALVES ROSA.

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 01 de junho de 2025, o Contrato Administrativo nº 082/2025, firmado em 15 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 6312/2025

Santa Teresa, 30 de maio de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568754

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): ANA LAURA VENTURA COELHO CASTRO.

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 01 de junho de 2025, o Contrato Administrativo nº 159/2025, firmado em 17 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 6323/2025

Santa Teresa, 30 de maio de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568761

RESUMO DO TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO(A): TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTANA GOMES

OBJETO: Acordam que o Contrato ficará rescindido no dia 01 de junho de 2025, o Contrato Administrativo nº 176/2023, firmado em 01 de junho de 2023.

PROCESSO: 6167/2025

Santa Teresa, 30 de maio de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568775

Aditivo**RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

CONTRATADO: Antônio Carlos Souza Santos.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

1.1 Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, de 03 de junho de 2025 para até 02 de setembro de 2025, com cláusula resolutiva até que seja concluído o procedimento licitatório contemplando idêntico objeto tratado no processo nº 4794/2025.

1.2 ACONTRATADA aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que a contratação do objeto decorrente da nova licitação ensejará a resolução deste contrato sem qualquer indenização ou restituição de valores.

1.3 Considera-se rescindido o contrato na data imediatamente anterior à de inicio da vigência do novo contrato, da qual a atual CONTRATADA será comunicada previamente pelo CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4 A CONTRATANTE fica dispensada da comunicação prévia se a própria contratada se sagrar vencedora do certame licitatório em curso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Pelos serviços prestados, receberá o valor global de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários à execução deste termo de aditamento para o exercício de 2025 correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SMEL: 014.001.27.813.0030.2.055.33903600000 -
Fonte: 1500 - Ficha: 378.

PROCESSO Nº: 5839/2025.

Santa Teresa/ES, 02 de junho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568126

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO Nº 110/2025

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PROCESSO Nº 2025-R7G8S.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a solicitação da Secretário de Obras e Infraestrutura no processo nº 2025-R7G8S, requerendo a anulação de empenhos de restos a pagar referente ao empenho nº 5195/2024;
- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar;
- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incis. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a

anular as dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar, referente ao empenho nº 5195/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de junho de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1568280

DECRETO Nº 108/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE SANTA MARIA DE JETIBÁ -ES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, e tendo em vista a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro e 2024 do Ministério das Cidades, assim como a Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado os membros da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal das Cidades de Santa Maria de Jetibá:

- § 1º REPRESENTANTE(S) DO PODER PÚBLICO:**
I - Ana Paula Alves de Azevedo - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;
II - Leonardo Novelli Faian - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III - Luiz Ricardo de Souza Altoé - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos;
IV - Rosane Dal Col - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
V - Valdecir Jacob - Secretaria Municipal de Fazenda;
VI - Vitoria Stefane Lemke Boening - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

§ 2º REPRESENTANTE(S) DE ENTIDADES DE MOVIMENTOS POPULARES:

- I- Anderson Magno Ferreira Gonçalves - Associação de Moradores, Agricultores Familiares e Proprietários de São Sebastião de Belém e Rio das Pedras;
II- Maria da Glória Maggione de Oliveira - Associação de Moradores Concórdia;
III- Otavio Guilherme Seibert - Associação de Agricultores e moradores de Recreio, Alto Recreio, Santa Luzia, e Adjacências - AGROUNI.

§ 3º REPRESENTANTE DE ENTIDADES SINDICAIS REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES:

- I- Egnaldo Andreatta - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores(as) Familiares de Santa Maria de Jetibá.

§ 4º REPRESENTANTE DE ENTIDADES EMPRESARIAIS:

I- Fredy Seidler Berger - Associação Comercial e Empresarial de Santa Maria de Jetibá.

§ 5º REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE PROFISSIONAIS, ACADÉMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:

I- Edeilson da Silva Soares - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo.

§ 6º REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

I- Andreia Amalia Gonçalves Pacheco - Sociedade Civil de Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá

Art. 2º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 3ª Conferência Municipal das Cidades de Santa Maria de Jetibá e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal

Art. 3º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4º. O relatório final da 3ª Conferência Municipal das Cidades de Santa Maria de Jetibá deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

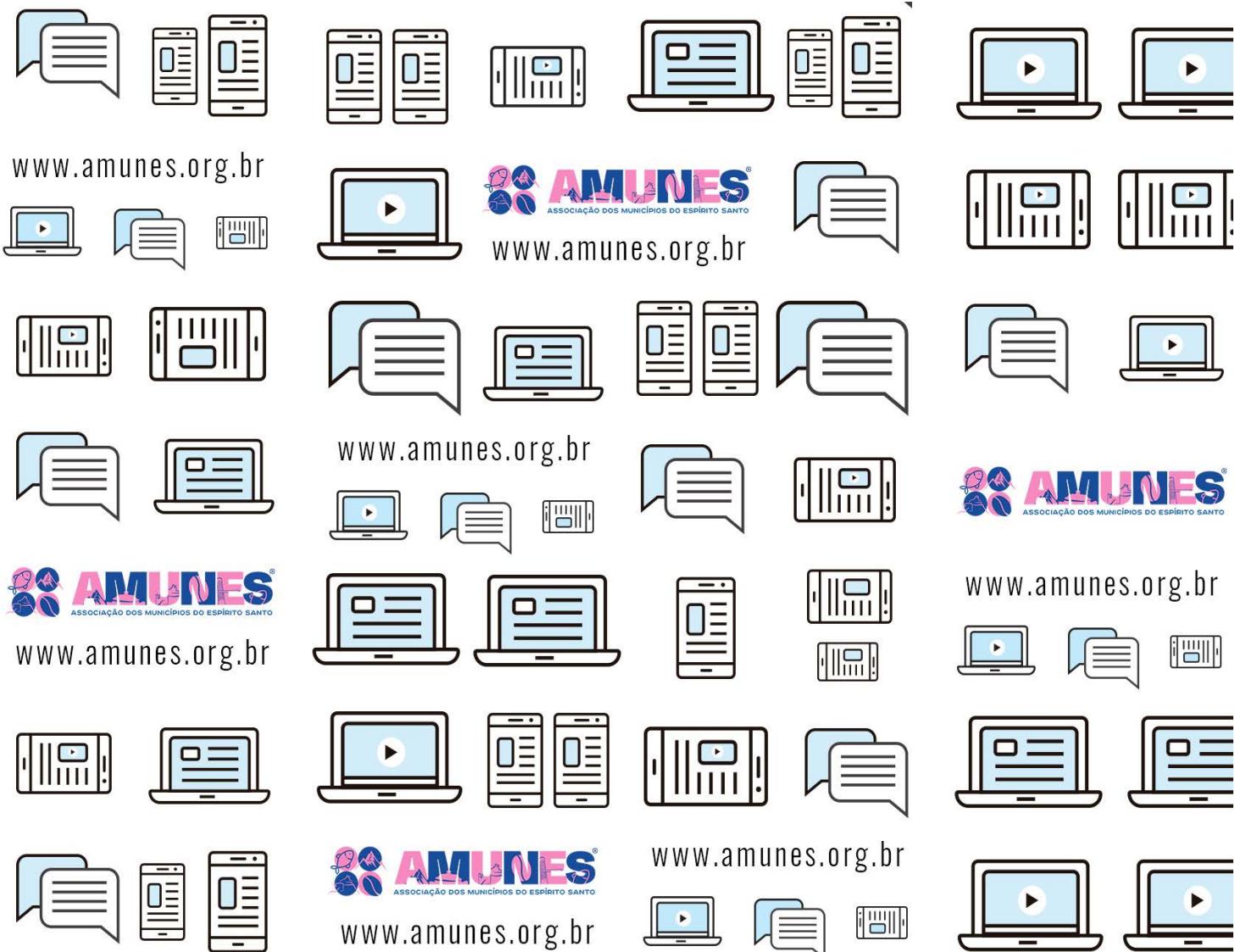
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 02 de junho de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1568295





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO N° 52/2025
DATA 20/03/2025

Decreto 52/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002892/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 3.587.516,99 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais, Noventa e Nove Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
193	015001.1030300472.082 33933900000	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	260000001303	36.000,00
740	007001.1236100162.023 33933900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	154000300000	1.781.059,37
741	007001.1236500162.026 33933900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	150000250000	1.770.457,62
TOTAL:				3.587.516,99

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: 36.000 - Trinta e Seis Mil, Reais .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
252	007001.1236100162.023 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000300000	1.781.059,37
279	007001.1236500162.026 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	1.770.457,62
TOTAL:				3.551.516,99

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
093.313.427-48
Prefeito(a)

FLAVIA LORIATO PAGANI
116.440.977-88
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO N° 51/2025
DATA 20/03/2025

Decreto 51/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002892/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 3.449.637,50 (Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscents e Trinta e Sete Reais, Cinquenta Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
192	015001.1012200422.072 33933900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	150000150000	1.495.286,55
739	003001.0412200022.003 33933900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	250000000001	1.954.350,95
TOTAL:				3.449.637,50

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: 1.495.286,55 - Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais, Cinquenta e Cinco Centavos.

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
6	015001.1012200422.072 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	1.495.286,55
TOTAL:				1.495.286,55

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
 093.313.427-48
 Prefeito(a)

FLAVIA LORIATO PAGANI
 116.440.977-88
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

terça-feira, 10 de Junho de 2025

06/06/2025, 13:10

Lista de Decretos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO N° 69/2025
DATA 15/04/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
127	015001.1030200442.079 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	260000000302	60.000,00
187	015001.1030500462.085 33903000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MATERIAL DE CONSUMO	262100000001	2.598,00
TOTAL:				62.598,00

Superávit Financeiro: 60.000 - Sessenta Mil, Reais .

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
093.313.427-48
Prefeito(a)

FLAVIA LORIATO PAGANI
116.440.977-88
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 70/2025
DATA 15/04/2025

Decreto 70/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 241.548,07 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais, Sete Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
19	015001.1012200422.072 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	1.869,90
64	015001.1030100432.075 33903200000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PAB MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	8.000,00
100	015001.1030100432.078 33903200000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	33.280,00
103	015001.1030100432.078 44905200000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	2.674,35
98	015001.1030100432.078 33900800000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000	1.057,36
194	015001.1030100552.102 33903200000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	105,08
288	007001.1236500162.026 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	155000000000	170.000,00
363	009001.0412900042.006 33901400000	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	733,04
458	012001.1854100281.012 44905100000	CONSTRUÇÕES AMBIENTAIS OBRAIS E INSTALAÇÕES	150000000001	20.744,84
677	023002.0812200532.093 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	3.083,50
TOTAL:				241.548,07

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: 33.280 - Trinta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
129	015001.1030200442.079 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	105,08
142	005001.1339200142.032 33903900000	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001	3.083,50
159	015001.1030300472.082 33903200000	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	33.280,00
267	007001.1236100162.023 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	155000000000	170.000,00
351	009001.0412200042.005 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	733,04
456	012001.1854100281.012 33903000000	CONSTRUÇÕES AMBIENTAIS MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	5.836,00
457	012001.1854100281.012 33903900000	CONSTRUÇÕES AMBIENTAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001	500,00
479	012002.1812200282.048 44905200000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	5.000,00
544	014001.0412100082.016 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRAIS E INSTALAÇÕES	170400000000	9.408,84
6	015001.1012200422.072 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	1.869,90
79	015001.1030100432.076 33903900000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	8.000,00
82	015001.1030100432.076 44905200000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	2.674,35
94	015001.1030100432.078 31901100000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	1.057,36
TOTAL:				241.548,07

terça-feira, 10 de Junho de 2025

06/06/2025, 13:14

Lista de Decretos

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
093.313.427-48
Prefeito(a)

FLAVIA LORIATO PAGANI
116.440.977-88
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

06/06/2025, 13:09

Lista de Decretos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO N° 67/2025
DATA 14/04/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
124	015001.1030200442.079 33504300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150000	1.000.000,00
TOTAL:				1.000.000,00

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1	001001.0103100501.019 44905100000	MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	350.000,00
17	001001.0103100502.089 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	300.000,00
2	001001.0103100501.019 44905200000	MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	350.000,00
TOTAL:				1.000.000,00

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
093.313.427-48
Prefeito(a)

FLAVIA LORIATO PAGANI
116.440.977-88
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

terça-feira, 10 de Junho de 2025

06/06/2025, 13:15

Lista de Decretos

	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CONSOLIDAÇÃO ESPÍRITO SANTO 36.388.445/0001-38 DECRETO N° 71/2025 DATA 15/04/2025
---	---

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
83	015001.1030100432.077 319004000000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	21.208,68
93	015001.1030100432.078 319004000000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	386,38
171	015001.1030500462.084 319004000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160400001305	15.180,00
189	015001.1030500462.085 339039000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000001345	12.720,00
180	006001.0612200352.056 339036000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	5.609,70
229	007001.1212200162.022 319011000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000300000	129.673,49
242	007001.1212200162.022 339040000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000250000	134.267,00
251	007001.1236100162.023 319004000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154000300000	159.684,74
278	007001.1236500162.026 319004000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154000700000	302.927,33
297	007001.1236500552.102 319004000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154000300000	56.779,15
298	007001.1236500552.102 319011000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000300000	52.753,36
308	008001.0412200112.019 319094000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000000001	500,68
375	010001.0412200332.053 319094000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000000001	2,19
380	010001.0412200332.053 339030000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	50.000,00
458	012001.1854100281.012 449051000000	CONSTRUÇÕES AMBIENTAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	500,00
490	013001.0412200012.002 339036000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	10.000,00
582	016001.1512200382.062 319094000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000000001	434,41
600	016001.1545200392.063 339030000000	IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	7.996,00
TOTAL:				960.623,11

Suplementação/Anulação Dotação: 15.180 - Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
172	015001.1030500462.084 319011000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160400001305	15.180,00
178	006001.0612200352.056 339033000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000000001	2.000,00
181	006001.0612200352.056 339039000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000000001	3.609,70
189	015001.1030500462.085 339039000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000001305	12.720,00
229	007001.1212200162.022 319011000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	129.673,49
237	007001.1212200162.022 339030000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	134.267,00
251	007001.1236100162.023 319004000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154000700000	159.684,74
279	007001.1236500162.026 319011000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000700000	302.927,33
298	007001.1236500552.102 319011000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	56.779,15
298	007001.1236500552.102 319011000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000700000	52.753,36
306	008001.0412200112.019 319011000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	500,68

06/06/2025, 13:15

Lista de Decretos

373	010001.0412200332.053 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	2,19
382	010001.0412200332.053 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	50.000,00
459	012001.1854100281.012 44906100000	CONSTRUÇÕES AMBIENTAIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150000000001	500,00
492	013001.0412200012.002 33904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000001	10.000,00
580	016001.1512200382.062 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	434,41
602	016001.1545200392.063 33903900000	IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001	7.996,00
84	015001.1030100432.077 31901100000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	21.208,68
94	015001.1030100432.078 31901100000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	386,38
TOTAL:				960.623,11

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
093.313.427-48
Prefeito(a)

FLAVIA LORIATO PAGANI
116.440.977-88
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

terça-feira, 10 de Junho de 2025

06/06/2025, 13:16

Lista de Decretos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO N° 75/2025
DATA 24/04/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
22	001001.0103100502.089 31909600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	150000000001	50.000,00
TOTAL:				50.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: 50.000 - Cinquenta Mil, Reais .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
3	001001.0103100502.089 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	50.000,00
TOTAL:				50.000,00

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
093.313.427-48
Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE
097.976.267-76
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

06/06/2025, 13:17

Lista de Decretos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO N° 76/2025
DATA 24/04/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
23	001001.0103100502.089 33909600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	150000000001	10.000,00
24	001001.0103100502.089 31919600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS	150000000001	10.000,00
TOTAL:				20.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: 10.000 - Dez Mil, Reais .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
3	001001.0103100502.089 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	20.000,00
TOTAL:				20.000,00

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
 093.313.427-48
 Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE
 097.976.267-76
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

terça-feira, 10 de Junho de 2025

06/06/2025, 13:19

Lista de Decretos

	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CONSOLIDAÇÃO ESPÍRITO SANTO 36.388.445/0001-38 DECRETO N° 78/2025 DATA 29/04/2025
---	---

Decreto 78/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 887.672,01 (Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais, Um Centavo), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
99	015001.1030100432.078 33903000000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	23.698,00
175	015001.1030500462.084 31911300000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	5.302,02
198	006001.0618200362.058 33504300000	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000001	158.572,00
263	007001.1236100162.023 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	154000300000	112.701,71
286	007001.1236500162.026 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	416.551,44
300	007001.1236500552.102 31911300000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	154000300000	8.912,88
6	002001.0412200402.067 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000001	26.401,28
435	012001.1812200272.045 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	2.441,68
618	016001.1545200392.065 33903900000	MANUTENÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001	133.091,00
TOTAL:				887.672,01

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: 5.302,02 - Cinco Mil, Trezentos e Dois Reais, Dois Centavos.

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
171	015001.1030500462.084 31900400000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	5.302,02
188	006001.0612200362.057 33504100000	AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA, CRIMINALIDADE E AO PATRIMÔNIO CONTRIBUIÇÕES	150000000001	30.000,00
190	006001.0612200362.057 33903000000	AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA, CRIMINALIDADE E AO PATRIMÔNIO MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	103.572,00
191	006001.0612200362.057 33903600000	AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA, CRIMINALIDADE E AO PATRIMÔNIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	10.000,00
192	006001.0612200362.057 33903900000	AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA, CRIMINALIDADE E AO PATRIMÔNIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001	15.000,00
2	002001.0412200402.067 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	26.401,28
237	007001.1212200162.022 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	173.270,38
252	007001.1236100162.023 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000300000	112.701,71
260	007001.1236100162.023 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	30.000,00
279	007001.1236500162.026 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	156.551,44
301	007001.1236500552.102 33903000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	15.642,50
303	007001.1236500552.102 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	50.000,00
460	012001.1854200282.046 33901400000	MANUTENÇÕES E DESENVOLVIMENTOS AMBIENTAIS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	2.000,00
474	012002.1812200282.048 33901400000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	441,68
624	016001.1545200392.066	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	150000000001	133.091,00

06/06/2025, 13:19

Lista de Decretos

	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
79	015001.1030100432.076 33903900000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	23.698,00
TOTAL:				887.672,01

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
093.313.427-48
Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE
097.976.267-76
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

terça-feira, 10 de Junho de 2025

06/06/2025, 13:18

Lista de Decretos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO N° 77/2025
DATA 29/04/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
16	015001.1012200422.072 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	5.286,00
71	015001.1030100432.076 31901300000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	81.304,29
77	015001.1030100432.076 33903200000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	200,00
404	011001.0309100322.015 31901300000	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000001	1.834,43
202	006001.0618200362.058 33903600000	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	1.109,03
242	007001.1212200162.022 33904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000250000	7.054,11
284	007001.1236500162.026 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	1.157,76
299	007001.1236500552.102 31901300000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154000300000	7.174,89
TOTAL:				105.120,51

Suplementação/Anulação Dotação: 5.286 - Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
16	015001.1012200422.072 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	5.286,00
203	006001.0618200362.058 33903900000	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001	1.109,03
241	007001.1212200162.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	7.054,11
286	007001.1236500162.026 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	1.157,76
299	007001.1236500552.102 31901300000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154000700000	7.174,89
403	011001.0309100322.015 31901100000	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	1.834,43
72	015001.1030100432.076 31909400000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000150000	81.304,29
78	015001.1030100432.076 33903600000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	200,00
TOTAL:				105.120,51

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
 093.313.427-48
 Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE
 097.976.267-76
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

06/06/2025, 13:20

Lista de Decretos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO N° 79/2025
DATA 29/04/2025

Decreto 79/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 118.239,32 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais, Trinta e Dois Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
130	015001.1030200442.079 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000000302	90.000,00
130	015001.1030200442.079 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000000302	12.780,00
87	004001.2060800061.014 44909300000	CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA NO MEIO RURAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270000000010	15.459,32
TOTAL:				118.239,32

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: 90.000 - Noventa Mil, Reais .

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
093.313.427-48
Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE
097.976.267-76
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

terça-feira, 10 de Junho de 2025

06/06/2025, 13:27

Lista de Decretos

	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CONSOLIDAÇÃO ESPÍRITO SANTO 36.388.445/0001-38 DECRETO N° 87/2025 DATA 06/05/2025
---	---

Decreto 87/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 148.717,26 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Dezessete Reais, Vinte e Seis Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
19	015001.1012200422.072 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	1.431,08
64	015001.1030100432.075 33903200000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PAB MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	1.558,80
76	015001.1030100432.076 33903000000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	3.087,00
99	015001.1030100432.078 33903000000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	1.520,00
146	015001.1030200442.080 33903000000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	1.700,00
151	015001.1030200442.081 33414100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DA REDE CUIDAR - SANTA TERESA CONTRIBUIÇÕES	150000150000	39.785,84
189	006001.0612200362.057 33504300000	AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA, CRIMINALIDADE E AO PATRIMÔNIO SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000001	95.454,54
596	016001.1512200382.062 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	4.180,00
TOTAL:				148.717,26

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: 1.700 - Um Mil, Setecentos Reais .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
102	015001.1030100432.078 33903900000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	3.087,00
127	015001.1030200442.079 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	1.700,00
159	015001.1030300472.082 33903200000	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	1.558,80
192	015001.1012200422.072 33933900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QÜAL O ENTE PARTICIPE	150000150000	39.785,84
194	006001.0612200362.057 44905100000	AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA, CRIMINALIDADE E AO PATRIMÔNIO OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	75.454,54
195	006001.0612200362.057 44905200000	AÇÕES DE PREVENÇÃO A VIOLENCIA, CRIMINALIDADE E AO PATRIMÔNIO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	20.000,00
590	016001.1512200382.062 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	4.180,00
6	015001.1012200422.072 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	1.431,08
79	015001.1030100432.076 33903900000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	1.520,00
TOTAL:				148.717,26

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
093.313.427-48
Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE
097.976.267-76
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

06/06/2025, 13:27

Lista de Decretos



terça-feira, 10 de Junho de 2025

06/06/2025, 13:23

Lista de Decretos

	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CONSOLIDAÇÃO ESPÍRITO SANTO 36.388.445/0001-38 DECRETO N° 86/2025 DATA 06/05/2025
---	---

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
20	015001.1012200422.072 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	14.450,00
78	015001.1030100432.076 33903600000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	6.190,77
83	015001.1030100432.077 31900400000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	21.495,20
93	015001.1030100432.078 31900400000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	471,85
146	015001.1030200442.080 33903000000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	2.120,13
171	015001.1030500462.084 31900400000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160400001305	15.180,00
174	015001.1030500462.084 31909400000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000150000	3.182,69
178	015001.1030500462.084 33903600000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	208,60
179	015001.1030500462.084 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000001345	4.140,00
41	003001.0412200022.003 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESPESSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000001	60.495,30
236	007001.1212200162.022 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	10.000,00
284	007001.1236500162.026 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	5.137,81
667	023002.0812200531.021 44905100000	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR OBRAIS E INSTALAÇÕES	150000000012	132.561,59
705	023002.0824400542.094 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	166100000000	10.000,00
TOTAL:				285.633,94

Suplementação/Anulação Dotação: 2.120,13 - Dois Mil, Cento e Vinte Reais, Treze Centavos.

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
149	015001.1030200442.080 33904000000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000150000	2.120,13
15	015001.1012200422.072 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	14.450,00
172	015001.1030500462.084 31901100000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160400001305	15.180,00
173	015001.1030500462.084 31901300000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	3.182,69
177	015001.1030500462.084 33903000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	160000001345	4.140,00
180	015001.1030500462.084 33904000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000150000	208,60
237	007001.1212200162.022 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	10.000,00
285	007001.1236500162.026 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000250000	5.137,81
38	003001.0412200022.003 33904000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000001	60.495,30
667	023002.0812200531.021 44905100000	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR OBRAIS E INSTALAÇÕES	170000000013	132.561,59
705	023002.0824400542.094 33903000000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	166900000000	10.000,00
75	015001.1030100432.076 33901800000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	150000150000	6.190,77

06/06/2025, 13:23

Lista de Decretos

84	015001.1030100432.077 31901100000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	21.495,20
94	015001.1030100432.078 31901100000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	471,85
TOTAL:				285.633,94

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
093.313.427-48
Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE
097.976.267-76
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Edital

PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DOS CARGOS DE ASSISTENTE ESPORTIVO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

O Município de Santa Maria de Jetibá/ES, por meio do Prefeito Municipal Senhor Ronan Zocoloto Souza Dutra no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas Legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme específica o Art.37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.738/2014 objetivando a seleção de candidatos para provimento de cargos públicos de Assistente Esportivo no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer nas modalidades: Ballet, Ginástica Rítmica, Karatê, JiuJitsu e Capoeira, com vistas à formação de cadastro de reserva para Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, para substituições de licenças diversas, turmas não consolidadas e atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos para provimento de cargos públicos, com vistas à Contratação Temporária por Tempo Determinado, com validade de até um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme distribuição apresentada no **ANEXO III**.

1.2 O Processo Seletivo será realizado pelas seguintes Etapas: inscrições, classificação, chamada e contratação de profissionais nos termos deste Edital.

1.3 Será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, a qual foi nomeada por Portaria nº 1516/2025, que supervisionará todas as etapas do Processo.

1.4 Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital serão divulgados em Editais próprios, no quadro interno de avisos da Prefeitura e no site eletrônico do município de Santa Maria de Jetibá/ES www.pmsmj.es.gov.br e no endereço <https://selecao.pmsmj.com.br/>

1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo no site eletrônico do município de Santa Maria de Jetibá - www.pmsmj.es.gov.br e no endereço <https://selecao.pmsmj.com.br/>

1.6 É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.7 Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.8 A convocação para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á por Edital de acordo com as necessidades do serviço, após homologação do resultado final publicado no quadro interno de avisos da Prefeitura e no site do município de Santa Maria de Jetibá/ES www.pmsmj.es.gov.br e no endereço <https://selecao.pmsmj.com.br/>

1.9 Os candidatos que requererem inscrição estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Esportes e Lazer, além de estarem sujeitos a designação para atuação em diversos polos na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir os horários determinados ou atuação nos polos designados, o candidato será ELIMINADO, se ainda não firmado o contrato, ou se já contratado, terá seu vínculo encerrado.

2 - DOS CARGOS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de preencher as vagas e Cadastro de Reserva nas funções discriminadas no **ANEXO III** de profissionais com vistas à Contratação Temporária por Tempo Determinado.

2.2 A relação dos cargos, requisitos, carga horária objetos deste processo seletivo simplificado são distribuídos em atendimento às necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

2.3 Para efeito de remuneração para os cargos será observado o disposto no **ANEXO III** deste Edital.

2.4 A jornada de trabalho dos servidores objeto deste processo seletivo simplificado será de acordo com o disposto na Lei complementar nº 2625/2022, Lei Municipal nº 1738/2014, Lei Municipal Nº 2802/2024 e Lei Municipal nº 2.655/2022 e suas alterações.

2.5 O candidato poderá ter o contrato cessado, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse da Secretaria de Esportes e Lazer, em razão de não atendimento da expectativa da Secretaria e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, independentemente de manifestação prévia do servidor.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO (via Internet): de 08h00min do dia 12 de junho de 2025 até 23h:59min do dia 17 de junho de 2025, considerando o Horário Oficial de Brasília/DF, no site eletrônico do município de Santa Maria de Jetibá/ES www.pmsmj.es.gov.br e no endereço <https://selecao.pmsmj.com.br/>

3.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema no

ato de inscrição neste Processo Seletivo.

3.3 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado e a inverdade das informações nele contidos implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado ou caso tenha sido selecionado.

3.4 O candidato que no momento da inscrição efetivada, constatar algum erro, poderá excluir a inscrição e fazê-la novamente, desde que seja no período estipulado para a inscrição.

3.5 É de responsabilidade do candidato a **impressão da Ficha de Inscrição** para apresentação no ato da chamada para escolha da vaga, conforme Item 8.7 e 8.8 deste Edital.

3.6 O Município de Santa Maria de Jetibá - ES e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição NÃO efetivada por motivos de ordem técnica e falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou impressão dos documentos.

3.7 O candidato poderá realizar somente **(01) uma inscrição**, na qual deverá informar Nome Completo, Data de Nascimento (dia/mês/ano), CPF, Carteira de Identidade, Endereço Residencial completo, telefone, e-mail, Grau de Escolaridade, conforme Item 2.4 deste Edital, os Títulos que possuem e que sejam passíveis de comprovação, cargo pleiteado e indicar quando for o caso, se é Pessoa com Deficiência (PcD), Negro/Pardo ou Indígena, marcar apenas uma opção.

3.8 O candidato deverá indicar quando for o caso, se é Pessoa com Deficiência (PcD), Negro/Pardo ou Indígena (marcar apenas uma opção).

3.9 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 de 14 de Agosto de 2318 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.9.1 O candidato consente e concorda que o Município de Santa Maria de Jetibá tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, observado o disposto na Lei Federal nº 13709/2018.

3.9.2 O Município de Santa Maria de Jetibá fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, a fim de interação entre o candidato e o Município de Santa Maria de Jetibá, desde que observados os requisitos e restrições da Lei Federal nº 13709/2018.

3.10 Não será aceito Inscrição por via postal, e-mail, telefone, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

3.11 SÃO REQUISISTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II** ter na data da chamada para escolha de vagas a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III** possuir a ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS pelo cargo pleiteado, conforme descrito no **ANEXO III** deste edital;
- IV** não enquadrar-se nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;
- V** enquadrar-se comprovadamente com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações apresentando Laudo Médico para candidatos com deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência e sua correlação.
- VI** enquadrar-se comprovadamente na previsão da Lei Municipal nº 2739/2023 de 22 de Setembro de 2023, no caso de negro e indígena.

3.11 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.11.1 Os contratos respeitarão a proporção de **5 % (cinco por cento)** das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade.

3.11.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato, no ato de inscrição, deverá marcar a opção no link disponível e apresentar o Laudo Médico no ato da chamada para a escolha de vaga, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.11.3 A inobservância do disposto nos Itens 3.11.1 e 3.11.2 acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

3.11.4 As pessoas com deficiência, após escolha da vaga, deverão submeter-se a perícia médica realizada pelo profissional de Medicina do Trabalho vinculado ao Município de Santa Maria de Jetibá - ES, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo pleiteado, em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 regulamentado pela Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

3.12 Dos Candidatos Negros e Candidatos Indígenas

3.12.1 O candidato negro ou indígena deverá no ato da inscrição, optar por concorrer as vagas reservadas preenchendo a auto declaração de que é indígena, ou preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constante no **Anexo VI** deste Edital.

3.12.2 As vagas destinadas a cada cargo/área de formação e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 17% serão reservadas aos candidatos negros e 3% aos candidatos indígenas,

conforme a Lei Municipal nº 2.739, de 22 de setembro de 2023.

3.12.3A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a três.

3.12.4Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.12.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.739, de 22 de setembro de 2023.

3.12.5A auto declaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.12.6Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.12.7Detectada a falsidade da declaração apresentada, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e , se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão do contrato após procedimento administrativo.

3.12.8Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígenas inscritos em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas oferecidas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/ área de formação.

3.12.9O candidato negro ou indígena e as pessoas com deficiência no ato de inscrição, concomitantemente, deverá manifestar opção por uma delas.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em duas Etapas:

4.1.1 PRIMEIRA ETAPA: Inscrição e declaração de títulos, sendo de caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos nos **ANEXOS II e III** deste Edital.

4.1.2 SEGUNDA ETAPA: Chamada, comprovação da documentação informada, requisito da escolaridade e formalização do contrato. Podendo o candidato ser **ELIMINADO** nesta Etapa mediante a não comprovação dos documentos informados no ato da Inscrição.

4.2 A etapa de inscrição será totalmente eletrônica.

4.3 A etapa de chamada e comprovação de títulos será presencial através de convocação por meio de Edital publicado no site eletrônico do município de Santa Maria de Jetibá/ES www.pmsmj.es.gov.br e no endereço <https://selecao.pmsmj.com.br/> para apresentação dos documentos originais comprobatórios.

4.4 Do Exercício Profissional:

4.4.1 Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada **EXCLUSIVAMENTE NO CARGO PLEITEADO**, conforme ITEM 4.4.2.

4.4.2 Na contagem da experiência profissional serão considerados exercício profissional limitando-se a 40 (quarenta) meses, conforme **ANEXO II**.

4.4.3 É considerado o mês completo, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias, até o dia **31/05/2025**.

4.4.4 A comprovação de experiência profissional para os cargos dar-se-á por meio de:

I - Em Órgão Público:

a) Documento original expedido pelo Poder Público, Federal, Estadual ou Municipal no âmbito da prestação da atividade, **em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável**, especificando o período em dias compreendidos **EXCLUSIVAMENTE NO CARGO PLEITEADO**. Os documentos gerados por via eletrônica deverão estar acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação, especificando o período em dias compreendidos no **CARGO PLEITEADO**.

II- Em Empresa Privada:

a) Carteira de trabalho (páginas de identificação com foto, página dos dados pessoais e páginas dos registros dos contratos de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (apresentar a página sem data de saída), respeitando o descrito no **ANEXO II**.

b) Carteira de trabalho digital (informações da aba enviar carteira de trabalho digital e extrato de outros vínculos de trabalho com dados pessoais do solicitante)

III - Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Original ou cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços firmados e prestados.

4.4.5 Não será computado como experiência profissional de atuação em projetos, estágios, monitoria e/ ou trabalho voluntário, bem como o período de aposentadoria.

4.4.6 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos e/ou serviço de natureza privada ou autônoma.

4.4.7 Sob hipótese alguma serão aceitas comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

4.5 A contagem da pontuação de Qualificação Profissional será conforme tabela descrita no **ANEXO II** deste edital.

4.6 Será computado o item declarado conforme inscrição do candidato e sua comprovação se dará por meio de apresentação de documentos originais no momento da chamada e da contratação.

4.7 Na hipótese da **não apresentação e comprovação dos requisitos mínimos, como Documentos Pessoais e Escolaridade exigida para o cargo, o candidato será ELIMINADO**.

4.8 Ao candidato será permitida **SOMENTE 1 (UMA) RECLASIFICAÇÃO**.

4.9 Dos Critérios de Desempate:

4.9.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior experiência profissional;

II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no quadro interno de avisos da Prefeitura e no site eletrônico do município de Santa Maria de Jetibá/Es www.pmsmj.es.gov.br e no endereço <https://selecao.pmsmj.com.br/> conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6 - DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá apresentar recurso na plataforma do sistema no site eletrônico do município de Santa Maria de Jetibá/ES www.pmsmj.es.gov.br e no endereço <https://selecao.pmsmj.com.br/> no prazo de **02 (dois) dias** úteis, conforme cronograma constante no **ANEXO I**, das 00hmin até 23:59hmin.

6.2 O candidato deverá ser claro, coerente e objetivo em seu pleito. Recurso incoerente ou intempestivo, em como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

6.3 Não será aceito recurso por via postal, e-mail, telefone, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

6.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos **que atendam os requisitos do presente Edital e que sejam apresentados no prazo**, conforme cronograma constante no **ANEXO I**. Os recursos que não possuírem argumentação lógica e consistente que permitam sua adequada avaliação pela Comissão Geral serão preliminarmente indeferidos.

6.5 A Comissão constitui instância única para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado dos recursos.

6.6 Feita a análise de todos os recursos interpostos, será publicado o **RESULTADO FINAL GERAL** nos locais descritos no item 7.2 com as eventuais alterações.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Após a classificação final dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final geral deste Processo, com os relatórios de classificação dos candidatos, para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

7.2 Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, o **RESULTADO FINAL GERAL** será publicado no endereço eletrônico www.pmsmj.es.gov.br e no endereço <https://selecao.pmsmj.com.br/>.

8 - DA CHAMADA

8.1 A classificação neste processo seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e a disponibilidade de vagas.

8.2 A convocação para contratação será para atendimento à excepcional necessidade da Secretaria de Esportes e Lazer de Santa Maria de Jetibá/ES.

8.3 A chamada inicial dos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria de Esportes e Lazer, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, através de Edital publicado no site www.pmsmj.es.gov.br e no endereço <https://selecao.pmsmj.com.br/>.

8.4 A desistência ou não comparecimento do candidato implicará na sua **ELIMINAÇÃO** automática.

8.5 No caso de o candidato desistir da vaga oferecida, deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA**.

8.6 No ato da chamada para escolha da vaga, a não comprovação dos documentos informados na inscrição para o cargo pleiteado, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

8.7 Os dias de escolha de vaga para atendimento à necessidade da Secretaria de Esportes e Lazer serão divulgados em Edital próprio no site eletrônico do Município de Santa Maria de Jetibá/ES www.pmsmj.es.gov.br e no endereço <https://selecao.pmsmj.com.br/>.

8.8 Para fins de atendimento à chamada, para efetuação de escolha de vaga, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória original e cópia simples dos itens declarados no ato de inscrição como também a **FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA** pelo candidato. Para comprovação de requisito de escolaridade gerados por via eletrônica deverão estar acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação. Nos casos de Autodeclaração Étnico-racial (**ANEXO VI**) a apresentação é **obrigatória**.

8.9 Para a comprovação da experiência profissional declarada serão considerados os aspectos previstos no ITEM 4.4 do presente Edital.

8.10 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

8.11 Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DESCLASSIFICADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao município de Santa Maria de Jetibá/ES.

8.12 As vagas de cadastro de reserva dos Cargos, serão distribuídas, conforme **ANEXO III**, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer.

8.13 As chamadas para os candidatos negros, indígenas, obedecerá às regras e direcionamentos constantes na Lei Municipal nº 2.739, de 22 de setembro de 2023.

8.14 A Secretaria de Esportes e Lazer, responsável pela convocação de candidatos para firmar contrato administrativo, deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas, ficando o não

cumprimento desta orientação sujeito às penalidades previstas em Lei.

8.15 O candidato poderá solicitar reclassificação no ato da chamada para escolha da vaga, sendo necessária a manifestação via protocolo junto a Prefeitura Municipal no dia marcado para apresentação da documentação, sendo reclassificado para o final da lista de classificação, caso este seja convocado novamente e não assuma a vaga, o mesmo será **ELIMINADO**.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 **Após escolha da vaga**, o candidato será encaminhado ao **Setor de Recursos Humanos** da Secretaria de Administração para demais orientações. Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível, acompanhado do original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos que deverão ser entregues na **Gerência de Recursos Humanos no Prédio da Prefeitura**:

- Uma Foto 3x4 **recente**;
 - Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);
 - Ficha de cadastro de Dados Bancários (modelo fornecido pela Prefeitura) e **cópia do Cartão da Conta Bancária**, caso possuir, não sendo permitida **Conta Poupança**;
 - Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
 - Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e **Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício**. Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início;
 - Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura);
 - Cópia do Comprovante de Residência;
 - Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Santa Maria de Jetibá (site da prefeitura de Santa Maria de Jetibá);
 - Certidão Judicial Cível (site da Justiça Federal-SJES);
 - Certidão Judicial Criminal (site da Justiça Federal-SJES);
 - Certidão Judicial Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
 - **Justiça Estadual** (1º instância de natureza **cível e criminal**) - (site Justiça Estadual-TJES);
 - **Justiça Estadual** (2º instância de natureza **cível e criminal**) - (site Justiça Estadual-TJES);
 - Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela **Policia Civil** (site da Polícia Civi);
 - Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelas **Policia Federal** (site da Polícia Federal);
 - Atestado de Sanidade Física e Mental;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (os exames deverão ser específicos para cada cargo de acordo com o PCMSO da Prefeitura);
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia da Carteira de Identidade - RG;
 - **Extrato de inscrição** do PIS/PASP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil -(aplicativo "Caixa Trabalhador");
 - Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
 - Cópia do Histórico correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
 - Residência na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente - Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Cópia do Comprovante de ter votado na última eleição;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
 - Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas: Foto e qualificação civil);
 - Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
 - **Comprovante de quitação anual atualizado** do respectivo Conselho Regional;
 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os Cargos em que o Edital assim o exigir;
 - Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de "Nada Consta" na CNH, emitida pelo DETRAN;
 - Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética Municipal (modelo fornecido pela Prefeitura)
 - Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda (IRRF), se for declarante;
 - Autodeclaração dos Gozos do Direitos Políticos (modelo fornecido pela Prefeitura)
 - **Cópia da Certidão de Nascimento** e **CPF** dos filhos menores de 21 anos de idade;
 - Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar:
 - Cópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);
 - Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar **comprovante de matrícula escolar e declaração de presença**.
- 9.2** O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional, elaborados por Médico do Trabalho designado pela Administração

Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES;

9.3 O contrato temporário será firmado por prazo determinado de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 Após a formalização da contratação o servidor que solicitar rescisão antecipada do contrato, deverá cumprir aviso prévio, conforme legislação vigente.

10 - DAS IRREGULARIDADES

10.1 Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração da Secretaria de Administração do Município de Santa Maria de Jetibá - ES, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 O ato de Contratação temporária para o exercício do cargo é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na Legislação Municipal que regulamenta a matéria, bem como demais dispositivos legais e normas contidas neste Edital.

11.2 Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

11.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho no local e horário determinado, atendendo a excepcional necessidade da Secretaria de Esportes e Lazer.

11.4 Ao candidato, não será permitida a troca de instituição e troca do turno após efetivação da escolha, salvo para atendimento do Interesse Público.

11.5 O candidato contratado na forma deste edital será avaliado quanto ao seu desempenho, e se for evidenciado sua insuficiência profissional e atos imprudentes a qualquer tempo, na vigência do contrato, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com o Município de Santa Maria de Jetibá-ES, respeitada a legislação vigente.

11.6 A Secretaria de Esportes e Lazer não tem responsabilidade com o transporte do servidor até o local de trabalho, sendo esta responsabilidade exclusiva do contratado, que após contratado, deverá se apresentar nos dias e horários em que for determinado.

11.7 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação e necessidade da Secretaria de Esportes e Lazer.

11.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo seletivo.

11.9 O presente edital terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Esportes e Lazer.

11.10 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de junho de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GAIBA

Secretaria de Esportes e Lazer

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DOS CARGOS DE ASSISTENTE ESPORTIVO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/06/2025
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	11/06/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12 a 17/06/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	24/06/2025
RECURSO	25 a 26/06/2025
RESPOSTA AO RECURSO	27/06/2025
RESULTADO FINAL GERAL	30/06/2025

As chamadas para preenchimento das vagas serão divulgadas em Edital próprio no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES **www.pmsmj.es.gov.br** e no endereço **https://selecao.pmsmj.com.br/**

ANEXO II**EXERCÍCIO PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)**

Discriminação	Pontos
Tempo de serviço prestado em Serviço Público EXCLUSIVAMENTE NO CARGO PLEITEADO; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	1,0 ponto por mês completo até o limite de 40 (quarenta) meses perfazendo o máximo de 40 pontos, não sendo admitido fracionamento, até o dia 31/05/2025.
Pontuação Máxima - 40 pontos	

É considerado o mês completo que trata o quadro acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

1.0 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**1.2.1- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR INCOMPLETO**

Discriminação	Pontos	Máximo de Títulos
Diploma de Graduação na área de Educação Física.	25	1
Estudante em Ensino Superior de Educação Física Licenciatura e/ou Bacharelado a partir do 4º período, exceto para o cargo de Assistente Esportivo - Ginástica Rítmica*	15	1
Certificado de participação em cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 100h, concluídos a partir de 2019 até a data de inscrição.	10	1
Certificado de participação em cursos na área de atuação com duração de 40h a 99h, concluídos a partir de 2019 até a data de inscrição.	05	2
SERÁ COMPUTADA A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 60 PONTOS.		

* O cargo de Assistente Esportivo - Ginástica Rítmica tem como requisito ter Ensino Superior Incompleto (cursando a partir do 4º período de Educação Física), não podendo ser computado.

ANEXO III**1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR INCOMPLETO:**

CARGO	Nº VAGAS E OU CADASTRO DE RESERVA (CR)	ESCOLARIDADE	C A R G A H O R Á R I A SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL
Assistente de Ballet	01	Ensino médio completo	25	a. Ensino médio completo; b. Cursos livres na área de dança concluídos a partir de 2019 até a data de inscrição; c. Portfólio com, no mínimo 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de danças, com foco em ballet.	R\$ 2.292,37
Assistente de Ginástica Rítmica	CR	Ensino superior incompleto (cursando a partir do 4º período de Educação Física)	25	a. Ensino superior incompleto (cursando a partir do 4º período de Educação Física) b. Cursos livres na área de ginástica rítmica concluídos a partir de 2019 até a data de inscrição	R\$ 2.292,37
Assistente Esportivo - Karatê	CR	Ensino médio completo	25	a. Ensino médio completo; b. Certificado de faixa preta emitido por Federação e Confederação de Karatê; c. Credenciamento na Federação.	R\$ 2.292,37
Assistente Esportivo - Jiu-Jitsu	CR	Ensino médio completo	25	a. Ensino médio completo; b. Certificado de faixa preta emitido por Federação e Confederação de Jiu-Jitsu; c. Credenciamento na Federação	R\$ 2.292,37
Assistente Esportivo - Capoeira	CR	Ensino médio completo	25	a. Ensino médio completo; b. Mínimo de 10 (dez) anos de prática comprovado por registro em federação ou entidade legalmente constituída.	R\$ 2.292,37

* Vale Alimentação no valor de R\$ 750,00

ANEXO IV**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****ASSISTENTE ESPORTIVO BALLET:**

Atuar como facilitador de oficina de diversas atividades artísticas de Ballet vinculado aos Programas desenvolvidos

pela Secretaria de Esportes e Lazer, ser interprete em dança, profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade, ensinando os alunos a expressar-se e comunicar-se artisticamente, abrangendo um amplo espectro de atividades: atuação, pesquisa e ação social; Possuir habilidades em Ballet afim de permitir a ampliação das relações sociais, estimular a liberdade criativa, proporcionar expectativas de dançar bem e participar de performances, experimentando e vivenciando o universo diversificado de sua participação;

Possuir habilidades em Ballet para realizar coreografias acompanhando o desenvolvimento dos alunos, desenvolvendo sensibilidade artística e capacidade de reflexão no campo do Ballet para contribuir de modo crítico e criativo. Desenvolver o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas da dança, ampliando referências de visão sobre o Ballet; Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas; Determinar as sequências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pelo município; Executar outras atribuições afins.

ASSISTENTE ESPORTIVO GINÁSTICA RÍTMICA:

Atuar como facilitador de oficina de diversas atividades artísticas de Ginástica Rítmicas vinculados aos Programas desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer, ser interprete em Ginástica Rítmica, profissional capaz de contribuir como agente transformador da realidade, ensinando os alunos a expressar-se e comunicar-se artisticamente, abrangendo um amplo espectro de atividades: atuação, pesquisa e ação social; Possuir habilidades em Ginástica Rítmicas afim de permitir a ampliação das relações sociais, estimular a liberdade criativa, proporcionar expectativas de dançar bem e participar de performances, confirmar o caráter artístico das diversas modalidades de danças rítmicas, experimentando e vivenciando o universo diversificado de sua participação; Possuir habilidade em Ginástica Rítmica para realizar coreografias acompanhando o desenvolvimento dos alunos, desenvolvendo sensibilidade artística e capacidade de reflexão no campo da ginástica rítmica para contribuir de modo crítico e criativo. Desenvolver o domínio do movimento através de habilidade motoras específicas, ampliando referências de visão sobre a Ginástica Rítmica; Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais e instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e atividades programadas; Determinar as sequências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; Motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem o desenvolvimento psicossocial dos mesmos; Elaborar, coordenar e desenvolver com os alunos eventos a serem apresentados à comunidade, revertendo seu resultado para obras sociais desenvolvidas pelo município; Executar outras atribuições afins.

ASSISTENTE ESPORTIVO KARATÊ:

Promover através do treinamento do Karatê, práticas saudáveis, estimulando o desenvolvimento livre, integral, solidário e coletivo dos praticantes, promovendo o desenvolvimento global do aluno, e a qualidade de vida do mesmo; favorecer o desenvolvimento do processo de educação global, através do enriquecimento e da ampliação do universo afetivo perceptivo e cognitivo da criança e do adolescente, utilizando o esporte como ferramenta de expressão, criação e comunicação; Ensinar técnicas específicas da modalidade, realizar treinamentos especializados com os alunos, instruir sobre princípios e regras inerentes a modalidade ensinada, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; atuar como técnico em competições; Proporcionar as crianças desenvolvimento do raciocínio, equilíbrio mental, reforço do caráter e da moral, fortalecimento da autoconfiança, respeito ao próximo, aos mais velhos, aos mais graduados, entendimento de Hierarquia; Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo, demais atividades correlatas.

ASSISTENTE ESPORTIVO JIU-JITSU:

Promover através do treinamento do Jiu Jitsu, práticas saudáveis, estimulando o desenvolvimento livre, integral, solidário e coletivo dos praticantes, promovendo o desenvolvimento global do aluno,

e a qualidade de vida do mesmo; favorecer o desenvolvimento do processo de educação global, através do enriquecimento e da ampliação do universo afetivo perceptivo e cognitivo da criança e do adolescente, utilizando o esporte como ferramenta de expressão, criação e comunicação; Ensinar técnicas específicas da modalidade, realizar treinamentos especializados com os alunos, instruir sobre princípios e regras inerentes a modalidade ensinada, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; atuar como técnico em competições; Proporcionar as crianças desenvolvimento do raciocínio, equilíbrio mental, reforço do caráter e da moral, fortalecimento da autoconfiança, respeito ao próximo, aos mais velhos, aos mais graduados, entendimento de Hierarquia; Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo, demais atividades correlatas.

ASSISTENTE ESPORTIVO CAPOEIRA:

Promover através das aulas de capoeira, práticas saudáveis, estimulando o desenvolvimento livre, integral, solidário e coletivo dos praticantes, promovendo o desenvolvimento global do aluno, e a qualidade de vida do mesmo; Utilizar o esporte como ferramenta de expressão, criação e comunicação; Propiciar atividades esportivas, recreativas e lúdicas, desenvolver, com os alunos atividades físicas, ensinar técnicas específicas da modalidade, realizar treinamentos especializados com os alunos, instruir sobre princípios e regras inerentes a modalidade, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo, demais atividades correlatas.

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DOS CARGOS DE ASSISTENTE ESPORTIVO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE EU,
DESISTO DA VAGA PARA O CARGO DE _____
PARA A QUAL FUI CHAMADO(A), NO DIA _____ / _____ / _____ NA SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER.
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES, _____ de _____ de
20_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GAIBA

Secretaria de Esportes e Lazer

ANEXO VI

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo assinado, de nacionalidade.....
....., nascido em / /, filho de.....
..... e de.....
....., estado civil....., residente e domiciliado....., CEP nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº..... e no RG nº.....
.....,

candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 021/2025, declaro, junto à **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES** sob as penas da lei, que sou:

- () negro/pardo.
() Indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

..... (ES), de de

..... Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir

ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GAIBA

Secretaria de Esportes e Lazer

ANEXO VII

JUSTIFICATIVA

O Município de Santa Maria de Jetibá, através da Secretaria de Esportes e Lazer, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento imediato de vaga e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Assistente Esportivo. Este processo é fundamental para as modalidades de Ballet, Ginástica Rítmica, Karatê, Jiu-Jitsu e Capoeira, visando assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à nossa comunidade.

A abertura deste processo seletivo surge da necessidade de suprir a lacuna deixada pelo encerramento do contrato de servidores. A saída desses profissionais poderia impactar diretamente a continuidade das turmas dos projetos. A contratação de um profissional qualificado e com expertise nas áreas é crucial para manter a excelência e a regularidade das atividades oferecidas aos nossos municípios.

Além de atender à demanda imediata, a inclusão de cadastro de reserva para as modalidades de Ginástica Rítmica, Karatê, Jiu-Jitsu e Capoeira reflete uma visão estratégica da Secretaria. Essa medida preventiva é de suma importância para: Diminuir o risco de paralisação de projetos e aulas caso outros professores precisem se ausentar, seja por término de contrato, licenças ou outras eventualidades; Garantir que a Secretaria tenha um grupo de profissionais aptos a serem convocados rapidamente, otimizando a resposta a novas demandas e a substituição emergencial de colaboradores; A formação de um cadastro de reserva abrangente elimina a necessidade de realizar novos processos seletivos para cada modalidade em momentos diferentes. Isso resulta em economia de recursos financeiros e humanos, além de evitar a formação de novas comissões e toda a burocracia inerente a cada certame individual.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GAIBA

Secretaria de Esportes e Lazer

Protocolo 1568421

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

SECEDU Nº 001/2025

CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, representado pelo Prefeito Municipal **RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos **Habilitados** classificados para escolha de vaga e contratação temporária para o cargo de **PROFESSOR PA - EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, **PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO FÍSICA**, **PROFESSOR PB - ARTE**, **PROFESSOR PA - LÍNGUA POMERANA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, **PROFESSOR PB GEOGRAFIA**, **PROFESSOR PB - INGLÊS**, **PROFESSOR PA - PROJETO DE APROFUNDAMENTO DE LEITURA E ESCRITA(ALE)**, **PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

A ordem de chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidas neste Edital de Convocação, seguindo a Classificação Geral após Recursos dos

candidatos, bem como o atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado (Declaração registrada em Cartório) portando documento de Identidade com foto.

Os candidatos convocados no ato da chamada para escolha das vagas descritas no **ANEXO II**, deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE A FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA e os documentos originais declarados na inscrição**. Nos casos de Auto declaração Etnico-racial (**Anexo VI Edital nº 019/2025**) sendo a apresentação obrigatória.”

Conforme Edital nº 019/2025, favor observar os seguintes itens:

“**8.7 Para** fins de atendimento à chamada e para efetuação de escolha de vaga, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a **ficha de inscrição impressa e documentação original** comprobatória ou cópia autenticada dos itens declarados no ato de inscrição e demais documentos exigidos para a CONTRATAÇÃO, conforme item 9,1.

“**8.8 No** Ato da chamada para contratação de Professor de Língua Pomerana, será realizado entrevista e Avaliação individual da Capacidade para atuação do Cargo. Será eliminado o candidato que não comprovar sua aptidão para o exercício da função.

“8.9 A desistência ou não comparecimento do candidato implicará na sua **RECLASSIFICAÇÃO** automática, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.”

“8.10 No ato da chamada para escolha da vaga e não comprovação dos requisitos exigidos pelo presente Edital para a contratação, nos termos dos itens 4.4, 4.5, 4.6, 9.1, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** do candidato.”

“9.2 O candidato classificado e que apresentar todos os documentos exigidos, deverá ainda submeter - se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de **caráter eliminatório** e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional, elaborados por Médico do Trabalho designado pela Administração Pública Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.”

9.3 No dia e hora previamente agendados junto ao Setor de Medicina do Trabalho, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- c) Glicemia Jejum;
- d) PSA (somente em caso de candidato do sexo masculino, com idade igual ou superior a 40 anos);

Conforme cronograma no **Anexo I** deste edital, os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário discriminados.

Após a escolha da vaga, o candidato receberá **ORIENTAÇÕES** sobre os Exames Admissionais solicitados pelo Setor de Medicina do Trabalho, como também receberá **ORIENTAÇÕES** sobre os documentos que, **no prazo determinado**, o candidato deverá entregar na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA SÓ RECEBERÁ A DOCUMENTAÇÃO SE ESTIVER COMPLETA.

- Uma Foto 3x4 **recente**;
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá);
- Ficha de cadastro de Dados Bancários (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá) e **cópia do Cartão da Conta Bancária**, caso possuir, não sendo permitida **Conta Poupança**;
- Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e **Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício**. Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início;
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura);
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Santa Maria de Jetibá; (site da prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá);
- Certidão Judicial Cível (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidão Judicial Criminal (site da Justiça Federal-SJES);

- Certidão Judicial Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);

- **Justiça Estadual (1º instância de natureza cível e criminal)** - (site Justiça Estadual-TJES);

- **Justiça Estadual (2º instância de natureza cível e criminal)** - (site Justiça Estadual-TJES);

- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela **Policia Civil** (site da Polícia Civil);

- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelas **Policia Federal** (site da Polícia Federal);

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Cópia da Carteira de Identidade - RG;

- **Extrato de inscrição** do PIS/PASP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil-(aplicativo “Caixa Trabalhador”);

- Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

- Cópia do Histórico correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

- Residência na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente - Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;

- Cópia do Título de Eleitor;

- Cópia do Comprovante de ter votado na última eleição;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

- Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas: Foto e qualificação civil);

- Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;

- **Comprovante de quitação anual atualizado** do respectivo Conselho Regional;

- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação

- CNH para os Cargos em que o Edital assim o exigir;

- Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de “Nada Consta” na CNH, emitida pelo DETRAN;

- Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética Municipal (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá)

- Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda (IRRF), se for declarante;

- **Certidão de Nascimento** e **CPF** dos filhos menores de 21 anos de idade;

- Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar:

- Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas com carimbos das vacinas);

- Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar **comprovante de matrícula escolar e declaração de presença**.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Processo Seletivo **Edital 019/2025**.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de junho de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CHAMADA

LOCAL: SECRETARIA D'EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA ALFREDO KUSTER,
Nº49-BAIRRO, SAO LUIS, SANTA MARIA DE JETIBA, ES
DATA: 11/06/2025 - (QUARTA - FEIRA)
HORÁRIO: 08:00 HORAS

CARGO: PROFESSOR PA - EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1	WAGNER BUTZKE
2	NILCILENE FRANCA MONTEIRO
3	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA HOLZ
4	ROZIANI SARNAGLIA
5	VALÉRIA CRISTINA SARTI RONCETTE
6	OCILIA DOS SANTOS BROMENCHENKEL
7	ELISÂNGELA SASSEMBURG
8	CLAUDIA PENHA ZAAGER
9	GILCIANA ROSA DE FREITAS MAJESKI
10	KATIUCIA ROBERTA PAIVA SIPIONI
11	JANDIRA KESTER DETTMANN
12	WANUZY DE MENEZES BINDA RAMOS DA SILVA
13	MARIZETE DE OLIVEIRA SANTOS
14	ADRIANA CARLA MOREIRA DA SILVA
15	MARCILENE BRANDENBURG
16	FERNANDA VICENTE DE FREITAS
17	PATRICIA DO CARMO VENTURINI
18	JOSIANE DE SOUZA LIMA
19	RENATA FERNANDES BERGH
20	LUCIMAR ROOS SCHULZ
21	TEREZA SENNA SCHWANZ
22	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS
23	LENINHA SCHLIWE
24	ELIZETE RATZKE PEREIRA TIMM
25	LUCIA DE ANDRADE OLIVEIRA
26	SUELI SCHOEFFER GUETLER
27	ELIVÂNIA MARA FERNANDES DA SILVA
28	ROSILÉIA HAMMER SCHWANZ
29	EDINA MARIA KALOT
30	JUCELIA STUHR
31	KELLEN RODRIGUES CARVALHO
32	TATIANA MARIA MEZADRI LIMA
33	OZILEIA AUGUSTA POSTINGHEL
34	GEZIANA SCHULZ GUMS
35	MARIA CRISTINA PLASTER BOENING
36	SIMONE DETTMANN
37	ANDRESSA FERNANDA BOLDT
38	GISLAYNE MARIA VENTURIN
39	SHIRLEI FERREIRA FRANÇA SANTIAGO
40	EDNA MARIA RAMALHO
41	SIMONE KURTH DETTMANN HILA
42	FERNANDA RAQUEL MENDES
43	RAQUEL BATISTA BAUTZ

44	ANGELINA SARNAGLIA COMPER
45	ELAINE APARECIDA SBARDELOTTI SCHWANZ
46	JUNICÉIA BOONE GUILHERME
47	JOANE SCHMIDT SUSSAI CÃO
48	FÁTIMA WUTKE CAETANO GONÇALVES
49	ROSILENE PLASTER PRADO
50	ROSIANE SCHVANZ GRAUNKE
51	RAFAELA ROCÓN PLASTER
52	BRUNA JOANA MACETTI SANTIAGO
53	VALESIA NOGUEIRA VALIM DAVEL
54	DIRCE HARTWIG SCHREDER
55	JAQUELINE GARBRECHT
56	JAQUELINE DE SOUZA FASSARELLA
57	ANA PAULA SCHRODER SALOMÃO
58	ELIZANGELA MARIA GUSSJANSKI BARBOSA NEVES
59	CLAUDINEIA MEDENVAL NOGUEIRA
60	LETÍCIA HOLZ LAURETT GOMES
61	SCHEYLA DAMM
62	DAYANA LICHTENHELD DA SILVA
63	JANAÍNA ROCHA MEIRA DOS SANTOS
64	JÉSSICA CELESTE JACOB PONATH
65	JÉSSICA KNIDEL HOLZ
66	THALIA FERREIRA KIEFER
67	FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO
68	REGIANE MARIA NEUMANN BARBOSA
69	MAGRIT BINDA ALTOÉ
70	ANA CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ
71	DHENIFFER BERGER FERNANDES
72	SIMONI PEREIRA DOS SANTOS
73	JUCÉLIA SALEMA DA SILVA
74	EDINEIA HERZOG
75	CLAUDINA SCHWAMBACH DETTMANN
76	ROSÂNGELA HUZON SCHLIEWE
77	VANESSA HOLZ FALLER LOPES
78	LUANA APARECIDA ZANOTTI
79	JOZIELY SOUZA PITOL RODRIGUES
80	TAIS BRAVIM ULIANA MENDONÇA
81	ELISANGELA APARECIDA DA COSTA PEREIRA
82	ZILNETE DEMONER MALAVASI
83	JOCINÉA DAPENHA BIENOW BRANDÃO
84	NATALIA LUIZA BARTH DA SILVA
85	CLAUDINEIA HERZOG
86	KAROLYNE ANDRADE FERNANDES
87	VALERIA KASSIA GOMES MARTINS
88	ROSILDA VIANA SANTANA
89	MARLI CARVALHO
90	ELAYNE LELLIS PORTO
91	BRUNA SCHULTZ WESTPHAL TORQUET
92	CLAUDINÉIA KALOTT
93	JULIANA CAETANO SCHWAMBACH
94	CLÉDIMA DAS NEVES CORDEIRO LOPES
95	LAURA RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA
96	GABRIELA ROCÓN PLASTER
97	ROSINÉIA GUILHERME
98	ANA PAULA SCHROEDER HAMMER

99	CLAUDIANA HERZOG
100	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR PA - EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

CLASSIFICAÇÃO GERAL COTA NEGRO/PARDO	CANDIDATO
1	NILCILENE FRANCA MONTEIRO
2	ADRIANA CARLA MOREIRA DA SILVA
3	PATRICIA DO CARMO VENTURINI
4	TEREZA SENNA SCHWANZ
5	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS
6	ELIZETE RATZKE PEREIRA TIMM
7	KELLEN RODRIGUES CARVALHO
8	JAQUELINE DE SOUZA FASSARELLA
9	JANAÍNA ROCHA MEIRA DOS SANTOS
10	ANA CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ
11	SIMONI PEREIRA DOS SANTOS
12	JUCÉLIA SALEMA DA SILVA
13	ELISANGELA APARECIDA DA COSTA PEREIRA
14	KAROLYNE ANDRADE FERNANDES
15	ROSILDA VIANA SANTANA
16	MARLI CARVALHO
17	JULIANA CAETANO SCHWAMBACH
18	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA
19	VANDA MARIA DO ROSARIO LANNES
20	MONICA FALCÃO NONATO PICOLI
21	PALOMA SANTOS PEREIRA
22	INGRID GOMES BORGES PLASTER
23	RODRIGO DA CRUZ JANUARIO
24	JOCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS
25	ALINE PEREIRA DE MELO
26	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
27	ELIANE PEREIRA DA SILVA
28	VERONICA SIQUEIRA PEDRO MIRANDA
29	MARINA PIMENTEL SANTOS DUMMER
30	ANDRESSA ONORIO DA SILVA OLIVEIRA
31	JOCIMARA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA LUCINDO
32	MARIA HELENA RODRIGUES
33	MARGARETE BARBOSA DE ALMEIDA
34	ANÉSIO DE OLIVEIRA REIS
35	JULIANA DA SILVA AMARAL
36	LILIAN DE SOUZA OLIVEIRA
37	GLEICE KELLY DAS NEVES DE SOUZA
38	RIVANA RAQUEL PEIXOTO
39	BRUNO CHIREFA
40	INGRID GALVANI DOS REIS
41	ELIANI MIGUEL PEREIRA SOUZA
42	MARILZA BRAGA
43	NAZARETH DALCAMINI LOUREIRO
44	ELIAS DE SOUZA TEODORO
45	MARCELA LUDOVICO

CARGO: PROFESSOR PA - EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

CLASSIFICAÇÃO GERAL COTA PCD	CANDIDATO
1	EDNA MARIA RAMALHO
2	ADIANA KRAUSE
3	ELISETE PEREIRA DA SILVA
4	LETICIA ROCON

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ENDEREÇO: RUA ALFREDO KUSTER,
Nº49-BAIRRO, SÃO LUIS, SANTA MARIA DE JETIBÁ, ES****DATA: 11/06/2025 - (QUARTA - FEIRA)****HORÁRIO: 08H:30MIN****CARGO: PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1	VALCYR SANTOS AZEREDO
2	PAULO SERGIO ANTUNES
3	ZIANE CRISTINA PIMENTA GOMES
4	IRANY MARQUES DOS SANTOS
5	ANA PAULA FEU DE SOUSA
6	GEUVIMAR SCHWANZ
7	PEDRO HENRIQUE CONTARELLI DA
8	ALEXANDRE ROCHA DE AMORIM
9	MARIANA GASPERAZZO
10	GEAN PEREIRA MAIA
11	RONILDO STIEG
12	JOSÉ HEUDER NEUMANN
13	RAFAEL ZARDO NETO
14	MILENE MILLA ROQUE BERMUDES
15	SÉRGIO LUIZ POZZATTI JUNIOR
16	VALMIR DA COSTA PEREIRA
17	ANA BEATRIZ MULLER WALGER
18	ANDRESSA STORCH TRANCOSO
19	SIDNEY ROBERTO ALTOÉ
20	WALESKA MENELLI MARTINS
21	JULIO CESAR ALVES DA SILVA
22	ISAQUE ALBINO DA COSTA AMORIM
23	FELIPPE GAMA MOREIRA
24	HUMBERTO BIONDI DE PAULA
25	LEONILSON MARTINS DA SILVA
26	FABRICIO MOURA GOULART
27	SANDRA PAULA XAVIER OLIVEIRA
28	ZIBIA DA SILVA AMARO
29	ROMULO DE BARCELLOS ROSA
30	DAYANA GOMES MARTINS
31	LAURA CAMPANHONI ITABORAHY
32	ALEXANDRE CARVALHO MOREIRA
33	THIAGO LUÍS DIAS NUNES
34	RODRIGO VICENTE DA SILVA
35	DIANA DA SILVA TAVARES

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ENDEREÇO: RUA ALFREDO KUSTER,
Nº49-BAIRRO, SÃO LUIS, SANTA MARIA DE JETIBÁ, ES****DATA: 11/06/2025 - (QUARTA - FEIRA)****HORÁRIO: 08H:40MIN**

CARGO: PROFESSOR PB - ARTE

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1	ZILNETE DEMONER MALAVASI
2	SIGRID REINKE
3	CRISTIANO CARDOSO NASCIMENTO
4	ZIANE CRISTINA PIMENTA GOMES
5	JUNICÉIA BOONE GUILHERME
6	IZABEL LAURET
7	GILCIANI MARIA BAUSEN DANTAS
8	THAYANA BERNARDINO CARNEIRO PICORETTI
9	SUZANA ABELDT ERDMANN
10	CECILIA LIRA CARMINATI
11	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO
12	SONARA DOS SANTOS BILKER
13	ALINE PEREIRA DE MELO
14	MARA MESSIAS DE PAULA
15	JAQUELINE DE SOUZA FASSARELLA
16	JOELMA KUMM DE ALMEIDA
17	GLAUSTON CORREIA MARIANO
18	MARIA CRISTINA PLASTER BOENING
19	DENISE BUZATTO
20	MARIA HELENA FRITZ SCHAEFFER
21	MARIÂNGELA FERREIRA SOARES
22	BRENDA CARLA SILVA E SILVA
23	LORENNNA DA COSTA SILVA
24	DEBORA RODRIGUES DA
25	ELAINE APARECIDA SBARDELOTTI SCHWANZ
26	KEROLIN FERREIRA VENTURA
27	RENATA FERREIRA DOS SANTOS
28	MARCIA LEMKE RODRIGUES
29	JULLIA PEREIRA DA LUZ
30	JANETE RODRIGUES DA SILVA
31	EDUARDO ALEXANDER LOPES
32	MARIA DE FÁTIMA SILVA
33	TIAGO DIAS DA ROCHA

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ENDEREÇO: RUA ALFREDO KUSTER,
Nº49-BAIRRO, SÃO LUIS, SANTA MARIA DE JETIBÁ, ES****DATA: 11/06/2025 - (QUARTA - FEIRA)****HORÁRIO: 09:00 HORAS****CARGO: PROFESSOR PA - LINGUA POMERANA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1	VALDETE KRUGER MARTINS
2	CLAUDIANA HERZOG
3	VANESSA KLEMZ
4	JÉSSICA CELESTE JACOB PONATH
5	EDNEIA REINKE DOS REIS
6	ROSILÉIA HAMMER SCHWANZ
7	TEREZA SENNA SCHWANZ

8	LUDMILA OTT REZENDE
9	EVANILSA STUHR REETZ
10	ELISÂNGELA SASSEMBURG
11	NATALIA DUARTE VAILLANT MOULIN
12	JUCELINA HOLZ
13	DANIELA JASTROW UHLIG
14	MICHELY BRAUN
15	JANDIRA KESTER DETTMANN
16	LENINHA SCHLIWE
17	JAQUELINE GARBRECHT
18	MARIA CHARLENE ALMEIDA MARQUES
19	FABIANA SCHULTZ VENDLER
20	MARIA CAROLANE ZAAGER TONOLJ
21	JENIFFER BERGER
22	GERCIANE BECKER
23	GLENDA VALCHER KUTZ

**CARGO: PROFESSOR PA - LINGUA POMERANA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL COTA NEGRO/PARDO	CANDIDATO
1	TEREZA SENNA SCHWANZ
2	GLENDA VALCHER KUTZ

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ENDEREÇO: RUA ALFREDO KUSTER,
Nº49-BAIRRO, SÃO LUIS, SANTA MARIA DE JETIBÁ, ES****DATA: 11/06/2025 - (QUARTA - FEIRA)****HORÁRIO: 10:30MIN****CARGO: PROFESSOR PB - GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1	FABRICIO HOLANDA DO NASCIMENTO
2	JAILSON DE MIRANDA PEIXOTO
3	LEONILSON MARTINS DA SILVA
4	WALLAS FARIA DE SOUZA
5	JOCIANE RANGEL BASSETTO
6	BIANCA FIGUEIREDO MARQUES LIMA
7	DOMILDÉS DE JESUS SILVEIRA
8	DAIANE GIL DOS SANTOS MELOTI
9	RENATA GOUVÉA DOS SANTOS ABRAHÃO LEITE
10	GLAUBER DA CONCEIÇÃO SILVA
11	IESA BRASIL DA SILVA
12	RAMON DA SILVA
13	MARCIA LAUVERS
14	MATEUS RIBEIRO DE SOUZA
15	AMANDA VIEIRA ZANOTTI

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ENDEREÇO: RUA ALFREDO KUSTER,
Nº49-BAIRRO, SÃO LUIS, SANTA MARIA DE JETIBÁ, ES****DATA: 11/06/2025 - (QUARTA - FEIRA)****HORÁRIO: 10H:30MIN**

terça-feira, 10 de Junho de 2025

CARGO: PROFESSOR PB - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1	SUELI SCHOEFFER GUETLER
2	FERNANDO ALVES FERNANDES
3	WALESKA MENELLI MARTINS
4	ANÉSIO DE OLIVEIRA REIS
5	PRISCILLA SCHILLING KNAK
6	WILSON MARTINS VIEIRA
7	GEAN CLEYTON PIOL BOASQUIVES
8	MARIANA PEREIRA CASTELO

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ENDEREÇO: RUA ALFREDO KUSTER,
Nº49-BAIRRO, SÃO LUIS, SANTA MARIA DE
JETIBÁ, ES****DATA: 11/06/2025 - (QUARTA - FEIRA)****HORÁRIO: 10:00HORAS****CARGO: PROFESSOR PA - PROJETO DE
APROFUNDAMENTO DE LEITURA E ESCRITA
(ALE)**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1	LILIAN VIEIRA DA ROCHA RIBEIRO
2	VICTOR ALVES LOPEZ
3	KELLEN RODRIGUES CARVALHO
4	VANESSA HOLZ FALLER LOPEZ
5	JOZIELY SOUZA PITOL RODRIGUES
6	CLÓVIS DAMIÃO BORGES LIMA
7	VALKIRIA POSSOMER
8	SOLANGE LINS
9	LUCIENE DO NASCIMENTO MENDES
10	CLAUDINÉIA KALOTT
11	VERA LUCIA MIRANDA
12	ELISETE PEREIRA DA SILVA
13	GISLAYNE MARIA VENTURIN
14	INGRID GOMES BORGES PLASTER
15	GABRIELA ROCON PLASTER
16	RAHIZA DOS SANTOS
17	VANESSA KLEMZ
18	MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS
19	JULIETE SEDA MALTA LIMA
20	JULIANA DA SILVA AMARAL
21	MARIANA PEREIRA CASTELO

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ENDEREÇO: RUA ALFREDO KUSTER,
Nº49-BAIRRO, SÃO LUIS, SANTA MARIA DE
JETIBÁ, ES****DATA: 11/06/2025 - (QUARTA - FEIRA)****HORÁRIO: 10:00 HORAS****CARGO: PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1	MARCILEIA APARECIDA BRIDI SPERANDIO SPERANDIO
2	ANA CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ
3	VALERIA DOS SANTOS SOUZA
4	SUELI HOLZ

5	GLEIDE APARECIDA SPANHOL CARNEIRO
6	ANDRESSA CARLA FERNANDES
7	STELLA MARIS DOS SANTOS
8	DEBORA RODRIGUES DA
9	ADIANA KRAUSE
10	MICHELLE BAIENSE DA SILVA PIRES
11	ANDRESSA ONORIO DA SILVA OLIVEIRA
12	RAFAELA PREGONI MACHADO
13	GABRIELLY SCHLIEWE POTRATZ
14	JESSICA GONCALVES DOS SANTOS
15	VALÉRIA CRISTINA SARTI RONCETTE
16	FABRICIA MONHENGUE DE CARVALHO HARMS
17	SILÉZIA WILKE
18	THAYANA BERNARDINO CARNEIRO PICORETTI
19	FELIPPE GAMA MOREIRA
20	JOISA COELHO RODRIGUES
21	ALLAN CRUZ
22	MAGNOLIA SANTANA SANTOS TAN
23	SANDRA TATIANE DE JESUS
24	RAFAELA ROCON PLASTER
25	MARGARETE BARBOSA DE ALMEIDA
26	FERNANDO ALVES FERNANDES
27	BRUNA JOANA MACETTI SANTIAGO
28	ELIVÂNIA MARA FERNANDES DA SILVA
29	BRENDA CARLA SILVA E SILVA
30	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
31	VERA LUCIA MIRANDA
32	VANDA MARIA DO ROSARIO LANNES
33	LEONICE LIMA PIRES DE ANDRADE DOS SANTOS
34	BRUNELLA ATHAYDE SOARES
35	DOMILDES DE JESUS SILVEIRA
36	RAQUEL BATISTA BAUTZ
37	MARIÂNGELA FERREIRA SOARES
38	PATRÉZIO JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
39	FÁTIMAWUTKE CAETANO GONÇALVES
40	ROSILENE PLASTER PRADO
41	KELI CRISTINA CORREA PRESCHOLDT
42	JANAÍNA ROCHA MEIRA DOS SANTOS
43	MICHELY BRAUN
44	JULIANA CAETANO SCHWAMBACH
45	EDNALVA DA SILVA
46	LUCIANE MARTA RODRIGUES ALVES RIBEIRO
47	LUZIANA NICOLAU
48	VERONICA SIQUEIRA PEDRO MIRANDA
49	MARA DELPUPPO
50	IZABELA DEZAN BARBOZA
51	NEUZELI LYRA DA SILVA
52	ANDREA JOVANHOLI SPINOMA MARQUES
53	MARLIGIA MADALON ROSA TONN
54	TAINARA TAÍS DE MATOS DA SILVA
55	UÊNDINA MARIA SCHEFER CABRAL
56	FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA

57	DULCINEA VIDOTO VIEIRA HAMMER
58	NAZARETH DALCAMINI LOUREIRO
59	JULIANO CESAR DE OLIVEIRA REIS
60	NAIRA KURTH

CARGO: PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL COTA NEGRO/ PARDO	CANDIDATO
1	ANA CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ
2	VALERIA DOS SANTOS SOUZA
3	DEBORA RODRIGUES DA
4	THAYANA BERNARDINO CARNEIRO PICORETTI
5	ALLAN CRUZ
6	MARGARETE BARBOSA DE ALMEIDA
7	FERNANDO ALVES FERNANDES
8	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
9	VANDA MARIA DO ROSARIO LANNES
10	LEONICE LIMA PIRES DE ANDRADE DOS SANTOS
11	DOMILDES DE JESUS SILVEIRA
12	MARIÂNGELA FERREIRA SOARES
13	JANAÍNA ROCHA MEIRA DOS SANTOS
14	JULIANA CAETANO SCHWAMBACH
15	EDNALVA DA SILVA
16	VERONICA SIQUEIRA PEDRO MIRANDA
17	MARA DELPUPPO
18	FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA
19	NAZARETH DALCAMINI LOUREIRO

CARGO: PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL COTA PCD	CANDIDATO
01	ADIANA KRAUSE

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

PROFESSOR PA - EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)			
NOME DA ESCOLA	ETAPA	TURNO	C. H.
CMEI Jetibá (Licença até agosto)	EI	Matutino	25h
EMEIEF Luiz Guilherme H. Potratz	EF	Matutino	25h
EMPEIEF Fazenda Franz Schneider	EF	Vespertino	25h
EMEF Vila de Jetibá	EF	Matutino	25h
CMEI Rayane Luiza Berger	EI	Matutino	25h

PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME DA ESCOLA	TURNO	NÚMERO DE AULAS
CMEI Jetibá	Mat./Vesp	20M/V

PROFESSOR PB - ARTE		
NOME DA ESCOLA	TURNO	NÚMERO DE AULAS
EMUEEF Serra do Gelo	Matutino	
EMEIEF Luiz Guilherme H. Potratz	Mat./Vesp.	22M/V

PROFESSOR PA - LÍNGUA POMERANA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME DA ESCOLA	TURNO	NÚMERO DE AULAS
EMUEEF Serra do Gelo	Matutino	2M
EMPEIEF Barracão do Rio Possmoser	Matutino/Vespertino	6M/2V

EMPEIEF Fazenda Franz Schneider	Matutino/Vespertino	6M/6V
EMEF Vila de Jetibá	Vespertino	2M/12V
CMEI Vila de Jetibá	Matutino/Vespertino	
EMEIEF Luiz Guilherme H. Potratz	Matutino	2M
Creche Petronella Lauvers Guilherme	Matutino/Vespertino	10M/V
Creche Municipal Klainekiner Schaul	Matutino/Vespertino	18M/V

PROFESSOR PB - GEOGRAFIA		
NOME DA ESCOLA	TURNO	NÚMERO DE AULAS
EMEIEF Antônio Gonçalves	Vespertino	12 Aulas

PROFESSOR PB - INGLÊS		
NOME DA ESCOLA	TURNO	NÚMERO DE AULAS
EMEF João Lauvers	Vespertino	16 Aulas
EMEIEF Antônio Gonçalves	Vespertino	8 Aulas

PROFESSOR PA - PROJETO DE APROFUNDAMENTO DE LEITURA E ESCRITA (ALE)		
NOME DA ESCOLA	TURNO	NÚMERO DE AULAS
EMEF João Lauvers	Vespertino	8 Aulas
EMEIEF Antônio Goncalves	Vespertino	4 Aulas
EMEIEF Luiz Guilherme Henrique Potratz	Vespertino	4 Aulas

PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
NOME DA ESCOLA	TURNO	CARGA HORÁRIA

terça-feira, 10 de Junho de 2025

CMEI Luiza EMPEIEF Franz EMPEIEF do Rio Possmoser	Rayane Berger Fazenda Schneider Barracão	Matutino/Vespertino	40 Horas
EMPEIEF do Rio Lamego EMPEIEF Lamego	Cabeceira Rio Rio	Matutino/Vespertino	30 Horas
EMPEIEF Gustavo EMPEIEF Arthur EMUEF Gustavo EMEI Emilio Schroeder	Fazenda Rogge Fazenda Plaster Fazenda Berger Fazenda	Matutino/Vespertino	40 Horas
EMUEF Rio Claro	Matutino/Vespertino	25 Horas	
EMEIEF Guilherme Potratz	Luiz Henrique	Matutino/Vespertino	40 Horas
Creche Evelina Buss Stinguel		Matutino/Vespertino	40 Horas
Creche Municipal Ronald Berger Creche Municipal Klainekerin Schaul	Municipal	Matutino/Vespertino	25 Horas
EMEIEF Guilherme Potratz	Luiz Henrique	Atendimento Domiciliar	25 Horas

Protocolo 1568638**Deliberação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ****SECRETARIA DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual nº 6066, de 30 de dezembro de 1999, a Gerência de Vigilância Sanitária (GEVISA) da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria de Jetibá - ES, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

1. Processo n.: 10113/2024

Autuado: FARMÁCIA FOLZ LTDA
CNPJ ou CPF: 26.033.036/0001-65

Data da Autuação: 10/10/2024

Localidade: Santa Maria de Jetibá - ES

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 61 e artigos 21 e 21 da RDC 44 de 2009 e Lei municipal nº 314 de 1997. Decisão Final: A GEVISA arbitrou a penalidade de Advertência por escrito. Data da decisão final: 10/01/2025

Penalidade imposta: Advertência por escrito.

2. Processo n.: 9156/2024

Autuado: Tiago Rossi
CNPJ ou CPF: 07.595.394/0001-17

Data da autuação: 11/09/2024

Localidade: Santa Maria de Jetibá - ES

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da

infração: inciso I do artigo 6º da Lei nº 13021/2014 c/c artigo 67 da portaria nº 344/98 e c/c inciso I do art. 245 da Lei Municipal nº 314 de 1997. Decisão Final: A GEVISA arbitrou a penalidade de Multa no valor de 05 VRSMJ. Data da Decisão Final: 03/12/2024
Penalidade imposta: Multa no valor de 05 VRSMJ.

3. Processo n.: 10078/2024

Autuado: Cooperativa Agropecuária Centro Serrana CNPJ ou CPF: 27.942.085/0060-33

Data da autuação: 09/10/2024

Localidade: Santa Maria de Jetibá - ES

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: incisos IV, XII e XIII, artigo 63 da Lei Estadual nº 6066 de 1999 c/c inciso III, artigo 245 da Lei Municipal nº 314 de 1997. Decisão Final: A GEVISA arbitrou a penalidade de Multa no valor de 30 VRSMJ. Data da Decisão Final: 12/03/2025
Penalidade imposta: Multa no valor de 30 VRSMJ.

Registre-se, publique-se, arquivem-se os autos.

LOURILDO WRUCK

**Gerente de Vigilância Sanitária interino
Protocolo 1568180**

Portaria**PORTRARIA N° 1525/2025****NOMEIA SHEILA DE OLIVEIRA MENDES MUND NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR - REF. CC-10 - SECINT.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SHEILA DE OLIVEIRA MENDES MUND**, no Cargo em Comissão de **Assessora - Ref. CC-10** em **02 de junho de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de junho de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1568290

Contrato

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000235/2025: Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 060/2025 - Pregão Eletrônico Nº 037/2024. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.02.0030. Valor total: R\$ 14.580,00. Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) a partir do(a) publicação do contrato, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação: 45-175500000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (062E070000100300104 12200022.0034490520000017550000). Processo Requerimento Nº 2025-D8N6S.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1568121

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000042/2025: Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO PROD.HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 35.997.345/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, referente a Ata de Registro de Preços nº. 89/2024, originada do processo de contratação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2024, oriundo do processo administrativo nº 78/2024 e demais apensados, licitação oriunda do Consórcio CIM Pedra Azul, da qual o Fundo Municipal de Saúde é Órgão Participante. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.501C2600009.02.0008. Valor total: R\$ 30.871,00. Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Dotação: 159-150000150000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (062E050000101500110 30300472.0823390320000015000015). Processo 2025-LCC5X.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1568470

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000233/2025: Contratada: J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.923.577/0001-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E MANTAS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2025.062E0700001.02.0012. Valor total: R\$ 12.975,00. Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) a partir do(a) publicação do contrato, sendo

prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Dotação: 717-150000000001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (062E07000010230020824400542.0963390320000015000000).**

Processo Requerimento Nº 2025-LXC7K.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1568840

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato nº 000107/2025: Contratada: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.424.500/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOS TIPOS ACABAMENTO E DIVERSOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 056/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 000020/2024.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.02.0015. Valor total: R\$ 960,00. Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciando imediatamente a partir da publicação do contrato, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação: 587-150000000001 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010160011 512200382.062339030000015000000). Processo Requerimento Nº 002525/2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1568861

Aditivo

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, firmou o que segue:

005º Termo aditivo ao Contrato nº 000179/2022. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SERRANA. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.02.0013. Objeto: Fica prorrogado o Contrato 000179/2022 pelo período de 30 dias, correspondendo a Quarta-feira, 4 de Junho de 2025 a Quinta-feira, 3 de Julho de 2025;

o valor correspondente a prorrogação deste aditivo é de R\$ 142.883,46, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. Processo: 003156/2022.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1567946

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, firmou o que segue:

002º Termo aditivo ao Contrato nº 000646/2023. Contratada: GESTTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2023.062E0700001.01.0003. Objeto: Fica prorrogado o Contrato 000646/2023 pelo período de 12 meses, correspondendo a 28 de Junho de 2025 a 27 de Junho de 2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS PATRIMONIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DO USO DE SISTEMA/TECNOLOGIA DE VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS, POR MEIO ELETRÔNICO (VIA WEB), EM TEMPO REAL, ON-LINE E PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE VISANDO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU ADJUDICADOS DESTE MUNICÍPIO, VEÍCULOS APREENDIDOS/ACAUTEADOS, RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS. Processo: 007789/2022.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1568203

São Domingos do Norte

Aditivo

NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.312/0001-72, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C S COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.178.268/0001-02, com sede no Córrego CRG Sobradinho, Sítio Pai e Filho, s/n, Zona Rural, Boa Esperança/ES, CEP 29845-000, Telefone: (27) 3070-8296, endereço eletrônico: cscosta.me@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Claudenor Silva Costa**, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3380/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 182/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato a partir de **27/05/2025** até **22/11/2025**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 182/2022, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica

fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 26 de maio de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Claudenor Silva Costa

Prefeita Municipal

Representante Legal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

a) _____ b) _____

Protocolo 1568044

São Gabriel da Palha

Decreto

DECRETO Nº 5.169/2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO, EM ORDEM CRONOLÓGICA, DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS REGIDAS PELAS LEIS FEDERAIS N° 14.133/2021 E N° 4.320/1964, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios para liquidação de despesas e pagamento em ordem cronológica das obrigações financeiras regidas pelas Leis Federais nº 14.133/2021 e 4.320/1964, e sua divulgação no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

Art. 2º Todas as Unidades Administrativas Gestoras incumbidas de gerir obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamento nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação assumida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha junto a fornecedores de bens e serviços.

CAPÍTULO II DA LIQUIDAÇÃO, REGISTRO, PAGAMENTO E DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º O pagamento de despesas orçamentárias deverá respeitar os prazos previstos neste Decreto e a ordem cronológica das exigibilidades, considerando-se, sempre, cada grupo de fonte

diferenciada de recursos e o código de especificação das fontes, dispostos separadamente por unidade gestora.

Parágrafo único. O pagamento de obrigações financeiras consideradas de baixo valor, deverá observar o valor total da contratação, onde será ordenado separadamente, tendo prioridade sobre as demais despesas.

Art. 4º A ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras terá início na data do registro contábil da liquidação, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos pelas normas em vigor.

§ 1º A Unidade Administrativa Gestora responsável pela despesa contratada, deverá cumprir o prazo legal a partir do recebimento dos documentos a que se refere o caput, para atestar a despesa e encaminhar toda a documentação para o registro contábil da liquidação no sistema de Contabilidade, a ser realizada pelo Departamento de Contabilidade.

§ 2º O prazo a que se refere o parágrafo anterior será suspenso, até que:

I - seja efetuada a entrega, por parte do fornecedor, de toda documentação exigida pelas normas em vigor; e

II - sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço contratado.

Art. 5º É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado as seguintes situações arroladas a seguir, exemplificativamente:

I - comprovado prejuízo ao interesse público devidamente justificado e fundamentado;

II - situações extraordinárias devidamente justificadas e fundamentadas;

III - grave perturbação da ordem;

IV - estado de emergência;

V - calamidade pública;

VI - relevante interesse público devidamente justificado e fundamentado;

VII - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais e prioritário do Município ou para restaurá-los;

VIII - para dar cumprimento a Termos de Ajustes de Condutas ou Instrumento Congênere, à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES que determine a suspensão de pagamentos; e

IX - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave na liquidação da despesa, que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis motivadamente.

Art. 6º O pagamento realizado nos termos do Art. 5.º, deste Decreto será precedido de justificativa elaborada pelo responsável da Unidade Administrativa Gestora incumbida de gerir obrigações de natureza contratual e onerosa.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 7º Os procedimentos a serem adotados devem garantir o acesso irrestrito e a qualquer

tempo à lista das exigibilidades das obrigações financeiras, a qual conterá, no mínimo:

I - grupo de fonte de recursos;

II - código de especificação das fontes de recursos;

III - número e data do registro contábil da liquidação e vencimento em sistema informatizado;

VI - nome e CPF/CNPJ do credor;

V - valor;

VI - informação acerca de eventual inobservância da ordem cronológica, nos termos do artigo 5º.

VII - prazo e motivo da suspensão temporária do pagamento da lista de exigibilidades; quando houver; e

VIII - informação acerca de eventual quebra da ordem cronológica.

Art. 8º Nos termos do inciso II, do §1º, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, fica assegurada a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações sobre a ordem cronológica de pagamentos, acerca da execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal, em meios eletrônicos de acesso público.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Não se sujeitarão a este Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do Art. 68, da Lei n.º 4.320/1964;

II - remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;

III - concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel;

IV - obrigações tributárias;

V - necessários para dar cumprimento à ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas e taxas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas - TCEES;

VI - repasses de subvenções sociais;

VII - repasses ao Poder Legislativo, Regime Próprio de Previdência Social ou entidades da administração indireta;

VIII - devoluções de tributos municipais;

IX - devoluções de transferências voluntárias; e

X - outras despesas que não sejam regidas pela Lei n.º 14.133/2021.

Art. 10. Os titulares integrantes da estrutura organizacional do Município se obrigam a cumprir e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 11. A não observância das condições e procedimentos estabelecidos neste Decreto constitui omissão de dever funcional, e poderá sujeitar os servidores e agentes que procederem indevidamente à imputação de responsabilidade, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 12. Aplicam-se aos casos omissos no presente Decreto, as legislações federais

terça-feira, 10 de Junho de 2025

correspondentes e o Art. 100, da Constituição Federal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 09 de junho de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1568529

DECRETO Nº 5.170/2025

EXONERAR A PEDIDO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA CASA LAR, A SERVIDORA RITA TEOFILIO DA SILVA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 4.309 de 09 de Junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora RITA TEOFILIO DA SILVA, Mat. 9137, do Cargo Comissionado de Coordenadora da Casa Lar, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 13 de Junho de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 13 de Junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de junho de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568772

DECRETO Nº 5.171/2025

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À AVALIAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR MOTIVOS DE SAÚDE, GESTAÇÃO/ADOÇÃO, DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ACIDENTE, INSPEÇÃO PARA INGRESSO, MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e uniformização da metodologia para o monitoramento da saúde do servidor público municipal, bem como da sistemática de avaliação médica e perícia oficial para concessão de licenças, afastamentos e readaptações;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, transparéncia e respeito aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia nos procedimentos administrativos de saúde do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de amparo legal e técnico aos servidores públicos que detenham dependentes com deficiência ou necessidades especiais que demandem acompanhamento contínuo;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS

Art. 1º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

a) *Atestado/Laudo* - documento emitido pelo Médico ou Odontólogo que informa as condições de saúde/doença do servidor, observado as normas do Conselho Federal de Medicina - CFM e do Conselho Federal de Odontologia - CFO;

b) *Capacidade Laborativa* - situação em que a pessoa apresenta condições físicas e/ou mentais de desempenhar, com segurança, as atividades laborais correspondentes ao seu cargo ou função.

c) *Incapacidade Laborativa* - impossibilidade da pessoa desempenhar atividade laborativa em consequência de alterações de sua saúde física e mental provocadas por doença ou acidente, podendo ser temporária ou permanente;

d) *Inspeção Médica* - ato médico pericial realizado para avaliar a capacidade laborativa do servidor, visando, sobretudo, fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto neste Decreto;

e) *Perícia Médica Oficial* - setor próprio ou contratado indicado pelo Município para a realização dos serviços ligados à medicina e segurança do trabalho, recebimento de atestados, realização de perícia, análise de processos relacionados à licença para tratamento de saúde, licença para acompanhamento de familiar, acidente de trabalho, licença maternidade, licença adoção, jornada especial com redução de carga horária, processos referentes à readaptação e demais serviços contratados;

f) *Médico Assistente* - profissional da rede pública ou privada que concede o atestado/laudo médico, bem como orienta e acompanha o tratamento do servidor;

g) *Médico Perito* - profissional oficial, com prática em perícia médica, dos quadros do Poder Público ou contratado;

h) *Prontuário Médico* - conjunto de documentos referentes a todos os registros de atendimentos e afastamentos por licenças do servidor, respaldados em atestados médicos e/ou laudos médicos periciais;

i) *Junta Médica* - conjunto de médicos peritos;

j) *Readaptação* - é a alocação do servidor em novas atribuições e responsabilidades, compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e/ou mental, verificada em inspeção médica.

CAPÍTULO II **DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Este Decreto aplica-se a todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal de São Gabriel da Palha/ES, incluindo os efetivos, comissionados, contratados por tempo determinado, celetistas e os conselheiros tutelares.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS E CONCESSÕES

SEÇÃO I

DA ENTREGA DE ATESTADO

Art. 3º Para os atestados com prazo superior a 03 (três) dias ininterruptos, o servidor deverá promover a entrega do atestado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da expedição do mesmo, e de preferência na mesma data em que tenha comparecido ao seu médico assistente para fins de inspeção médica.

§ 1º A inspeção médica e a entrega do atestado serão na Perícia Médica Oficial.

§ 2º No caso de impedimento por motivo de hospitalização, impedimento de locomoção ou qualquer outro fator relacionado ao estado de saúde, o atestado poderá ser apresentado por qualquer pessoa designada para esse fim;

§ 3º Para os casos de impedimento por motivo de hospitalização, inicia-se a contagem do prazo descrito no caput deste artigo a partir da alta hospitalar.

§ 4º Sempre que detectada a necessidade, o médico perito poderá realizar a inspeção médica na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde este se encontrar internado.

Art. 4º Os atestados médicos que indiquem afastamento do servidor por período igual ou inferior a 3 (três) dias o dispensam da obrigatoriedade de submissão à inspeção médica oficial. Não obstante, o referido atestado deverá ser apresentado, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua emissão, à empresa contratada para a execução das atividades periciais, bem como científica, de imediato, a chefia imediata acerca do afastamento.

§ 1º Ainda que configurado o requisito para dispensa de inspeção médica previsto no caput deste artigo, o servidor poderá ser submetido à inspeção médica a qualquer momento a critério da Administração.

§ 2º Quando a soma dos atestados ultrapassar o limite estabelecido no caput do art. 4º, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do primeiro atestado, o servidor obrigatoriamente passará por inspeção médica no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da expedição do último atestado.

Art. 5º Os atestados médicos apresentados fora do prazo estabelecido neste Decreto serão indeferidos. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES comunicar formalmente à secretaria ou setor de lotação do servidor acerca do indeferimento, a fim de que seja realizado o devido registro da ausência como falta injustificada ao serviço.

Art. 6º O atestado emitido por profissional não registrado junto ao Conselho Regional de Medicina ou ao Conselho Regional de Odontologia não será aceito, e o(s) dia(s) indicado(s) no referido documento será(ão) considerado(s) como falta(s) injustificada(s) ao trabalho.

Art. 7º O servidor público que possuir mais de um vínculo ativo com o Município de São Gabriel da Palha/ES, nas hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá apresentar 1 (uma) via original do atestado médico, acompanhada de 1 (uma) cópia simples, a fim de que seja juntada aos respectivos prontuários funcionais de cada vínculo.

Parágrafo único. A apresentação de duas vias originais do atestado não será exigida, sendo

suficiente a conferência da cópia simples com o documento original no momento do protocolo.

Art. 8º Todo atestado emitido pelo médico ou odontólogo deverá conter:

- I. Carimbo com nome, especialidade e CRM ou CRO do profissional emitente;
- II. Identificação legível do nome do servidor;
- III. Período de afastamento por extenso;
- IV. Data da emissão do atestado;
- V. Estar legível e sem qualquer tipo de rasura.

Art. 9º Quando o atestado for emitido para acompanhamento de familiar regidos pela Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 76 de 17 de outubro de 2022, o mesmo deverá conter:

- I. Carimbo com nome, especialidade e CRM ou CRO do profissional emitente;
- II. Indicação legível do nome do servidor;
- III. Período de afastamento por extenso do familiar;
- IV. Grau de parentesco e nome do familiar;
- V. Justificativa quanto à necessidade de acompanhamento do servidor.

Art. 10 Os prazos previstos nesta seção não se aplicam aos casos de acidente no trabalho, devendo ser observado o prazo de 24 horas, conforme Seção V deste Capítulo que dispõe de regramento específico para entrega de atestado e concessão de licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional/ou do trabalho.

SEÇÃO II

DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Art. 11 Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargo exclusivamente comissionado, contratados por prazo determinado, celetistas e os ocupantes da função de conselheiro tutelar, deverão seguir o disposto no Capítulo III, Seção I - "Da entrega do Atestado", deste Decreto, portando documento de identificação com foto e atestado médico ou odontológico originais no momento da perícia.

Art. 12 Nos casos de servidores ocupantes de cargo exclusivamente comissionado, contratados por prazo determinado, celetistas e os ocupantes da função de conselheiro tutelar, caso seja identificada a necessidade de afastamento pelo INSS, deverá:

§ 1º A Perícia Médica Oficial providenciar documento de encaminhamento, contendo todo o procedimento a ser adotado pelo servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, bem como orientações quando do seu retorno ao trabalho.

§ 2º Após a realização de perícia médica junto ao INSS, o servidor ou seu representante deverá apresentar o comprovante de decisão do INSS à Perícia Médica Oficial, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para fins de registro em seu assentamento funcional.

SEÇÃO III

DA CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE OU ADOTANTE

Art. 13 Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, ocupante de cargo exclusivamente comissionado e contratados por prazo determinado, deverão seguir o disposto no Capítulo III, Seção I - Da entrega do Atestado, deste Decreto, portando atestado médico indicando o prazo da licença à gestante ou no documento da guarda da criança ou documento de identificação com foto.

Art. 14 Os ocupantes da função de Conselheiro Tutelar deverão seguir o disposto no Capítulo III, Seção I - *Da entrega do Atestado*, deste Decreto, portando atestado médico indicando o prazo da licença à gestante ou documento da guarda da criança e documento de identificação com foto, para encaminhamento junto ao INSS pela Perícia Médica Oficial.

SEÇÃO IV DA CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 15 Os servidores previstos na Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 76, de 17 de outubro de 2022 deverão autuar seu requerimento junto à unidade que estiver vinculado no município de São Gabriel da Palha/ES, acompanhado de atestado médico/laudo médico.

§ 1º Caberá à Perícia Médica Oficial a realização de inspeção técnica, visando aferir a indispensabilidade da assistência pessoal do servidor efetivo, comissionado e em Regime de Designação Temporária, bem como verificar se esta não poderá ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§ 2º A comprovação da necessidade de acompanhamento do doente pelo servidor efetivo, comissionado e em Regime de Designação Temporária será previamente analisada por Assistente Social devidamente designada.

§ 3º Deverá ser indicado pelo servidor requerente a existência de outros servidores que integram o grupo familiar do assistido, para fins de controle, tendo em vista que somente um deles poderá licenciar-se.

§ 4º O processo autuado será remetido à Perícia Médica Oficial, para fins de análise, parecer técnico e decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de licença.

SEÇÃO V DA CONCESSÃO DE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL/OU DO TRABALHO

Art. 16 Caberá à Perícia Médica Oficial a realização de inspeção médica relativa à concessão de licença por acidente em serviço ou doença, observadas em cada caso a sua especificidade.

§ 1º Em caso de acidente de trabalho (Típico / Trajeto / Doença relacionadas ao trabalho), o setor onde o servidor estiver atuando deverá comunicar de imediato à Perícia Médica Oficial, bem como orientar o servidor ou seu representante legal a se dirigir até a mesma, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do acidente, para análise quanto à abertura da CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho.

§ 2º O acidentado ou seu representante legal, deverá apresentar-se à Perícia Médica Oficial munido de atestado médico juntamente com formulário de comunicação do acidente previsto no Anexo I deste Decreto, contendo a descrição detalhada de como aconteceu o acidente. O citado formulário deverá ser preenchido obrigatoriamente pela chefia imediata/mediata.

§ 3º Para os servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, quando identificada a necessidade de encaminhamento para o INSS, a Perícia Médica Oficial providenciará documento de encaminhamento e procedimentos

a serem adotados pelo servidor junto ao INSS, bem como orientações quando do seu retorno ao trabalho.

§ 4º Identificada a necessidade de estabelecimento de nexo de causalidade entre a doença profissional ou do trabalho, a Perícia Médica Oficial após análise técnica emitirá parecer médico pericial indicando tratar-se de doença relacionada ou não.

§ 5º A perícia médica oficial considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças (CID).

§ 6º A perícia médica deixará de aplicar o disposto no § 5º deste artigo quando demonstrada a inexistência do nexo.

CAPÍTULO IV DA REDUÇÃO DE JORNADA

SEÇÃO I DA JORNADA ESPECIAL COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA SERVIDOR QUE POSSUA DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 17 Ao servidor público municipal efetivo, comissionado ou contratado por tempo determinado, que possua filho, dependente legal ou pessoa sob sua guarda judicial com deficiência, enfermidade crônica ou necessidades especiais que requeiram acompanhamento intensivo, poderá ser concedida jornada especial com redução de carga horária, sem prejuízo da remuneração, desde que comprovada a indispensabilidade de sua presença pelo laudo da Perícia Médica Oficial e parecer da Assistência Social, mediante processo administrativo regularmente instruído.

§ 1º A jornada especial será analisada e concedida de forma excepcional, mediante requerimento fundamentado do servidor interessado, com protocolo junto à Secretaria Municipal de Administração, instruído com:

I - Documento comprobatório do vínculo com a pessoa dependente;

II - Laudos médicos especializados que atestem a deficiência ou necessidade especial e a indispensabilidade do acompanhamento direto do servidor;

III - Parecer da Assistência Social, com visita domiciliar, se necessário.

§ 2º Caberá à Perícia Médica Oficial avaliar, no âmbito técnico, a condição de saúde apresentada, a necessidade de acompanhamento e a compatibilidade do pedido com a legislação vigente e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

§ 3º O processo será analisado pela Equipe Multiprofissional de Saúde Ocupacional - EMSO, que decidirá, com base em parecer da Junta Médica Oficial, da Assistência Social e demais documentos instruídos no processo.

§ 4º A redução poderá ser revista a qualquer tempo, especialmente se verificada a cessação da condição que a motivou, devendo o servidor comunicar qualquer alteração relevante na situação do dependente.

CAPÍTULO V DA INSPEÇÃO PARA INGRESSO

SEÇÃO I PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art.18 Caberá ao candidato nomeado para exercer cargo de provimento efetivo providenciar os exames admissionais.

§ 1º O candidato nomeado deverá dirigir-se à Perícia Médica Oficial, portando documento de identificação com foto, Decreto de nomeação e exames relacionados em formulário próprio, ficando a Perícia Médica Oficial responsável pela análise e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando a aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

§ 2º Após ser submetido ao exame admissional, e sendo considerado APTO para o exercício do cargo, o candidato deverá seguir as orientações do ato convocatório e todos os documentos necessários para posse, dentro do prazo previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha/ES.

§ 3º Compete à Perícia Médica Oficial a análise e emissão de documento atestando a aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo, a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente, a constatação da deficiência alegada e a compatibilidade desta com as atribuições do cargo.

§ 4º É facultado ao Médico Perito, a solicitação de exames complementares, quando assim julgar necessário para a confirmação da aptidão para o exercício do cargo.

CAPÍTULO VI DA READAPTAÇÃO

Art. 19 O servidor efetivo deverá autuar seu requerimento, junto ao protocolo geral do Município de São Gabriel da Palha/ES, acompanhado de laudo médico que comprove a patologia acerca da eventual restrição/limitação laborativa, acompanhado do formulário previsto no Anexo II deste Decreto.

§ 1º O requerimento de readaptação previsto neste capítulo poderá ser realizado por solicitação do Núcleo de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor.

§ 2º O processo autuado será remetido à Secretaria Municipal de Administração, para fins de análise e emissão de parecer técnico da Junta Médica Oficial e necessidade de Readaptação Funcional.

Art. 20 Constatada a necessidade de readaptação, será exigido parecer técnico contendo informações claras e específicas acerca da eventual restrição/limitação laborativa do servidor, observadas as suas atividades exercidas até então, e a compatibilidade com os setores disponíveis no respectivo órgão, respeitando-se, sempre que possível, a habilitação profissional do servidor.

CAPÍTULO VII DA REVERSÃO

Art. 21 O servidor efetivo deverá autuar seu requerimento junto ao protocolo geral do Município de São Gabriel da Palha/ES, acompanhado de laudo médico que comprove a insubsistência dos motivos da aposentadoria e julgado apto em Inspeção Médica Oficial.

§ 1º Julgado apto pela Junta Médica Oficial, o servidor será submetido a exame de capacidade física e mental.

§ 2º Não poderá reverter ao serviço público o servidor

aposentado que contar mais de 60 (sessenta) anos de idade ou julgado sem capacidade física e mental em inspeção médica oficial.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 22 Compete ao servidor ou ao seu representante legal:

- I. Cientificar a unidade de controle de frequência de sua lotação acerca do resultado do seu afastamento;
- II. Comunicar à chefia imediata/mediata a necessidade de afastamento.

Art. 23 Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a editar instruções complementares, no que couber, ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 24 A Perícia Médica Oficial poderá ser acionada pelas comissões processantes (Sindicância / Processo Administrativo Disciplinar) para atuação e emissão de parecer técnico, sempre que houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado.

Parágrafo Único. A comissão processante deverá instruir processo apartado para aferição do incidente de sanidade mental.

Art. 25 As concessões de licenças tratadas neste Decreto e que já estejam em curso continuarão a produzir efeitos até o gozo do período já concedido, exceto nos casos de Licença à Gestante/Adotante.

Art. 26 A não observância dos prazos estabelecidos neste Decreto ocasionará registro de falta injustificada, ressalvados os casos excepcionais a serem analisados pela Secretaria Municipal a que esteja vinculado o servidor.

Art. 27 Os servidores desta municipalidade cedidos para outros órgãos, deverão seguir as disposições contidas neste Decreto.

Art. 28 Para os servidores de outros poderes ou órgãos que estejam à disposição do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha/ES, deverão realizar a inspeção médica junto ao seu órgão de origem, após entregar à Perícia Médica Oficial documento emitido pelo órgão para fins de registro na ficha funcional.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de junho de 2025.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1568783

Portaria

PORTARIA N.º 14/2025 - SEMAG COLOCA VEÍCULO A DISPOSIÇÃO

MAIKEL PAIVA, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário Interino, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 4.699/2025, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as necessidades de atendimento

das demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no que diz respeito ao transporte de professores de educação física para localidades do interior do município.

CONSIDERANDO que a Secretaria requisitante não possui em sua frota veículo para atendimento da referida demanda;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Colocar à disposição, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o veículo **VOLKSWAGEN GOL - PLACA OYD-0021 - Patrimônio 57273**, pelo período indeterminado;

Art. 2.º - Todas as despesas com revisão, abastecimento, troca de óleo, manutenção preventiva do veículo ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3.º - Ficam aos cuidados da requisitante - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- as responsabilidades por todos os atos e serviços

decorrentes desta portaria, sejam eles danos no patrimônio público, privado, terceiros, responsabilidade subjetiva e objetiva e demais casos fortuitos ou de força maior que venham a existir, independente de culpa ou dolo;

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

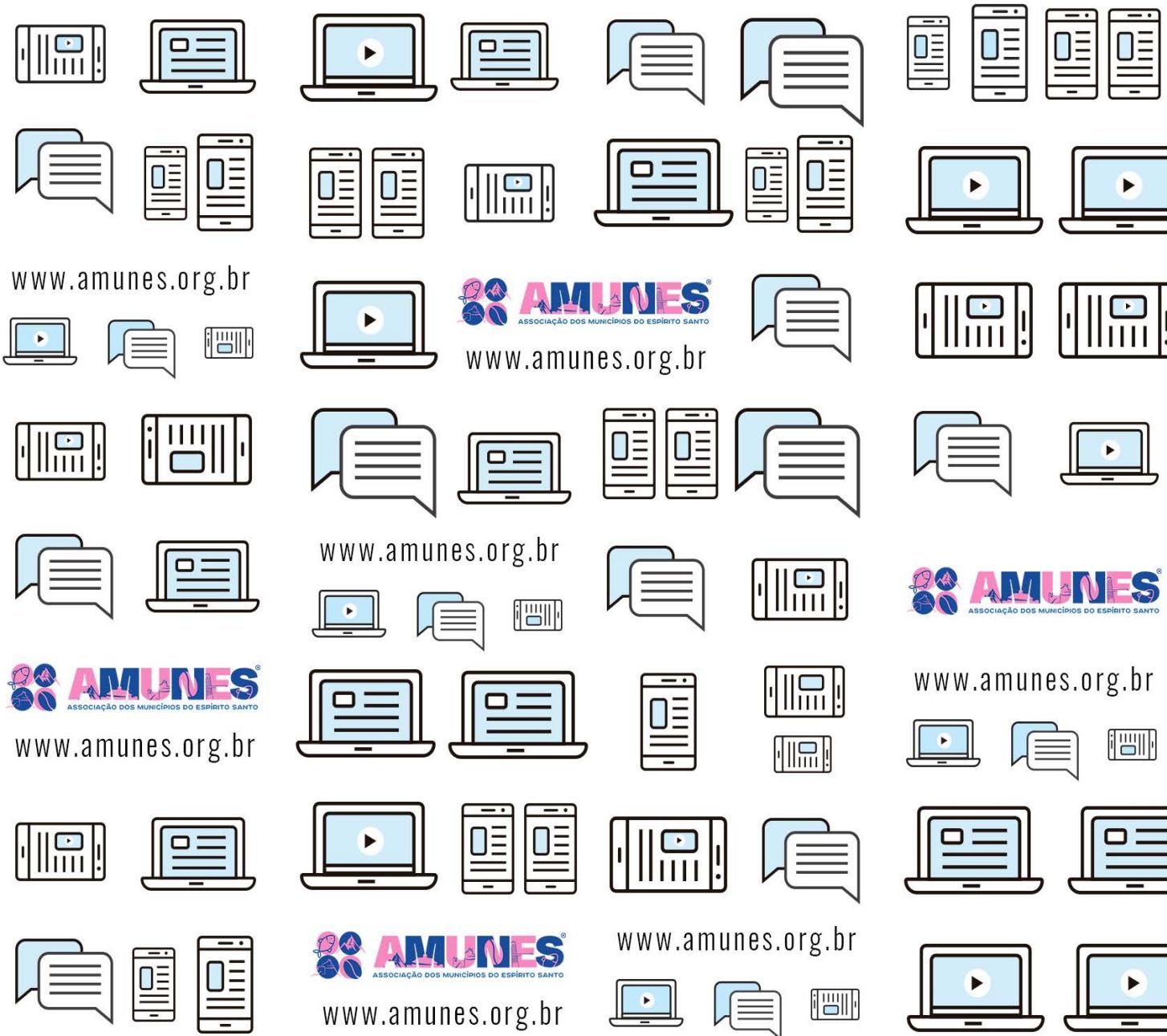
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, em 09 de Junho de 2025.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

MAIKEL PAIVA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário - Interino
Decreto 4.699/2025

Protocolo 1568666



**PORATARIA Nº 10.111/2025
DIVULGA O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2023-2025-SAÚDE-ABRIL DE 2025**

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 -"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 2.923 de 24 de Maio de 2022, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 2.622 de 04 de Abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **Biênio 2023/2025**, realizado em **Abril/2025**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de junho de 2025.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 10.111 DE 09/06/2025.**

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO -ABRIL/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	DICIMAR APARECIDA L. DE M. DA SILVA	106	Auxiliar de S. Odontológicos	03/04/2024 a 02/04/2025	L	91,96 %
02	EDWALDO GONÇALVES	760	Agente Sanitário	03/04/2024 a 02/04/2025	O	96,42 %
03	JOELMA ENGELHARDT	214	Telefonista	03/04/2024 a 02/04/2025	O	100 %
04	ROSANA FORNAZIER DO NASCIMENTO	808	Médica	04/04/2024 a 03/04/2025	L	96,42 %

Protocolo 1568778

PORTARIA Nº 10.112/2025

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO BIÊNIO 2023-2025-SAÚDE-ABRIL DE 2025

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 -"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 2.923 de 24 de Maio de 2022, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 2.622 de 04 de Abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna público o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de progressão dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, do **Biênio 2023/2025**, referente a **Abril/2025**, conforme Anexo I desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de junho de 2025.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I - PORTARIA Nº 10.112 DE 09/06/2025.**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO AO SERVIDOR - ABRIL DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Biênio	Média das Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	DICIMAR APARECIDA L. DE M. DA SILVA	106	Auxiliar de S. Odontológicos	03/04/2023 02/04/2025	a 91,96 %	L	M
02	E D W A L D O GONÇALVES	760	Agente Sanitário	03/04/2023 02/04/2025	a 93,74 %	O	P
03	JOELMA ENGELHARDT	214	Telefonista	03/04/2023 02/04/2025	a 100 %	O	P
04	ROSANA F. NASCIMENTO	808	Médica	04/04/2023 03/04/2025	a 98,21 %	L	M

Protocolo 1568791

PORTARIA Nº 10.113/2025**DIVULGA O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2022-2024-OBRAS-OUTUBRO DE 2024****TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 -"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 2.923 de 24 de Maio de 2022, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 7.237 de 03 de Outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao **Biênio 2022/2024**, realizado em **Outubro/2024**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de junho de 2025.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 10.113 DE 09/06/2025.**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO -OUTUBRO/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	JOAO CARLOS FELIX	201	Mecânico	09/10/2023 a 08/10/2024	Q	91,07 %

Protocolo 1568798**PORTARIA Nº 10.114/2025****TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS PARA FINS DE PROGRESSÃO BIÊNIO 2022-2024-OBRAS-OUTUBRO DE 2024****TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 -"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 2.923 de 24 de Maio de 2022, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 7.237 de 03 de Outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna público o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de progressão dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, do **Biênio 2022/2024**, referente a **Outubro/2024**, conforme Anexo I desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de junho de 2025.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I - PORTARIA Nº 10.114 DE 09/06/2025.**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHOS AO SERVIDOR - OUTUBRO DE 2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Biênio	Média das Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	JOAO CARLOS FELIX	201	Mecânico	09/10/2022 a 08/10/2024	91,07 %	Q	R

Protocolo 1568809**PORTARIA Nº 10.115/2025****DIVULGA O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2023-2025-PLANEJAMENTO-MAIO DE 2025****TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo

terça-feira, 10 de Junho de 2025

do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 -"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 2.923 de 24 de Maio de 2022, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010. Considerando finalmente o Processo nº 3.445 de 07 de Maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao **Biênio 2023/2025**, realizado em **Maio/2025**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de maio de 2025.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 10.115 DE 09/06/2025.**

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO -MAIO/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	LETICIA HENKER	6663	Assistente Administrativo	02/05/2024 a 01/05/2025	C	100 %

Protocolo 1568818

PORTRARIA Nº 10.116/2025

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS PARA FINS DE PROGRESSÃO BIÊNIO 2023-2025-PLANEJAMENTO-MAIO DE 2025

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 -"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 2.923 de 24 de Maio de 2022, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010. Considerando finalmente o Processo nº 3.445 de 07 de Maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna público o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de progressão dos Servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, do **Biênio 2023/2025**, referente a **Maio/2025**, conforme Anexo I desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de junho de 2025.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I - PORTARIA N° 10.116 DE 09/06/2025.**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO AO SERVIDOR - MAIO DE 2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Biênio	Média das Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	LETICIA HENKER	6663	Assistente Administrativo	02/05/2023 01/05/2025	a 100 %	C	D

Protocolo 1568830**PORTEIRA N° 10.117/2025
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA CARLA LUCIA DA SILVA****TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o atestado médico de licença maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora CARLA LUCIA DA SILVA, Mat. 8808, Cuidadora, Licença Maternidade de cento e oitenta (180) dias, no período de 09/06/2025 a 05/12/2025, de acordo com a Emenda

à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Inciso XI do Art. 1º e Art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 09 de junho de 2025.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1568842**

Termos**TERMO DE ADESÃO 06/2025 - Ata 021/2025**

**Processo Administrativo: 3740/2025
Ata de Registro de Preços: 21/2025
Pregão Eletrônico: 21/2024**

Termo de Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025** que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador e a CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIMNORTE ES

Por este termo, o Município de São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ 27.174.143/0001-76 com sede à Praça Vicente Glazar, 159, Glória, São Gabriel da Palha - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **TIAGO ROCHA**, por intermédio da Comissão Especial de Registro de Preços, na qualidade de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3.609/2023, de 28 de junho de 2023, **ADERE à Ata de Registro de Preços n° 021/2025** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais médicos/hospitalares para os municípios consorciados (Tiras de Glicemia), oriunda do Processo Administrativo: N.º 3740/2025, nos limites estabelecidos, conforme abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a adesão à Ata de Registro de Preços 021/2025, Pregão Eletrônico nº 21/2024 da CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIMNORTE ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS, PREÇOS REGISTRADOS, COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E QUANTIDADE PRETENDIDA NA ADESÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIMNORTE ES
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADESÃO: 3740/2025
DATA PUBLICAÇÃO: 28/03/2025 VENCIMENTO: 27/03/2026
Razão Social HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 35.997.345/0001-46
E-mail/Tel (27)3229-1000
Endereço Rua Alan Cardec, 467, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES - CEP: 29.107-240

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS E QUANTIDADES OBJETOS DA ADESÃO				
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VR UNI.	VR TOTAL
01	TIRO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA - em amostra de sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal (garantindo a confiabilidade de resultados em qualquer faixa de medição apresentada) para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, aceitando-se valores inferiores e superiores a estes. Metodologia de leitura por fotometria ou amperometria, com química enzimática desidrogenase, não interferindo assim com o oxigênio e casos de pacientes em oxigenoterapia. Faixa de hematocrito de 20 a 70% (aceitando-se 5% acima ou abaixo da faixa). Tamanho da amostra de até 2 microlitros. Não apresentar interferência com analgésicos, antitérmicos, drogas vasoativas e anti-hipertensivos. Monitor com codificação automática sem a necessidade de chip, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais de comparação, para facilitar o uso e evitar erros. Deverá permitir aplicação de gota de sangue complementar na mesma tira quando a amostra for insuficiente para evitar desperdícios (com no mínimo 20 segundos). Resultados confiáveis quando comparados com métodos de referência laboratoriais. Embalagem em frasco com 50 fitas em material que garanta a integridade do produto e deverão vir acompanhadas de bulas/instruções de uso. Rotulagem deve conter número do lote, a validade das tiras deverá ser mantida após a abertura do frasco conforme descrito em embalagem original. O equipamento de leitura não deverá apresentar interferências com aparelhos eletromagnéticos comuns (celular, computador, controle remoto, etc.). Características adicionais: Garantia de fornecimento de 01 (um) equipamento de medição para cada 800 tiras em regime de comodato e baterias compatíveis. Sempre que houver problemas de funcionamento os aparelhos deverão ser substituídos. Treinamento e capacitação de forma presencial por profissional de saúde responsável no uso do equipamento. Registro ANVISA, BPF - boas práticas de fabricação e laudo de comprovação de acuracidade conforme exigência ISO 15197/2013.	200.000	R\$0,43	R\$86.000,00
TOTAL	R\$ 86.000,00			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

3.1. As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo deverão executar todos os atos administrativos com vistas à contratação dos serviços junto ao Compromissário Fornecedor indicado.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em decorrência da natureza da presente ADESÃO, o órgão beneficiário se compromete a executar a primeira contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na referida ata no prazo de 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As dotações orçamentárias para realização da presente despesa serão:
Secretaria Municipal de Saúde

5.2. A presente adesão está vinculada a confecção de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente adesão deverá obedecer aos limites percentuais máximos estabelecidos na tabela acima, sendo vedada a concessão de outras adesões da referida ata para o Órgão Não Participante ora Beneficiário.

6.2. As unidades administrativas da administração pública direta deste ente federativo não poderão ceder a outros órgãos da administração pública o direito à contratação da referida ata.

São Gabriel da Palha, 09 de junho de 2025

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha

MARCELA FERREIRA ROSSONI ROCHA

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1568683

Aditivo**Publicação em Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 121/2023****Processo nº:** 008268/2024**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**Contratado:** GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**Objeto do Contrato:** Execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do bairro "João Colombi", neste município.**Objeto do Aditivo:** CLÁUSULA PRIMEIRA - Em conformidade com o Art. 65 da Lei nº. 8666/93¹, fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira, acrescendo o valor de **R\$ 524.402,31 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos)**, correspondendo a **20,76%** (vinte vírgula setenta e seis por cento), passando o valor da obra de R\$ 2.526.079,32 para R\$ 3.050.481,63, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Valor inicial do contrato	R\$ 2.052.079,32
Valor do acréscimo	R\$ 524.402,31
Valor do decréscimo	R\$ 0,00
% acréscimo	20,76%
% decréscimo	0,00%
Novo valor do Contrato	R\$ 3.050.481,63

Ratificação: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.**Data da emissão:** 09 de junho de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
Protocolo 1568863

São José do Calçado**Contrato****EXTRATO DO CONTRATO PMSJC Nº 023/2025****ID/TCE:** 2025.066E0700001.09.0019**Fundamentação Legal:** Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso VIII e suas alterações;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**Contratada:** RODRIGUES ELETRICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.105.296/0001-37;**Objeto:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DOS DISTRITOS DO NOSSO MUNICIPIO;**Valor Global:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil);**Vigência:** 23/05/2025 á 23/11/2025;**Dotação Orçamentária:**

00384-150000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

São José do Calçado-ES, 23 de maio de 2025.
ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 1568053****EXTRATO DO CONTRATO PMSJC Nº 031/2025****ID/TCE:** 2025.066E0700001.09.0020**Fundamentação Legal:** Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II e suas alterações;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**Contratada:** H D TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.896.271/0001-89;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO;**Valor Global:** R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);**Vigência:** 27/05/2025 á 27/05/2026;**Dotação Orçamentária:**

00384-150000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

São José do Calçado-ES, 27 de maio de 2025.
ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 1568055****EXTRATO DO CONTRATO PMSJC Nº 032/2025****ID/TCE:** 2025.066E0700001.09.0022**Fundamentação Legal:** Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II e suas alterações;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**Contratada:** PEDRO ANTÔNIO T. DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o n.º 57.979.449/0001-60;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE MAQUINÁRIO;**Valor Global:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);**Vigência:** 23/05/2025 á 23/05/2026;**Dotação Orçamentária:**

00384-150000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

São José do Calçado-ES, 23 de maio de 2025.
ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 1568061**

EXTRATO DO CONTRATO PMSJC N° 032/2025**ID/TCE:** 2025.066E0700001.09.0022**Fundamentação Legal:** Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II e suas alterações;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**Contratada:** PEDRO ANTÔNIO T. DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o n.º 57.979.449/0001-60;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE MAQUINÁRIO;**Valor Global:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);**Vigência:** 23/05/2025 á 23/05/2026;**Dotação Orçamentária:**

00384-150000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

São José do Calçado-ES, 23 de maio de 2025.**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1568069****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO/PMSJC/Nº 055/2024****Fundamentação Legal:** Art. 111, da Lei nº 14.133/2021;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**Contratada:** CONSTURB CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.990.644/0001-68;**Objeto:** Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo, referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA DA QUADRA EM UMBELINA MACHADO DA SILVA;**Vigência:** 16/05/2025 á 16/08/2025;**Valor:** O valor do contrato de origem, permanece inalterado;**Dotação Orçamentária:**

00434-159900009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (090001.1236800092.084.44905100000 .159900009999)

São José do Calçado-ES, 14 de maio de 2025.**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1568081****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO/ FMS/Nº 088/2021****Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**Contratada:** A.L.N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.226.038/0001-42**Objeto:** Termo aditivo de prorrogação de prazo, referente á Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial;**Valor:** R\$ 140.141,04 (cento e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos);**Vigência:** 11/05/2025 á 11/06/2026;**Dotação Orçamentária:**

339035 - Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso 15000015 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos Saúde - Ficha 066;

**São José do Calçado-ES, 08 de maio de 2025.
ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1568084****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO/ PMSJC/Nº 0113/2021****Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso II, da Alínea "d"**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;**Contratada:** A.L.N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS, Inscrito no CNPJ sob o nº 18.226.038/0001-42;**Objeto:** Termo aditivo de prorrogação de prazo, referente á Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, com visitas técnicas in-loco;**Valor:** R\$ 224.271,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos setenta e um reais);**Vigência:** 11/05/2025 á 11/05/2026;**Dotação Orçamentária:**

339035 - Serviços de Consultoria - Fonte de Recurso 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, Ficha 085;

São José do Calçado-ES, 08 de maio de 2025.**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1568090**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO/ FMS/Nº 088/2021

Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: A.L.N. FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.226.038/0001-42

Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial;

Valor: R\$ 140.141,04 (cento e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos);

Vigência: 11/05/2025 á 11/06/2026;

Dotação Orçamentária:

339035 - Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso 15000015 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos Saúde - Ficha 066;

São José do Calçado-ES, 08 de maio de 2025.

Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, §4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. nº 007/2002.

Protocolo 1568093

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 2047/2025

ID/TCE: 2025.066E0700001.09.0021

Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II e suas alterações;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: TALAVERA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.348.529/0001-00;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PAINÉIS DO TIPO LED;

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: 29/05/2025 á 23/09/2025;

Dotação Orçamentária:

00416-150000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;

São José do Calçado-ES, 29 de maio de 2025.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568096

Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO/ PMSJC/Nº 054/2024

Fundamentação Legal: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: CONSTURB CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.990.644/0001-68;

Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo, referente à Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma da quadra poliesportiva da E.M. Anita Gomes Teixeira;

Vigência: 16/05/2025 á 16/08/2025;

Valor: O valor do contrato de origem, permanece inalterado.

Dotação Orçamentária:

00434-159900009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (090001.123680092.084.44905100000 .159900009999)

São José do Calçado-ES, 14 de maio de 2025.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568076

São Roque do Canaã

Portaria

PORTARIA N.º 052/2025

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DOS FUTUROS CONTRATOS COM AS EMPRESAS VENCEDORAS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2127/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES NO ANO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de São Roque do Canaã/ES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo como fiscal dos futuros Contratos com as empresas vencedoras da inexigibilidade de licitação proveniente do processo administrativo nº 2127/2025, para contratação de empresa especializada no show/apresentação musical de Lucas Vigano em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora: **Amanda Mielke**, ocupante do cargo de Assessor do Executivo I.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã - ES, 09 de Junho de 2025.

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI

Secretaria Municipal de Administração

Protocolo 1568059

PORTRARIA N.º 053/2025

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DOS FUTUROS CONTRATOS COM AS EMPRESAS VENCEDORAS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2128/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES NO ANO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de São Roque do Canaã/ES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo como fiscal dos futuros Contratos com as empresas vencedoras da inexigibilidade do processo administrativo n.º 2128/2025, para contratação de empresa especializada para Show/apresentação musical da banda Eduardo e Muriel, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora: **Amanda Mielke**, ocupante do cargo de Assessor do Executivo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã - ES, 09 de Junho de 2025.

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI

Secretaria Municipal de Administração

Protocolo 1568067

PORTRARIA N.º 289/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTRARIA N.º 554/2024 - ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 187 da Lei Municipal n.º 564/2009, e considerando o conteúdo do Processo Administrativo n.º 002208/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo da **PORTRARIA N.º 554/2024**, que trata da Escala de Férias dos Servidores do Poder Executivo Municipal para o ano de 2025, em relação ao servidor **CESAR DONADIA**, conforme a seguir:

SETEMBRO - 2025

MATR.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
011836	CESAR DONADIA	02/05/2024 1º/05/2025	a 1º/09/2025 30/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1568385

PORTRARIA N.º 290/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) a Portaria n.º 158, de 1º de abril de 2025; e
- b) o conteúdo do Processo Administrativo n.º 002206/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora **STEPHANY VIEIRA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 1º/09/2023 a 31/08/2024, para gozá-las no período de **09/06/2025 a 15/06/2025**, restando-lhe 23 (vinte e três) dias a serem gozados em momento oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1568386

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2025

Processo Administrativo n.º: 002123/2025.

Pregão Eletrônico n.º: 90007/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Contratada: SUPERMERCADO CLAMAP LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - alimentos in natura, refeições, marmitex e lanches, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2025

Data da Assinatura: 09/06/2025.

Valor: R\$ 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta reais),

Dotação Orçamentária:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Casa de Passagem:

1616.0824300122.111 - 33903000000 - FR.: 15000000000 - F.: 426 (R\$ 877,00)

b) Conselho Tutelar:

1616.0824300122.110 - 33903000000 - FR.: 15000000000 - F.: 419 (R\$ 3.508,00)

c) Gestão das Atividades da Secretaria De Assistência Social:

1616.0812200122.021 - 33903000000 - FR.: 15000000000 - F.: 240 (R\$ 1.315,50)

d) Gestão das Atividades do CRAS:

1616.0824400122.023 - 33903000000 - FR.: 15000000000 - F.: 256 (R\$ 3.069,50)

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1568060

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2025

Processo Administrativo nº: 001889/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MEDICAMENTOS (SÓLIDOS E ORAIS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/SRC.

Vigência: O prazo de vigência da contratação iniciará a partir da data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2025.

Data da assinatura: 09/06/2025.

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

I. Secretaria Municipal de Saúde:

a) 1515.1030300082.043 - 33903200000 - FR.: 162100000001 - F.: 090

GABRIEL FORÇA SILVESTRE

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1568079

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2025

Processo Administrativo nº: 002061/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Contratada: ACI COMERCIO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Pronto Atendimento Municipal, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SRC.

Vigência: O presente instrumento terá como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Data da assinatura: 09/06/2025

Valor: R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

I. Secretaria Municipal de Saúde

a) 1515.1030200082.038 - 33903000000 - FR.: 160000000009 - F.: 0000053 (R\$ 1.550,00)

GABRIEL FORÇA SILVESTRE

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1568087

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2025

Processo Administrativo nº: 001318/2025.

Dispensa de Licitação com fulcro artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Contratado: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Termo é a aquisição de Kit (s) de Educação Criativa cadastrado na ISBN: 978-65-984838-0-7 que se fazem necessários para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Roque do Canaã-ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: Tratando-se de contratação imediata, esta ficará adstrita à vigência do exercício financeiro, ou seja, até 31/12/2025, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021, cujo início se dará contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Assinatura: 09/06/2025.

Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária:

I. Secretaria Municipal de Educação

a) 0401.1236500072.011 - 33903000000 - FR.: 15400300000 - F.: 109

b) 0401.1236100072.010 - 33903000000 - FR.: 15400300000 - F.: 087

c) 0401.1236500072.012 - 33903000000 - FR.: 15400300000 - F.: 126

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1568417

Convênio

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 021/2025

Processo Administrativo: 001849/2025.

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Convenente: CONSELHO DE ESCOLA EMEIEF "LUIZ MÔNICO".

Objeto: O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município a UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) CONSELHO DE ESCOLA EMEIEF "LUIZ MÔNICO", a título do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, tendo como finalidade a prestação de assistência financeira aos estabelecimentos de ensino da educação básica da rede municipal de ensino do Município de São Roque do Canaã-ES.

Vigência: O início da vigência do presente convênio se dará a partir de sua assinatura, e findar-se-á no dia 31/10/2025.

Assinatura: 02/06/2025.

Valor: R\$ 10.642,68 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

a) 0401.1236500072.012 - 335043 - F.: 124 - FR.: 15000025 - (R\$ 1.132,20)

b) 0401.1236500072.011 - 335043 - F.: 107 - FR.: 15000025 - (R\$ 1.811,52)

c) 0401.1236100072.010 - 335043 - F.: 085 - FR.: 15000025 - (R\$ 7.698,96)

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1568463

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Sooretama**Contrato****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025**

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do fundo municipal de saúde.

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - ÁGUA, ÁLCOOL, ALTOMOLIA,

VALOR GLOBAL: R\$ 5.961,10 - (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RECURSOS: Ficha 144,56 **PROCESSO ADM:** 4216/2025

ID CIDADES
2024.501C2600003.02.0026

Protocolo 1566970

Venda Nova do Imigrante**Termos****DECISÃO**

Protocolo GED nº 11602/2025

RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 do Município de Irupi/ES

Ratifico a Adesão de Ata nº 137/2024, referente à contratação da empresa MONTE AZUL SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP-23.112.157/0001-04, pela Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 06 de junho de 2025.
DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1568768

Viana**Lei****LEI Nº 3.461, DE 08 DE JUNHO DE 2025**

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA A "FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Viana a "Festa do Divino Espírito Santo", celebrada anualmente no Município de Viana.

Parágrafo único. A Festa do Divino Espírito Santo é tradicionalmente realizada por ocasião da Solenidade de Pentecostes, conforme o calendário litúrgico ocidental da Igreja Católica, sendo comemorada, comumente, entre os meses de maio e junho.

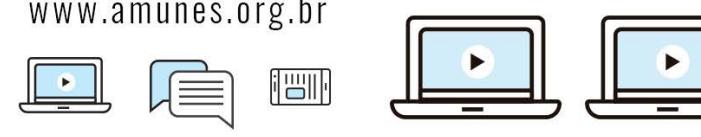
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 08 de junho de 2025.

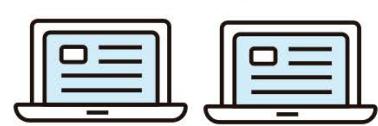
WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1568542



www.amunes.org.br



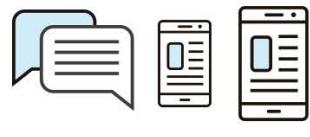
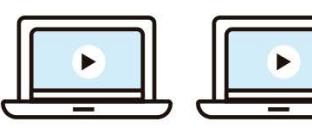
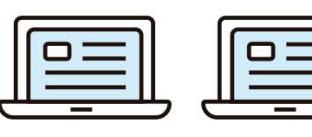
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



Decreto**MUNICÍPIO DE VIANA****MUNICIPIO DE VIANA****ESPÍRITO SANTO****27.165.547/0001-01****DECRETO Nº 120/2025****DATA 09/06/2025****SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
645	035001.1545100092.038 44905100000	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000010	443.569,03
TOTAL:				443.569,03

Suplementação/Anulação Dotação: 443.569,03 - Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais, Três Centavos.

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
633	035001.0412200012.107 44905200000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE- SEMOB EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000010	443.569,03
TOTAL:				443.569,03

Wanderson Borghardt Bueno
059.132.797-00
PREFEITO

RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
135.630.227-04
Secretário(a) Municipal

VANESSA SANTOS DE JESUS
101.536.207-90
Contador(a)



**MUNICÍPIO DE VIANA
MUNICIPIO DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
DECRETO N° 121/2025
DATA 09/06/2025**

DECRETO N.º 121/2025 , DE 09/06/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARO Prefeito Municipal de Viana, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal Nº 0003427/2024. DECRETA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 962.000,04 - Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Reais, Quatro Centavos, para atender as seguintes programações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
64	006001.1236100201.015 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR	150000250000	12.000,04
912	013001.0412200012.009 44905100000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SEMMA OBRAS E INSTALAÇÕES	170100000010	950.000,00
TOTAL:				962.000,04

Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de:

Suplementação/Anulação Dotação: 12.000,04 - Doze Mil, Reais, Quatro Centavos.

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
266	006001.1236500192.048 33903900000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000250000	12.000,04
717	035002.1545100091.036 44905100000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	189900000130	950.000,00
TOTAL:				962.000,04

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/06/2025. Registra-se, publique-se e cumpra-se. Viana , 09/06/2025

**Wanderson Borghardt Bueno
059.132.797-00
PREFEITO**

**RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
135.630.227-04
Secretário(a) Municipal**

**VANESSA SANTOS DE JESUS
101.536.207-90
Contador(a)**

Convocação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL
Nº 007/2024.**

**EDITAL 007.23 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME
MÉDICO ADMISSIONAL**

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO, DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 007/2024, PUBLICADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199 de 04 de janeiro de 2022 bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva de Profissionais de Serviços Operacionais e de Transporte, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais.

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 007.2024 , conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão comparecer até o dia **11 de Junho de 2025**, apresentando o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, com a indicação de "APTO" no referido documento.

1.3 O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data da convocação.

1.3.1 O candidato deverá realizar os exames e laudos médicos às suas custas.

2 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 Ficam eliminados os candidatos constantes do Anexo II convocados para exame médico que não compareceram para realizar o exame admissional no prazo estabelecido no item 1.1 do referido Edital, conforme alínea "a" do item 14.3 ou na alínea "i" do

item 2.1 do Edital 005/2024 por se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, no art. 6º da Lei nº 2.419, de 2011 e demais vedações legais

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 15.3 do Edital 007/24 se:

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 14.2 ou não apresentar os exames e laudos médicos conforme item 14.2.2 do Edital 007/2024;
- b) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 15.1 e 15.2 do Edital 007/2024;
- c) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 007/2024.
- d) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 13 do Edital 007/2024;
- e) O candidato convocado, conforme Anexo Único deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 15.6 do Edital 007/2024.

Viana-ES, 09 de Junho de 2025.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007.20/2024

Edital nº 007/2024 - Cargos Operacionais e de Transporte

CARGO: MOTORISTA - CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
10	R I N A L D O NEVES CRUZ	21/09/1967	HABILITADO

Protocolo 1568294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP - EDITAL N° 001.4/2025

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL N° 001/2025, PUBLICADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP, no uso da

atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva para o cargo de Assistente Administrativo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as

normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais, **RESOLVE:**

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSİONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001.2025 , conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão comparecer até o dia **11 de Junho de 2025**, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a indicação de "APTO" no referido documento.

1.3 O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data da convocação.

1.3.1 O candidato deverá realizar os exames e laudos médicos às **suas custas**.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 001/25 se:

a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 12.1 e 12.3 do Edital 001/2025 ou não apresentar os exames e laudos médicos;

b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 12.5 Edital 007/2023;

c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 13.1 e 13.2 do Edital 001/2025;

d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 001/2025.

e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 001/2025;

f) O candidato convocado, conforme Anexo Único deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pelo item 13.6 do Edital 001/2025.

Viana-ES, 10 de Junho de 2025.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital nº 001.4/2025 - Assistente Administrativo

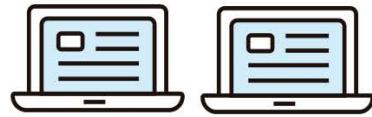
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
3	JAIRO PINHEIRO	02/12/1983	28	6	34	HABILITADO
4	DAYANA COELHO PEREIRA	28/11/1990	31	1,5	32,5	HABILITADO
5	W A L L A C E CARVALHO	02/07/1977	28	3,6	31,6	HABILITADO
6	ELAINE ANICETO DA SILVA	20/04/1963	26	2,2	28,2	HABILITADO

Protocolo 1568445



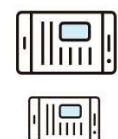
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



62º CHAMADA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E
CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO
DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE VIANA - ES EDITAL Nº
004/2024.**

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 004/2024, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo.

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES, 29130-013 (**Auditório da Secretaria Municipal de Educação**).

AMBOS			
DATA	DISCIPLINA CARGO	OU HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
11/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I) EDUCAÇÃO INFANTIL	08:00h 11:00h	as 632º ao 702º
DATA	DISCIPLINA CARGO	OU HORÁRIO	RECLASSIFICADOS
11/06/2025	P R O F E S S O R DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) ARTE	08:00h 11:00h	E L I E T E M A G A L H Ã E S DOS SANTOS TORREZANI ALVARO LEITE FERREIRA AQUILA ARAUJO POLONINE JANINE PRETTI SANTOS NEVES PAIXÃO LIDIAN KERLEN SANTOS COSTA CARVALHO LEILA FREITAS COSTA FERNANDA LEITE BARBOZA C H R I S T I A N E K R O H L I N G M A C H A D O PASTRRO ELAINE MESSA DA COSTA W E S L L E Y LUIZ MENDES PACHECO FILIPE ANTONIO DASILVA A D R I A N A PEREIRA DEL LUCAS SIMÕES ROZANGELA DE ARAUJO CHAVES SINARIA PEREIRA GOMES

DATA	DISCIPLINA CARGO	OU HORÁRIO	RECLASSIFICADOS
11/06/2025	PEDAGOGO (ENSINO FUNDAMENTAL)	13:00h 18:00h	as N E L I A N E B E R N A R D O F E R R E I R A SALAROLI IVANA RIBEIRO BALDAN KAMILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

terça-feira, 10 de Junho de 2025

	MARIO CELIO SILVA ROCHA	FELIPE GARCIA ROSA WAROL	
	LÉIA ALVES VITORIANO	SHIRLEY MARIA LIMA VIEIRA DA SILVA	
	ILUSKA LIMA P A S S O S MONTMOR	ANDREA DE MELLO TELES	
	JOSELE CRISTINA M O R E I R A O L I V E I R A KRUGER	E L I S A N G E L A LUPPI SILVA	
	IVANA DE OLIVEIRA	MARIA IZABEL ALVES DOS REIS	
	MEIRE JANE MOURA SILVA	A N D R E A MACHADO	
	M A R I A A P A R E C I D A BRANDÃO PINTO RODRIGUES	M A R I A A P A R E C I D A DE OLIVEIRA DESABATO	
	RAQUEL NEVES ALMEIDA	RUBIA PABLA MATTOS DE OLIVEIRA	
	NILZA DE SOUZA COSTA	F R A N C I A N A C R I S T I N A FRANCO DA SILVA BARROS	
	F A B R I C I O MARTINS DE FREITAS	HEMILY FERREIRA PEVIDOR EQUER	
	J O R G I A N Y S A N T A N N A FLORENCO	MARIA AMELIA RIBEIRO	
	EDILENE COSTA ARRUDA	F A B I A N A GONCALVES DA CONCEICAO	
	N A T H A L I A JÚLIA SODRÉ HOFFMAM	ELEN ROSE B R E M E R RODRIGUES DOS SANTOS	
	THAYS ELVYRA ABEL DE SOUZA B E L I E N Y CONTAGEM	R A F A E L A CARMINATI DE OLIVEIRA	
	VERA LUCINETE PERREIRA	VANUSA LOPES BUTKOVSKY	
	JAMILLY SANTOS DÉBORA DA SILVA CABRAL	V A N E S S A DUARTE GRIJO DA SILVA	
	PAULO NEI DE FREITAS	ALCIANA DA SILVA DALGOBO REZENDE	
	R O S I M A R A MESSA DA COSTA	JAMILLY ROSSINE SANTANA	
	TABOTA EGIMAR MARCELINO	F A B I A N A ZAMPREGNO	
	J U L I A GONÇALVES VAZ	ALINE BORGES CAMPOS	
	LUIZ HENRIQUE DAS NEVES GÓES	MARILZA FIRME GUSMÃO	
	R O S E M E I R E GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	PAULA GRAZIELE DE JESUS	
	JESSICA MARIA DAS GRAÇAS SANTANA	SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA	
		R O S I L E N E GONÇALVES DA SILVA LAUREANO	
DATA	DISCIPLINA CARGO	OUHORÁRIO	RECLASSIFICADOS
11/06/2025	P E D A G O G O (E D U C A Ç Ã O INFANTIL)	13:00h 18:00h	asS O N I A APARECIDA DE OLIVEIRA TOZATO

		C A R L O S ALBERTO LINO REIS TAMARA POTHIN SONIA MARA ALVES CAMPOS GISELE MARIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA B R E N D A HOFFMANN ALESSANDRA DE SOUZA MENEZES M A R I L I A C A S O T T E SANTOS J E S S I C A DA ROCHA TRANCOSO DA SILVA I L O I D E G O N Ç A L V E S TEODORO ANA LUZIA MORAES MATTOS SORAYK ASSIS DE ALMEIDA MARCI A ROSANE DE SOUZA CASSUNDÉ ANA CARLA CASTELLO DOS SANTOS ALINE DE CAMPOS FIDELIS ANA PAULA DE LIMA SORIANO MARIA ELISABETE GOMES DA SILVA SIRLEIA GUERRA FERNANDES JOHANNA JÉSSICA S C H U L T H A I S SANTOS REGINA MARIA N A S C I M E N T O DE LAIA R O S E N I L D A NUNES MARQUES DEL CARO		J U L I A N O SANTANA DA SILVA RENAN ROCHA RODRIGUES IARA ALVES C A M I L L E ANNECHINI DE ANDRADE C I N A U R A B O T T E C C H I A LYRA CAMPOS M A R C E L O Q U I N T I N O NASCIMENTO J O Ã O HELENO N O B R E D E O L I V E I R A W I L S O N S A N T A N A F E R R E I R A J O A O A M E R I C O R O S S I M Ã R C I O A U R Ã L I O F E R R E I R A G O M E S C A R O L I N A L I N S D A S I L V A R I C A R D O D O S S A N T O S O L I V E I R A K A T H E R I N E S A N T O S L O P E S C E L I J A N E S A N T O S D E S O U Z A M I R A N D A J Ã S S I C A B R E N D A L E I T A O S I L V A E L I S A N G E L A G O M E S P I M E N T A D O R O Z A R I O R O G E R I O S I L V A S A N T O S R I C A R D O P E R E I R A D E S O U Z A A L E X A N D R O D O S S A N T O S G E O V A N I O D E O L I V E I R A R H E I N E L
DATA	DISCIPLINA CARGO	OU HORÁRIO	RECLASSIFICADOS	
11/06/2025	P R O F E S S O R DE E D U C A Ç Ã O B Á S I C A III - E N S I N O F U N D A M E N T A L A N O S F I N A I S (P E B III) M A T E M Á T I C A	13:00h 18:00h as	ADRIANA SUZANA FERREIRA FABIO MARCELO SILVA GOMES M A R I A A P A R E C I D A SIMMER	

A M A N D A K A R O L I N Y R O D R I G U E S O R T O L A N
M A X D E L L E S L O Z O R I O
F I L Y P P E N E V E S D E A N D R A D E
M A T H E U S D E C A S T I L H O R I B E I R O
M I C H E L L E V I E I R A S I M O E S
A N D R E I A M O N T E I R O D A S I L V A S T E I N
F A B I O F E R R E I R A P I N T O
A N A C L A R A V I C E N T E P R E D E R I G O
E D U A R D O L I M A D O S S A N T O S
J H E Y M I S O N D A S I L V A D O S S A N T O S
D A Y A N N A J O I C E G A M A R O D N I S T Z K Y
R O S I A N E R O F R I G U E S D A V I T Ó R I A
M A R I A L U C I A B O O N E
S E R G I O A N D E R S O N D E O L I V E I R A C A R D O S O
L U I Z F A B I A N O S O A R E S V A L E N T E
W E S L E Y S C H N E I D E R S C H U N K

J O S É E T E V A L D O D E C A M P O S
E M E R S O N A L M E I D A S O A R E S
S T E L A M A R A R I B E I R O A S S U M P Ç Ã O C H A G A S
P O L I A N A M A C H A D O P O N T E S D E B A R R O S
T A D E U K R U G E R F E R R O
M A R L U C I A R A M O S D E S A L L E S
S E B A S T I A O D E J E S U S S A N T O S
L A U R I E T E G O N Ç A L V E S S A N T O S K A M C K E
C A R L O S H E N R I Q U E D O R N E L A S D A S I L V A
T H U A N Y C O S T A S I Q U E I R A
F R A N C I S C O W I O L A D U A R T E D E S O U Z A
E L I A N E L A H A S V A L C H E R
M A R A J E N N I F E R R O D R I G U E S G O E S
V A N E S S A S A L E S P E R E I R A
M Y L E N A M A D E I R A D A S I L V A

Protocolo 1568448



www.amunes.org.br

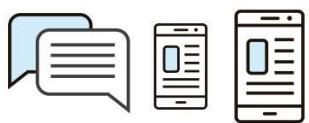
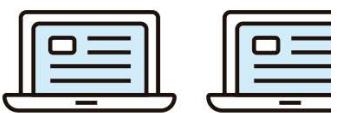
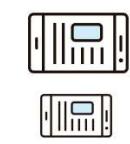


 **AMUNES**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

 **AMUNES**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



 **AMUNES**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

www.amunes.org.br



Portaria**PORTRARIA Nº 0760/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias aos servidores relacionados no anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 09 de junho de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Matricula	Servidor	Período aquisitivo		Período de Gozo		
035582-01	ADILSON FERREIRA MARTINS	2024	/	2025	19/05/2025	A 17/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
Matricula	Servidor	Período aquisitivo		Período de Gozo		
014043-02	ALCEDIR DE JESUS DE SOUZA	2024	/	2025	02/06/2025	A 01/07/2025
035240-01	JOSE ANTONIO TRANCOSO FERREIRA	2024	/	2025	16/06/2025 17/11/2025	A 30/06/2025 A 01/12/2025
034625-01	JOSE CARLOS DE ALVARENGA	2024	/	2025	02/06/2025	A 01/07/2025
011033-03	NILA BENTO DE BENTO	2024	/	2025	02/06/2025	A 01/07/2025
020090-06	THEODORO JOSE DE ALMEIDA WOLKERS	2024	/	2025	01/06/2025	A 30/06/2025
033003-02	VALCY PESTANA DOS SANTOS	2024	/	2025	02/06/2025	A 01/07/2025
035205-01	VENANCIO MANOEL LACERDA	2024	/	2025	02/06/2025	A 01/07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRANSITO						
Matricula	Servidor	Período aquisitivo		Período de Gozo		
034020-02	ALTIERES DE OLIVEIRA LAMBERTI	2024	/	2025	15/06/2025	A 14/07/2025
034039-02	CAIO MURILO OLIVEIRA SANTOS	2023	/	2024	15/05/2025	A 13/06/2025
032428-02	FRANCIS DOS SANTOS QUINTO	2023	/	2024	24/06/2025	A 23/07/2025
032438-02	MARILYA GABRIELLA ROSA DA CONCEICAO	2023	/	2024	15/06/2025	A 14/07/2025
027667-04	WANDERSON JARETA CYPRESTE	2024	/	2025	15/06/2025	A 14/07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Matricula	Servidor	Período aquisitivo		Período de Gozo		
035366-01	CLAUDIA VASCONCELOS SILVA	2024	/	2025	02/06/2025	A 01/07/2025
035599-01	FABRICIO DE FREITAS CORREA	2024	/	2025	02/06/2025	A 01/07/2025
033152-02	JUDITE BARRETO DE BARROS	2024	/	2025	02/06/2025 06/10/2025	A 16/06/2025 A 20/10/2025
035814-01	JULIA ANDREATTA GUIMARAES	2024	/	2025	16/06/2025 01/10/2025	A 05/07/2025 A 20/10/2025
030654-03	KASSIA ALEXANDRINA AZEVEDO	2024	/	2025	16/06/2025	A 15/07/2025
035612-01	LUCILENE DIAS ALMEIDA	2024	/	2025	02/06/2025	A 01/07/2025
035570-01	MAENY FABIANO GOMES	2024	/	2025	19/06/2025	A 18/07/2025
035157-01	MARIANA MIRANDA TOURINO	2024	/	2025	09/06/2025 01/12/2025	A 28/06/2025 A 20/12/2025

035161-01	RACHEL TAVARES GUIMARAES	2024	/	2025	02/06/2025 01/12/2025	A	21/06/2025 20/12/2025
033069-02	ROSENI BATISTA DE SOUZA	2024	/	2025	03/06/2025	A	02/07/2025
035051-01	ROSIANE SANTOS BARRETO SCARDUA	2023	/	2024	02/06/2025 20/08/2025	A	16/06/2025 03/09/2025
031950-03	VALERIA SILVA BARBOSA	2024	/	2025	02/06/2025	A	01/07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA

Matricula	Servidor	Período aquisitivo		Período de Gozo		
009423-01	JOSE MARIA HIME	2023	/	2024	02/06/2025	A
035286-01	MARCIA NEVES DA SILVA	2024	/	2025	05/06/2025	A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

Matricula	Servidor	Período aquisitivo		Período de Gozo		
009687-01	ELCO BRANDAO	2023	/	2024	02/06/2025	A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Matricula	Servidor	Período aquisitivo		Período de Gozo		
035120-01	LIZIANE DAMACENA SILLER	2023	/	2024	02/06/2025	A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMED

Matricula	Servidor	Período aquisitivo		Período de Gozo		
034375-01	NILSON DE JESUS RANGEL	2023	/	2024	27/06/2025	A

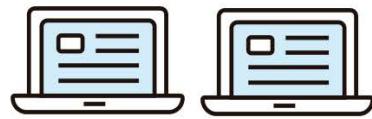
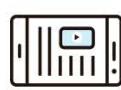
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Matricula	Servidor	Período aquisitivo		Período de Gozo		
063568-01	RENI DO CARMO IZOTON	2023	/	2024	30/06/2025 04/08/2025	A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Matricula	Servidor	Período aquisitivo		Período de Gozo		
024323-01	RITA SANTOS DA ROCHA	2023	/	2024	02/06/2025	A

Protocolo 1568563


www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

www.amunes.org.br




**MUNICÍPIO DE VIANA
MUNICIPIO DE VIANA
ESPÍRITO SANTO
27.165.547/0001-01
PORTARIA Nº 759/2025
DATA 09/06/2025**

PORTARIA N.º 759/2025 , DE 09/06/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARO Prefeito Municipal de Viana, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização constante na Lei Municipal N.º 0003427/2024.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 363.247,16 - Trezentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais, Dezesseis Centavos, para atender as seguintes programações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
290	006001.1236500201.016 44905200000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	154200300000	360.984,54
913	013001.0412200012.009 33903900000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SEMMA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	189900000140	2.262,62
TOTAL:				363.247,16

Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de:

Suplementação/Anulação Dotação: 360.984,54 - Trezentos e Sessenta Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais, Cinquenta e Quatro Centavos.

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
190	006001.1236500201.016 44905100000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFA OBRAS E INSTALAÇÕES	154200300000	360.984,54
544	013001.0412200012.009 33909300000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - SEMMA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	189900000140	2.262,62
TOTAL:				363.247,16

Este Crédito Adicional entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/06/2025. Registra-se, publique-se e cumpra-se. Viana , 09/06/2025

**Wanderson Borghardt Bueno
059.132.797-00
PREFEITO**

**RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE
135.630.227-04
Secretário(a) Municipal**

**VANESSA SANTOS DE JESUS
101.536.207-90
Contador(a)**

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Contrato**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025**
CÓDIGO CIDADES:**2024.073E0700001.01.0012****Processo Administrativo nº. 15862 /2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024****Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Contratado:** PROCESSO TECH LTDA**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO A GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**Valor:** R\$128.879,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais).**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, admitida prorrogação.**Viana, ES, 09 de junho de 2025.****WANDERSON BORGHARDT BUENO**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1568759

LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 101/2023 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Valor:** O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinqüenta mil).**Vigência:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023 a partir de 31 de maio de 2025, por mais 12 (doze) meses.

Viana, ES, 29 de Maio de 2025.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1568452**RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2023**
CÓDIGO CIDADES: 2022.073E0700001.02.0055**Processo Adm. N°. 5954/2023.****CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2022.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023****Contratante:** Município de Viana/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Viana/ES.**Contratada:** ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** Retifica-se: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e REAJUSTE do Contrato de Prestação de Serviços nº. 101/2023 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

WViana/ES, 06 de junho de 2025.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1568453**Aditivo****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.****101/2023****CÓDIGO CIDADES:****2022.073E0700001.02.0055****Processo Adm. nº. 5954/2023.****CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023****Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA/ES.**Contratada:** ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

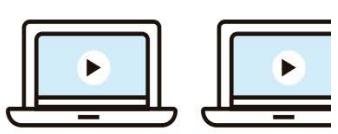
WWW.amunes.org.br




WWW.amunes.org.br

WWW.amunes.org.br




WWW.amunes.org.br


Câmaras**Divino de São Lourenço****Contrato****EXTRATO DO CONTRATO N°013/2025**

Processo N°0013/2025
 Identificação do TCE: ID Nº
 2025.022L0200001.09.0011

Dispensa Eletrônica de acordo com o Decreto Municipal nº 13.330/2024 e Art. 75 - Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

CONTRATADO(A): G.W. RIBEIRO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada No fornecimento de itens eletrônicos (Bebedouro e Aparelho telefônico Celular), bem como suas respectivas instalações.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de: R\$ 1.670,00 (Mil seiscentos e setenta reais)

DO PRAZO: Este contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em **31/12/2025**, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (**09/06/2025 à 31/12/2025**).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato a servidora Beatriz Miguel Capuche.

Projeto/Atividade - 01000101.0103100011.081 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente - Ficha: 02 - Fonte de Recurso: 15000000000

Divino de São Lourenço,

FRANCISCO ELIDIO GOMES
 Vereador Presidente

Protocolo 1568217

Ibiraçu

Lei

PROJETO DE LEI N.º 3.461/2025

Altera a Lei nº 3.080/2010, que "Dispõe sobre a nova estrutura organizacional da prefeitura municipal de Ibiraçu, cria e extingue cargos de provimento em comissão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 3.080/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

[...]

II - [...]

- **A Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para as Mulheres (SEMASM).**
- **Subsecretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para as Mulheres;**
- o Gerência de Assistência e Atendimento Social;
- o Gerência de Orientação a Criança e ao Adolescente.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente Lei Complementar.

Art. 2º. A alteração de denominação promovida por esta Lei aplicar-se-á aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 05 de junho de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos em 05 de junho de 2025.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 3.461/2025
Excelentíssimo Senhor Breno Lucio Andrade Oliveira,
Presidente da Câmara de Ibiraçu

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras:

Encaminhamos à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 3.461/2025, que "Autoriza o chefe do poder executivo municipal a alterar a denominação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e dá outras providências".

Essa iniciativa alinha-se aos esforços do Governo do Estado para a redução de homicídios de mulheres, feminicídios e demais formas de violência de gênero, bem como ao Plano Estadual de Política para Mulheres e ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio. Além disso, integra o projeto Fortalece Mulheres, implementado pela Secretaria de Estado das Mulheres (SESM), com o objetivo de incentivar a criação, o fortalecimento, o desenvolvimento e o aprimoramento dos Organismos de Políticas para

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Mulheres em todos os municípios do Espírito Santo. Neste contexto, reconhece-se a importância de inserir no organograma da Administração Municipal um Organismo de Políticas Públicas para Mulheres, de modo a estruturar institucionalmente a formulação, implementação e acompanhamento de ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao combate às diversas formas de violência de gênero. A alteração proposta na nomenclatura da Secretaria objetiva refletir esse novo escopo de atuação e reafirmar o compromisso do Município de Ibiraçu com a equidade de gênero e a proteção integral das mulheres.

Dante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente proposta legislativa em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, considerando que há edital vigente da Secretaria de Estado das Mulheres (SESM) - Edital nº 002/2025, ao qual o Município de Ibiraçu pretende aderir. Para tanto, é imprescindível a referida alteração no organograma municipal, condição indispensável para habilitação junto ao referido certame.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 05 de junho de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1567927

PROJETO DE LEI CMI Nº 008/2025.

Institui a obrigatoriedade de apresentação de exames toxicológicos pelos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Ibiraçu.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei torna obrigatória, para os agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Ibiraçu, a realização de exame toxicológico como requisito prévio para assumirem as suas funções e, também, como requisito para a permanência no exercício do cargo.

Art. 2º. Como requisito prévio necessário para a assunção das atribuições do cargo, os agentes políticos são obrigados a se submeter a exame toxicológico apto a aferir o consumo de substâncias psicoativas, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

§ 1º. Em caso de resultado positivo, é direito do interessado solicitar contraprova mediante a realização de novo exame, bem como a manutenção do sigilo das informações.

§ 2º. O resultado positivo no exame previsto neste artigo, não infirmado em contraprova ou não justificado por junta médica revisora composta de 03 (três) membros, acarretará o impedimento da posse do eleito e o exercício das atribuições do cargo eletivo.

§ 3º. Impede, igualmente, a posse e o exercício das atribuições do cargo a recusa do agente político em submeter-se à realização do exame toxicológico de que trata este artigo.

Art. 3º. É também obrigatório para todos os agentes políticos, como requisito necessário para a permanência no cargo e no exercício das suas atribuições, a realização de exame toxicológico a cada 06 (seis) meses, apto a aferir o consumo de substâncias psicoativas, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

§ 1º. Em caso de resultado positivo, é direito do interessado solicitar contraprova mediante a realização de novo exame, bem como a manutenção do sigilo das informações.

§ 2º. O resultado positivo no exame previsto neste artigo, não infirmado em contraprova ou não justificado por junta médica revisora composta de 03 (três) membros, impedirá o exercício das atribuições do cargo.

§ 3º. Impedirá, igualmente, o exercício das atribuições do cargo a recusa do agente público em submeter-se à realização do exame toxicológico semestral disciplinado neste artigo.

§ 4º. Em caso de resultado positivo do exame toxicológico, será concedida licença para tratamento de saúde, sem a percepção do subsídio, ao agente político, que somente reassumirá as funções do cargo após plena recuperação, comprovada por perícia médica oficial.

§ 5º. A ausência de plena recuperação do agente político no prazo de 06 (seis) meses, atestada por novo exame toxicológico e mediante laudo de perícia médica oficial firmado por, no mínimo, 03 (três) profissionais, acarretará a perda do mandato eletivo.

§ 6º. A perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa.

Art. 4º. O Exame toxicológico não prejudica a exigência de exame médico admissional, bem como a apresentação dos demais documentos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 5º. O exame toxicológico inicial e o exame toxicológico semestral serão realizados em laboratórios devidamente credenciados e poderão ser realizados em unidades de saúde do Poder Público Municipal ou, em caso de inexistência, em unidades especializadas do Sistema Único de Saúde ou suas unidades particulares credenciadas, podendo, ainda, ser custeados pela Câmara Municipal.

Art. 6º. Publicada a presente Lei, os exames iniciais de que trata a presente norma deverão ser realizados no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. As despesas decorrentes dos exames previstos na presente Lei correrão por conta de dotações previstas no orçamento da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Vereador

VIVIANE BARBOSA SFALSI
Vereadora

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 008/2025

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

O presente Projeto de Lei busca garantir maior transparência, ética e responsabilidade dos agentes políticos, ocupantes de cargos eletivos no Legislativo Municipal. A exigência de exames toxicológicos periódicos visa assegurar que aqueles que tomam decisões de grande impacto para a sociedade estejam em plenas condições mentais para o exercício de suas funções.

A implementação de tais exames, reforça o compromisso com a moralidade administrativa, princípio fundamental da Constituição Federal, além de coibir condutas que possam comprometer o interesse público, bem como visa inibir o uso de drogas já proibidas pela legislação pátria. O uso de substâncias ilícitas pode afetar diretamente a capacidade de discernimento e a tomada de decisões dos agentes políticos, colocando em risco a gestão pública e a segurança da população.

A não realização do exame toxicológico dentro dos prazos estabelecidos será equiparada ao resultado positivo, de modo a evitar manobras para postergar ou omitir a comprovação da aptidão do agente público para o exercício de suas funções.

A exigência de exame toxicológico para motoristas profissionais, considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, levanta questões importantes sobre a responsabilidade dos governantes. Se motoristas devem passar por essa avaliação para garantir a segurança nas estradas, é ainda mais relevante que políticos que tomam decisões que impactam a vida de milhões de brasileiros, sejam submetidos ao mesmo escrutínio. Essa prática não apenas reforça a ideia de responsabilidade, mas também promove o princípio da eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, a adoção de exames toxicológicos para aqueles que ocupam cargo público eletivo se torna uma medida essencial para assegurar que as lideranças estejam aptas a desempenhar suas funções com integridade e compromisso com o bem-estar da sociedade.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto representa um passo importante na busca por maior transparência e credibilidade na administração pública, garantindo que os representantes da sociedade estejam livres de influências que possam comprometer seu desempenho e suas responsabilidades institucionais.

Por isso mesmo espera-se a aquiescência dos demais membros desta Augusta Casa de Leis para a aprovação da matéria.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Vereador

VIVIANE BARBOSA SFALSI
Vereadora

Protocolo 1568001

Itaguaçu

Resolução

**RESOLUÇÃO N° 261/2025, DE 05 DE JUNHO
DE 2025.**

Altera o art. 2º da Resolução nº 258/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 258/2023 terá a seguinte redação:

Art. 2º. O valor do auxílio alimentação aos Vereadores será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês e possui caráter indenizatório e assistencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaçu/ES, Plenário “Prefeito Mário Sarnáglia”, 05 de junho de 2025. Publique-se e cumpra-se.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER
Presidente

Nota: Resolução oriunda do Projeto de Resolução nº. 001/2025.

Protocolo 1568247

Mantenópolis

Portaria

**PORTARIA N° 044/2025, DE 09 DE JUNHO DE
2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REVISÃO DO REGIMENTO
INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município e inciso XXIX, do art. 19 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o atual Regimento Interno (Resolução nº 88/97) possui normas que estão em desacordo com a Lei Orgânica do Município de Mantenópolis, com a Constituição do Estado do Espírito Santo e Constituição Federal de 1988;

terça-feira, 10 de Junho de 2025

CONSIDERANDO a necessidade premente de revisão do Regimento Interno desta Casa, o que deve ser feito à luz das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis, formada pelos seguintes Vereadores:

Denilson Paizante da Silva - Presidente
Ginas Carlos Florêncio Ferreira - Relator
Euzenir Borges Soares Ker - Membro

Art. 2º - Os trabalhos desta Comissão ocorrerão sob a coordenação e orientação do Presidente nomeado.

Art. 3º - Os membros da comissão exercerão suas funções até a finalização do Projeto de Resolução.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis/ES, 09 de junho de 2025.

MARTIM JUNIOR TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis/ES

Protocolo 1568655

Montanha

Deliberação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

À vista dos elementos contidos no processo administrativo justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025 .

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em propaganda volante, serviços de locução e produção de spots; destinado atender as necessidades da Câmara municipal de Montanha/ES. Favorecido: MANOEL COSTA PEREIRA, CNPJ nº 34.016.0963/0001-06.

Valor total: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.

ID CIDADES: 2025.048L0200001.09.0018

Montanha-ES, 09 de junho de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Montanha
Protocolo 1568339

São José do Calçado

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.288/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho à Senhora Kamily Vitoria Marcilio Souza".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "Pedro Vieira Filho" à Senhora Kamily Vitoria Marcilio Souza.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
 Presidente da CMSJC
 DECRETO LEGISLATIVO Nº1.289/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Senhor José Geraldo Rodrigues".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "José Vieira de Rezende" ao Senhor José Geraldo Rodrigues.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
 Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.290/2025

"Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Fernanda Leite Almeida".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora à Senhora Fernanda Leite Almeida.

Art. 2º - A Placa será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria

Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.293/2025

"Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplauso à Senhora RosemerisMindas Marcílio".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a "Moção de Aplauso" à Senhora RosemerisMindas Marcílio.

Art. 2º - A Moção será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.292/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Senhor Fábio Nunes da Silva".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense ao Senhor Fábio Nunes da Silva.

Art. 2º - O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria

Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.293/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Claudio Oliveira Porfiro".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Claudio Oliveira Porfiro.

Art. 2º - O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.294/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Senhor Dherique Cabral Barbosa de Souza".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Senhor Dherique Cabral Barbosa de Souza.

Art. 2º - O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.295/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Antônio Teixeira do Amaral à Senhora Raphaela da Silveira Ramos Carvalho".

terça-feira, 10 de Junho de 2025

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha de Honra ao Mérito "Antônio Teixeira do Amaral" à Senhora Raphaela da Silveira Ramos Carvalho.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.296/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Cultural VercondadeEspadarote Bulus a Evellyn de Abreu Alexandre".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "VercondadeEspadarote Bulus" a Evellyn de Abreu Alexandre.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.297/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho à Senhora Julianne Câmara Franco".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "Pedro Vieira Filho" à Senhora Julianne Câmara Franco.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.298/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Pastor Luciano BeloniSueth".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "José Vieira de Rezende" ao Pastor Luciano BeloniSueth.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.299/2025

"Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Ana Luiza Costa de Almeida".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Ana Luiza Costa de Almeida.

Art. 2º - A Placa será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.300/2025

"Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplauso a Mercearia e Padaria Bom Preço".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a "Moção de Aplauso" a Mercearia e Padaria Bom Preço.

Art. 2º - A Moção será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.301/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Pe. Antônio Valdeir Duarte de Queiróz".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense ao Senhor Pe. Antônio Valdeir Duarte de Queiróz.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.302/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemerito ao Senhor José Antônio Costa".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemerito ao Senhor José Antônio Costa.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.303/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Senhor José de Almeida Neto".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Senhor José de Almeida Neto.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.304/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Antônio Teixeira do Amaral à Senhora Maria Aparecida Teixeira Ribeiro - Doca".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado

terça-feira, 10 de Junho de 2025

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha de Honra ao Mérito "Antônio Teixeira do Amaral" à Senhora Maria Aparecida Teixeira Ribeiro - Doca".

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.305/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Cultural Vercondarote Bulus ao Senhor Alison Moreira de Souza".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "Vercondarote Bulus" ao Senhor Alison Moreira de Souza.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.306/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Senhor Carlos Roberto Muruci".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "Pedro Vieira Filho"ao Senhor Carlos Roberto Muruci.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.307/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende à Senhora Zélia Araújo da Silva".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "José Vieira de Rezende" à Senhora Zélia Araújo da Silva.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.308/2025

"Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Giane Cileida de Oliveira Dias".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhoraà Senhora Giane Cileida de Oliveira Dias.

Art. 2º -A Placa será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a

serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.309/2025

"Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplauso ao Senhor Jesse Vieira Pinto".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a "Moção de Aplauso" ao Senhor Jesse Vieira Pinto.

Art. 2º - A Moção será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.310/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Senhor Moacir Lopes Teixeira".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense ao Senhor Moacir Lopes Teixeira.

Art. 2º - O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.311/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Paulo Barboza de Oliveira - Calú".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Paulo Barboza de Oliveira - Calú.

Art. 2º - O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.312/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Senhor Rodrigo de Oliveira Silva".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Senhor Rodrigo de Oliveira Silva.

Art. 2º - O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

terça-feira, 10 de Junho de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.313/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Antônio Teixeira do Amaral à Senhora Leila Teixeira Delatorre Rodrigues".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha de Honra ao Mérito "Antônio Teixeira do Amaral" à Senhora Leila Teixeira Delatorre Rodrigues".

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.314/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Cultural VercondoEspadarote Bulus ao Senhor Frank Junior Rodrigues de Sousa".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "VercondoEspadarote Bulus" ao Senhor Frank Junior Rodrigues de Sousa.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.315/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho à Senhora Alayr Rosa Rodrigues".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "Pedro Vieira Filho" à Senhora Alayr Rosa Rodrigues.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.316/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende à Senhora Nilvânia Ribeiro de Azevedo".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "José Vieira de Rezende" à Senhora Nilvânia Ribeiro de Azevedo.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.317/2025

"Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Karina da Silva Siqueira".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora à Senhora Karina da Silva Siqueira.

Art. 2º - A Placa será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.318/2025

"Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplauso ao Senhor João Batista de Souza".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a "Moção de Aplauso" ao Senhor João Batista de Souza.

Art. 2º - A Moção será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.319/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense à Senhora Cristiane Aparecida Cunha Lázaro".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Calçadense à Senhora Cristiane Aparecida Cunha Lázaro.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.320/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Benemerita à Senhora Rayssa Abreu Oliveira da Fonseca".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Benemerita à Senhora Rayssa Abreu Oliveira da Fonseca.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.321/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Pe. Romário da Silva Campos".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Pe. Romário da Silva Campos.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.322/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Antônio Teixeira do Amaral ao Senhor Antonio Carlos Rodrigues Ribeiro".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha de Honra ao Mérito "Antônio Teixeira do Amaral" ao Senhor Antonio Carlos Rodrigues Ribeiro.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.323/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Cultural VercondasEspadarote Bulus ao SenhorModestino Rodrigues Filho".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "VercondasEspadarote Bulus"ao Senhor Modestino Rodrigues Filho.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.324/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho à Senhora Samira Pimentel Mangaravite".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "Pedro Vieira Filho"à Senhora Samira Pimentel Mangaravite.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.325/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende à Senhora Érica Bonzi Pimentel".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "José Vieira de Rezende" à Senhora Érica Bonzi Pimentel.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.326/2025

"Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Maria Aparecida Gomes de Oliveira".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhoraà SenhoraMaria Aparecida Gomes de Oliveira.

Art. 2º -A Placa será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.327/2025

"Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplauso à Kamila CostaMoreira".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a "Moção de Aplauso"à Kamila CostaMoreira.

Art. 2º -A Moção será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.328/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense à Senhora Renata Lopes dos Santos".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Calçadense à

SenhoraRenata Lopes dos Santos.

Art. 2º -O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.329/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito o Senhor Jobel Paula Thomas".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito o Senhor JobelPaula Thomas.

Art. 2º -O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.330/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente à Senhora Deila Guedes Lamão".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Calçadense Ausente à Senhora Deila Guedes Lamão.

Art. 2º -O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.331/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Antônio Teixeira do Amaral à Senhora Andréa de Abreu Sousa Sá".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha de Honra ao Mérito "Antônio Teixeira do Amaral" à Senhora Andréa de Abreu Sousa Sá.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.332/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Cultural VercondaeEspadarote Bulus ao Senhor José Geraldo Almeida de Abreu".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "VercondaeEspadarote Bulus" ao Senhor José Geraldo Almeida de Abreu.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.333/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Senhor Benedito Borges de Souza".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "Pedro Vieira Filho"ao Senhor Benedito Borges de Souza.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.334/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Senhor Carlos Roberto Maia Nunes".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "José Vieira de Rezende" ao Senhor Carlos Roberto Maia Nunes

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.335/2025

"Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Quezia Gonçalves da Silva".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Quezia Gonçalves da Silva.

Art. 2º - A Placa será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.336/2025

"Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplauso ao Senhor Sérgio Lazarini Lopes".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a "Moção de Aplauso" ao Senhor Sérgio Lazarini Lopes.

Art. 2º - A Moção será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.337/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Benemérita à Senhora Márcia Alessandra da Silva Azevedo".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Benemérita à Senhora Márcia Alessandra da Silva Azevedo.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.338/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense Ausente à Senhora Grasiele Soares Vieira".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Calçadense Ausente à Senhora Grasiele Soares Vieira.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.339/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Antônio Teixeira do Amaral ao Senhor Carlos Roberto de Souza Silva".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Art. 1º - Outorga a Medalha de Honra ao Mérito "Antônio Teixeira do Amaral" ao Senhor Carlos Roberto de Souza Silva.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.340/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Cultural VercondaeEspadarote Bulus ao Senhor Odair José Escramozine Martins".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "VercondaeEspadarote Bulus" ao Senhor Odair José Escramozine Martins.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.341/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Senhor Samarone Castro Araújo".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "Pedro Vieira Filho" ao Senhor Samarone Castro Araújo.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano,

em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.342/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Senhor Ivan Geraldo Moreira Monteiro".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "José Vieira de Rezende" ao Senhor Ivan Geraldo Moreira Monteiro.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.343/2025

"Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Sônia Maria Almeida Sousa".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Sônia Maria Almeida Sousa.

Art. 2º - A Placa será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor

na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.344/2025

"Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplauso ao Senhor Paulo César Ribeiro Miranda".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a "Moção de Aplauso" ao Senhor Paulo César Ribeiro Miranda.

Art. 2º - A Moção será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.345/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Senhor Jardel Silva Sousa".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense ao Senhor Jardel Silva Sousa.

Art. 2º - O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.346/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Cláudio Alessandro Santos Ribeiro".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Cláudio Alessandro Santos Ribeiro.

Art. 2º - O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.347/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Senhor Nelício José Lopes de Almeida".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense Ausenteao Senhor Nelício José Lopes de Almeida.

Art. 2º - O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.348/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Antônio Teixeira do Amaral à Senhora Elma de Paula Moraes".

terça-feira, 10 de Junho de 2025

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha de Honra ao Mérito "Antônio Teixeira do Amaral" à Senhora Elma de Paula Moraes.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.349/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Cultural VercondaeSpadarote Bulus ao Senhor Ciro Passalini de Abreu".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "VercondaeSpadarote Bulus" ao Senhor Ciro Passalini de Abreu.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.350/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Senhor Daniel Borges de Abreu Homem".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO

LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "Pedro Vieira Filho" ao Senhor Daniel Borges de Abreu Homem.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.351/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Senhor Vinícius Silva dos Santos".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "José Vieira de Rezende" ao Senhor Vinícius Silva dos Santos.

Art. 2º -A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.352/2025

"Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Célia Sabino Oliveira".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Célia Sabino Oliveira.

Art. 2º -A Placa será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO N° 1.353/2025

"Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplauso à Senhora Andréia Albino de Siqueira".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a "Moção de Aplauso" à Senhora Andréia Albino de Siqueira.

Art. 2º -A Moção será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO N° 1.354/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Senhor Joel Rezende Ramos".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense ao Senhor Joel Rezende Ramos.

Art. 2º -O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO N° 1.355/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Benemérita à Senhora Ana Alice da Silva Campos".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Benemérita à Senhora Ana Alice da Silva Campos.

Art. 2º -O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.356/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Senhor Adisson Antônio de Rezende Viana".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Senhor Adisson Antônio de Rezende Viana.

Art. 2º -O Títuloserá entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

terça-feira, 10 de Junho de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.357/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Antônio Teixeira do Amaral à Senhora Janine de Almeida Silva".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha de Honra ao Mérito "Antônio Teixeira do Amaral" à Senhora Janine de Almeida Silva.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.358/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Cultural VercondoEspadarote Bulus ao Senhor Wagner Vieira França".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "VercondoEspadarote Bulus" ao Senhor Wagner Vieira França.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.359/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Pedro Vieira Filho ao Senhor Hélio Batista de Abreu".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "Pedro Vieira Filho" ao Senhor Hélio Batista de Abreu.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.360/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito José Vieira de Rezende ao Senhor Jonilton Tatagiba".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito "José Vieira de Rezende" ao Senhor Jonilton Tatagiba.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.361/2025

"Dispõe sobre a concessão da Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Luciana Cerqueira Passalini".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Placa Comemorativa ao Dia Internacional da Mulher à Senhora Luciana Cerqueira Passalini.

Art. 2º -A Placa será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO N° 1.362/2025

"Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplauso à Senhora Karina Márcia Oliveira Pimentel".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a "Moção de Aplauso" à Senhora Karina Márcia Oliveira Pimentel.

Art. 2º - A Moção será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC
DECRETO LEGISLATIVO N° 1.363/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense ao Padre Wagner Paulo Pereira Dorigueti".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense ao Padre Wagner Paulo Pereira Dorigueti.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.364/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Benemérita à Senhora Benedita Ruel".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Benemérita à Senhora Benedita Ruel.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.365/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Senhor Nixon Souza Sesse".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Calçadense Ausente ao Senhor Nixon Souza Sesse.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

terça-feira, 10 de Junho de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.366/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Antônio Teixeira do Amaral à Senhora Vânia Beatriz Lopes de Moraes".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha de Honra ao Mérito "Antônio Teixeira do Amaral" à Senhora Vânia Beatriz Lopes de Moraes.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.367/2025

"Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Cultural Vercondade Espadarote Bulus ao Senhor Wender Vinicius Carvalho de Oliveira".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga a Medalha do Mérito Cultural "Vercondade Espadarote Bulus" ao Senhor Wender Vinicius Carvalho de Oliveira.

Art. 2º - A Medalha será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.368/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Calçadense à Senhora Raquel Ferreira Mageste Lessa".

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2025, aprovou o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadã Calçadense à Senhora Raquel Ferreira Mageste Lessa.

Art. 2º - O Título será entregue no corrente ano, em Sessão Solene desta Casa, em dia, hora e local a serem determinados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 29 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da CMSJC

Protocolo 1568049

Viana

Portaria

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Designa servidora para exercer a função de pregoeira. O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal 14.133, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS, matrícula nº 001173, para exercer a função de Pregoeira da Câmara Municipal de Viana, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Viana, 09 de junho de 2025.

Joilson Broedel
Presidente

Protocolo 1568796

PORTARIA Nº 129, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Designa servidor para atuar como pregoeiro da Câmara Municipal de Viana.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal 14.133, de 2021,

CONSIDERANDO a iminência da realização de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, visando à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora FABIOLA DE JESUS

QUINTINO DE MOURA SANTOS, que atualmente desempenha a função de pregoeira, encontra-se impossibilitada de conduzir todos os processos previstos;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE CASA GRANDE ROSA, matrícula nº 001176, para exercer a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Viana, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 09 de junho de 2025.

Joilson Broedel
Presidente

Protocolo 1568807

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Portaria

PORTARIA / IPG N.º 065/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO COM A EMPRESA PÚBLICA BRASIL LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019;

CONSIDERANDO, que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 - inciso da Lei n.º 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG, os servidores abaixo especificados nas respectivas funções:

I. **PAULA PIMENTA DE CARVALHO FURTADO** - matrícula **253200** - Fiscal de Contratos

II. **MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA** - matrícula **15322731** - Gestor do contrato

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito da Prestação de Serviços, firmado com a empresa PÚBLICA BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de desenvolvimento, monitoramento, configuração, customização e suporte de WebSite Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2025 e terá vigência durante toda a vigência contratual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 09 de junho de 2025.

RIANE LIMA DANTAS

Diretora- Presidente do Instituto de Previdência dos

Protocolo 1568897

PORTARIA / IPG N.º 065/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO COM A EMPRESA PÚBLICA BRASIL LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019;

CONSIDERANDO, que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 - inciso da Lei n.º 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES - IPG, os servidores abaixo especificados nas respectivas funções:

I. **PAULA PIMENTA DE CARVALHO FURTADO** - matrícula **253200** - Fiscal de Contratos

II. **MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA** - matrícula **15322731** - Gestor do contrato

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito da Prestação de Serviços, firmado com a empresa PÚBLICA BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de desenvolvimento, monitoramento, configuração, customização e suporte de WebSite Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2025 e terá vigência durante toda a vigência contratual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 09 de junho de 2025.

RIANE LIMA DANTAS

Diretora- Presidente do Instituto de Previdência dos

Protocolo 1568904

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiraçu - IPRESI

Portaria

PORATARIA Nº 11.149/2025

O Diretor Presidente do IPRESI - Instituto de Previdência dos Servidores do Município e Ibiraçu, no uso regular de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 102, inciso V, da Lei Municipal nº 3.104/2010;

Considerando a necessidade de adequação da composição da Comissão de Licitação do IPRESI, tendo em vista o pedido de exoneração formulado pela servidora nomeada Agente de Contratação;

Considerando a urgência em dar continuidade às demandas de contratações necessárias por este Instituto de Previdência, sem prejuízo das atividades administrativas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.284/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Designa servidores para atuarem na condição de Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio aos processos de licitação exclusivos do IPRESI.

1. Agente de Contratação
LAYLA LAGASSI GUERRA

2. Equipe de Apoio
JOSÉ ROBERTO DA SILVA
GIOVANA RAMPINELLI

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 06 de junho de 2025.

LEANDRO DA SILVA
Diretor Presidente - IPRESI
Portaria nº 25.956/2025

Protocolo 1568387

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Portaria

PORATARIA Nº 191/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, no uso de suas atribuições e com base no artigo 32, inciso III e artigo 55, § 3º da Lei Complementar nº 007/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** o Sr. **ALEX SANDRO ROCHA TRENTO**, como Membro na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar e Sindicância - CIADS, regularizada pela Portaria nº 007/2025 e Portaria nº 011/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 09 de junho de 2025.
WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente
Protocolo 1568865

PORATARIA Nº 192/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, no uso de suas atribuições e com base no artigo 32, inciso III e artigo 55, § 3º da Lei Complementar nº 007/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** o Sr. **JAIR DOS SANTOS SOEIRO**, como Membro na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar e Sindicância - CIADS, regularizada pela Portaria nº 007/2025 e Portaria nº 011/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 09 de junho de 2025.
WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente
Protocolo 1568902

PORATARIA Nº 194/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, no uso de suas atribuições e com base no artigo 32, inciso III e artigo 55, § 3º da Lei Complementar nº 007/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** a Srª **ADRIANE TELLAROLLY**, como Membro na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar e Sindicância - CIADS, regularizada pela Portaria nº 007/2025 e Portaria nº 011/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 09 de junho de 2025.
WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente
Protocolo 1568908

[WWW.AMUNES.ORG.BR](http://www.amunes.org.br)



AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

[WWW.AMUNES.ORG.BR](http://www.amunes.org.br)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz**Portaria****PORTRARIA SAAE-ARA 126/2025**

Dispõe sobre revogação de portaria e designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394/2025, de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 104, III e 17 da Lei n.º 14.133/2021, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, bem como, em aplicação ao que prevê a Lei Municipal n.º 4.606/2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Aracruz, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria **SAAE-ARA-221/2024** e designar servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no ANEXO I.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 3º Caberá ao *GESTOR DO CONTRATO* e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 01 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aqueles que ultrapassem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório

de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Autarquia;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o envio da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e etc;

VII - comunicar à autoridade competente, em prazo razoável, acerca do término dos contratos, para nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

IX - atualizar continuamente o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

X - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a

execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, em prazo razoável, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso IX do caput do art. 16;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso X do caput do art. 16; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 20, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua função

Art. 6º Fica estabelecido que no período de Afastamento do GESTOR E FISCAIS TITULARES, seus substitutos serão responsáveis pelo contrato com as mesmas atribuições do gestor e fiscais titulares.

Art. 7º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual aqui determinadas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 8º Encaminhar expediente ao setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir em vigor ou prorrogação contratual, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias).

Aracruz/ES, 06 de junho de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE Decreto 48.394/2025

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA-126/2025

Setor: Setor de Transporte

PROCESSO N. ^º	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO N. ^º	GESTOR TITULAR	G E S T O R SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	F I S C A L TÉCNICO SUBSTITUTO	F I S C A L ADMINISTRA TIVO TITULAR	FISCAL ADIMI- NISTRATI VO SUBSTITUTO
069/2024	M A S T E R LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	Contratação de Locação Veículos de Peso e Porte (01 Veículo Tipo Sedan).	042/2024	Vagner Pelissari Dene Marchi Mat. 183	Marilia Patrício Dias Mat. 432	Ivone Pereira da Silva Filho Mat. 355	Wagner Valentin de Oliveira Mat. 554	Ivo Pereira da Silva Filho Mat. 355	Wagner Valentin de Oliveira Mat. 554

PORTARIA SAAE-ARA 127/2025

Dispõe sobre revogação de portaria e designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRÚZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394/2025, de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 104, III e 17 da Lei n.º 14.133/2021, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, bem como, em aplicação ao que prevê a Lei Municipal n.º 4.606/2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Aracruz, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria **SAAE-ARA-097/2024** e designar servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no ANEXO I.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 3º Caberá ao *GESTOR DO CONTRATO* e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I** - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II** - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 01 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III** - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aqueles que ultrapassem a sua competência;
- IV** - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório

de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- V** - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Autarquia;
- VI** - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o envio da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e etc;
- VII** - comunicar à autoridade competente, em prazo razoável, acerca do término dos contratos, para nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
- VIII** - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- IX** - atualizar continuamente o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;
- X** - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
- XI** - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.
- XII** - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- I** - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II** - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III** - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV** - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V** - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- VI** - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- VII** - comunicar o gestor do contrato, em prazo razoável, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;
- VIII** - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com

terça-feira, 10 de Junho de 2025

o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso IX do caput do art. 16;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso X do caput do art. 16; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 20, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua função

Art. 6º Fica estabelecido que no período de Afastamento do GESTOR E FISCAIS TITULARES, seus substitutos serão responsáveis pelo contrato com as mesmas atribuições do gestor e fiscais titulares.

Art. 7º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual aqui determinadas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 8º Encaminhar expediente ao setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir em vigor ou prorrogação contratual, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias).

Aracruz/ES, 06 de junho de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE Decreto 48.394/2025

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA-127/2025

Setor: Setor de Transporte

PROCESSO N.º	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO N.º	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
096/2023	TRANSJANINE LOCAÇÕES LTDA.	Locação de 02 (dois) caminhões toco com carroceria tipo caçamba basculante, na cor branca, com capacidade mínima para 6m³, com motorista, com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, com rádio AM/FM com antena e alto falantes, veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso no ato da assinatura do contrato, segurado e emplacado, legalizado para transitar em rodovias federal e estadual, com motorista habilitado à dirigir o veículo especificado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos	027/2024	Ivo Pereira da Silva Filho Mat. 355	Vagner Pelissari De Marchi Mat. 183	Wagner Valentim de Oliveira Mat. 554	Ivo Pereira da Silva Filho Mat. 355	Wagner Valentim de Oliveira Mat. 554	Ivo Pereira da Silva Filho Mat. 355

PORTARIA SAAE-ARA 128/2025

Dispõe sobre revogação de portaria e designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394/2025, de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 104, III e 17 da Lei n.º 14.133/2021, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, bem como, em aplicação ao que prevê a Lei Municipal n.º 4.606/2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Aracruz, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria **SAAE-ARA-195/2024** e designar servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no ANEXO I.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 3º Caberá ao *GESTOR DO CONTRATO* e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 01 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aqueles que ultrapassem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório

de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Autarquia;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o envio da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e etc;

VII - comunicar à autoridade competente, em prazo razoável, acerca do término dos contratos, para nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

IX - atualizar continuamente o relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

X - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para

ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, em prazo razoável, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso IX do caput do art. 16;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso X do caput do art. 16; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 20, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua função

Art. 6º Fica estabelecido que no período de Afastamento do GESTOR E FISCAIS TITULARES, seus substitutos serão responsáveis pelo contrato com as mesmas atribuições do gestor e fiscais titulares.

Art. 7º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual aqui determinadas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e,

em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 8º Encaminhar expediente ao setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir em vigor ou prorrogação contratual, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias).

Aracruz/ES, 06 de junho de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE Decreto 48.394/2025

ANEXO I - PORTARIA SAAE-ARA-128/2025

Setor: Setor de Transporte

PROCESSO N. ^º	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO N. ^º	GESTOR TITULAR	G E S T O R SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO TITULAR	F I S C A L TÉCNICO SUBSTITUTO	F I S C A L ADMINISTRA TIVO TITULAR	FISCAL ADIMI- NISTRATI VO SUBSTITUTO
025/2024	M O R O Locação de CONSTRUÇÃO E Caminhão TERRAPLANAGEM LTDA	O Locação de ECaminhão Munck	037/2024	Ivo Pereira da Silva Filho Mat. 355	V a g n e r Pelissari De Marchi Mat. 183	Josemar Alves dos Reis Mat. 105	W a g n e r Valentin de Oliveira Mat. 554	Josemar Alves dos Reis Mat. 105	Wagner Valentim de Oliveira Mat. 554

PORTRARIA SAAE-ARA-129/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 48.394, de 09/04/2025 e de acordo com a Lei n.º 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Marcos Felipe dos Santos Martins, matrícula 538, do cargo efetivo de Agente Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-SAAE, a partir **de 05/06/2025**.

Aracruz-ES, 09 de junho de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Geral do SAAE
Decreto 48.394/2025

Protocolo 1568829

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha**Aditivo****3º ADITIVO DE CONTRATO 015/2022**

Processo Administrativo n.º 000155/2022.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 27.744.234/0001-08

Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA pelo valor: R\$ 52.064,52 (cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão de direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica [...]

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Iconha-ES, 06 de junho de 2025

Tarciso Jesus Marin
Diretor do Saae

Protocolo 1568030

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré**Aditivo****13º Aditivo ao Contrato 001/2013**

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE JAGUARÉ - SAAE torna público o 12º termo aditivo ao contrato nº 001/2013 com a empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.

Objeto: prorrogação do contrato de locação nº 001/2013.

VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho de 2026.

VALOR: Global do contrato e de **R\$ 91.694,52** (noventa e um mil seiscentos e noventa e quatro

reais e cinquenta e dois centavos).

Jaguaré - ES, 09 de Junho de 2025.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

VALMIR CÉSAR CRISTO

Diretor/Presidente Portaria 1033/24

Protocolo 1568028

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**Portaria**

PORTRARIA SAAE-LIN Nº 215/2025, DE 09/06/2025

Dispõe sobre alteração de gozo de férias de servidora.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 77/2020, de 29/12/2020;

Considerando o Processo Saae nº 736/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o primeiro período de gozo de férias da servidora **ARIELLY SILVA DE ALMEIDA**, Matrícula 785, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que seriam fruídos no período de 01 à 15/07/2025 (quinze dias). conforme Portaria SAAE-LIN Nº 297/2024, de 10/11/2024, a serem fruídos no período de 07 a 21/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA
Diretor-Geral
Matrícula 1138

Protocolo 1568308

PORTRARIA SAAE-LIN Nº 216/2025, DE 09/06/2025.

Dispõe sobre designação de servidora para responder por função de confiança.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

Considerando as necessidades dos serviços;

Considerando o Processo Saae nº 736/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ARIELLY SILVA DE**

terça-feira, 10 de Junho de 2025

ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 785, para responder, **interinamente**, pela Chefia da Seção de Serviços Gerais - referência FCA-3, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025 (trinta dias), por motivo de férias regulamentares da titular, Sra. ADRIANA MARCIONILIO CAETANO MOTA, fazendo jus à respectiva gratificação de função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA
Diretor-Geral
Matrícula 1138

Protocolo 1568324

PORTARIA SAAE-LIN Nº 217/2025, DE 09/06/2025

Dispõe sobre alteração de gozo de férias de servidora.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 77/2020, de 29/12/2020;

Considerando o Processo Saae nº 734/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o primeiro e o segundo período de férias do servidor **MARIA AUGUSTINHA DOS SANTOS SALUSTIANO**, Matrícula 814, ocupante do cargo de Ajudante, que seriam fruídos nos períodos de 02 à 16/01/2026 (quinze dias) e de 15 a 29/05/2026 (quinze dias), conforme Portaria SAAE-LIN Nº 297/2024, de 10/11/2024, a serem fruídos no período de 02/01/2026 a 31/01/2026 (trinta dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA
Diretor-Geral
Matrícula 1138

Protocolo 1568336

Ordem de Fornecimento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº144/2025

Processo nº 000346/2025

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares-ES.

CONTRATADA: QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 13.224.500/0001-59

OBJETO: Aquisição de 1.600 ampolas (reagente bacteriológico) para ser utilizado nas análises microbiológicas que são realizadas no laboratório da ETA SEDE para controle de processo e de qualidade conforme exigência da Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 07/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

DATA DA EMISSÃO DA A.F.: 06/06/2025.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

RECURSOS:

1 9 0 1 . 1 7 5 1 2 0 0 6 8 2 . 1 9 9 . 3 3 9 0 3 0 0 0 0 0
0.1500000000002

Ficha 35.

Linhares-ES, 09/06/2025.

Yoshito de Souza Fukuda

Diretor Geral

Protocolo 1568036

Contrato

CONTRATO N° 25/2025 PROCESSO N° 000428/2025

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: HIGH LEVEL COMERCIAL

CNPJ: 16.847.666/0001-10

OBJETO: Aquisição de nobreaks.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 51.140,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta reais)

DOTAÇÃO: 1901.1712200702.194

Linhares-ES, 09/06/2025.

Yoshito de Souza Fukuda

Diretor-Geral do SAAE

Protocolo 1568285

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia

Contrato

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ettore Milaneze, 80, Centro, Marilândia-ES, CEP: 29725-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.***.***/****-02, neste ato representado pelo Sr Marcos Ramon Vettoraci, Diretor desta Autarquia, residente na Rua Jocondo Caliman, nº 190, Centro, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, portador do CPF nº 117.***.***-94 e RG 22***79, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Banco Cooperativo Sicredi S.A.

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.***.***/****-55, estabelecida na AV. Assis Brasil, nº 3940, andar 12, Torre C, Bairro São Sebastião, Porto Alegre-RS, Cep: 91.***-900, doravante denominada CONTRATADA, representada conforme procuração pela Sra. Leidiane Caroline Ongaratto, Gerente de Produtos, portadora do CPF nº 018.***.***-71 e portadora do RG nº 10*****94 SJS RS, e conforme procuração o Sr. Buno Carcagnoli, Administrador, portador do CPF nº 224.***.***-38 e portador do RG nº 29****26 SSP SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2025 Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras, como bancos comerciais e cooperativas de crédito, para que realizem o serviço de recebimento das taxas referentes às contas de água, esgoto e serviços do SAAE de Marilândia-ES por meio da leitura do código de barras no padrão Febraban e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de credenciamento e Processo Administrativo 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recebimentos de taxas das contas de água, esgoto e serviços do SAAE de Marilândia-ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação mensal é de R\$ 2.477,13 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 29.725,56 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

3. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marilândia, 02 de junho de 2025.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA
- SAAE

Marcos Ramon Vettoraci - Diretor
Protocolo 1568764

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu

Contrato

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO 011/2025

Processo nº: 052/2025

ID Cidades: 2025.034E0100001.09.0016

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu

CONTRATADA: Michael Jeferson Tietz Loss 11139567713

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na

Prestação De Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva E Reparos Das Motocicletas, Pertencentes a Autarquia

Valor total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025

Itaguaçu-ES, 09 de junho de 2025.

Claudismar Buss

Diretor

Decreto 11.437/2025

Protocolo 1568183

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Portaria

PORTARIA SANEAR Nº 139, DE 09 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DO SANEAR.

O Diretor-Geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022, e a Lei Complementar Municipal nº 134, de 01 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear, **Larissa Rodrigues Eleotério** para ocupar o cargo de Assessor Especial do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental.

Artigo 2º A servidora desempenhará suas funções no setor Chefia de Atendimento ao Cliente da Diretoria Comercial do SANEAR competindo-lhe, entre outras, as atribuições conforme o previsto no artigo 60, da Lei Municipal Nº 6.931/2022.

Artigo 3º Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 09 de junho de 2025.

Gustavo de Castro Neves

Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 30.030/2025

Protocolo 1568862

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Termos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DISPENSA N° 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado o

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca - ES - CEP: 29795-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.236.721/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JAIR RODRIGO DA COSTA PAZ LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.227.636/0001-08, com sede à Rod. ES-080, s/n, Zona Rural, Águia Branca/ES, CEP: 29795-000, neste ato representada por seu titular, **Sr. Jair Rodrigo da Costa Paz Lima**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Dispensa nº 007/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos do Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM NOROESTE/ES, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A rescisão amigável justifica-se em razão de alterações operacionais e estratégicas na CONTRATADA, que resultaram na descontinuação definitiva das atividades de lavagem e higienização de veículos, impossibilitando o cumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTO

As partes declararam que a presente rescisão ocorre de forma consensual, amigável e sem quaisquer ônus recíprocos, não havendo que se falar em multas, indenizações ou penalidades de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

Este Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais imediatos, desobrigando a CONTRATADA de qualquer obrigação contratual pendente, desde que não decorrente de eventual execução parcial já realizada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes se comprometem a manter a boa-fé, a transparência e a colaboração mútua, assumindo que a rescisão ora ajustada atende aos interesses de ambas, não havendo pendências financeiras ou materiais entre elas.

Águia Branca - ES, 09 de junho de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PRESIDENTE DO CIM NOROESTE

JAIR RODRIGO DA COSTA PAZ LIMA

CNPJ: 54.227.636/0001-08

Protocolo 1568273

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Portaria

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 37 - P, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando o pedido através do processo administrativo nº 0675/2024 de 30/07/2024;

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - FERNANDA DE CARLI, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA** na Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/ES - UPAI 24 HORAS a partir de 05/06/2025.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 04 de junho de 2025.

MARCO GERALDO GUERRA

Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Protocolo 1568297

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 38 - P, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando o pedido através do processo administrativo nº 0675/2024 de 30/07/2024;

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I - ROZIANE ROCHA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA** na Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares/

ES - UPAI 24 HORAS a partir de 05/06/2025.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 04 de junho de 2025.

MARCO GERALDO GUERRA

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Protocolo 1568301

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Contrato

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N° 112/2025 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 - CIM PEDRA AZUL.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ N° 02.760.004/0001-01

Contratada: Dalila S Barros Fisioterapia, CNPJ nº 60.707.117/0001-31.

Objeto: O objeto do presente Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de saúde constantes do Anexo I do Edital de chamamento Público nº01/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Dalila Soares Barros
Dalila S Barros Fisioterapia
Contratada

Protocolo 1568029

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N° 114/2025 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 - CIM PEDRA AZUL.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ N° 02.760.004/0001-01

Contratada: Isabela Armani Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 60.652.977/0001-15.

Objeto: O objeto do presente Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de saúde constantes do Anexo I do Edital de chamamento Público nº01/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Isabela Armani Caetano de Almeida
Isabela Armani Serviços Médicos Ltda
Contratada

Protocolo 1568272

Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2022.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ N° 02.760.004/0001-01.

Contratada: Centro Especializado de Ortopedia e Traumatologia Ltda-ME, CNPJ N° 13.365.146/0001-82.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 09 de junho de 2025

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana -
CIM PEDRA AZUL
Contratante

Danilo Salesse Pacheco
Centro Especializado de Ortopedia e Traumatologia
Ltda-ME
Contratada

Protocolo 1568027

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 72/2024.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ N° 02.760.004/0001-01.

Contratada: Samylla Santos Louzada, CNPJ N° 55.054.783/0001-88.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 09 de junho de 2025.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
 Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana -
 CIM PEDRA AZUL
 Contratante

Samylla Santos Louzada
 Samylla Santos Louzada
 Contratada

Protocolo 1568236

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

Portaria

PORTRARIA Nº 15 DE 06/06/2025

"Dispõe sobre a Designação do servidores para conduzir os atos da Contratação - Processo nº 133/2025 do IPASBE."

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 9.588/2025, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR servidoras deste Instituto de Previdência para executar os atos necessários visando o processamento da contratação de um empresa para Administrar o Curso de capacitação para certificação membros de conselhos e de membros comitê de investimentos deste RPPS, conforme Processo nº 133/2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Fica designada a servidora **Gisele de Jesus Silva** para realizar os atos relativo a **AGENTE DE COMPRAS**;

Art. 3º - Fica designada a servidora **Maria Maura Rodrigues de Medeiros Oliveira** para realizar os atos relativo a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**;

Art. 4º - Fica designada a servidora **Lucinéia Chaves de Oliveira** para realizar os atos relativo a **FISCAL DE CONTRATOS**;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 06 de junho de 2025.

Domingos Ramos de Oliveira Souza
 Superintendente do IPASBE

Protocolo 1567956**Licitações****Prefeituras****Alegre****Dispensa de Licitação**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Dispensa de Licitação nº 00006/2025"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "reconstrução de cabeceiras de pontes de concreto", com fulcro no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.

Cód. ID. Cidades: 2025.004E0700001.09.0008

Proc. Nº: 2025-GXPF8

Contratada: R&D construção comercio e serviços Itda CNPJ Nº: 58.051.223/0001-68

Endereço: Rodovia Toufik Faissal, 16, Placa, Alegre/ES

Valor Total: R\$ 192.582,13 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

Alegre/ES, 09 de junho de 2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1568107**Alfredo Chaves****Dispensa de Licitação**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Secretaria Municipal de Agricultura

ID CIDADES: 2025.005E0700001.09.0046

Processo Adm. N.º 5301/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Médico Veterinário, para atender a demanda da 50ª. Festa da Banana e do Leite de Alfredo Chaves.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 10/06/2025 à 13/06/2025;

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: semag@alfredochaves.es.gov.br.

, ou apresentadas presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura. Maiores detalhes: sites www.alfredochaves.es.gov.br

ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações 0800 000 4318.

Felipe Lovatti Holzmeister Secretário Municipal de Agricultura

Protocolo 1568279

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº: 00037/2025/ADM.

Processo Adm. nº 005683/2025.

ID: 2025.005E0700001.10.0030

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel, e a empresa ILZA GONCALVES DE OLIVEIRA 52919587153, CNPJ nº 22.057.626/0001-77

Objeto: Contratação de serviços artísticos músico/banda, empresária exclusiva para atender ao Calendário Turístico-Cultural de 2025 do município de Alfredo Chaves/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade: 02

Valor Unitário: \$18.000,00 (Dezoito mil reais)

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Dotação: 14001.2369500272.145

Fonte de Recurso: 150000009999

Elemento de Despesa: 33903900000

Ficha nº: 716

Vigência: 216 dias

Autorizado pelo Prefeito.

Assinatura: 06/06/2025

Hugo Luiz Picoli Meneghel - Prefeito Municipal

Protocolo 1568221

Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº S009/2025

PROCESSO Nº. 8.936/2025

ID CidadES TC-ES: 2025.009E0500001.01.0002

O Município de Aracruz, por intermédio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi instaurado Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº S009/2025, que tem como objeto a aquisição de alimentação (ração) para cães e gatos e outros itens para a higiene de animais para atender as necessidades do CCZVA/GVS/SEMSA, no Sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 meses.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 27/06/2025.

Início da disputa: às 09h00min do dia 27/06/2025.

Edital: Disponibilizado nos sites:

PMA: www.aracruz.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>

Email: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz, 09 de junho de 2025.

Thais Trivilin de Paula
Pregoeira Oficial da SEMSA

Protocolo 1568278

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação e suas alterações.

Nº PROCESSO - 21790/2025

ID 2025.009E0600016.10.0116

Ratifico em todos os termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório tendo por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, pois o mesmo está obrigado pelo processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PRATA DA CASA III realizado através do processo administrativo de nº 46.106/2024, no qual credencia e habilita artistas e grupos artísticos e culturais para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracruz/ES, assim respeitado todos os procedimentos e etapas contidos no edital, sendo eles o credenciamento e habilitação, segue contratação de 01 (uma) apresentação do cantor **BIELZINHO BRITO** com duração mínima de 90min (noventa minutos), a ser realizada no dia **14/06/2025 às 16h na Comunidade de Ribeirão do Meio, em Guaraná - Aracruz/ES**, em comemoração à **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "FESTA COMUNITÁRIA DE RIBEIRÃO DO MEIO"**, em Guaraná- ARACRUZ - ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES, pelo valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, firmado com a sua empresa, **49.418.281 JOSELIA SILVA COSTA - BIELZINHO BRITO**, inscrita no **CNPJ nº 49.418.281/0001-96**, situada na Est. Ribeirão do Meio, S/n, Guaraná, CEP: 29.195-497, Aracruz/ES denominado contratado com fundamentação legal no artigo art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Aracruz/ES, 05 de junho de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO Secretário de Turismo e Cultura
DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025
Protocolo 1568503

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19969/2025

ID 2025.009E0600016.10.0117

Nos termos do artigo 74, inciso II, combinado com o caput do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como o parecer jurídico favorável constante nos autos do processo supracitado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **44.410.170**

MESSIAS MATIAS REZENDE - ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.410.170/0001-10**, com sede na Rua Prefeito Augusto Ferreira Lamego, nº 47, bairro Vila Nova , Aracruz/ES, CEP nº 29.194-518, neste ato representada por **Sr. Messias Matias Rezende**. A contratação tem por objeto a realização de show musical do cantor **ALLAN REZENDE**, a ser apresentado no dia **28 de junho de 2025, às 19h00min**, como parte da programação musical na **4ª Edição da Festa do Bairro Segatto**, no município de Aracruz/ES, apoiado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O valor global da contratação é de **R\$ 9.000,00**

terça-feira, 10 de Junho de 2025

(nove mil reais), englobando cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação, logística, carregadores e demais encargos operacionais indispensáveis à execução do objeto.

A presente contratação tem como objetivo impulsionar o turismo, dinamizar a economia local e ampliar a visibilidade do evento, por meio da apresentação de **artista de renome regional**, em consonância com os objetivos estratégicos de promover o desenvolvimento econômico e oferecer entretenimento de qualidade à comunidade.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Aracruz/ES, 28 de maio de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO

Secretário de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025

Protocolo 1568889

Baixo Guandu

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

Processo Administrativo nº 003536/2025.

O Município de Baixo Guandu/ES torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresas para a aquisição de Gás GLP em Botijas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: ÁS 09 HORAS O DIA 25/06/2025.

Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pmbg.es.gov.br

Cidades/TCE-ES 2025.011E0600005.01.0002

Tel: (27) 3732-8900.

Endereço: Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, Centro.

Baixo Guandu/ES, 09 de junho de 2025.

JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 7.505/2024

Protocolo 1568538

Dispensa de Licitação

CANCELAMENTO DO AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 171/2025

PROCESSO 003836/2025

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o cancelamento do aviso de pesquisa de preços N.º 171, para a “**contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de destinação final de resíduos da construção civil Classe A e resíduos sólidos classe II - não perigosos**”, destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, referente ao protocolo **1559330**. **Motivo do cancelamento:** Readequação do Termo de Referência pela secretaria solicitante.

Baixo Guandu -ES, 10 de junho de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1568392

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 0181/2025

PROCESSO N.º 005135/2025

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para “**contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para execução de obras de construção de salas de aula da EMUEIEF Alto Batuta, Alto Mutum Claro, no município de Baixo Guandu**”, destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/avisos-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail comprasbaixoguandu@gmail.com ou compras@pmbg.es.gov.br.

As propostas deverão ser enviadas em até **03 (três) dias úteis** após a publicação. Caso a quantidade pretendida de propostas não seja alcançada dentro do prazo estipulado, o aceite poderá ser estendido. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: comprasbaixoguandu@gmail.com ou compras@pmbg.es.gov.br.

Baixo Guandu - ES, 10 de junho de 2025.

Setor de Compras

Protocolo 1568808

Barra de São Francisco

Dispensa de Licitação

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0035/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005084/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conserto de bombas da Captação de Água do Distrito de Santo Antônio.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO

FRANCISCO, adiante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro Barra de São Estado do Espírito Santo - CEP - 29.800-000, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 0035/2025, que tem o objeto em epígrafe.

Empresa Habilitada e Vencedora: UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.537.480/0001-07, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 7.533,79 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e nove reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pmbsf.es.gov.br, no horário de 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda-feira à sexta feira.

IDCidades: 2025.012E0700001.09.0035

Barra de São Francisco -ES 09 de junho de 2025.

CLAUZENIRA BUENO GALHARDO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos delegados de Agua Potável, Esgoto, Internet e Energia Elétrica.

Protocolo 1568168

ATO DE DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0035/2025

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos delegados de Agua Potável, Esgoto, Internet e Energia Elétrica, **DISPENSA** a instauração de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conserto de bombas da Captação de Água do Distrito de Santo Antônio, conforme tudo o que consta no **Processo nº 005084/2025**.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor Total: R\$ 7.533,79 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e nove reais)

Contratado: UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.537.480/0001-07

Código CidadES: 2025.012E0700001.09.0035

Barra de São Francisco - ES, 09 de junho de 2025.

CLAUZENIRA BUENO GALHARDO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos delegados de Agua Potável, Esgoto, Internet e Energia Elétrica.

Despacho Administrativo

Ratifico o Ato de Dispensa acima, nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de São Francisco - ES, 09 de junho de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1568172

Cachoeiro de Itapemirim

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a realização da **CONCORRÊNCIA nº 004/2025**, na forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em ruas dos bairros Santa Helena, Rubem Braga, Novo Parque, Basileia, Zumbi e Amarelo, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo

dos envelopes até o dia 31/07/2025, às 12h59min. Início da Sessão de Disputa: **31/07/2025, às 13h**. Local: Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://cachoeiro.es.gov.br/).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/06/2025

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES

Presidente da Comissão

Protocolo 1568787

Castelo

Aviso de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo 11.520/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 071/2025** - **SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de tablets para uso dos profissionais da Atenção Primária à Saúde. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 10/06/2025. Data da sessão: 26/06/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 09/06/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1568477

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo 19.121/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 075/2025** - **SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de notebooks de alto desempenho. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 10/06/2025. Data da sessão: 24/06/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 09/06/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1568571

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo 18.907/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 076/2025** - **SRP**, do tipo menor preço, visando a futura aquisição através de ata de registro de preços, 60 (sessenta) unidades de filtro para bebedouro industrial para uso da Secretaria Municipal de Saúde e todos seus setores e Unidades de Saúde. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 10/06/2025. Data da sessão: 24/06/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 09/06/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1568606

terça-feira, 10 de Junho de 2025

ABERTURA DE LICITAÇÃO**Processo 14.995/2024**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 077/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de telha galvanizada. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 10/06/2025. Data da sessão: 24/06/2025 - Horário: 10:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>

Castelo, ES, 09/06/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1568612**PRORROGAÇÃO PE 062/2025 - SRP**

O **Município de Castelo - ES**, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 062/2025, com abertura marcada para o dia 17/06/2025 às 09:30 h, foi alterado para o dia 23/06/2025 às 10:00 h. Objeto: aquisição de medicamentos padronizados na REMUME/2022 (Portaria SEMSA nº 267/2022) e não padronizados que o município possui histórico de doação a usuários do SUS Municipal, outros ainda padronizados na RESOLUÇÃO DST/INFECÇÕES OPORTUNISTAS CIB/SUS-ES Nº 241/2017, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1 do Edital.

Castelo, ES, 09/06/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1568770**Colatina****Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO
N. 009/2025****Processo Adm: 5414/2025****ID CIDADES N. 2025.019E0500002.01.0004**

O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a **Formalização de Registro de Preços para aquisição de medicamentos durante o ano 2025/2026 para o atendimento das demandas das Farmácias Básicas de Saúde do Município de Colatina/ES**.

Abertura: 10 horas, do dia 23 de junho de 2025. O edital encontra-se disponível nos sites www.colatina.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Colatina/ES, 09 de junho de 2025.

Terciany Cris Bertolini Siqueira

Agente de Contratação

Protocolo 1568618**Adjudicação e/ou Homologação****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2025**

ID-CIDADES Nº 2025.019E0500002.01.0002
O Município de Colatina/ES torna público o Extrato

do Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Objeto: Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), localizado na rua Joel Francisco de Souza, bairro Castelo Branco, em Colatina/ES.

Empresa vencedora: FRATER SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 40.784.776/0001-64, no valor de R\$ 2.044.521,21 (dois milhões e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Colatina/ES, 09 de junho de 2025.

VINÍCIUS JOSÉ BRAVO

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 31.133/2025

Protocolo 1568064**Domingos Martins****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins/Fundo Municipal de Saúde, torna público que, após alteração nas especificações do edital, foi REPUBLICADA a abertura do processo licitatório especificado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 FMS

Objeto: Aquisição de Materiais Permanente, Informática, Móveis, Eletrodomésticos e Médico Hospitalar para equipar e estruturar as Unidades Básicas de Saúde de acordo com recursos da Emenda Parlamentar proposta nº 13959466000123001/2023.

Data de abertura: 27 de junho de 2025 - 09 horas.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br e sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2025.

Thamiris Lampier Mayer Sant' Anna

Pregoeira Municipal

Protocolo 1568907**Dispensa de Licitação****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Pesquisa de Preços Nº 106/2025**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Processo Nº 5787/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria de veículos placas MQQ9503 e OYK4C99 da frota própria que atendem a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com emissão de "LAUDO DE VISTORIA" e da Anotação de Responsabilidade Técnica ("ART") exigido pela CETURB-ES, com pagamento de taxas

(GRU) da CETURB-ES para a emissão do certificado de vinculação ao serviço, com a montagem, protocolização, acompanhamento do processo e com o serviço de retirada do certificado de vinculação ao serviço junto à CETURB-ES

Lote:01 a 02.

Proposta: As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Contato para solicitar a pesquisa: Tel. Whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.

Neuza Maria Majevski Vicente

Gerente de Compras

Protocolo 1568328

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

**PROCESSO N°1899/2025
DISPENSA N° 041/2025**

Nome do Credor: VITRAN ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 05.465.979/0002-78

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria dos veículos placas PBN 9F76, MTY 7285 e SGB 8A43 da frota própria, que atendem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com emissão de "LAUDO DE VISTORIA" e da "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) exigido pela CETURB-ES, com pagamento de todas as taxas (GRU) da CETURB-ES para a emissão do certificado de vinculação ao serviço, com a montagem, protocolização, acompanhamento do processo e com o serviço de retirada do certificado de vinculação ao serviço junto à CETURB-ES

Valor: R\$ 3.479,00 (três mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

Prazo: Os serviços serão prestados no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2025.

EDUARDO JOSE RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568790

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

**PROCESSO N°3481/2025
DISPENSA N° 042/2025**

Nome do Credor: 34.399.110 WILLIAM PEREIRA MADEIRA

CNPJ: 34.399.110/0001-90

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviços de preparo e distribuição de pipoca e de algodão-doce a serem oferecidos em ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Campanha contra Exploração e Abuso Sexual.

Prazo: A vigência contratual é de 12 (doze) meses.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2025.

EDUARDO JOSE RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568890

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021:

**PROCESSO N° 5685/2025
INEXIGIBILIDADE N° 037/2025.**

Nome do Credor: 32.472.702 EDEN SCHWAMBACH JUNIOR.

CNPJ: 32.474.702/0001-01.

Objeto: Prestação de Serviços de contratação da empresa EDEN S JUNIOR, inscrita no CNPJ N° 32.474.702/0001-01, representante do artista "EDEN SHOW" para realização de apresentação musical/cultural da Exposição de Carros Antigos em Santa Isabel.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo: Os serviços serão prestados no dia 21 de junho de 2025.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2025.

EDUARDO JOSE RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568329

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021:

**PROCESSO N° 5346/2025
INEXIGIBILIDADE N° 038/2025.**

Nome do Credor: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL PÉTALAS DO VALE - ACRSPV

CNPJ: 52.138.206/0001-86

Objeto: Prestação de Serviços da Associação Cultural, Recreativa e Social Pétalas do Vale - ACRSPV, inscrita no CNPJ nº 52.138.206/0001-86. Apresentações Culturais realizadas por grupo de dança "Blütenblätter Tal Volkstanzgruppe", durante a Festa religiosa de Corpus Christ, no distrito de Parajú em Domingos Martins

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo: Os serviços serão prestados no dia 22 de junho de 2025.

Domingos Martins - ES, 09 de junho de 2025.

EDUARDO JOSE RAMOS
Prefeito

Protocolo 1568500

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2025
ID: 2025.024E0700001.09.0064

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso IV, alínea a), a **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa para executar serviços de revisão para 01 (um) veículo automotor modelo Chevrolet ONIX - placa SGJ1F57, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Contratada: LIDER VEICULOS S.A. CNPJ: 02.789.552/0005-80, no valor total de R\$ 735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 003106/2025.

Dores do Rio Preto, 09 de junho de 2025.

Maria Aparecida Moreti Pinheiro

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo. (na época)

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 09 de junho de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1568658

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0062

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** Aquisição de LICENÇA de software - sistema de gerenciamento de relógio de ponto fora da rede interna.

Contratada: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA - EPP. CNPJ: 27.053.735/0001-30, no valor total de R\$ 4.940,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 002962/2025.

Dores do Rio Preto, 09 de junho de 2025.

Jorge Luiz Nacari

Secretário de Administração

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.

Dores do Rio Preto, 09 de junho de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1568758

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0071/2025

ID: 2025.024E0500001.09.0009

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** Contratação de empresa especializada em Vistoria mecânica com emissão de laudo junto a CETURB - ES no veículo de placa SGA3C16, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: VITRAN ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 05.465.979/0002-78, no valor total de R\$ 779,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 002740/2025.

Dores do Rio Preto, 09 de junho de 2025

Natalia Vilas Boas de Oliveira Secretaria de Saúde Interina

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio

preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 09 de junho de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1568805

Ecoporanga

Ata de Registro de Preço

PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

O Órgão Gerenciador, informa que a UG da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Órgão participante do Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 007/2025, instaurado pelo CIM NORTE, com direito de uso da ARP acima informada. PROCESSO: 598/2024.

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E ASSEMELHADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DOS PRODUTOS ADEQUADOS.

Detentora:

DEDETIZADORA CASA LIMPA - CNPJ Nº 02.512.253/0001-70.

VALOR: R\$ 8.102,08 (oito mil e cento e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 28/05/2026.

PROCESSO: 3541/2025

Ecoporanga-ES
José Luiz Mendes - Prefeito
Protocolo 1568097

Fundão

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 036/2024

ID CidadES: 2025.026E0600006.10.0001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ Nº: 27.165.182/0001-07

CONTRATADO: EDP - ESCELSA

CNPJ: 28.152.650/0001-71

Em decorrência das razões de fato e de direito exaradas no procedimento administrativo protocolado sob o nº 004438/2025, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como em atenção às orientações emitidas no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral deste Município, RECONHEÇO E RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para execução e custeio do serviço de remoção de poste na Rua Pinto Loureiro, n.º 175, Bairro Agrim Correia, Fundão/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.030,68 (catorze mil e trinta reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

013200.1545100261.047 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA

DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
FONTE - 175100000000
FICHA - 40
Fundão/ES, 09 de junho de 2025.

LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Protocolo 1568718

Ata de Registro de Preço

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025
ID CIDADES 2025.026E0600015.16.0002
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004901/2025

O Município de Fundão/ES, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará Adesão ao Registro de Preços n.º 112/2025, advindo do Pregão Eletrônico n.º 031/2024, proveniente do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE, firmado com a empresa CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.906.841/0001-98, objetivando a contratação de empresa para implementação de parque gráfico terceirizado, no valor total de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), conforme itens previstos Termo de Referência especificado no processo administrativo nº 004901/2025.

Fundão/ES, 09 de junho de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1568546

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO N.º 042/2025
A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude declara aberta a fase de Pesquisa Mercadológica com fins à contratação de empresa, referente ao Processo administrativo nº 3487/2024.

Prazo para envio da proposta: 05 (cinco) dias úteis. Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo de karatê, objetivando a continuidade dos serviços e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@fundao.es.gov.br.

Fundão/ES, 09 de Junho de 2025.

FERNANDA RIBEIRO CELESTINO BROETTO
Analista Administrativo Financeiro - SEMAD
Prefeitura Municipal de Fundão/ES
Protocolo 1568827

Guaçuí

Resultado de Licitação

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
37/2025
Processo Administrativo 3.966/2025

ID CidadES/TCE-ES:
2025.027E0500004.09.0018

OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NA CEMEI CRECHE MARIA DE FÁTIMA SOFISTE MOURA

Empresa Vencedora:

FARREL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 33.084.456/0001-36

Perfazendo o total: **R\$ 900,00 (novecentos reais).**

Guaçuí-ES, 09 de junho de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendência de Compras

Protocolo 1568175

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0700001.09.0042

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Superintendência de Compras, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BOTINA DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme disposto no Aviso de Dispensa, disponível no site da prefeitura: <https://guacui.es.gov.br/licitacao.html>, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos. O início de recebimento da proposta será a partir das **08h até as 16h do dia 10/06/2025** **até o dia 11/06/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES ou podem ser encaminhadas para o e-mail supcompras.secgestao.guacui@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras ou pelo e-mail acima mencionado, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Guaçuí-ES, 09 de junho de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras

Protocolo 1568086

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**26/2025****RETIFICADO****ID CidadES/TCE-ES:** 2025.027E0700001.09.0028

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Superintendência de Compras, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BOMBONA DE PLÁSTICO 200L COR AZUL PARA A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** conforme disposto no Aviso de Dispensa, disponível no site da prefeitura: <https://guacui.es.gov.br/liticacao.html>, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos. O início de recebimento da proposta será a partir das **08h até as 16h do dia 10/06/2025** até o dia **11/06/2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES ou podem ser encaminhadas para o e-mail supcompras.secgestao.guacui@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras ou pelo e-mail acima mencionado, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Guaçuí-ES, 09 de junho de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira

Superintendente de Compras**Protocolo 1568687****Ata de Registro de Preço****TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0100001.16.0008**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Guaçuí-ES, torna público que realizou por meio do processo administrativo nº 1049/2024, adesão à Ata de Registro de Preços - Termo nº 0074/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE01/2024, da Secretaria de Educação, cujo objeto é aquisição de Gênero alimentício para consumo dos funcionários do SAAE durante o ano de 2025.

CONTRATADA: PONTOES SABORES DO CAMPO LTDA, CNPJ nº: 48.189.059/0001-04 com o valor de R\$19.005,00 (Dezenove mil e cinco reais)

Guaçuí-ES, 09 de Junho de 2025.

Gabriel de Faria Firme

Gerente de Compras SAAE

Protocolo 1568642**Guarapari****Inexigibilidade de Licitação****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025**

Processo Administrativo nº 12719/2025

Identificação no CidadES:

2025.028E0700001.10.0019

O Município de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro nos artigos 72 e 74 inciso III, "f" da Lei 14.133/2021, reconhece a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa DPCC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.639.832/0001-31, com o objetivo de inscrever 05 (cinco) servidores no curso de capacitação intitulado "**Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações**", conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 12719/2025, sendo que JUSTIFICA o seguinte:

1. Com a finalidade de instruir a referida solicitação, a Secretaria demandante anexou: a) Documento de formalização de demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Informações sobre o curso de capacitação com justificativa de preços; e) Documentos de habilitação da empresa a ser contratada; f) Análise de risco;
2. Para justificar a solicitação, a Secretaria demandante argumentou em seu Termo de Referência que: *"Considerando a recente implementação da Lei n. 14.133/2021 e a urgente necessidade de capacitação abrangente em licitações e contratos para os agentes públicos que atuam com as licitações e contratos da Administração, a atualização e nivelamento de conhecimentos não são apenas imperativos legais, mas também estratégicos para a eficiência e a eficácia institucional. Neste cenário de transformação, a capacitação contínua torna-se fundamental para garantir que todas as partes envolvidas estejam plenamente aptas a conduzir e fiscalizar processos de contratação de maneira competente e em total conformidade com as melhores práticas e normativas vigentes. Este evento oferece uma oportunidade única para os servidores da Administração se atualizarem com as mais recentes práticas e normativas na área, sob a orientação de profissionais e professores renomados. A realização do curso em Vitória/ES representa uma vantagem significativa, pois reduz os custos com diárias e passagens, tornando a participação mais acessível e eficiente em termos de custo-benefício. Além do enriquecimento teórico e prático, o curso oferece um espaço valioso para networking, imersão e engajamento profundo nos temas, contribuindo para o fortalecimento das competências dos servidores e, consequentemente, para a melhoria da gestão e fiscalização dos contratos na Administração Pública. A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo de nossa instituição".*
3. Os preços e condições a serem dispensados com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, respeitando o Princípio

da Razoabilidade. O custo total global é de **R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)**.

4. Conforme a documentação apresentada, o serviço a ser contratado é fornecido por um fornecedor específico, organizador do evento, o que inviabiliza a competição. A situação caracteriza-se como caso de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

5. A legalidade da contratação em questão resta demonstrada, sendo inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021. No caso concreto, não há viabilidade de competição para a contratação, e o pleito, sob o aspecto jurídico formal, atende aos requisitos exigidos pelo referido diploma legal.

DESPACHO ADMINISTRATIVO:

Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", e no artigo 71, inciso IV c/c §4º, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **DPCC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.639.832/0001-31, pelo valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, **PUBLIQUE-SE**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guarapari/ES, _____ de _____ de 2025

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal

Protocolo 1568120

Ata de Registro de Preço

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapari, torna público que fará **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 226/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024, Processo nº 158/2024**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA - MG**, no qual a empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.837.200/0001-20, foi vencedora, objetivando Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO, EM VIAS PÚBLICAS COM UTILIZAÇÃO DE PISO INTERTRAVADOP**, para atendimento do **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, no valor global de R\$ 406.845,00 (quatrocentos e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 4664/2025, para utilização durante a vigência do contrato pelo período de 01(um) ano, podendo ser renovado pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Guarapari/ES, 03 de junho de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

Protocolo 1568282

Ibatiba

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4420/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 015/2025

CONTRATADO: "FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST", CNPJ nº

CNPJ Nº: 02.980.103/0001-90.

OBJETO: Contratação da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST para a participação do servidor Marcelo Leite da Silva, Controlador Municipal no Curso Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: Os primeiros passos para regulamentar e implantar nos municípios.

VALOR: **R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**

Protocolo 1568077

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2025 tendo como vencedoras as empresas: **DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com os itens 042 e 078, no valor total de R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); **KYF MED COMÉRCIO LTDA** com os itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077 e 079 no valor total de R\$ 586.114,00 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e quatorze reais); **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os itens 001, 030, 037, 051 e 064 no valor total de R\$ 27.440,98 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos); **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** com os itens 012, 026 e 055, no valor total de R\$ 3.462,20 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);. Perfezendo o Valor Total de **R\$ 621.469,18 (seiscientos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**. Cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para **Aquisição de Medicamentos Injetáveis**, no intuito de atender as demandas do Hospital Público e Pronto Atendimento Municipal da terra dos Tropeiros deste Município, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas em anexo neste documento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde." Ibatiba-ES, 09 de junho de 2025. **Rafael Tartaglias Partelli** - Secretário Municipal de Saúde. **ID CIDADES: 2025.029E0500001.01.001** **Protocolo 1568801**

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Ibiraçu**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico
016/2025**

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:05 horas do dia 27/06/2025, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Obj.: Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização com o Fornecimento de Mão De Obra, todos os Insumos, Materiais, Equipamentos e Ferramentas Necessárias. Proc. nº 1295/2025. Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital retirado no site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2025.030E0700001.01.0009

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1568624**Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico
014/2025**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima citado.

Declara vencedoras as empresas:

CRR Com. Varej. De Artigos Esp. Ltda ME para os itens:07,08,09,18,19,20,27,28 e 39. Josias Alves Oliveira Junior ME para os itens:16,25,26,34,35,37 e 38. Laguna Esporte Ltda EPP para os itens:01,06,10 a 15,17,21 a 24,29,30 a 32,36 e 40. Ramsig Ltda EPP para os itens:02 a 05. Treveza Soluções Ltda ME item:33.

ID: 2025.030E0700001.01.0007

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1568299**Jaguaré****Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico Nº. 019/2025**

A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por Formalização de registro de preços, aquisição de materiais descartáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e seu programa Bem Viver, Código ID: 2025.038E0700001.01.0011, que será realizada dia 02 de julho de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 09 de junho 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1568621**Pregão Eletrônico Nº. 011/2025**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de sonorização, compreendendo caixas de som ativas, mesas de som, microfones com fio e sem fio, além de tripés, com o objetivo de atender às necessidades de sonorização em eventos institucionais, reuniões, palestras, cerimônias, comemorações de datas festivas e demais atividades promovidas pelas unidades de ensino da rede pública municipal e pela Secretaria Municipal de Educação, Código ID: 2025.038E0600001.01.0011, que será realizada dia 01 de julho de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 09 de junho de 2025.

Maria Aparecida Costalonga
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 1568670**Pregão Eletrônico Nº. 021/2025**

A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por Formalização de registro de preços, para aquisição de grama esmeralda, Código ID: 2025.038E0700001.01.0012, que será realizada dia 03 de julho de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 09 de junho 2025.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1568825**Inexigibilidade de Licitação****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº005/2025**

PROCESSO: Nº 2926/2025

CÓDIGO DE REMESSA DE CONTRATAÇÃO:
2025.038E0500002.10.0005

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de jaguaré -ES, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no fundamentado no inciso V, do artigo 74, da lei 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, junto ao senhor PAULO RIBONDI,para Locação do imóvel urbano, situado na Avenida Nove de Agosto nº 1438, Centro, Jaguaré - ES, onde será destinado à instalação e funcionamento da Defensoria Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações deste instrumento, ao valor total de R\$ 33.600,00.

Jaguaré-ES, 09 de junho de 2025.

FERNANDA RENATA PACHECO DE SOUZA SABINO
Secretaria Municipal

Protocolo 1568145

Itarana

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 90008/2025**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, no dia **25/06/2025 às 09h00min**, através da plataforma **ComprasGov - UASG: 985657**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) caminhonete de porte médio, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br, bem como ComprasGov e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.01.0010.

Itarana/ES, 09 de junho de 2025

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial
Protocolo 1568635

Itaguaçu

Dispensa de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-W8NJK
AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021
ID da Contratação no CidadES nº
2025.034E0700001.09.0019**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas atribuições legais e especialmente em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo 6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023, **AUTORIZA** a contratação direta, sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a contratação de **ROBERTO CARLOS STRELOW BARBOSA**, no CPF sob o nº 121.XXX.XXX-06, no valor de R\$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o exercício de 2025.

Itaguaçu - ES, 09 de junho de 2025.

**DARLY DETTMANN
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1568446

Adjudicação e/ou Homologação

**ITAGUAÇU/ES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP**

**Pregão Eletrônico nº009/2025 - SRP
Processo nº 1241/2025
ID: 2025.034E0500001.01.0001**

Eu, **DARLY DETTMANN**, Prefeito Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do processo nº **1241/2025**, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, especificada acima, objetivando o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Medicamentos, preferencialmente da Classe Genéricos e Éticos, não contemplados no Elenco da Farmácia Básica ou aqueles que por alguma eventualidade se encontra em falta, para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município bem como, atendimentos das prescrições que não estejam disponíveis para os pacientes na Unidade Municipal de Urgência e Emergência “Nossa Senhora da Boa Família”, através do **Maior Percentual de Desconto sobre o Preço de Fabrica** da tabela referencial **CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS CMED/ANVISA**, e em face ao relatório de adjudicação, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação, e autorizo a contratação da empresa **JOACIR GOESE LTDA** no valor estimado de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, com percentual de desconto obtido na licitação de **4,50% (Quatro vírgula cinquenta por cento)**.

Itaguaçu/ES, 09 de junho de 2025.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Protocolo 1568267

ITAGUAÇU/ES

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, torna público **ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 04/2025 - SRP**, publicada em 09/06/2025, pág. 329 - DOM/ES.

Onde se lê:

34.485.299 TALLES RIBEIRO JUNQUEIRA no valor total de **R\$ 34.718,76** (Trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos); **PAULO VIANA DOS REIS** no valor total de **R\$ 9.882,15** (Nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos); **SK COMERCIO E SERVICOS LTDA** no valor total de **R\$ 616.980,30** (Seiscentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e trinta centavos)

Leia-se:

34.485.299 TALLES RIBEIRO JUNQUEIRA no valor total de **R\$ 24.190,73** (Vinte e quatro mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos); **PAULO VIANA DOS REIS** no valor total de **R\$ 9.946,35** (Nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos); **SK COMERCIO E SERVICOS LTDA** no valor total

terça-feira, 10 de Junho de 2025

de R\$ **194.755,00** (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Itaguaçu/ES, 09 de junho de 2025.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal de Itaguaçu-ES

Protocolo 1568456

João Neiva

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Município de João Neiva, torna público que está recebendo propostas de preços/orçamentos para contratação, emergencial, prestadora de serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, manutenção, monitoramento, documentação e prestação de serviços técnicos de suporte de pontos de rede de fibra óptica e rádio, serviço de telecomunicações para implementação, operação monitoramento e manutenção de circuito de fibra óptica de acesso dedicado à Internet, full duplex, síncrono para acesso à Internet adequada às características e necessidades de continuidade de negócios da Prefeitura Municipal de João Neiva, conforme especificações técnicas obrigatórias descritas no termo de referência. Os orçamentos serão recebidos até **17/06/2025** (quinta-feira). O Termo de Referência pode ser solicitado por meio do e-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br ou Whatsapp (27) 9.9690-2949.

João Neiva - ES, 09 de junho de 2025.

Setor de Compras do Município de João Neiva-ES.

Protocolo 1568047

REAVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Município de João Neiva, torna público que está recebendo propostas de preços (orçamentos) para aquisição de placa de identificação, placa de inauguração e placa confeccionada em chapa única para atender a SEMTADES, CRAS e Conselho Tutelar, via CONTRATAÇÃO DIRETA. O Termo de Referência pode ser solicitado por meio do e-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br ou tel: (27) 99690-2949. As propostas de preços serão recebidas até **13/05/2025** (sexta-feira).

João Neiva - ES, 09 de junho de 2025.

Setor de Compras do Município de João Neiva-ES

Protocolo 1568487

Laranja da Terra

Dispensa de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000887/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.796.097/0001-14, com sede na Av. Luiz Obermüller Filho, Nº 85, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, vem tornar público, para ciência dos interessados, que

pretende proceder com **A Contratação de serviços especializados em formação pedagógica destinados exclusivamente aos docentes responsáveis pelo ensino da língua pomerana**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº. 14.133/2021, c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 1.055/2023.

As propostas adicionais serão recebidas entre os dias **10/06/2025 à 12/06/2025**.

Valor estimado da contratação: **R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais)**.

Os interessados poderão entregar suas propostas conforme modelo anexo, presencialmente no Setor de Compras do Município de Laranja da Terra de 07:00 às 13:00 horas ou encaminhar para o e-mail **compras@laranjadaterra.es.gov.br** até às 23:59 horas do último dia do prazo, juntamente com a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme Termo de Referência disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Laranja da Terra/ES, 09 de junho de 2025

**JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1568391

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1480/2025
ID CIDADES: 2025.041E0500003.09.0004**

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA, para aquisição de materiais diversos para as ações relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para a Pessoa Idosa e Crianças/Adolescentes do Centro de Referência de Assistência Social.

Como forma de contratação foi sugerida, tanto pela demandante, quanto pelo Agente de Contratação a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação Presencial com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 2º, do Decreto Municipal nº 1.055/2023.

O valor da contratação é de R\$ 10.016,20 (dez mil e dezesseis reais e vinte centavos), conforme proposta de preço mais vantajosa (fl. 28).

A Secretaria de Finanças, através da certidão de fls. 33 e 34, certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos de fls. 45 a 51, comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas as fls. 52 e 53.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **GILMAR SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº.: 24.349.733/0002-85.

Por fim, determino que o Agente de Contratações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Laranja da Terra/ES, 09 de junho de 2025

MARIA WESTFAL MARQUES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Protocolo 1568467

Errata

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 178/2025, de 05 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Laranja da Terra/ES.

Onde se lê: **ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Leia-se: **ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS, RETROAGINDO SEUS EFEITOS, INCLUSIVE FINANCEIROS EM 25 DE ABRIL DE 2024.**

SEGUE EM ANEXO A PORTARIA N° 201/2025 CORRIGIDA.

Laranja da Terra/ES, 20 de maio de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal
Protocolo 1568342

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 179/2025, de 05 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Laranja da Terra/ES em 12 de maio de 2025.

Onde se lê: **ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Leia-se: **ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS, RETROAGINDO SEUS EFEITOS, INCLUSIVE FINANCEIROS EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

SEGUE EM ANEXO A PORTARIA N° 202/2025 CORRIGIDA.

Laranja da Terra/ES, 20 de maio de 2025

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal
Protocolo 1568350

Marilândia

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 032/2025, com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CÓD. CIDADES: 2025.046E0500002.09.0008.

CONTRATADA: **S2 SAUDE LTDA - CNPJ: 16.740.031/0001-19** no valor total dispensado de **R\$ 22.291,00 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marilândia/ES, 09 de Junho de 2025

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal
Protocolo 1568831

Muniz Freire

Dispensa de Licitação

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000021/2025 ID Cidades Web TCEES N° **2025.050E0700001.09.0005**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de dispensa de licitação em referência que tem como objeto a **contratação de empresa ou empreendedor para prestação de serviços continuados de Transporte Escolar para os alunos matriculados no EMEF "Durval Máximo", neste Município**, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 14.133/2021. Empresa: **ROMULO PANCIERI TRANSPORTES ME** no valor total de **R\$ 55.776,64 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos do Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência do Processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 05 de junho de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Protocolo 1568697

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Muqui**Inexigibilidade de Licitação****AVISO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID 2025.051E0700001.10.0012

O Município de Muqui-ES torna público a inexigibilidade de licitação para contratação com JUSSARA MARTINS E MARTINS ARCANJO, CPF 102.***.***-90, valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conf. Proc. Adm. 1691/2025, para locação de imóvel em atendimento à Sra. Thamires Mariano da Silva, período de 06 (seis) meses, conforme parecer social, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Muqui, 09 de junho de 2025.

Protocolo 1568158**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID 2025.051E0700001.10.0013

O Município de Muqui-ES torna público a inexigibilidade de licitação para contratação com MARIA ISABEL MAGANHA DE ALMEIDA, CPF 681.***.***-49, valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conf. Proc. Adm. 1692/2025, para locação de imóvel em atendimento à Sra. Jocivania Medeiros de Valois, período de 06 (seis) meses, conforme parecer social, com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Muqui, 09 de junho de 2025.

Protocolo 1568163**Chamada Pública****CHAMADA PÚBLICA - PRORROGAÇÃO
Nº 001/2025**

ID 2025.051E0700001.18.0001

O Município de Muqui-ES, torna público e comunica aos interessados, fixação de nova data para realização da chamada pública em referência, para gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, a saber: Abertura, 16/06/2025, 08:31h. Inalteradas as demais disposições do edital. Informações tel 28-3199-0456. Muqui-ES, 09 de junho de 2025.
Marina Batista Muchuli Silva
Comissão de Contratação

Protocolo 1568709**Nova Venécia****Aviso de Licitação****PREFEITURA DE NOVA VENECIA
CONCORRÊNCIA
N.º 001/2025**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0700001.01.0006			

Objeto: serviços de publicidade para o Município de

Nova Venécia, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão de execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação de peças e campanhas de interesse desta Instituição.

Credenciamento: de 08h00min às 08h30min do dia 01/08/2025.

Abertura do certame: às 08h30min do dia 01/08/2025.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 09/06/2025.

**CELSO CAVALINI CALVI
CHEFE DE GABINETE**

Protocolo 1568495**Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA****Nº 025/2025****PROCESSO N° 613031/2025**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0700001.09.0028			

Objeto: aquisição por dispensa de licitação de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>

Data de abertura: 16/06/2025

Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.
Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 09/06/2025

**PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Protocolo 1568749

Pancas**Pesquisa de Preço****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Pancas-ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 20 de junho de 2025**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito.

OBJETO: aquisição de mobília em geral, eletrodomésticos, utensílios e materiais diversos para uso nas dependências do Abrigo Institucional.

Contato para solicitar a pesquisa:

Tel.(27) 3726-1666,
e-mail: cpl@pancas.es.gov.br

LILIAN DE FREITAS
Equipe de Apoio das Licitações e Contratações
Protocolo 1568050

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pancas-ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 20 de junho de 2025**, ORÇAMENTO para o objeto abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou serviços de translado que atenda as demandas do Programa Social Básico.

Contato para solicitar a pesquisa:

Tel.(27) 3726-1666,
e-mail: cpl@pancas.es.gov.br

LILIAN DE FREITAS
Equipe de Apoio das Licitações e Contratações
Protocolo 1568056

Pedro Canário**Inexigibilidade de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo administrativo nº 3263/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, requerendo a inscrição dos servidores em curso de capacitação com o tema: reciclagem e atualização no e-social nos órgãos públicos - leiaute 1.3 e a transição da DIRF, com base no **art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021**.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos e considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar **ECO BRAZIL TREINAMENTOS**

EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 34.438.220/0001-13, cujo valor global da contratação é de **R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)**.

Publique-se, e após encaminhar ao **SETOR DE CONTRATOS** para elaboração do instrumento.

ID CIDADES: 2025.054E0700001.10.0040

Pedro Canário/ES, 06 de junho de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal
Protocolo 1567997

Adjudicação e/ou Homologação

PROCESSO: 6450/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MÉRENDA ESCOLAR NO ANO DE 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da Comissão de Licitação e parecer da Procuradoria Municipal de Pedro Canário/ES, venho **ADJUDICAR** e, logo após, **HOMOLOGAR** a ata de abertura de **PREGAO ELETRÔNICO 00002/2025**, referente a autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, visando atender as demandas da Secretaria municipal De Educação, onde se sagrou-se vencedoras as empresas: **CARLOS PERICLES AMORIM COSTA-ME**, inscrita no CNPJ 39.266.911/0001-09, sediada Na Rua Arthur Guedes Alcoforado, 190, Esplanada, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000, nos lotes 1, 4, no valor total de R\$ 2.197.940,00 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta reais), **ECOSERVER EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ 07.339.565/001-47, sediada Rodovia Jose Alves De Souza, 192 - André Cardoso De Campos, Pancas/ES, CEP: 29750-000, nos lotes 2, 3, no valor total de R\$ 1.173.594,00 (um milhão, sento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais), **SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito no CNPJ 01.146.578/001-13, sediada na rua Vitória, 655, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29830-000, nos lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 no valor total de R\$ 2.708.430,00 (dois milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

NADA MAIS HAVENDO, tendo em vista que a proposta atendeu aos dispositivos legais, conforme havia sido solicitado, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente **PROCEDIMENTO**, na forma da Lei, bem como encaminho os autos para o Setor de Contratos para elaboração do instrumento.

Pedro canário/ES, 09 de junho de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Protocolo 1568703

terça-feira, 10 de Junho de 2025

Resultado Ata Registro de Preço

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

Processo: nº 000956/2025

Pregão Presencial: nº 000015/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Fornecedor: Comercio de Ar Nanuque Ltda.

Objeto: contratação de empresa para manutenção, instalação e troca de peças de equipamentos para secretaria de educação.

Valor global: R\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Vigência: A vigência será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação. Pedro Canário - ES, 09 de junho de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Processo: nº 000956/2025

Pregão Presencial: nº 000015/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Fornecedor: Solares Energia Limpa Ltda.

Objeto: contratação de empresa para manutenção, instalação e troca de peças de equipamentos para secretaria de educação.

Valor global: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

Vigência: A vigência será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação. Pedro Canário - ES, 09 de junho de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Protocolo 1568885

Errata

ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na publicação no diário oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 05 de junho de 2025, sob o nº de **protocolo** 1565047, referente a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, a autorização para contratação de empresa especializada em manutenção, instalação e troca de peças, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: no valor de R\$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais).

LEIA-SE: no valor total de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)

Pedro Canário, ES, 06 de junho de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Protocolo 1568134

Piúma

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Processo nº 4812/2025

ID CidadES: 2025.056E0700001.01.0013

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, através da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

Abertura das Propostas e Início da Sessão: 9h00 do dia 24/06/2025, o Edital e Anexos encontra-se disponíveis nos sites: www.portalde-compraspublicas.com.br e <https://www.piúma.es.gov.br/portal/transparencia/liticacao>, Mais informações através do tel. (28) 3520-6500 Ramal 1051 ou e-mail: pregao@piúma.es.gov.br Piúma, 09 de junho de 2025.

MARIA GABRIELA MARINHO DOS SANTOS

Agente de Contratação - Pregoeira

Protocolo 1568171

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Processo nº 5165/2025

ID CidadES: 2025.056E0700001.01.0014

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, através da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO**.

Abertura das Propostas e Início da Sessão: 9h00 do dia 24/06/2025, o Edital e Anexos encontra-se disponíveis nos sites: www.portalde-compraspublicas.com.br e <https://www.piúma.es.gov.br/portal/transparencia/liticacao>, Mais informações através do tel. (28) 3520-6500 Ramal 1051 ou e-mail: pregao@piúma.es.gov.br Piúma, 09 de junho de 2025.

MARIA GABRIELA MARINHO DOS SANTOS

Agente de Contratação - Pregoeira

Protocolo 1568786

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO - PERP Nº 012/2025

Processo nº 2437/2025

ID CidadES: 2025.056E0700001.01.0005

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio de sua **Agente de Contratação - Pregoeira**, torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é a Prestação de serviço de locação de veículos/maquinários incluindo mão de obra para dar apoio aos trabalhos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural de Piúma/ES, devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 14.133/21.

EMPRESAS VENCEDORAS:

WR LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº 48.692.086/0001-97
Item 001: valor total de R\$ 236.250,00

S.Z. BASSUL
CNPJ Nº 09.814.743/0001-70
Item 002: valor total de R\$ 576.450,00

HAF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 10.427.529/0001-40
Item 003: valor total de R\$ 417.120,00

BM HERINGER SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 28.366.005/0001-51
Item 004: valor total de R\$ 312.000,00

J CORDEIRO DE REZENDE
CNPJ Nº 30.514.166/0001-97
Item 005: valor total de R\$ 120.000,00

Piúma, 09 de junho de 2025.

Maria Gabriela M. dos Santos

Agente de Contratação - Pregoeira

Protocolo 1568142

Rio Bananal

Aviso de Licitação

**AVISO DE NOVA SESSÃO PARA
PROSSEGUIMENTO DO CERTAME - PREGÃO
ELETRÔNICO 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão em epígrafe que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de papelaria e expediente**, que tendo em vista a conclusão da avaliação das amostras do mesmo, fica marcada nova sessão para andamento do certame. A sessão será realizada na Plataforma <https://licitanet.com.br/> no dia **12/06/2025 as 09h00min.**

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
2025.059E0700001.01.0001.

Rio Bananal - ES, 09 de junho de 2025.

Lorryne Silva Lirio Valle
Agente de Contratação PMRB

Protocolo 1568884

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 3135/2025 - SEMTADES

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no

art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 28/2025 - SEMTADES, para contratar a empresa: **EMANUEL DALMAZO POTON**, CNPJ: 44.929.645/0001-89 no valor de R\$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais). Referente a contratação de serviço de hospedagem para professora que irá ministrar aulas dos cursos do programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte/ES, no CRAS JOÃO GABRIEL. São Domingos do Norte-ES, 09 de Junho de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1568414

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2364/2025 - FMS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparada no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 06/2025 - FMS, para contratar a empresa : **DL DENTAL LTDA EPP**, CNPJ: 07.827.565/0001-96 no valor total de R\$ 20.715,00 (vinte mil, setecentos e quinze reais). Referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de higiene bucal, para atender ao programa de promoção em saúde visando a promoção da saúde bucal a ser realizada no projeto "semana da saúde na escola" através da qualidade da escovação com o fornecimento de equipamento necessário .São Domingos do Norte-ES, 09 de junho de 2025.

MARTA MARTINS SOSSAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1568573

Ata de Registro de Preço

TERMO DE ADESÃO 05/2025 PMSDN

Processo Administrativo nº 0721/2025 - SEMED,
SEMARH, SEMUR,SEMAC E SECULT

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, através do gabinete no uso de suas atribuições torna público, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, originaria do PE nº 07/2024, do CONSONORTE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIAO NORTE DO RIO DOCE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, disponibilizados em regime de contratação permanente com peridiocidade mensal. A locação incluirá a concessão de quilometragem ilimitada, sendo de responsabilidade exclusiva do contratante o abastecimento de combustível e a disponibilização de condutor, não integrando esses itens ao objeto contratual. em favor da empresa: **LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.784.548/0001-70, sendo o valor total aderido de R\$ 476.196,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e seis reais). São Domingos do Norte/ES, 09 de junho de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal de São Domingos do Norte
Protocolo 1568492

São Gabriel da Palha**Inexigibilidade de Licitação****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004136/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Parecer n. 0665/PGM/2025, com fundamento no art. 74, I da Lei 14.133/2021, em favor da empresa CARTÓRIO DO 1 OFICIO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, inscrito no CNPJ nº 33.103.601/0001-89, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços cartorários para Registro dos Conselhos Escolares Edição 2024-2025 para a unidade escolar **EMEF BERTOLO MALACARNE**, da Rede Municipal de Ensino para realização dos serviços de análise documental e registro em cartório, no valor de R\$ 994,27 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: Ficha 616 - \PROJ/ATIV: 2.508 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039999000 - FONTE: 150000250000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel da Palha, em 09 de junho de 2025.

Tiago Rocha
Prefeito Municipal

Protocolo 1568450

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 026/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002705/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Parecer n. 608/PGM/2025, com fundamento no art. 74, V da Lei 14.133/2021, em favor da senhora cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, pertencente a **ADRIELI RIGO**, localizado na Rua Senador Atílio Vivacqua, nº 536, Bairro Jardim de Infância, São Gabriel da Palha/ES, para acolhimento de família em situação de vulnerabilidade social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, por um período de 12 meses, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais; despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: Ficha 474 - 33903600000 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA) - Fonte de Recurso 1500000000000 ficando na responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel da Palha, em 09 de junho de 2025.
Tiago Rocha
Prefeito Municipal
Protocolo 1568826

Ata de Registro de Preço**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 065/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

Adjudicatária: **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - inscrita no CNPJ nº 24.107.733/0001-98

OBJETO: **OBJETO:** Esta Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais compatíveis com o equipamento ANALISADOR DE ÍONS E ELETROLÍTOS ST 200 AQUA, para atender as necessidades do Laboratório Público Municipal da Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contado do dia posterior da data de sua publicação.

Valores: Valor Total de **R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais)**.

Foram registrados os preços de 04 (quatro) itens no presente registro de preços, as quantidades e especificações referentes constam no processo nº. 1824/2025, arquivado na Prefeitura de São Gabriel da Palha - ES a disposição de todos os interessados.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1568875

São Roque do Canaã**Adjudicação e/ou Homologação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2025**

PNCP: 01612865000171-1-000090/2025

ID CIDADES: 2025.068E0700001.01.0006

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGA** a **ADJUDICAÇÃO PARCIAL** referente ao Processo nº 001507/2025, Pregão nº 90013/2025, conforme parecer da Pregoeira Oficial do Município, em favor das empresas:

a) TCI GROUP LOCACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.375/0001-04, vencedor do grupo 05, com valor total de **R\$ 223.502,70** (duzentos e vinte e três mil quinhentos e dois reais e setenta centavos);

Por fim, informamos que o valor total deste grupo perfaz o montante de **R\$ 223.502,70** (duzentos e vinte e três mil quinhentos e dois reais e setenta centavos);

Desse modo, **AUTORIZO** a convocação dos representantes legais, para assinatura da Ata para formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de sonorização e iluminação para eventos, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã, no período de 12 (doze) meses.

São Roque do Canaã - ES, 09 de junho de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1568578

Venda Nova do Imigrante

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante em cumprimento ao disposto no artigo 35, do Decreto Municipal nº 4.689/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto:

1. AQUISIÇÃO DE GAS-GLP, CILINDRO DE GAS P20, AGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preço, deverão acessar o site da prefeitura (<https://vendantova.es.gov.br/site/index.php>) na guia de licitações para ter acesso à relação completa de itens, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, para preenchimento do Pedido de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitação/Compras, situada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385 CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante e pelos telefones (28) 3546-1188 ramal 252 e (28) 99972-3299, no e-mail licitacao@vendantova.es.gov.br/ ou compras@vendantova.es.gov.br.

Venda Nova do Imigrante, 09 de junho de 2025.

HELEN DOLORES DELPUPO MOÝSES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1567938

Viana

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Código CidadES: 2025.073E0500003.10.0002**

Município de Viana através do Fundo Municipal de Assistência Social torna pública a Inexigibilidade de Licitação e sua ratificação, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, a contratação da empresa VIAÇÃO PLANETA LTDA, CNPJ: 27.390.160/0001-40, referente a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS NA GRANDE VITÓRIA PARA FORNECIMENTO DE AUXÍLIOTRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS, CONTRATADOS EM DETERMINAÇÃO TEMPORÁRIA E ESTAGIÁRIOS, pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral, exarado no processo nº. 6913/2025

Viana/ES, 14 de maio de 2025.

GILMAR JOSÉ MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 1568449

Vila Pavão

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

ID CIDADES: 2025.074E0500001.01.0003

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo nº 000764/2024, do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto é a **aquisição de equipamento/material permanente nos termos das propostas: proposta nº: 10906131000123009, proposta nº: 10906131000123008 proposta nº: 10906131000123007 e equipamentos/materiais não contemplados nas propostas, entretanto são essenciais nas UBS que serão custeados com recursos municipais, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**, em favor das empresas **A M SOSSAI PRODUTOS E SERVIÇOS**, nos **Itens 5, 8, 26, 31 e 70**, no valor total de **R\$ 75.956,00**, **ACOFLEX MOVEIS DE ACO LTDA**, nos **Itens 20, 21, 61, 64, 66, 68 e 69**, no valor total de **R\$ 47.365,10**, **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no **Item 28**, no valor total de **R\$ 956,00**, **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, nos **Itens 17, 65 e 67**, no valor total de **R\$ 15.874,33**, **FERGOV LTDA**, no **Item 39**, no valor total de **R\$ 11.450,00**, **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, nos **Itens 3, 22, 23 e 41**, no valor total de **R\$ 13.889,88**, **G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME**, nos **Itens 6, 16, 46, 58, 75, 79 e 81**, no valor total de **R\$ 56.365,70**, **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS**, nos **Itens 11, 35, 54, 55 e 77**, no valor total de **R\$ 15.065,53**, **K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, nos **Itens 12, 13 e 15**, no valor total de **R\$ 13.530,00**, **LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, nos **Itens 34 e 82**, no valor total de **R\$ 56.490,00**, **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos **Itens 2, 9, 24, 36, 43, 44, 45, 56, 57, 76 e 84**, no valor total de **R\$ 20.805,00**, **POLI COMERCIAL LTDA EPP**, nos **Itens 7, 18, 19, 25, 32, 33, 47, 51, 52, 59, 60, 71 e 83**, no valor total de **R\$ 96.838,00**, **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

terça-feira, 10 de Junho de 2025

HOSPITALARES LTDA, no **Item 85**, no valor total de R\$ 3.857,98, **REDALMUS COMERCIAL LTDA EPP**, no **Item 1**, no valor total de R\$ 350,00 e **URSA COMERCIAL LTDA**, nos **Itens 29, 30, 37, 38, 40, 48, 49, 50, 53, 73, 74 e 80**, no valor total de R\$ 28.214,00.

Itens Desclassificados: 14 e 62.

Itens Desertos: 4, 10, 27, 42, 63, 72 e 78.

Vila Pavão/ES, 09/06/2025.

João Trancoso

Prefeito Municipal

Protocolo 1567494

Vila Valério

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

1ª REPETIÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2025 - PROCESSO Nº 000506/2024

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender a demanda de estudantes da rede pública de ensino municipal e estadual no município de Vila Valério/ES.**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2025.075E0500009.01.0002**

CRENDENCIAMENTO: 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 26 de junho de 2025**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalерio.es.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério, 09 de junho de 2025.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1568727

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, torna público o resultado da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 000001/2025 - PROCESSO Nº 000733/2025**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Reforma de Edificação para abrigar a nova Sede da Prefeitura Municipal de Vila Valério.**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2025.075E0700001.01.0001**

LICITANTE VENCEDORA: PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no valor global de R\$

3.284.495,00.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09 de junho de 2025.
Vila Valério, 09 de junho de 2025.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Agente de Contratação da PMVIVA

Protocolo 1568389

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2025 - PROCESSO Nº 000506/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado do referido Pregão Presencial. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender a demanda de estudantes da rede pública de ensino municipal e estadual no município de Vila Valério/ES.**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2025.075E0500009.01.0001**

RESULTADO: Não houve interessados na participação da licitação, sendo a mesma declarada DESERTA. **HOMOLOGAÇÃO:** Em 06 de junho de 2025 MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 09 de junho de 2025.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Pregoeiro Oficial/PM ViVa

Protocolo 1568475

Câmaras

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de controle remoto destinado ao portão automático da Câmara Municipal, conforme, especificação e quantitativos, constantes neste Termo de Referência.

2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.
01	CONTROLE AÇO ESCOVADO 433MHZ 4 BOTÕES	Unidade	Até 05

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa à aquisição de um controle remoto para o portão automático das dependências desta repartição pública. A medida se justifica pela necessidade de garantir o acesso seguro, ágil e controlado de servidores, veículos oficiais e autorizados às instalações, contribuindo para a organização do fluxo de entrada e saída, bem como para a preservação da segurança patrimonial. Ressalta-se que o controle anteriormente utilizado se encontra danificado/perdido e há a necessidade de controle adicional. A falta do dispositivo compromete a funcionalidade do sistema de automação do portão, podendo gerar atrasos, dificuldades operacionais e até mesmo riscos à segurança de servidores e bens públicos.

Portanto, a aquisição do controle remoto se faz

necessária para garantir o pleno funcionamento da estrutura física desta unidade.
Ressalta-se ainda que a Câmara não possui estoque desse produto, sendo, portanto, indispensável a compra do mesmo.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS

- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma: produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado.
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do produto no almoxarifado da Câmara Municipal;
- Responsabilizar-se pela troca do produto, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor responsável pelo controle do Almoxarifado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues quando solicitados expressamente pela Câmara Municipal.

Após o recebimento da solicitação de entrega, o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, para entregar os produtos no Almoxarifado da Câmara Municipal, situado à Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido através da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 - Material de Consumo

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço por item.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 10/06/2025 e 12/06/2025, pelo e-mail camara@aguadocenorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 09 de junho de 2025.

ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo

Protocolo 1568602

Divino de São Lourenço

Dispensa de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ID Nº 2025.022L0200001.09.0011

A Câmara Municipal de Divino de São Lourenço - ES, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. **FRANCISCO ELIDIO GOMES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a contratação direta com a devida execução do objeto do Processo Administrativo nº 013/2025, que trata de contratação de empresa especializada no fornecimento de itens eletrônicos (Bebedouro e Aparelho telefônico Celular), bem como suas respectivas instalações, em favor da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço/ES.

Empresa Vencedora: G.W. RIBEIRO LTDA-CNPJ: 04.222.746/0001-09

Valor Global: R\$ 1.670,00 (Mil seiscentos e setenta reais)

Vigência: 09/06/2025 a 31/12/2025

Projeto/Atividade - 01000101.0103100011.081 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente - Ficha: 02 - Fonte de Recurso: 15000000000

Divino de São Lourenço - ES, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO ELIDIO GOMES

Vereador Presidente

Protocolo 1568119

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA N° 037/2025

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

terça-feira, 10 de Junho de 2025

PROCESSO ADM. Nº 037/2025**I D C I D A D E S / T C E E S :**
2025.027L0200001.09.0019

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - *DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA*, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo, para as Reuniões Solemnas da Câmara Municipal de Guaçuí-ES realizadas nos Distritos.**”.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será a partir das 08h30min do dia 10/06/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 12/06/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 13/06/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br .

Guaçuí-ES, 09 de junho de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1568100

Jaguaré

Resultado de Licitação**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 000006/2025****Processo 000187/2025****ID cidades:** 2025.038L0200001.09.0008**PNCP:** 31787922000114-1-000028/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que **RATIFICOU** por **DISPENSA** à seguinte **EMPRESA:** **POSTO JAGUAR LTDA** no Iten/lote Único no **valor total de R\$ 1.428,00** (hum mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Objeto: Contratação de empresa para recarga de gás de cozinha GLP, para atendimento a Câmara Municipal de Jaguaré - ES.

Dotação orçamentaria: 190 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES; 19 - Câmara Municipal de Jaguaré - ES; 33903000000 - Material de consumo; **Ficha: 0000017.**

Dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Jaguaré/ES, 04 de junho de 2025.

João Daniel Falquetto
Secretário Geral

Protocolo 1568595

João Neiva

Resultado de Licitação**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo CMJN nº 027/2025, **FICA AUTORIZADA** a contratação do serviço abaixo especificado, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ID CIDADES - TCEES: 2025.040L0200001.09.0004

OBJETO Aquisição de material de consumo (papel A4) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no Termo de Referência

VALOR TOTAL O valor total contratado será de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

FORNECEDORES E VALORES VENCEDORES**• JADZ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.381.980/0001-24

Endereço: Av. Quintino Bocaiuva, nº 07, Bairro Interlagos, Linhares/ES - CEP: 29.903-204

Valor: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)

INSTRUMENTO CONTRATUAL A contratação será formalizada com a emissão de Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA 30 (trinta) dias.

FISCALIZAÇÃO A entrega será acompanhada por servidor designado nos autos, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

PAGAMENTO O pagamento será efetuado de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, lavra-se o presente, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

João Neiva-ES, 09 de junho de 2025.

MÁRIO HENRIQUE MARIM REALI
Presidente da CMJN

Protocolo 1568398

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação**AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo nº 564/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para **prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho** visando atender as demandas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Interessados poderão acessar o Termo de Referência no Portal da Transparéncia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou solicitá-lo através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, e apresentar proposta de preços **até às 16h do dia 16/06/2025**. Demais esclarecimentos ligar para 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, será contratada para envio da documentação que comprove reunir condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 09 de junho de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1568537

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

Pesquisa de Preço

REAVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Município de João Neiva, torna público que está recebendo propostas de preços para aquisição de ARLA, Óleo 2T e Óleo de Motor 5W30, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Os orçamentos serão recebidos até 13/06/2025 (terça-feira). O Termo de Referência pode ser solicitado por meio do e-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br ou Whatsapp (27) 9.9690-2949.

João Neiva - ES, 09 de junho de 2025.

Setor de Compras do Município de João Neiva-ES.

Protocolo 1568491

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra São Francisco - BARRAPREV

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente tem como objetivo dispensa de licitação para compra de Água Mineral, por meio de processo de contratação direta previsto na Lei Federal 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto, Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quant.
01	ÁGUA MINERAL	Pacote	16

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pela necessidade de fornecimento de água mineral apropriada para consumo dos servidores. A contratação é necessária para o abastecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrafões de 20 litros, para consumo do público interno (servidores e colaboradores) e de visitas em reuniões, realizados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - BSF.

2.2. A opção pela compra direta se deve ao fato de que a quantidade prevista para compra é pequena é o valor da aquisição é de pequena monta.

2.3. Outra justificativa pela compra direta e também sobre a aquisição desses produtos se deve o fato da necessidade imediata, tendo em vista que, conforme mencionado no item 2.1.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante compra direta nos termos do §2º do art.75 da Lei Federal Nº 14.133/2021

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo Instituto de Previdência de Barra de São Francisco, em remessa única, nas dependências do Almoxarifado do BARRAPREV no endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 014, Centro - CEP: 29.800-000

4.2. Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável pelo almoxarifado.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos para fins de aceitação e recebimento definitivo

5.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado com prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da

terça-feira, 10 de Junho de 2025

273

regularidade fiscal, constatada por meio de consulta eletrônicas oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstâncias que impeça a liquidação d despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade de contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O custo estimado do equipamento foi definido mediante cotação de mercado, tendo como referência o de menor valor.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência.

Barra de São Francisco, 09 de junho de 2025.

KAILANE DE SOUZA SCHADE

Chefe do Setor de Licitação e Controle de Gastos
Protocolo 1568653

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

O SAAE de Linhares, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 13/2025, Processo Administrativo nº 000418/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em operações de aluguéis de contêineres e movimentação de cargas constantes no Termo de Referência, Anexo II do Aviso da Dispensa de Licitação.

EMPRESA VENCEDORA: FMC FIBRA MÓDULOS E CONTEINERS LTDA

CNPJ: 51.707.019/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 11.343,84 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). O processo está à disposição, na sede desta Autarquia.

Linhares-ES, 09/06/2025.

Jhone Jácome Ferreira

Agente de Contratação

Protocolo 1568063

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 000055/2025

**Código CidadES Contratação:
2025.059E0100002.09.0004**

Conforme o art. 94, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, este documento deverá ser publicado na imprensa oficial da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas em até 10 dias úteis de quando foi formalizado.

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO: Aquisição de Recarga de botijões de gás GLP - Gás de Cozinha acondicionado em cilindro de p-13 - Botija 13kg, visando atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 359,96 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR:

AUTO POSTO SANTA ANA LTDA - R\$ 359,96 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Rio Bananal-ES, 09 de Junho de 2025.

Romildo Guidini

Diretor Presidente do SAAE

Protocolo 1568318

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana

Dispensa de Licitação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 008/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ITARANA/ES**, através do setor de compras, tornar público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para uso dos funcionários do escritório e estações de tratamento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Itarana.

O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site <https://www.saaeitarana.com.br/licitacoes>. As propostas serão recebidas até o dia **18/06/2025** e, poderão ser encaminhadas para os seguintes endereços eletrônicos: licitacao@saaeitarana.com.br, com cópia para compras@saaeitarana.com.br, ou ser entregues no SAAE Itarana/ES, localizado na Rua Elias Estevão Colnago, nº107, Centro, Itarana/ES, CEP 29620-000, das 07h às 11h e das 13h às 16h. Informações (27) 99581-0442.

ID CidadES:2025.036E0100001.09.0008

Itarana/ES,09 de junho de 2025

Thyago Crispim
Diretor SAAE Itarana
Portaria 010/2025

Protocolo 1568515

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para apresentarem orçamento para: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme Processo Administrativo N° 277/2025. O Termo de Referência e especificações do objeto poderão ser solicitados através do e-mail compras@saaejn.com.br.

João Neiva, 05 de junho de 2025.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA
Diretor do SAAE

Protocolo 1565720

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES - SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que está convocando empresas interessadas, devidamente atuantes no ramo de fornecimento de equipamentos de informática, para apresentação de proposta de orçamento referente à **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E COMPUTADORES**, conforme Processo Administrativo N° 380/2025. O Termo de Referência e especificações do objeto poderão ser solicitados através do e-mail compras@saaejn.com.br.

João Neiva, 05 de junho de 2025.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA

Diretor do SAAE

Protocolo 1565734

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para apresentarem orçamento para: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO DE CONTAS DE ÁGUA**, conforme Processo Administrativo N° 188/2025. O Termo de Referência e especificações do objeto poderão ser solicitados através do e-mail compras@saaejn.com.br.

João Neiva, 05 de junho de 2025.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA

Diretor do SAAE

Protocolo 1566079

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

Aviso de Licitação

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

Código de Identificação Ci
dadES:2025.019E0100001.01.0010

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105, Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, pelo período de 12 meses,, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 28.906/21, da Lei Complementar n. 123/2006, e outras normas aplicáveis.

Início do recebimento das propostas: 10/06/2025.
Término do recebimento das propostas: 23/06/2025, às 08h59min.

Início da fase de lances: 23/06/2025, às 09h00min.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

O Edital está à disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Agente de Contratações/Pregoeira

Protocolo 1568281

terça-feira, 10 de Junho de 2025

275

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 01/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva **contratação de serviços especializados para assessoria e consultoria administrativa e gerencial na área de Licitações e Contratos Administrativos em apoio ao Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipes de apoio, considerando as novas disposições legais trazidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.**

Informações: O aviso de dispensa e anexos, estará disponível a partir desta publicação no site cimnorte-es.portaltp.com.br.

Participação: Poderão participar aqueles que apresentarem propostas dentro do prazo estabelecido e que atendam aos requisitos especificados no Termo de Referência.

Prazo para entrega das propostas: As propostas serão recebidas até o dia **12/06/2025**.

Mais informações através do e-mail compras@cimnorte.es.gov.br e telefone 27 3752-4480
Código Cidades TCEES: 2025.501C2600012.09.0009

Nova Venécia/ES, 09 de junho de 2025

DANIELLE DOS SANTOS

Chefe do setor de compras e contratações compartilhadas
CIMNORTE/ES

Protocolo 1568898

Ata de Registro de Preço

Extrato de Ata de Registro de Preços

PROCESSO Nº 072/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos tecnológicos, com serviços de instalação, configuração, assistência técnica e manutenção corretiva on-site com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

LOTE I (G1)

CONTRATADA: CIBOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 630.120,00

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

ITEM 03

CONTRATADA: TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial/ES.

Os valores dos itens encontram-se nas atas de registro de preços no portal da transparéncia do CIM NORTE/ES.

Nova Venécia - ES, 09 de junho de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO
PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES
Protocolo 1568674

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Adjudicação e/ou Homologação

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2025
Processo Administrativo: Nº 1209-2025
ID CIDADES Nº: 2025.501C2600010.01.0004

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE/ES, tendo em vista o que consta do processo **nº 1209/2025** referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, que tem como objeto da presente licitação a **aquisição de extintores de incêndio, suportes, placas de sinalização, placas indicativas e luminárias de emergência**, para atender as demandas das diversas secretarias dos 15 Municípios consorciados ao CIM NOROESTE/ES, conforme termo de referência, anexo I. No julgamento das propostas de acordo com o critério de julgamento estabelecido no processo, tipificado "**Menor preço por item**", **ADJUDICA**, o resultado do presente pregão eletrônico, e autoriza a contratação das seguintes empresas: **FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.988.022/0001-47** no valor total de **R\$ 19.806,60 (dezenove mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos)**; **MJ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 37.187.638/0001-93** no valor total de **R\$ 234.132,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais)**; **RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35** no valor total de **R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais)**. **TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 266.748,60 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Águia Branca - ES, 09 de junho de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1568191

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2025
Processo Administrativo: Nº 1209-2025
ID CIDADES Nº: 2025.501C2600010.01.0004

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM

NOROESTE/ES, tendo em vista o que consta do processo nº **1209/2025** referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, que tem como objeto da presente licitação a **aquisição de extintores de incêndio, suportes, placas de sinalização, placas indicativas e luminárias de emergência**, para atender as demandas das diversas secretarias dos 15 Municípios consorciados ao CIM NOROESTE/ES, conforme termo de referência, anexo I. No julgamento das propostas de acordo com o critério de julgamento estabelecido no processo, tipificado "**Menor preço por item**", **HOMOLOGA**, o resultado do presente pregão eletrônico, e autoriza a contratação da seguinte empresa: **FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.988.022/0001-47** no valor total de **R\$ 19.806,60 (dezenove mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos)**; **MJ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 37.187.638/0001-93** no valor total de **R\$ 234.132,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais)**; **RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35** no valor total de **R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais)**.

ÁGUIABRANCA - ES, 09 de junho de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Presidente do CIM NOROESTE

Protocolo 1568197

Ata de Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - CODANORTE/MG.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES, torna público que foi **AUTORIZADO** a aderir Ata de Registro de Preços nº 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - CODANORTE do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS/MG.**

Empresas: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota.

Valor Total da Adesão: **R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).**

Águia Branca/ES, 09 de junho de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente - CIM NOROESTE

Protocolo 1568834

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte do Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras Compartilhadas, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia **12 DE JUNHO DE 2025**, **PROPOSTA DE PREÇO**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E NOTEBOOKS**.

A empresa interessada deverá solicitar o **MODELO DE PROPOSTA** no e-mail: cotacao@cimpolinorte.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 09 de junho de 2025.

Douglas Chinedu Emenekwum

Supervisor Administrativo de Compras
Câmara Setorial de Compras Compartilhadas - CIM Polinorte

Protocolo 1568552

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Dispensa de Licitação

**AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
TCEES - ID CIDADES
2025.501C2600009.09.0003**

AUTORIZO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c seu § 2º, haja vista o fundamento constante do processo em destaque:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 179/2024
NOME DO FORNECEDOR SELECIONADO: W LIVRE LTDA**

CNPJ Nº: 17.974.978/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação (TI) e operações continuadas de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos microcomputadores (CPU), monitores, servidores e notebooks da sede administrativa do CIM Pedra Azul.

Afonso Cláudio/ES, 09 de maio de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1568130

Adjudicação e/ou Homologação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024 - TCEES ID Nº 2025.501C2600009.18.0001

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pela empresa **ANNE B V GOIS NUTRICAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.956.817/0001-60, com base no que disciplina o item 5.1 do Edital de Chamamento Público, procedeu análise dos documentos, concluindo oportunamente, que foram atendidas as exigências previamente estabelecidas, estando assim, a empresa em tela, **HABILITADA E APTA** ao Credenciamento para a Prestação de Serviços de Saúde.

Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação - CIM PEDRA AZUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o credenciamento da empresa **ANNE B V GOIS NUTRICAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.956.817/0001-60, para a prestação de serviços de saúde.

Afonso Cláudio/ES, em 09 de junho de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana do Espírito Santo
CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1568112

Protocolo 1568628

Ata de Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 (ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO CIM PEDRA AZUL Nº 35/2024 - TCEES ID Nº 2024.501C2600009.02.0009)

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM PEDRA AZUL**, torna público a **AUTORIZAÇÃO** de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 03/2025 concedida à Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, conforme descrito abaixo:

Fornecedor: MAXXI VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.257.528/0001-37.

Objeto da ARP: Aquisição de Ambulância tipo "A", conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, parte integrante da ARP independente de transcrição. Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos: Edital e todos os seus Anexos e Proposta Comercial da Contratada.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024 - TCEES ID Nº 2025.501C2600009.18.0001

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pela empresa **CAIO SANHES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.763.993/0001-80, com base no que disciplina o item 5.1 do Edital de Chamamento Público, procedeu análise dos documentos, concluindo oportunamente, que foram atendidas as exigências previamente estabelecidas, estando assim, a empresa em tela, **HABILITADA E APTA** ao Credenciamento para a Prestação de Serviços de Saúde.

Keyla Monteiro Zanetti de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação - CIM PEDRA AZUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o credenciamento da empresa **CAIO SANHES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.763.993/0001-80, para a prestação de serviços de saúde.

Afonso Cláudio/ES, em 09 de junho de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana do Espírito Santo
CIM PEDRA AZUL

Itens, quantidades e valor total da adesão:

Item	Objeto	Unid. Medida	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	<p>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - VEÍCULO ZERO KM, NA COR BRANCA, TIPO FURGÃO, MOVIDO A DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA (podendo ser acionado direção eletro-hidráulica), CÂMBIO DE 6 MARCHAS A FREnte E MAIS 1 RE. PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS COM ALARME, RETROVISORES ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, AR CONDICIONADO E AR QUENTE PARA MOTORISTA E PARA SALÃO DO PACIENTE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAÇÃO DE ALTURA, AIRBAG DUPLO, POSSUI ESTRIBO NA TRASEIRA E ESTRIBO NA LATERAL DA PORTA DE CORRER, A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA DEVERÃO MANTER ORIGINAL CONSTRUÍDA EM AÇO, O VEÍCULO DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO.</p> <p>- Especificação do Véhculo:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Veículo zero km, na cor branca, tipo furgão, teto alto, movido a diesel, tração traseira, motor potência mínima de 170 CV, 4 cilindros, direção hidráulica ou elétrica (podendo ser acionado direção eletro-hidráulica), câmbio de 6 marchas a frente e mais 1 ré, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla, vidros e travas elétricas com alarme, retrovisores elétricos, faróis de neblina, ar condicionado e ar quente para motorista e para salão do paciente, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com sistema de multimídia com possibilidade de espelhamento de aparelhos celulares Android e iOS, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, rádio AM/FM com CD MP3, com entrada USB, Bluetooth e alto falantes, tacômetro digital, comprimento total mínimo de 5.267mm, altura interna mínima do salão de atendimento de 1.719 mm, possuir estribo na traseira e estribo na lateral da porta de correr, a estrutura da cabine e da carroceria deverão manter original construída em aço, o veículo deverá ser transformado em Ambulância Tipo A simples remoção, conforme descrito a seguir. * Especificação da Adaptação do Véhculo em Ambulância de Simples Remoção O veiculo especificado acima deve ser adaptado em Véhículos Ambulância de Simples Remoção Tipo A * Revestimento Interno: Isolamento térmico e acústico e revestimento interno nas laterais direita, esquerda e no teto em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva; * Revestimento do Assalto: Piso de nivelamento reforçado (reforço especial embalado de todas as rodas da maca) com revestimento em chapas de compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura, e acabamento antideslizante, lavável, impermeável à prova de água e de cor clara. * Janelas: Acessórios com abertura para passagem da tripulação da cabine para o salão de atendimento; * Poltrona e Baú: Poltrona para assistente, assento anatômico e na altura da maca permitindo a mobilidade das pernas do socorrista, com cinto de segurança de três pontos, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto confeccionados em espuma injetada revestidos em courovin automotivo de alta resistência, na cor preta. Banco baú para no mínimo duas pessoas (acompanhantes) com cintos de segurança individuais, estofados em courovin automotivo de alta resistência, na cor preta, com encosto de cabeça e costas individuais; * Maca Retrátil de Alumínio, com no mínimo 1.900mm de comprimento, com cabeceira basculante voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamplável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitem perfeita segurança e descolgate rápido. E coxonete em courovin automotivo de alta resistência, e proteção de aço inox para descanso das rodas da maca retrátil; * Armários: Armário superior na lateral esquerda com trincos para impedir abertura espontânea durante deslocamento, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento interno e externo em fórmica, de cor clara, com portas de correr em acrílico transparente, tamanho aproximado 1,20m. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com balanço frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70m. * Sistema de Oxigênio: Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada), contendo 02 cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros, com suporte individual para 03 cilindros, sendo 02 de oxigênio e 01 de ar comprimido, com cintas reguláveis e mecanismos confiáveis resistentes a vibrações, trepidações e impactos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 litros/min e manômetro. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT. * Suportes: Instalação de 02 pega-mão no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira/frente do veiculo, confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. E 01 pega-mão na entrada da porta lateral para facilitação da subida de pacientes. * Sistema Elétrico: Kit de iluminação interna, com no mínimo 04 (quatro) luminárias de led, instaladas no teto do compartimento do paciente com diâmetro mínimo de 150mm em base estampada em alumínio ou injetada em plástico, com interruptor instalado junto ao painel do motorista, 2 (duas) tomadas internas 2P+T 110 Vcc, 2 (duas) tomadas internas 12 Vcc, e inversor de voltagem 400 W. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. * Climatização interna: A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do Chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado Frio com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs frio. * Sinalização Externa: Sinalização padrão ambulância simples remoção, sendo adesivos compostos por (Cruzes) e com a palavra (Ambulância) no capô (inversão) e nos vitros laterais e vidro traseiro. * Iluminação Externa: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 02 sinalizadores na parte traseira da Ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador e potência mínima de 100 W RMS @ 1,8 Vcc, mínimo de 3 (três) tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m, de no mínimo 100 dB @ 3,8 Vcc. Luzes de advertência fixadas nas laterais do veiculo, sendo três em cada lado. Deverá contar com um holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. * As informações constantes no desconto do veiculo são referenciais, podendo o as empresas proponentes catar produtos com especificações igual ou superior. * Documentação: Alteração Marca Modelo do furgão para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito. * Emplacamento: A empresa vencedora deverá entregar os veículos empacados e consequentemente acompanhado do CRV - Certificado de Registro de Veículos (documento emitido no 1º emplacamento do veiculo) junto ao DETRAN - Departamento de Trânsito do Espírito Santo. * Frete: Todos os custos relativos ao frete serão de responsabilidade da empresa vencedora. Obs.1: 1) O veiculo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório - DPVAT pagos, sem ônus para o Contratante. 2) O emplacamento do veiculo deverá ser realizado no Município que efetuar a aquisição. Obs. 2: PRIMEIRO EMPLAGAMENTO: O veiculo deverá ser novo, ou seja, não deverá ser registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo órgão participante da ARP (Município consorciado responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento). 	UND	FORD TRANSIT L2H3 Teto Alto (adaptada para ambulância)	2	R\$ 299.900,00	R\$ 599.800,00
	Valor total da Adesão					R\$ 599.800,00

Afonso Cláudio/ES, 09 de junho de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do Estado do Espírito Santo
CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1568605

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -
Aviso de Licitação
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
ID: 2025.501C2600006.01.0005**

O Consórcio Público Região Polo Sul - CIM POLO SUL, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES PELO PROCESSO Á VAPOR**

E A GÁS ÓXIDO ETILENO, em atendimento as demandas do SAMU 192, conforme especificações e quantidades constantes, no edital e seus anexos.

Abertura das Propostas: 27/06/2025 às 9:00 horas
Início da Disputa: 27/06/2025 às 9:10 horas.

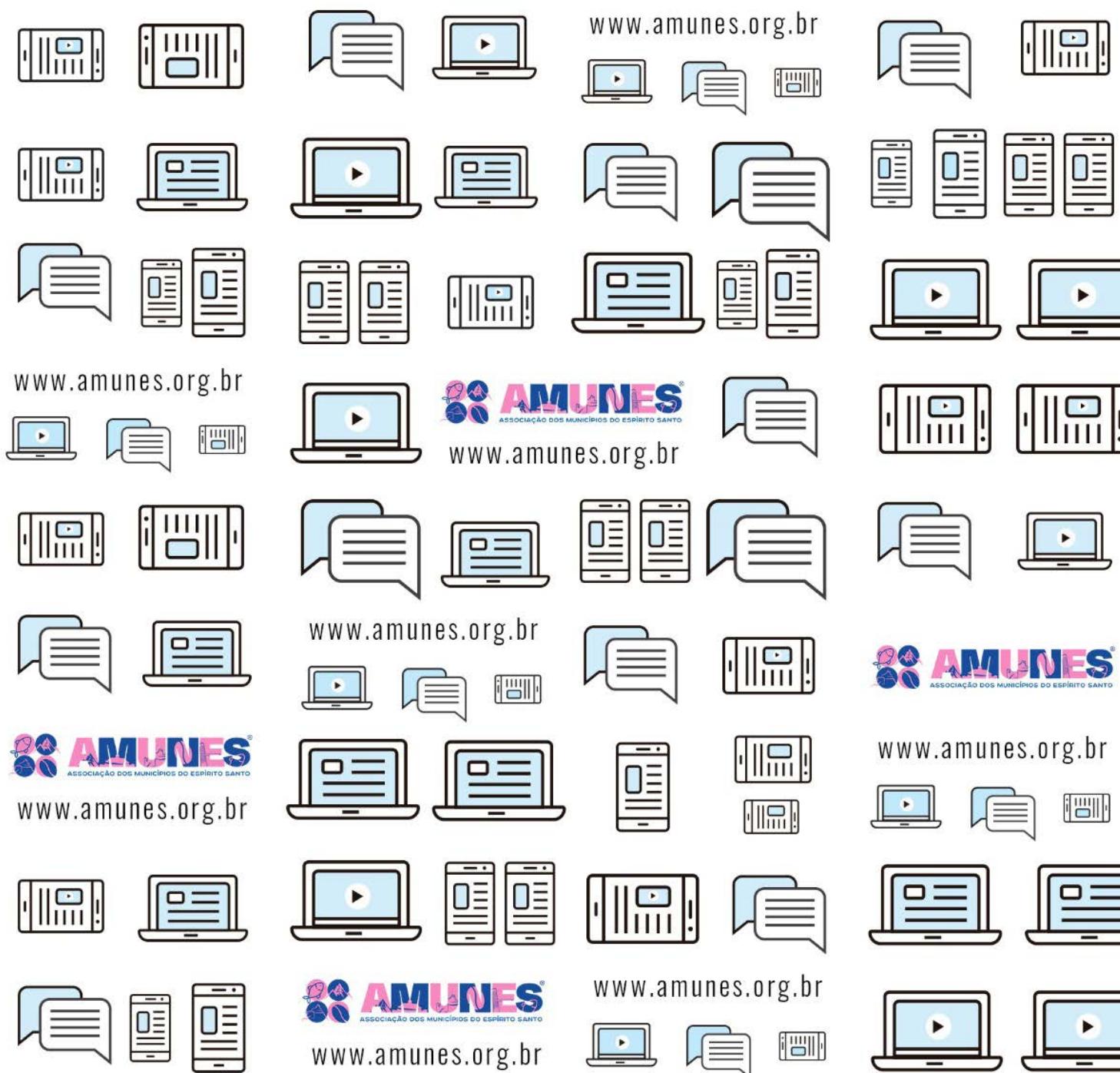
A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio www.cimpolosul.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. e no PNC.
Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail licitacao@cimpolosul.es.gov.br e presencialmente.

Mimoso do Sul/ES, 09 de junho de 2025.

Vanessa Marques Ribeiro

Pregoeira CIM Polo Sul
Portaria 022 P/2025

Protocolo 1568755



Ata de Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 045/2024

Processo Administrativo nº. 1809/2024 - CIM POLO SUL

Pregão Eletrônico nº. 010/2024 - CIM POLO SUL

ID/TCEES: 2024.501C2600006.02.0009

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, torna pública a **AUTORIZAÇÃO de Adesão** à Ata de Registro de Preços nº. 045/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 010/2024, concedida ao Município de Alto Rio Novo - ES (ref. OFÍCIO Nº. 091/2025 SEMED/ARN), conforme descrito abaixo:

Fornecedor: Saber Soluções Educacionais e Tecnológicas Ltda.

CNPJ: 26.846.066/0001-90.

Objeto da ARP: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acervo bibliográfico nacional, para atendimento à estudantes da Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica (EPT), com prestação do serviço de licenciamento temporário de uso de plataforma digital de apoio pedagógico, com recursos digitais e virtuais interativos e funcionalidades para gestão de aprendizagem, incluindo implantação da solução, formação de professores e gestores, suporte aos usuários e estruturação tecnológica local nas escolas através da disponibilização de recursos físicos, quando necessário, com vistas à implantação de projetos estruturados e baseados em metodologias ativas, para atender aos municípios consorciados.

Itens, quantidades e valor total da adesão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	DO	Unid	QUANT	Preço Capa	% DESCONTO	Preço Desconto	Unit	Preço Desconto	Total
01	Aquisição de acervo nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, aplicativo Android/IOS com gestão de acesso e leitura de cada obra, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento constantes no item 4 do Termo de Referência 4.									
	Acervo literário para a educação infantil, composto por 73 títulos, cada um com 15 exemplares destinados aos alunos, além de 1 guia impresso de orientações metodológicas para o kit professor, não consumível, com 10 exemplares. Totalizando 1105 livros no acervo.	Kit	03		R\$ 68.158,20	33%			R\$ 45.668,25	R\$ 137.004,75
	Acervo literário para o ensino fundamental Anos Iniciais, composto por 75 títulos, cada um com 15 exemplares destinados aos alunos, além de 1 guia impresso de orientações metodológicas para o kit professor, não consumível, com 10 exemplares. Totalizando 1135 livros no acervo.	Kit	04		R\$ 78.714,80	33%			R\$ 52.734,00	R\$ 210.936,00
Total de 2.240 exemplares = VALOR TOTAL R\$ 347.940,75 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)										

Mimoso do Sul - ES, 06 de maio de 2025.

Gédson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1567970

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços nº. 045/2024****Processo Administrativo nº. 1809/2024 - CIM POLO SUL****Pregão Eletrônico nº. 010/2024 - CIM POLO SUL****ID/TCEES: 2024.501C2600006.02.0009**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, torna pública a **AUTORIZAÇÃO de Adesão** à Ata de Registro de Preços nº. 045/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 010/2024, concedida ao Município de Santa Tereza - ES (ref. OFÍCIO Nº. 529/2025), conforme descrito abaixo:

Fornecedor: Saber Soluções Educacionais e Tecnológicas Ltda.

CNPJ: 26.846.066/0001-90.

Objeto da ARP: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acervo bibliográfico nacional, para atendimento à estudantes da Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica (EPT), com prestação do serviço de licenciamento temporário de uso de plataforma digital de apoio pedagógico, com recursos digitais e virtuais interativos e funcionalidades para gestão de aprendizagem, incluindo implantação da solução, formação de professores e gestores, suporte aos usuários e estruturação tecnológica local nas escolas através da disponibilização de recursos físicos, quando necessário, com vistas à implantação de projetos estruturados e baseados em metodologias ativas, para atender aos municípios consorciados.

Itens, quantidades e valor total da adesão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	Preço Capa	Valor Unitário c/desconto	Valor total c/Desconto
01	Aquisição de acervo nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, aplicativo Android/IOS com gestão de acesso e leitura de cada obra, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento constantes no item 4 do Termo de Referência 4.				
	Língua portuguesa SAEB 5º ano livro do aluno - Ensino fundamental - Editora Astera.	300	R\$ 196,90	R\$ 131,923	R\$ 39.576,90
	Língua portuguesa SAEB 5º ano livro do professor - Ensino fundamental - Editora Astera.	15	R\$ 196,90	R\$ 131,923	R\$ 1.978,845
	Matemática SAEB 5º ano livro do aluno - Ensino fundamental - Editora Astera.	300	R\$ 196,90	R\$ 131,923	R\$ 39.576,90
	Matemática SAEB 5º ano livro do professor - Ensino fundamental - Editora Astera.	15	R\$ 196,90	R\$ 131,923	R\$ 1.978,845
	Ciências Humanas SAEB 5º ano livro do aluno - Ensino fundamental - Editora Astera.	300	R\$ 162,90	R\$ 109,143	R\$ 32.742,90
	Ciência Humanas SAEB 5º ano livro do professor - Ensino fundamental - Editora Astera.	15	R\$ 162,90	R\$ 109,143	R\$ 1.637,145
	Ciências da Natureza SAEB 5º ano livro do aluno - Ensino fundamental - Editora Astera.	300	R\$ 162,90	R\$ 109,143	R\$ 32.742,90
	Ciências da Natureza SAEB 5º ano livro do professor - Ensino fundamental - Editora Astera.	15	R\$ 162,90	R\$ 109,143	R\$ 1.637,145
Quantidade Total de Livros = 1.260 exemplares				R\$ 151.871,58	

Mimoso do Sul - ES, 09 de maio de 2025.

Gédon Brandão Paulino

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1568586